DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPUBLICA — N. 117 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48$000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número avulso		$300
Número atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito á remessa de números atrazados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 das do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, dêsde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.660, de 24 de abril de 1933.
Decreto n. 22.727, de 18 de maio de 1933.
Decreto n. 22.729, de 19 de maio de 1933.
Decreto n. 22.735, de 19 de maio de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 e 19 do corrente
Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARÍAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Aviação e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Expediente e Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propridade Industrial e do Povoamento.
Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.660 — DE 24 DE ABRIL DE 1933

Prorroga até 14 de julho de 1941, o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Raffaele Boccia, para arrendamento de uma sala na estação D. Pedro II, para venda de mercadorias á varejo, e dá outras providencias.

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando dos poderes que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e considerando que, em 14 de julho de 1931, foi concedido a Raffaele Boccia um compartimento na Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, para ali estabelecer e explorar, durante cinco anos, um varejo de mercadorias, conforme condições fixadas em contrato então assinado perante a diretoria da referida estrada; considerando que, para a montagem conveniente do seu estabelecimento, terá o concessionario de assumir vultosos compromissos que não poderão ser compensados durante o periodo da vigencia do seu contrato; considerando que Raffaele Boccia requereu prorrogação do prazo de seu contrato até 14 de julho de 1941, devendo, como compensação, findo o contrato ou na falta de seu cumprimento, passarem á plena propriedade da estrada, sem direito á indenização de qualquer especie, todas as bemfeitorias existentes no compartimento que lhe foi concedido; considerando que Raffaele Boccia, afrontando reais perigos e com grandes sacrificios, prestou relevantes serviços á causa revolucionaria, quer participando dos movimentos de 1922, 1924 e 1930, quer combatendo, de armas na mão, em 1932, os rebeldes, o que é attes-

tado por elevado número de oficiais do Exército, inclusive alguns generais, que solicitaram essa concessão; decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 14 de julho de 1941 o prazo de validade do contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Raffaele [illegible], para arrendamento de uma sala na estação D. Pedro II, para a venda de mercadorias á varejo.

Art. 2.º Todas as obras de adaptação ou de melhoramento, cuja realização fôr permittida ao concessionario pela administração da estrada, poderão ser por esta executadas, se lhe convier, devendo, porém, todas as despesas ser indenizadas pelo concessionario.

Art. 3.º A falta de observancia pelo concessionario de qualquer das obrigações impostas pelo contrato, cuja vigencia fica prorrogado em virtude do art. 1º, importará na rescisão imediata dêsse contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Art. 4.º Findo o prazo a que se refere o art. 1º ou no caso de rescisão do contrato, nos termos do art. 3º, todas as instalações, moveis e quaisquer outras bemfeitorias existentes no aludido compartimento da estação D. Pedro II, passarão á plena propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem que assista ao concessionario direito á reclamação ou á indenização de qualquer especie.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 2.457 — 22-5-99 — 56$100)

DECRETO N. 22.727 — DE 18 DE MAIO DE 1933

Dispõe sôbre vantagens a abonar-se a oficiais, segundo as guarnições em que servirem

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

1º, que é justo conferir certas vantagens aos oficiais que servem em guarnições onde as condições de vida são particularmente dificeis;

2º, que o estabelecimento das vantagens em apreço atrairá, certamente, para as aludidas guarnições, grande numero de oficiais, o que acarretará enorme beneficio para o Exército:

Decreta:

Art. 1.º Ficam as guarnições militares agrupadas em seis categorias, a saber:

1ª categoria — Distrito Federal, Niterói, Petropolis, Estrela, São Paulo e Quitaúna.

2ª categoria — Pelotas, Porto Alegre, Curitiba, Juiz de Fóra, Monte Bello, São João d'El Rey, Belo Horizonte, Lorena, Caçapava, Santos, Itaipús, Barueri, Jundiaí, Campinas, Macaé, Campo Bello, São Salvador Recife e Belém.

3ª categoria — Rio Grande, Uruguaiana, Bagé, Livramento, Cachoeira, Santa Maria, Caxias, S. Leopoldo, Florianopolis, Ponta Grossa, Pindamonhangaba, Itú, Rio Claro, Pirassununga, Ipanema, Piquete, Valença, Três Corações, Pouso Alegre, Itajubá, Vitória, Campo Grande, João Pessôa, Natal, Fortaleza e Manáus.

4ª categoria — Itaqui, Santo Angelo, Ijuí, D. Pedrito, São Gabriel, Rosario, Alegrete, Margem do Taquarí, Saican, Cruz Alta, Passo Fundo, Jaguarão, Joinvile, Lapa, Castro, Paranaguá, Rio Negro, Diamantina, Curvelo, Ouro Preto, Corumbá, Aracajú, Uberabá, Maceió, São Luiz do Maranhão, Monte Negro e Porto União.

5ª categoria — S. Luiz das Missões, São Borja, S. Nicoláu, Santiago, Lavras, Quaraí, Jaguarí, São Simão, Rincão de São Gabriel, S. Pedro, Forte Marechal Luz, Forte Marechal Moura, Guarapuava, Ponta Porã, Bela Vista, Terezina, Aquidauana, São Francisco, Cuiabá e Ipamerí.

6ª categoria — Fóz do Iguassú, Obidos, Acre, Tabatinga, Cucuí, Coimbra, Rio Branco, Içá, Japurá, Oiapoc, Porto Murtinho, Caceres e Porto Esperança.

Paragrafo unico. Sempre que fôr creada uma nova guarnição ou que se modifiquem as condições das atuais o Ministerio da Guerra providenciará para a nova classificação da mesma.

Art. 2.º A cada uma das categorias acima referidas, será atribuido um coeficiente pelo qual se multiplicará o numero de dias de serviço que o oficial tiver passado, efetivamente, na guarnição, unidade, estabelecimento ou repartição em que estiver servindo.

Serão adotados os seguintes coeficientes para cada uma das mencionadas categorias: 1ª — 1º; 2ª — 1,1; 3ª — 1,2; 4ª — 1,3; 5ª — 1,4; 6ª — 1.5.

§ 1.º Esses coeficientes vigorarão apenas durante os dois primeiros anos de permanencia em uma mesma guarnição nos dois anos subsequentes, esses coeficientes serão assim reduzidos: 1ª — 1; 2ª — 1,05; 3ª — 1,1; 4ª — 1,15; 5ª — 1,2 e 6ª — 1,25.

§ 2.º O oficial que passar mais de quatro anos consecutivos, em uma mesma guarnição, não mais continuará a gosar dos beneficios deste decreto.

§ 3.º Até a apresentação do oficial na guarnição, onde fôr mandado servir, vigorará o coeficiente correspondente á guarnição de procedencia.

Art. 3.º Antes de um ano de ausencia não poderá o oficial que regressar a uma guarnição recomeçar a contagem dêsse tempo.

Art. 4.º O tempo de serviço resultante da aplicação das disposições supra, será computado para efeitos de reforma ou transferencia para a reserva e não poderá exceder de seis anos no grande total.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933; 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.729 — DE 19 DE MAIO DE 1933

Suprime, no Tribunal de Contas, cinco logares de 3º escriturario e um de 4º, que se acham vagos

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir, no Tribunal de Contas, cinco logares de 3º escriturario e um de 4º, que se acham vagos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.735 — DE 19 DE MAIO DE 1933

Organização das Unidades e Serviços Aéreos do Exercito

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando a necessidade e a possibilidade de ser iniciada, dêsde já, a reorganização da Aviação Militar e criadas as Unidades Aéreas e orgãos dos Serviços de Aviação do Exercito, conforme o decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933;

Decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Guerra, autorizado a iniciar a reorganização da Aviação Militar, dentro dos recursos orçamentarios para o corrente ano e de acôrdo com o material de vôo já existente, criando imediatamente as seguintes unidades e orgãos de serviço;

1º regimento de aviação, com séde no Rio de Janeiro;

3º regimento de aviação, com séde em Porto Alegre;

5º regimento de aviação, com séde em Curitiba;

Parque Central de Aviação, com séde no Rio de Janeiro;

Depósito Central de Aviação, com séde no Rio de Janeiro;

Departamento Medico de Aviação, com séde no Rio de Janeiro;

Estação Central Meteorologica Militar, com séde no Rio de Janeiro;

Estação Regional Meteorologica Militar com séde em Porto Alegre;

Estação Regional Meteorologica Militar, com séde em Curitiba.

Art. 2.º Os *regimentos de aviação* serão organizados de acôrdo com o § 1º, do art. 7º, do decreto n. 22.591, e constituidos provisoriamente com dois grupos; inicialmente, os 3º e 5º regimentos disporão de um só grupo.

§ 1.º Os grupos de aviação constarão de duas esquadrilhas e estas últimas, de duas secções de tres ou quatro aviões, cada uma.

§ 2.º O parque do 1º regimento de aviação não será, provisoriamente organizado; os serviços relativos a êsse orgão ficarão a cargo do Parque Central de Aviação.

§ 3.º As atuais companhias de preparadores de terreno ficarão adiadas, respectivamente:

— a 1ª companhia de preparadores de terreno, ao 1º regimento de aviação;
— a 3ª companhia de preparadores de terreno, ao 3º regimento de aviação;
— a 5ª companhia de preparadores de terreno, ao 5º regimento de aviação.

Art. 3.º O *Parque Central de Aviação* ficará diretamente subordinado á Diretoria de Aviação e terá os seguintes encargos;

a) Proceder a revisão e a reparação dos aviões, motores e acessorios de vôo da Escola de Aviação Militar, das Unidades e dos Serviços da Aviação Militar, de acôrdo com as ordens e instruções da Diretoria de Aviação Militar;

b) fabricar aviões, peças e sobresalentes de aviões e motores, para fornecimento ao Depósito Central de Aviação, enquanto não existir indústria aéronautica no país, em condições de prover a Aviação Militar, nos moldes técnicos e economicos desejados;

c) executar os trabalhos de construção e aperfeiçoamento dos protótipos de aviões e motores estudados no país, enquanto não forem criadas as oficinas do Serviço técnico da Aviação;

d) auxiliar a Diretoria da Aviação Militar no estudo das instruções que devem ser baixadas para a bôa utilização e conservação do material de aviação, sugerindo as medidas que só a prática e a manipulação podem salientar;

e) auxiliar a Diretoria de Aviação Militar no estudo da utilização do material nacional destinado á construção de aviões, enquanto não fôr completamente organizado o Serviço técnico da Aviação;

f) realizar os ensaios e pesquizas necessarios á sua produção e ao emprêgo de todo o material utilizado pelas unidades e serviços da Aviação Militar;

g) aperfeiçoar, em suas oficinas, o pessoal técnico diplomado pela Escola de Aviação Militar e instuir os artifices e auxiliares de artifices.

§ 1.º Sua organização obedecerá a um sistema industrial, satisfazendo, no que lhe fôr aplicavel, aos principios basicos da nova regulamentação a ser dada ás Fábricas e Arsenais do Ministerio da Guerra e compreenderá:

Uma Direção Geral;
Um Departamento Técnico;
Um Departamento Administrativo,
Uma Companhia de Parque Central.

a) á Direção Geral compete a superintendencia de todos os serviços e a disciplina geral; é o orgão superior destinado á orientação e á fiscalização de todos os serviços do Parque Central de Aviação;

b) o Departamento Técnico será constituido por cinco serviços:

Serviço de ensaios e pesquizas;
Serviço de estudos;
Serviço de fabricação;
Serviço de aprovisionamento técnico;
Serviços gerais.

O Serviço de ensaios e pesquizas, desdobrar-se-á em tres grupos:

1º grupo — Ensaios fisicos;
2º grupo — Ensaios quimicos;
3º grupo — Ensaios mecanicos.

O Serviço de estudos terá as secções indispensaveis ao seu funcionamento — cálculos, desenho, delineamentos, projetos, etc.

O Serviço de fabricação compreenderá seis grupos:
1º grupo — Motores;
2º grupo — Metalurgia;
3º grupo — Máquinas;
4º grupo — Equipamentos e acessorios;
5º grupo — Aviões;
6º grupo — Acabamento e distribuição.

O Serviço de aprovisionamento, técnico compreenderá duas secções:

1ª secção — Aquisições;
2ª secção — Almoxarifado.

Esta última poderá subdividir-se em Entreposto e Depósito.

Os serviços gerais ficarão encarregados da fôrça motriz, iluminação, agua, ventilação, comunicações dos diferentes serviços, embalagens, recuperações, relogios registradores.

c) O *Departamento Administrativo* terá a seguinte organização:

— Formação Sanitaria;
— Contadoria;
— Expedição e transporte;
— Arquivo administrativo.

De um modo geral, compete ao *Departamento Administrativo*, por intermédio de seus orgãos:

— pagar as aquisições da materia prima necessaria aos trabalhos do Parque Central;
— armazenar e distribuir êsse material, bem como o proveniente do Depósito Central, pelos diferentes serviços do *Departamento Técnico;*
— zelar pela higiene, por intermedio do serviço de saúde, com atribuições definidas no Regulamento para o Serviço de Saúde, em tempo de paz.

d) *A Companhia do Parque Central*, diretamente subordinada ao Departamento Administrativo, enquadrará todas as praças do Parque Central. Seu comandante será responsavel:
— pela disciplina geral das praças, nas questões que não afetem os serviços a cargo dos Departamentos;
— pela sua instrução geral militar, instrução moral e fisica e pela sua administração.

§ 2º. O Parque Central de Aviação terá o seguinte pessoal:

— 1 coronel ou tenente-coronel, engenheiro de aviação, diretor geral;
— 1 tenente-coronel ou major, engenheiro de aviação, diretor do Departamento Técnico;
— 1 major navegante, diretor do Departamento Administrativo;
— 3 capitãis, engenheiros de aviação, chefes do Serviço de pesquisas, Serviço de estudos e Serviço de fabricação;
— 1 capitão de aviação, comandante da Companhia do Parque Central e ajudante;
— 4 primeiros tenentes mecanicos: 1 chefe do serviço de aprovisionamento técnico, 1 auxiliar do serviço de fabricação, 1 chefe dos serviços gerais e 1 auxiliar do diretor do Departamento técnico;
— 5 primeiros tenentes, navegantes: um secretario do Parque Central e piloto de ensaios, um auxiliar do Departamento Administrativo, um auxiliar do Serviço de Ensaios e Pesquisas, um chefe da Expedição e Transporte e ainda subalterno da Companhia do Parque Central, um chefe do Arquivo Administrativo e subalterno da Companhia do Parque Central;
— 10 segundos tenentes mecanicos: 6 para o Serviço de Fabricação (chefes de grupo); 1 chefe do Almoxarifado; 1 auxiliar dos Serviços Gerais, 1 auxiliar do Serviço de Estudos e 1 encarregado das aquisições do Serviço de Aprovisionamento;
— 1 1º tenente, quimico, auxiliar do Serviço de Ensaios;
— 1 1º tenente, médico;
— 1 2º tenente, farmaceutico;
— 1 capitão, contador;
— 1 1º tenente, contador.

§ 3º. Os diretores gerais, técnico e administrativo serão nomeados por decreto, mediante proposta do diretor da Aviação; os demais oficiais serão designados pelo ministro da Guerra, por proposta do diretor da Aviação, de conformidade com as indicações do diretor geral do Parque Central.

Os diplomados-técnicos, artifices, auxiliares de artifices e demais praças serão propostos pelo diretor geral do Parque Central e designados pelo diretor da Aviação.

Art. 4.º O *Depósito Central de Aviação* ficará diretamente subordinado á Diretoria da Aviação Militar e compreenderá:

Uma Chefia;
Dois Armazens;
Uma Companhia de Depósito.

§ 1.º O Depósito Central de Aviação tem por fim:

1º, efetuar o recebimento e a verificação do material, novo, entrado, aviões e seus sobressalentes, acessorios de aviões e motores, instrumentos de navegação, pilotagem, tiro e bombardeio;

2º, realizar a distribuição do material pelos órgãos utilizadores, de acôrdo com as ordens da Diretoria de Aviação;

3º, responsabilizar-se pela manutenção dos estoques e sua conservação nos armazens;

4º, executar a embalagem e a expedição de todo o material destinado ás unidades ou serviços;

5º, trabalhar em colaboração com o Serviço Central de Transportes, para o rapido desembaraço na alfandega e imediato transporte do material importado do estrangeiro;

6º, manter em dia o mapa geral do material da Aviação Militar, providenciando, com antecedencia, sobre os pedidos do material que se tornar necessario adquirir.

§ 2.º A Chefia do Depósito será exercida por um major de aviação e auxiliada por:

Um fiscal administrativo, capitão de aviação;

Um ajudante-secretário, 1º tenente de aviação;

Um tesoureiro, capitão contador;

Dois chefes de armazens, primeiros tenentes mecanicos;

Quatro sub-chefes de armazens, segundos tenentes mecanicos;

Um comandante da companhia de depósito, capitão ou 1º tenente de Aviação, e o pessoal dessa companhia.

§ 3.º A' administração geral, sob a direção do fiscal administrativo, são atribuidos os serviços gerais do depósito, exercendo o fiscal ação diréta na gerencia de fundos, aprovisionamento, subsistencia, saude, guarda, faxinas, conservação das instalações, agua, luz e fôrça.

§ 4.º Os armazens, inicialmente dois, poderão ser aumentados de acôrdo com as necessidades do serviço e por proposta do diretor da Aviação ao ministro da Guerra.

Em princípio, cada armázem deverá comportar duas divisões, obedecendo á seguinte repartição:

1º armazem:

1ª divisão — Aviões e sobressalentes;
2ª divisão — Motores, propulsores e sobressalentes;

2º armazem:

3ª divisão — Acessorios e equipamentos;
4ª divisão — Embalagem e expedição.

§ 5.º A companhia de depósito enquadrará todas as praças necessarias aos diferentes serviços do depósito central e de seus entrepostos eventuais. Seus efetivos serão regulados anualmente pelo ministro da Guerra, de acôrdo com a proposta do diretor da aviação, por indicação do chefe do depósito central.

O comandante da companhia é responsavel, perante o chefe do depósito, pela disciplina, instrução geral, instrução moral e fisica; será auxiliado pelo número de subalternos fixado nos quadros anuais de instrução.

Art. 5.º O *Departamento Médico de Aviação*, sob a chefia de um oficial superior médico, que será, ao mesmo tempo, o chefe do Serviço Médico da Aviação, compreenderá o pessoal, o material e as instalações necessarias ao desempenho das atribuições definidas no art. 15, do decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933.

Art. 6.º A *Estação Central Meteorologica Militar*, sob a direção de um major ou capitão navegante, que será o chefe do Serviço Meteorologico Militar, compreenderá o pessoal, o material e as instalações necessarias ao seu funcionamento.

Art. 7.º As *Estações Regionais Meteorologicas Militares*, de Porto Alegre e Curitiba, serão organizadas, respectivamente, sob a direção de um oficial subalterno navegante e anexadas:

A primeira, ao 3º regimento de aviação;

A última, ao 5º regimento de aviação.

Art. 8.º De acôrdo com o art. 23, do decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933, e, para atender ás necessidades iniciais de reorganização da Aviação Militar, previstas no presente decreto, será feito um primeiro aumento no quadro de oficiais dessa arma.

§ 1.º Tendo em conta o aumento acima referido, e até ulterior deliberação, os efetivos do quadro geral de oficiais poderão atingir aos abaixo discriminados:

Elementos organicos		Coronels	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	Primeiros tenentes	Segundos tenentes
Quadro suplementar	Diretoria de Viação (a	—	3	4	4	1	—
	Escoca de Aviação...	1	1	6	17	41	—
	Parque Central (b)...	—	—	1	1	5	—
	Déposito Central.....	—	—	1	2	2	—
	Serviço Meteorologico	—	—	—	1	2	—
Quadro Ordinario (Unidades de Aviação) (c)...		1	3	5	16	26	32
Soma.....		2	7	16	41	77	32

Observações

(a) Mais um tenente-coronel, um major e um capitão engenheiros de aviação.

(b) Mais um coronel ou tenente-coronel, um tenente-coronel ou major e tres capitães engenheiros de aviação.

(c) Mais 19 segundos tenentes mecanicos.

Os engenheiros de aviação não ocupam vaga no quadro (art. 23, § 6º, do decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933).

§ 2.º As promoções serão feitas gradualmente, na medida das possibilidades de funcionamento de cada estabelecimento ou unidade. Cabe á Diretoria da Aviação propor ao ministro da Guerra, por intermedio do Estado-Maior do Exercito, o preenchimento dos postos que se tornem necessarios, dentro das possibilidades referidas.

§ 3.º Como medida transitoria, emquanto o quadro de oficiais não fôr suficiente para atender ás necessidadese da arma, as funções que normalmente competem a oficiais de determinados postos poderão ser exercidas, a titulo provisorio, por outros de postos inferiores aos das respectivas funções.

§ 4.º Na falta de oficiais tecnicos de aviação (engenheiros e mecanicos) poderão ser designados para as funções que lhes competirem oficiais navegantes ou mesmo das outras armas que possuam cursos tecnicos compativeis com as referidas funções.

Art. 9.º Na arma de aviação, nenhuma praça (soldados, graduados, sargentos) poderá ser promovida ao pôsto imediato, sem que, além dos requisitos regulamentares do curso, tenham o intersticio minimo de um ano no exercicio efetivo da função do seu pôsto e especialidade. As promoções serão feitas pelo diretor da Aviação.

Art. 10. Afim de satisfazer ao previsto no § 1 do art. 3º, fica o ministro da Guerra autorizado a efetuar as modificações que se tornarem necessarias na presente organização logo que entre em vigor o novo Regulamento Geral das Fabricas e Arsenais.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Decretos de 18 do corrente:

Designando o 1° oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Francisco de Paula Santiago, para exercer, interinamente, o lugar de diretor da 2ª Secção da Diretoria de Contabilidade da mesma Secretaria, a partir de 14 de março último.

Designando o 2° oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, bacharel José Rodrigues Barbosa Filho, para exercer, interinamente, o lugar de 1° oficial, em substituição ao efetivo bacharel Francisco de Paula Santiago.

Designando o 3° oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Othogamiz Waldemar de Aroeira, para exercer, interinamente, o lugar de 2° oficial em substituição ao efetivo bacharel José Rodrigues Barbosa Filho.

Nomeando Francisco de Paula Santiago Filho, para exercer, interinamente, o lugar de 3° oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, durante o impedimento do efetivo Dr. Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira.

Nomeando Almerinda Campos para substituir, interinamente, o 3° oficial da Secretaria de Estado da Justiiça e Negocios Interiores, Dr. Olavo Jardim de Rezende, durante o seu impedimento.

—

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos dos Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1°, paragrafo unico do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e nos termos da letra "c", n. II, § 2° do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, resolve designar o bacharel Americo Mendes de Oliveira Castro para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Antunes Maciel.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 15 de maio de 1933, foram exonerados da Colonia de Psicopátas — Mulheres — da Assistencia a Psicopátas:

Cecilia da Silva Menezes, a pedido, do lugar de guarda;

Professor Waclaw Radecki, por abandono de emprego, do cargo de chefe de serviço, interino, do Laboratorio de Psquisas.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a 3° oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, o 4° oficial da mesma inspetoria, Carlos Ferreira Dias.

— Por outros ainda da mesma data, foram promovidos, por merecimento, nos termos do art. 99, § 1°, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931, os seguintes funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz:

Albino de Barros, auxiliar de laboratorio de 1ª classe, a conservador;

Manoel Albino de Souza, auxiliar de laboratorio de segunda classe, a auxiliar de laboratorio de 1ª classe;

Balduino Martins, auxiliar de laboratorio de 3ª classe, a auxiliar de laboratorio de 2ª classe;

Luiz José Roberto, auxiliar de laboratorio de 4ª classe, a auxiliar de laboratorio de 3ª classe.

— Por decretos de 15 de maio de 1933, foram nomeados, em virtude de concurso:

Cirurgião dentista Abelardo Arruda de Britto, para exercer o cargo de professor privativo de técnica odontologica da Escola de Odontologia, anexa á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro;

Cirurgião dentista Christo de Leão Fontes, para exercer o cargo de professor privativo de protese buco facial da referida Escola;

Farmaceutico Oswaldo de Almeida Costa, para exerecer o cargo de professor privativo de farmacognosia da Escola de Farmacia, anexa á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro;

Dr. João Coelho do Nascimento Bittencourt, para o cargo de professor privativo de farmacia quimica da referida Escola.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, em virtude de concurso, nos termos do art. 3° do decreto n. 20.835, de 31 de dezembro de 1931, para exercerem o cargo de 4° oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, os seguintes oficiais de 1ª classe da mesma Inspetoria: Francisco Figueiredo Cardoso e Noemia Ribeiro, e a auxiliar de 2ª classe Antonia de Araujo.

—

Por decretos de 15 de maio de 1933, foram nomeados:

Abelardo de Oliveira Cardoso, para exercer o cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Espirito Santo.

Alfredo Alves Marreiros, servente, contratado, do Instituto Oswaldo Cruz, para exercer o cargo de auxiliar de laboratorio de 4ª classe do mesmo instituto.

Luiz Gomes de Oliveira, servente, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agricola do 19° Distrito, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catarina:

Quinto anista de medicina Paulo Ouricury de Andrade, para exercer as funções de interno do Hospital Paula Candido, do Departamento Nacional de Saude Pública.

Raymundo da Silva Carvalho, remador, em disponibilidade, da extinta Agencia Aduaneira do Alto Juruá, para o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Amazonas.

Luiz Antonio de França, servente, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agricola do 20° Distrito, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de São Paulo.

Alan Kardec Parente, servente da Colonia de Psicopátas — Homens — da Assistencia a Psicopátas, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de conservador do laboratorio da mesma colonia, durante o impedimento de Arnoldo Flavio da Rocha e Silva.

Antonio Pinto, para exercer, interinamente, as funções de servente do Museu Historico Nacional, durante o impedimento de Salvador Capparelli.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, interinamente, no Instituto Oswaldo Cruz:

Dr. Walter Oswaldo Cruz, para exercer o cargo de chefe de laboratorio, durante o impedimento do Dr. Angelo Moreira da Costa Lima.

Dr. Eurico de Azevedo Villela, chefe de laboratorio, para o cargo de chefe de serviço, durante o impedimento do doutor Arthur Neiva.

Dr. José de Castro Teixeira, chefe de laboratorio, contratado, para o cargo de chefe de laboratorio, durante o impedimento do Dr. Eurico de Azevedo Villela.

Mario Pereira de Araujo, oficial, para o cargo de chefe de Contabilidade e Expediente, durante o impedimento de Oscar Meira.

Bacharel Antonio da Silva Pereira, chefe da tipografia, para o cargo de oficial, durante o impedimento de Mario Pereira de Araujo.

Belmiro Silva, tipografo contratado, para o cargo de chefe de tipografia, durante o impedimento do bacharel Antonio da Silva Pereira.

— Por outro, ainda da mesma data, foi concedida licença, em prorrogação, por tempo indeterminado, nos termos do art. 19, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Felinto Moreira Lima, servente da Colonia de Psicopátas — Homens — da Assistencia a Psicopátas.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 de maio corrente, foram nomeados para a Recebedoria Federal da cidade de São Paulo:

Sub-diretores — o 2° escriturario do Tesouro Nacional, bacharel Ary dos Santos Silva e o 2° da Recebedoria do Distrito Federal, José Ferreira Tavares;

Primeiros escripturarios — o terceiro escripturario do Tribual de Contas, Janserico de Assis; o 3º do Tribunal de Contas, Raymundo Burlamaqui Rego Monteiro; o 3º do mesmo Tribunal, Benedicto Gentil Coelho Furtado; o 1º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, José Fabricio de Barros; o chefe de secção da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, bacharel Antenor Augusto Villela; o 2º official do Departamento Nacional de Estatistica, Benedicto Leal; o conferente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Alfredo Augusto Seabra de Mello e o 2º official do Departamento Nacional de Estatistica, Oscar de Souza Neves;

Segundos escripturarios — o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Feliciano Antonio Ferreira; o 3º do Tesouro Nacional, Dr. José Julio de Freitas Ramos; o 3º do Tribual de Contas, João Alberto Curvo Netto; o 3º do mesmo Tribunal, Adolpho Martinez dos Reis; o 1º official do Instituto de Previdencia, Almir Pires de Castro Rebello; o 3º official do Departamento Nacional de Estatistica, Emir Vaz da Silveira; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, Luiz Pereira da Silva; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, do Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Sampaio Barreto; o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí, Edison Moura; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Roderico Valeriano de Moraes; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Seixas Duarte e o 1º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, bacharel Paulo Marinho de Carvalho;

Terceiros escripturarios — o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, Roberto Nogueira Vinhaes; o 3º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, Everardo de Souza Lago; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, Melchiades Franco Cavalcanti de Albuquerque; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Luiz Aurelio Pereira da Silva; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, João Roseo Rodrigues Pinheiro; o 1º da Alfandega de Parnaíba, no Estado do Piauí, João Baptista dos Reis; o 1º da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina, Renato Conti Lemos; o 1º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes; o 3º de Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, Marcos Martins Trinta; o 4º da Recebedoria do Distrito Federal, Antonio Pinheiro de Moraes; o 4º do Tribunal de Contas, Jayme Ribas Neiva; o 1º do Tesouro Nacional, Vicente Ferreira Bueno; o 4º do mesmo Tesouro, Clovis Ferreira Lima; o 3º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, José Ribamar Padua Fortuna; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, Jonathas Baptista e o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso, Mario Camargo Pinto;

Quartos escripturarios — o praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Milton da Costa Belham; o 4º escripturario da Alfandega de São Salvador, no Estado da Baía, Demetrio Galvão da Roma Santa; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Flanklin de Menezes Bastos; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, Ascindo Barbosa; o 2º da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Milton Forjaz de Araujo Coutinho; o 2º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, Arminio Domingues dos Santos; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, Sebastião de Mello Ribeiro; o 4º da Alfandega de São Salvador, no Estado da Baía, Darly Sampaio Gonçalves; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Ignacio José Ribeiro; o 2º da Alfandega da Parnaíba, no Estado do Piauí, Dyonisio Brochado; o 4º da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Farid Elias Nicolau; o 4º da Alfandega de São Salvador, no Estado da Baía, Reynaldo Pestana da Gama; o 4º da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Ulysses de Faria Caldas; o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, no Distrito Federal, Carlos Coelho Muniz; o bacharel Antonio de Andrade Carneiro, Celio Peixoto de Azevedo Loureiro, Luiz Valentim, Edwin Antunes Sterry, Maria José de Oliveira Maciel e Raymundo Gomes Valente;

Datilografos: Benedicta Mascarenhas.

Porteiro: o continuo da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Manoel Pedro da Silva.

Cintinuos: o servente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Palmerino de Oliveira; o servente de 2ª classe, em disponibilidade, da mesma Estrada, Francisco Hermenegildo da Hora; o servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Yaco Galvão; o ex-servente da Caixa Economica da Delegacia Fiscal do Tesoura Nacional no Estado do Pará, Constantino de Freitas e o ex-diarista da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis, José Carneiro Fernandes.

Serventes: o remador do Posto Fiscal de Sambaqui, no Estado de Santa Catarina, Manoel Bernardo de Lyra; o mensalista contratado do Ministerio da Agricultura, em disponibilidade, Luiz Cherubino; o mensalisa contratado do mesmo ministerio, em disponibilidade, Sylverio Andrade, o guarda vigilante dos Patronatos Agricolas, em disponibilidade, José Januario de Souza; o trabalhador das extintas Capatazias da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Alberto de Sá Albuquerque; o trabalhador das extintas Capatazias da mesma repartição, Othello Moreira da Silva; o trabalhador das extintas Capatazias da mesma repartição, Oscar Veiga Araujo e o ex-servente das extintas Capatazias da mesma Alfandega, Fenelon Tavares Arcoverde.

— Por outras da mesma data, foram nomeados quartos escripturarios do Tesouro Nacional:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Joval Tinoco; o 4º da Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Maranhão, Mauro Martins Ferreira e o 2º da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Perminio de Castro e Silva Junior.

— Por outro de 17 de maio citado, foi transferida a séde da Coletoria das Rendas Federais em Alto-Longá, no Estado do Piauí, para S. José dos Altos, no mesmo Estado, á vista do resolvido no processo n. 105, dêste anno.

— Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

Os diaristas da Casa da Moeda: Cyro Gonçalves Reis, Antonio Monteiro, Durvalino Moraes de Souza, Victorino de Castro Tavares, Octavio José Ferreira, Wenceslau da Silva Oliveira, João Arlindo de Souza Caldas, Oswaldo Lopes Duarte, Juvenal do Nascimento, Paschoal Carnaval, Antonio Pedro Dyonisio Filho, Euclides Corrêa Lapa, Feliciano Adriano Antunes, Mauricio Joaquim Eriz, Joaquim Ferreira de Freitas, Manoel Gonçalves e Cicero Mendes dos Prazeres, para os lugares de oficial de 3ª classe da oficina de impressão da mesma repartição.

Os oficiais de 3ª classe da oficina de impressão da Casa da Moeda: José Ribeiro de Souza, Octavio Fernandes de Almeida, Justiniano Teixeira Bastos, Olivier de Mendonça, Alcides de Barros, João Frederico Alves, Augusto Melik, Julio Estanisláu Ferreira, Feliz Medrado da Silva, Benedicto Alves de Oliveira, Gustavo Scheffer, Joaquim José Fernandes da Costa, Waldemiro Sampaio de Andrade, Moacyr Roque Pinheiro, Alfredo Pinheiro Junior, Amancio Antonio Gomes, Henrique dos Santos, Navarrito Ferreira Panasco de Araujo, João da Silva Barbosa, Luiz Areias, Alberto Moreira e José Rodrigues, para os mesmos cargos.

O aprendiz de 1ª classe da oficina de impressão da Casa da Moeda, Heitor Couto, para o lugar de oficial de 3ª classe da mesma oficina.

O servente da Casa da Moeda, Arlindo Ferreira Campos para o lugar de oficial de 3ª classe da oficina de impressão da mesma repartição.

Dario Gonçalves de Lima, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro.

(*) Por decreto de 29 de abril findo, foi promovido agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo o do interior do Estado do Rio de Janeiro, Christodolindo de Moraes.

— Por decreto de 10 do corrente, foi exonerado o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Aristides de Araujo.

(*) Por outro de 17 dêste mês, foi promovido, por merecimento, a 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o 2º escripturario Anadyr Dias de Carvalho.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foi classificado, por absoluta conveniencia do serviço, o capitão Francisco Damasceno Ferreira Portugal, no 4° esquadrão (sem efetivo) do 8° regimento de cavalaria independente.

Foi concedida reforma:

De acôrdo com o art. 37, § 1°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do mesmo decreto ao 3° sargento Mario de Barros Silva, do 10° regimento de infantaria, visto ter se invalidado para o serviço em consequencia de ferimentos recebidos em campanha;

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, ao 2° tenente em comissão, Manoel Alves Cavalcante, de infantaria, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidês;

De acôrdo com o art. 37, § 3°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 2° sargento Cicero de Oliveira Freitas, do 5° regimento de infantaria, e, no posto imediato ao 3° sargento Agrario Freitas, do 1° regimento de artilharia montada, visto contarem mais de 20 e 25 anos de serviço, respectivamente.

Foi concedida ao capitão de engenharia Antonio Caetano da Silva Lima, a demissão que pediu do serviço ativo do Exercito, ficando incluido na reserva do Exercito de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na primeira Região Militar.

Foi concedida a Vitorio Grillo, a exoneração que pediu do lugar de servente do Hospital Militar em Uruguaiana.

Foi concedida aposentadoria de acôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a João dos Santos Machado, no lugar de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saude a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foi concedida transferencia, de acôrdo com o art. 22, § 2°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao major farmaceutico Tito Ferreira de Carvalho, transferencia para a reserva de primeira classe, visto contar mais de 25 anos de serviço.

— Foram demitidos:

Por abandono de emprego, de acôrdo com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Olivia Augusto Frambach, do lugar de auxiliar de 4ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra;

A bem do serviço público, Manoel Nascimento de Araujo, do lugar de escrivão da 8ª circunscrição de justiça militar.

— Foi mandado reverter á atividade, tendo em vista a concessão de um periodo de tolerancia dada aos alunos do curso de aplicação das armas, que não obtiveram resultados compensadores de seus esforços pela continuidade de serviços anormais, e muito se recomendaram á consideração do Govêrno pela dedicação com que o defenderam nas recentes operações, o 2° tenente, em comissão, Sigismundo Maiewski Filho, de engenharia, reformado por decreto de 27 de outubro ultimo.

— Foi mandado agregar á respectiva arma, até que de direito lhe caiba a promoção, o capitão de infantaria Gentil João Barbado.

— Foram nomeados:

Professor da 7ª aula do 3° ano da Escola Militar o major Francisco de Paula Cidade;

Segundos tenentes para a arma de engenharia, os segundos tenentes, em comissão, Manoel Pereira Cairrão e João Carlos Pereira de Melo, por terem concluido o curso da Escola Militar;

No Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, manipuladores de 3ª classe, os praticantes de primeira classe Almiro Xavier e Antonio Vaz.

— Foi reformado, de acôrdo com o art. 29, § 2°, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1° tenente de infantaria Aristoteles Roriz, visto achar-se agregado ha mais de um ano á respectiva arma e ter sido em inspeção de saude a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército.

— Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço:

Os majores Carlos Alberto Kiehl, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 10° regimento de cavalaria independente, Romulo Pacheco d'Avila, deste para o 6° regimento de cavalaria independente, e Evaristo Marques da Silva, do quadro ordinario para o suplementar;

Na infantaria, os tenentes-coronels Amadeu Carneiro de Castro, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 16° batalhão de caçadres, e

Pedro Leonardo de Campos, do 1° regimento para o Batalhão de Guardas.

— Foram transferidos para a reserva de primeira classe, de acôrdo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como segundos tenentes, os segundos tenentes, em comissão, Aristides de Paula Cunha e João Pedro Dutra da Silva, de infantaria, e Domingos Izaguirre, de cavalaria, visto terem atingido a idade limite para o serviço ativo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 22 de maio de 1933

Atos do Sr. diretor geral

Albino Pereira, pedindo restituição de documento. — Indeferido.

Requerimento despachado

Norberto dos Santos e outros. — Estando em vigor o regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros desde 31 de março do corrente ano, os requerentes deverão dirigir-se aos orgãos competentes.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 20 de maio de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 755 — De 3:475$500 a Societe Anonyme du Gaz, de consumo no Instituto 7 de Setembro em fevereiro e março do corrente ano.

N. 756 — De 2:550$000, ao bacharel Antonio Souto Castagnine, de despesas com assinaturas de revistas nacionais e estrangeiras, jornais, livros, etc.

N. 757 — De 1:731$600, a Sociedade Anonyme du Gaz, de consumo na Secretária de Estado.

N. 758 — De 3:000$000 e 649$800, a José Sabino Bemfica, porteiro da Corte de Apelação, para despesas miudas e de pronto pagamento, assinaturas de revistas, etc.

N. 759 — De 336$000 a Iglezias & Comp., de fornecimentos ao Tribunal do Juri.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 760 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas da im-

portancia de 1:278$900 para pagamento de gratificação e Deusdsdith Santos.

N. 761 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas da importancia de 13:871$000, para pagamento de gratificação a Aureliano Pascoal Duarte Pinheiro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Oficios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 707 — Comunicou-se o pedido de providencias para distribuição á Delegacia do crédito de 1:278$900 para pagamento de gratificação a Deusdsdith Santos.

N. 709 — Comunicou-se o pedido de providencias para distribuição á Delegacia do crédito de 13:871$ para pagamento de gratificação a Aureliano Paschoal.

Aditamento ao expediente de 19 de maio de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Oficios:

Ao contador geral da Republica:

N. 700 — Remeteu-se a relação de moveis a cargo deste Ministerio, comunicando as providencias dadas para o inventario dos moveis.

— Ao general comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 701 — Remeteu-se a folha relativa ao pagamento de Floriano Inacio Pimentel para ser feita a retificação do calculo.

— Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 702 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido 37.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 703 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido 37.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 704 — Solicitou-se autorização para a agencia no Amazonas conceder 7 passagens para a familia do servente do Tribunal R. Eleitoral da Baía, Manoel Pedro da Silva.

— Ao diretor do Departamento da Administração Municipal de São Paulo:

N. 705 — Comunicou-se o custa das coleções dos decretos do Governo Provisorio.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N.2706—Transmitiram-se as cópias enviadas a este Ministerio relativamente á existencia de volumes importados pela Revista do Supremo Tribunal Federal.

— Ao presidente da Côrte de Apelação do Distrito Federal:

N. 708 — Comunicou-se o pedido á Fazenda para o adeantamento da importancia de 3:649$800.

— Ao gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 710 — Agradeceu-se a comunicação relativa á designação para ocupar a gerencia do estabelecimento na ausencia do respectivo titular.

Imprensa Nacional

Expediente de 22 de maio de 1933

Oficios

N. 1.593 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento ao Banco do Brasil, relativo a arrecadação do dia 18 — 3:023$000.

N. 1.594—Ao Sr. presidente da União dos Empregados no Comércio de Formiga respondendo o oficio sem numero, de 8 do corrente, sobre fornecimento gratuito de trabalhos graficos.

N. 1.595 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, respondendo a carta n. 3.659, de 18 do mês proximo findo, dessa Comissão, sobre cumprimento satisfatorio do contrato número 1.342.

N. 1.596 — Ao Sr. ministro da Alemanha, nesta Capital, agradecendo a circular de 24 do mês findo.

N. 1.596 A — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando o falecimento do mestre da Estereotipia do *Diario Oficial*, José Antonio de Souza Junior.

N. 1.597 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando a concessão de licença para tratamento de saúde de Aurora Machado.

N. 1.598 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o memorial dos aprendizes de primeira classe da oficina de impressão que pleiteam melhoria de vencimentos.

N. 1.599 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, informando o custo do material fornecido ao gabinete do Exmo. Sr. consultor Geral da Republica.

N. 1.600 — Ao diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, remetendo a conta n. 8, de publicação do balancete.

N. 1.601 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando concessão de licença de Noemia Frontino da Costa, para tratamento de saúde.

N. 1.602 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça, respondendo o oficio n. 232, de 30 de janeiro ultimo, sobre a carta da sociedade "A Ecletica", pleiteando sua indicação como agente do *Diario Oficial*.

N. 1.603 — Ao Sr. procurador da Republica do Distrito Federal, enviando conta de publicações no *Diario da Justiça*.

N. 1.604 — Ao Sr. procurador da Republica do Distrito Federal, idem, idem.

N. 1.605 — Ao Sr. procurador da Republica do Distrito Federal, idem, idem.

N. 1.606 — Ao Sr. procurador da Republica do Distrito Federal, idem, idem.

Requerimentos despachados

Fernando da Rocha Vaz. — Certifique-se e averbe-se.

Liberato Teixeira de Souza. — Idem.

Edgard Schmidt. — Suspenda-se.

Zulmira Cordovil de Oliveira. — Deferido.

Mario Adolpho dos Santos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

Joaquim da Fonseca Arasta. — Não ha vaga. Aguarde providencias solicitadas.

José de Macedo Neves. — Aguarde a organização das propostas que serão feitas pelos mestres das oficinas.

Octavio Moraes de Brito. — Aguarde a aprovação das Instruções Gerais de Serviço.

Oswaldo do Nascimento Braga. — Averbe-se.

Sociedade Auxiliadora Militar. — Suspenda-se.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Suspenda-se.

José Garcia de Mello e Luiz Gonzaga de Mauricio Ramos. — Averbe-se e Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a abril de 1933	465:467$200
De 1 a 18 de maio de 1933	47:748$200
Total	513:215$400
Em igual periodo de 1932	462:584$485
Diferença para mais em 1933	50:630$915

Imprensa Nacional, 19 de maio de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 20 de maio de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 24 de abril de 1933, do Sr. ministro, foi reconduzido ao lugar de representante do Juizo de Menores do Distrito Federal na Comissão de Censura Cinematografica, nos termos do art. 6º, § 1º, do decreto n. 21.240, de 4 de abril

— Por outra de 13 de maio corrente, de 1932, o Dr. Carlos Magalhães Lebeis, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 2 mêses, a partir de 18 de abril do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Aline Loureiro Jordano, atendente de 1ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saude Pública.

— Por outras de 18 de maio corrente, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a:

Maria de Lourdes Carneiro da Cunha, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Pernambuco, pelo prazo de 2 mêses, em prorrogação, art. 8º, n. I.

Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes, professor catedratico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 55 dias, em prorrogação, artigo 8º, n. I.

Olga Quadros de Sá, auxiliar de 2ª classe, mensalista, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de 6 mêses, nos termos do art. 16, devendo a mesma ter início a 22 do corrente mês.

— Por outra da mesma data, do senhor ministro, foi considerado licenciado, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do citado decreto n. 14.663, até 24 de abril do corrente ano, vespera do seu falecimento, o escriturario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Paraná, Ebrahim Neves.

— Ainda por outras da mesma data, foram designados, nos termos do art. 29 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de

1931, os professores catedraticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Miguel de Oliveira Couto e Eduardo da Silva Rabello, para continuarem a exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma faculdade.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Expediente de 18 de maio de 1933

Oficios:

Ao Sr. ministro:

N. 455-M — Rmetendo o programa para a execução do projéto do ministerio.

— Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz:

N. 455 A-M — Remetendo especificações relativas ás obras de concertos do telhado e da instalação eletrica do edificio dessa escola.

Dia 19

Circular aos Srs. diretor do Gabinete, diretor geral de Contabilidade, diretor geral do Expediente, diretor geral de Educação, diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública e inspetor geral de Aguas e Esgotos:

N. 456-M — Enviando o programa para execução do projéto do edificio do ministerio e pedindo opinião a respeito.

— Ao Sr. diretor da Escola de Artes e Oficios Wenceslau Braz:

N. 457-M — Comunicando em aditamento ao oficio n. 455 A-M, quais as importancias referentes ás especificações constantes daquêle oficio.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1933

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.602 — Transmite-vos, para as necessarias informações, o oficio n. 62, de 8 do corrente, da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, no qual pede devolução de diversos materiais que se acham em poder dêste departamento.

— Sr. diretor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.603 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o diretor da Escola Nacional de Bêlas Artes a conceder gratificações aos funcionarios da mesma Escola, durante o corrente exercicio, por serviços prestados fóra das horas do expediente, desde que a despesa não ultrapasse a quota da sub-consignação destinada a tal fim, do orçamento interno.

— Sra. Maria Garcia Reis, professa da Escola de Aprendizes Artifices no Piauí:

N. 1.604 — Comunica que, nos termos do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro dêste ano, se torna necessario a organização de uma nova declaração de familia.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.605 — Comunica que o Sr. ministro á vista dos pareceres, resolveu autorizar a alienação dos referidos artefatos, exceto dos das oficinas da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslão Braz, mediante concurrencia, na fórma prevista no art. 738 e seus paragrafos, do citado Regulamento de Contabilidade Pública.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.606 — Transmite, para os fins convenientes, os oficios ns. 475, 488 e 489, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, nos quais são comunicados os adeantamentos feitos aos funcionarios dêste departamento, Sebastião Bastos, Dr. Alexandre Boavista Moscoso e Joaquim Sampaio de Souza, nas importancias, respectivas, de 900$000, 337$500 e 500$000.

— Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematografica, Museu Nacional:

N. 1.607 — Transmite, para as necessarias informações, o novo requerimento de Jayme A. Pinheiro, diretor da Empresa Cinematografica Americana e do Jornal Film, "O Brasil em fóco", propondo-se agenciar anuncios para a Revista Nacional de Educação.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 1.608 — Para melhor regularidade e eficiencia do serviço desta diretoria, restitue as segundas vias das folhas de pagamento dessa repartição, referentes ao mês de abril proximo passado, afim de que sejam devidamente somadas.

Dia 19

Sr. superintendente do Ensino Comercial:

N. 1.609 — Solicita um novo orçamento, onde fique justificado o aumento proposto, cumprindo, tambem, a essa superintendencia informar sôbre o recurso de que essa superintendencia dispõe para o reforço pedido.

N. 1.610 — Em referencia ao oficio, prestando informações sôbre o assunto constante do requerimento de Arnaldo Bonifacio de Souza, comunica que o Sr. ministro proferiu no citado oficio o seguinte despacho:

"E' necessario que o Sr. superintendente informe como poderá ser pago o abono de vencimentos em questão, de vez que no oficio de 9 de maio de 1933, declara que o fiscal nunca esteve em exercicio do cargo."

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.611 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a modificação do orçamento interno da Faculdade de Direito dessa Universidade para o corrente exercicio, na parte referente ao número de bedéis que deverá ser de 5 e não 3 como se achava indicado no aludido orçamento.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.612 — Solicita informações sôbre os átos que autorizaram as gratificações indicadas na consignação n. 8, "Auxilios diversos", e, bem assim, sôbre o destino dos 18:000$ da consignação "Despesas extraordinarias", do referido projéto.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 1.613 — Transmite o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho de quatro volumes contendo aparelhos de ginastica, que foram ofertados pelo Govêrno da Baía ao dêsse Estado.

— Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 44 — Nesta:

N. 1.614 — Acusando a recepção do exemplar dos memoriais que os delegados das associações industriais acabam de apresentar á Comissão Revisoria das Tarifas Aduaneiras, de referencia á taxação dos fios e tecidos de algodão, agradece a gentileza dessa remessa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.615 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas o credito na importancia de 2:400$, para atender ao pagamento da remuneração mensal de 300$, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, de um inspetor de alunos, da Escola de Aprendizes Artifices daquele Estado, contratado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 1.616 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 60$, de que é credora a firma Humberto Soares & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1932, á Colonia de Psicopatas (Homens), da Assistencia a Psicopatas.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.617 — Solicita providencias, afim de ser presente a esta Diretoria Geral o requerimento pelo qual o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Francisco de Paula Cunha, pediu o pagamento do auxilio de aluguéis de casa a que tinha direito nos anos de 1925 a 1930, e que não consta do processo remetido com o oficio n. 1.331, de 29 de agosto do ano passado.

— Ao Sr. presidente da Caixa Escolar "Galeão Carvalhal":

N. 1.618 — Para que póssa ter o devido andamento a petição solicitando para esse estabelecimento uma subvenção neste 1º semestre do corrente ano, torna-se necessario que essa Caixa providencie sôbre a prestação de contas do auxilio de 5:000$, recebido para o exercicio de 1931, apresentando o relatorio dos serviços realizados no 2º semestre de 1932.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.619 — Não tendo vindo com o oficio n. 836, de 30 de março findo, o requerimento pelo qual a firma Terra & Irmão terá o pagamento, por exercicio encerrado, da divida de que é credora, solicito providencias a respeito.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.620 — Transmite para as necessarias informações o processo fichado E. 3.356/33, no qual é interessada a Dra. Carmen Mesquita.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N 1.621 — Em solução ao motivo constante do oficio n. 4.141, de 8 do corrente, informou que a menção dos numeros da verba e da sub-consignação respectiva consta do oficio n. 760, que a 13 de março findo foi transmitido a essa Comissão.

— Sr. diretor da Escola Agronomica. — Coritiba — Paraná:

N. 1.622 — Para que possa ter andamento a petição socilitando uma subvenção para este 1º semestre do corrente ano, torna-se necessario que essa Escola providencie sobre a selagem dos do-

cumentos sob os ns. 57 a 61, apresentando atestados de regular funcionamento; de falta de recursos para o seu custeio; de prestação de serviços gratuitos; a natureza destes e o numero de beneficiados, no segundo semestre de 1932, nos termos do § 2°, incisos 4° e 1° do artigo 5° do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.623 — Solicita providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a D. Maria Joanna Santiago Bondim, a conta na importancia de 800$000, proveniente de aluguel de predio ocupado por dependencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, no mês de abril do corrente ano.

N. 1.624 — Solicita providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a José Pinto Duarte, a conta na importancia de 800$000, proveniente de aluguel do predio ocupado por dependencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, no mês de abril do corrente ano.

N. 1.625 — Solicita providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, á firma Cunha Osorio & Comp, a conta na importancia de 615$000, proveniente de aluguel de predio ocupado por dependencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, no mês de abril do corrente ano.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.626 — Comunica que o Sr. ministro resolveu deixar de autorizar o pagamento da despesa de 1:000$000, pelo transporte de um lobo marinho oferecido a esse Museu pela firma Saporito, Irmão & Alexion, por não haver essa repartição respondido afirmativamente á consulta feita no oficio n. 1.313, de 27 de abril findo, desta Diretoria Geral.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.627 — Transmite, solicitando oportuna devolução, o processo da despesa publica, fichado sob n. 339|33, afim de que nas contas que o compõem seja posto "visto" respectivo.

N. 1.628 — Remete o processo fichado sob n. 13.143|33, da despesa publica, solicitando providencia afim de que na conta respectiva seja aposto o "visto" do ordenador da despesa.

— Sr. diretor da Maternidade Terezinha de Jesus. — Juiz de Fóra — Minas Geraes:

N. 1.629 — Comunica que a solução do pedido de subvenção dessas instituição para o 1° semestre do corrente ano, está dependendo da prestação de contas do auxilio que lhe foi concedido para o 1° semestre do ano findo, na importancia de 1:000$000.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.630 — Comunica que o Sr. ministro autorizou essa repartição a adquirir por 5:000$000, o manuscrito do "Dicionario de Botanica" de autoria de Joaquim Monteiro Caminhoá, ora propriedade de sua filha Delmira Caminhoá Wernec, para ser editado por esse instituto, e da edição respectiva se entregar uma parte á herdeira citada.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.631 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa contendo documentos impressos destinados aos estabelecimentos publicos, vinda da França pelo vapor "Massilia", com a marca F.E.I., e o numero 136, e consignada á Bibliotéca Cacional, repartição deste Ministerio.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Pedro Francisco Lucci, pedindo registro de diploma. — Indeferido por não estar amparado pelo disposto no art. 22 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

Antonio Martins de Almeida, pedindo registro de diploma. — Indeferido em face das disposições legais.

Hermogenco Mendes Vasconcellos, servente do Internato do Colegio Pedro II, pedindo transferencia para o Externato do mesmo Colegio. — Não é possivel atender em face da informação do Sr. diretor do Externato do Colegio Pedro II.

Registro de professores:

Fortunato Pinto Junior. — Deferido; registre-se em português, inglês e H. Civilisação.

Antonio Traverso. — Sim, faça-se a devolução mediante recibo, ficando traslado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 19 de maio de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 360$000 a G. Pereira Cardoso & Comp., relativo a serviços prestados ao Hospital D. Pedro II, durante o mês de março último (aviso n. 2.804).

De 61$440, a José da Silva & Companhia, relativo ao fornecimento feito á Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, durante o mês de dezembro do ano de 1928 (por exercicios findos), aviso número 2.806.

Requerimento despachado

De Athayde Vieira da Rocha e outros. — Aguardem oportunidade.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de maio de 1933

Desta Diretoria:

Guiseppe Razetti. — Relevo a multa.

Inspetoria de Higiene Industrial:

G. Guimarães. — Concedo 180 dias para o cumprimento do 2° item da intimação.

Elisio Ferreira & Comp. — Indeferido.

Manoel Moreira Assumpção — Será relevada a multa, si dentro de 8 dias, fôr cumprida a determinação do Doutor Inspetor Geral.

Dia 19

Desta Diretoria:

N. D-1.157 — Antonio Carvas. — Indeferido.

Inspetoria P. Tuberculose:

Jorge Breuil. — Deferido.

Serviço de Locomoção:

N. 55 — Israel Pedro da Silva. — Deferido.

Inspetoria F. G. Alimenticios:

Manoel de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação.

Borges & Godinho. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saude:

N. 37.037 — Olga de Mattos Monteiro. — Conceda-se o habite-se a titulo precario, ficando dispensada das obras referentes a claraboia até ulterior deliberação.

N. 37.136 — Emilia Mariano da Silva Chaves. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 37.822 — Victor Parames Domingues. — Concedo 180 dias.

N. 37.861 — Octavio R. Ribeiro. — Concedo 180 dias.

N. 37.819 — Pedro Ferreira do Serrado. — Indeferido. Concedo 180 dias para cumprimento integral do laudo.

N. 37.944 — José Lourenço Teixeira Junior. — Concedo 180 dias improrrogaveis.

N. 37.246 — Leonardo Lopes Alves. — Concedo 180 dias improrrogaveis.

N. 37.874 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Comercial dos Varegistas. — Concedo 60 dias.

N. 37.907 — Manoel Cruz Junior. — Concedo 15 dias.

N. 37.994 — Alexandre Carlos Ribeiro. — Concedo 180 dias improrrogaveis.

N. 37.810 — Luiz Coelho. — Prove o que alega dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.987 — Albano Affonso Filgueiras. — Concedo 90 dias.

N. 37.826 — Manoel José. — Concedo 90 dias.

N. 37.992 — Maria Ferreira da Silva. — Concedo 90 dias.

N. 38.003 — Manoel Pinto da Silva. — Concedo 15 dias.

N. 37.811 — Conceição Amerato. — Concedo 180 dias para o cumprimento integral do laudo de vistoria.

N. 38.002 — Antonio Joaquim Ribeiro. — Concedo 90 dias.

N. 37.818 — Pedro Ferreira do Serrado. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 37.759 — Joaquim Pinto de Canedo Junior. — Prove o que alega dentro do prazo improrrogavel de 15 dias.

N. 37.929 — Manoel de Oliveira. — Concedo 180 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de maio de 1933

Requerimentos despachados: N. 2.269, de Antonio dos Santos. — Póde funcionar a título precario; n. 3.035, de Continental Products Company. — Deferido, de acôrdo com a informação e nos termos do compromisso; n. 3.039, de Eduardo Francisco Pereira. — Prove o interêsse; n. 2.259, de José Carneiro; n. 2.252, de Manoel Esteves Gandara; n. 2.260, de Manoel Rabelo Barbosa; número 2.232, de Izidro Monteiro; número 2,261, de F. Vieira de Souza; número 2.219, de Manoel José dos Santos; número 2.247, de Manoel Lopes; numeros 3.000 e 3.001, de A. Lopes da Cruz. — Deferidos; n. 2.236, de Manoel José dos Santos. — Atendido por trinta dias; número 2.132, de A. J. Fernandes. — Deante da informação do verso, arquive-se; n. 1.137, de João Martins Coelho. — Arquive-se; n. 1.566, de Campos & Andrade. — Arquive-se; número 2.264, de A. Valente. — Indeferido.

Dia 19

Requerimentos despachados: Número 3.006, de Augusto Pereira Rodrigues. — Deferido, a titulo precario, nos termos do compromisso; n. 3.056, de Duran Gonzalez & Comp. — Póde funcionar com o negócio que quizer; número 3.030, de José Maluff. — Póde funcionar como simples depósito dos generos mencionados; n. 2.290, de Joaquim Ferreira. — Póde funcionar com o negócio de botequim; n. 3.048, de Thereza Bianco da Silva. — Póde continuar a funcionar; n. 3.010, de Antero Cardoso Rosas. — Póde funcionar; n. 3.055, de Nair Bastos. — Póde funcionar; n. 3.070, de Duran Gonzalez & Comp.; n. 3.057, de Lourenço Chaves. — Certifiquem-se; n. 3.034, de David Martins de Carvalho. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Govêrno do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea Federal, a cargo do mesmo Estado, e tendo em vista as informações prestadas:

Resolve autorizar a Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul a transferir da tabela C-2 ou C-2 15 % para a tabela C-6 das tarifas em vigor os doces e demais produtos de confeitaria, como balas, bolos, bombons, caramelos, chocolate, etc., quando originarios do Estado e apresentados a despacho em expedições de qualquer peso.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933.— *José Americo de Almeida.*

(C—2.459—22-5-33—18$400)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1933

(*) Determinando que o inspetor de 2ª classe Carlos Augusto Perdigão de Oliveira tenha exercicio como encarregado da 2ª secção de conservação de linhas da Diretoria Regional de São Paulo, aguardando a decisão que haja de ser proferida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, no processo administrativo a que respondeu o mesmo inspetor. (Port. n. 653, de 19 de maio de 1933).

Dia 22

Marcando o dia 22 do corrente para a realização do concurso de auxiliares de 3ª classe na Diretoria Regional de Corumbá, e designando os seguintes examinadores: Português, Antonio Romão Barbata, tesoureiro; francês, José de Souza Dany, professor particular; geografia, Carlos de Castro Brasil, professor particular; arimetica prática, André Rocha, professor particular; datilografia, Aurelio Barthar Vaz, professor particular; telegrafia e elementos de fisica e quimica, Ricardo Fernando Zorron, telegrafista de 3ª classe. (Port. n. 658, de 20 de maio de 1933).

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional do Piauí, e em retificação ao áto da mesma Diretoria, de agente postal-telegrafico de Amarante, para auxiliar da Estação-séde, o telegrafista de 4ª classe, Sadoc de Miranda Pereira e, dessa incumbencia para aquela, o telegrafista de 5ª classe, Caio Castello Branco de Souza. (Port. n. 659, de 22 de maio de 1933).

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional do Piauí, de agente postal-telegrafico de Picos, para auxiliar da estação-séde, o telegrafista de 5ª classe, Renerio Padilha, e designando, sem onus para o Departamento, para o referido cargo de agente postal-telegrafico, o funcionario de igual categoria, José Pinto de Oliveira. (Port. n. 663, de 22 de maio de 1933).

Transferindo, da Diretoria Regional de Algôas, para a Estação Central Telegrafica, o diarista Geraldo Mello. (Portaria n. 664, de 22 de maio de 1933).

Transferindo, da Diretoria Regional de Corumbá, para a do Rio Grande do Norte, afim de servir como encarregado da 2ª secção das linhas telegraficas dessa última Diretoria, o inspetor de linhas, de 2ª classe, Rodolpho Alvaro Smith de Vasconcellos. (Port. n. 668, de 22 de maio de 1933).

Transferindo, da Diretoria Regional de Corumbá, para a do Espirito Santo, afim de servir como encarregado da 4ª secção das linhas telegraficas dessa última Diretoria, o inspetor de linhas de 3ª classe, Luiz Gonçalves Ribeiro. (Port. n. 669, de 22 de maio de 1933).

Transferindo, a pedido, na jurisdição da Diretoria Regional da Baía, de agente postal-telegrafico de Maragogipe, para auxiliar da Estação séde, o telegrafista de 4ª classe, Alberto da Costa Lima Braga e designando, para o referido cargo de agente postal-telegrafico, o funcionario da mesma categoria, Francisco de Assis Britto Cunha Junior. (Port. n. 670, de 22 de maio de 1933).

Desigando o praticante diplomado, Artenio Alfredo Teixeira e o telegrafista de 5ª classe, José Pedro de Carvalho Faria, para o cargo de agente postal-telegrafico de Piumbí e de Caratinga, respectivamente, na jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 662, de 22 de maio de 1933).

Designando o praticate diplomado, Juvenal Baptista de Oliveira, para exercer as funções de agente postal-telegrafico de Irajá, na jurisdição da Diretoria Regional da Baía. (Port. n. 667, de 22 de maio de 1933).

Transformando em telefonica a estação telegrafica de "Vargem Grande", que fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telefonica de "Vargem Grande", subordinada á Diretoria Regional do Maranhão. (Port. n. 666, de 22 de maio de 1933).

Requerimentos despachados

Oscar Ramos Nogueira e outros, condutores de malas da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de salarios. — Aguardem os requerentes melhor oportunidade. (Req. n. 1.902, de 1933 — Dr Sp.).

Assolino Gomes Diniz, condutor de malas da Diretoria Regional de Juiz de Fóra, pedindo aumento de salario. — Aguarde o requerente melhor oportunidade. (Req. n. 19.007, de 1933 — Dr JF).

Antonio Ferreira Silva, agente postal-telegrafico da Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo isenção da percentagem que paga sôbre o aluguel da casa em que funciona aquela agencia. — Indeferido á vista do que se informa. (Of. n. 29/1ª — Dr Mt).

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

PROPOSTAS DE PROMOÇÕES

Portaria n. 657, de 20 de maio de 1932:

O diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, em cumprimento ás instrucções contidas na portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas de 24 de abril do corrente ano, resolve dar publicidade ás propostas de promoção e nomeação nos quadros de carteiros e serventes, formuladas pela comissão para esse fim constituida na Diretoria Regional, e com a qual se acha de pleno acôrdo.

Dentro do prazo de 10 dias poderão os interessados apresentar qualquer reclamação.

Promoções a carteiros de primeira classe (quatro vagas por merecimento), os carteiros de segunda:

Amancio de Almeida.
Luciano Ramos de Oliveira.
Alexandre de Paula Freire.
Joviano Leopoldo de Magalhães.

Por antiguidade (uma vaga), o carteiro de 2ª classe:

Trajano Alves.

A carteiros de 2ª classe (três vagas por merecimento), os carteiros de 3ª classe:

Manoel Soares.
Francisco Costa.
Eugenio Gomes Brum.

Por antiguidade (quatro vagas), os carteiros de 3ª classe:

Manoel Fernandes Cherol.
Joaquim Malheiro Marcial.
Adahil Werneck Garcez.
Octaviano Freire.

A carteiros de 3ª classe — 11 vagas — Nomeação por classificação em concurso:

João Pereira da Silva, carteiro-auxiliar;

Zacarias Alves de Oliveira, servente de 2ª classe;

Lincoln Alves de Souza, carteiro-auxiliar;

Francisco Corrêa da Silva, pautador de 1ª classe;

Manuel Martins Netto, servente de 2ª classe;

Antonio Gonçalves Rabello, carteiro-auxiliar;

Archimedes Cardoso de Figueiredo, carteiro-auxiliar;

Alberto Jeronymo da Conceição, servente de 1ª classe;

José de Souza Bacellar, cabineiro de 1ª classe;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Waldemar Athanasio de Oliveira, carteiro-auxiliar;
Elberico Lopes de Araujo, marceneiro de 3ª classe.

A carteiros-auxiliares — 17 vagas — Nomeação por classificação em concurso:
Dionysio Rodrigues Ferreira, auxiliar de servente;
José Coimbra, servente de 1ª classe;
Antonio Bernardo da Silva, servente de 1ª classe;
Iracy Jorge Henrique, servente de 2ª classe;
Antonio Borges Gonçalves, aprendiz das oficinas.
José dos Santos Bahia, servente de 2ª classe;
Leopoldino Berquó, servente de 2ª classe;
Waldemar Fernandes Ribeiro, servente de 1ª classe;
Othoniel Gonçalves Vieira Filho, margeador das oficinas;
José Ribeiro de Souza, condutor de malas;
Edmundo de Carvalho, servente de 2ª classe;
Carlos Francisco Leal, servente de 2ª classe;
Julio Freire de Castro, condutor de malas;
Joaquim Ribeiro de Queiroz, servente de 2ª classe;
Joaquim dos Santos Camaz, servente de 2ª classe;
José Alexandre de Andrade, margeador das oficinas;
José Alexandre Per eira Filho, servente de 2ª classe.

A servente de 1ª classe — 5 vagas por merecimento, os servente de 2ª classe:
Eurypes Rodrigues Chaves;
Laurindo João da Costa;
Silvano Antonio da Silva;
Bento Alves do Nascimento;
Appolinario Graça de Lacerda.
Por antiguidade — 10 vagas — Os serventes de 2ª classe:
Marcellino José Dutra Filho·
Matheus dos Santos;
João Gomes da Silva;
João Baptista;
Pedro Jofre da Silva;
Alfredo Alberico Costa;
Silvino Manuel dos Santos;
Mario José Bravo;
José dos Santos;
Claudiano Antonio Martins.
A servente de 2ª classe — 37 vagas — Nomeações de 27 serventes de 2ª classe interinos e de 10 auxiliares de servente.
Servente de 2ª classe interinos a efetivar:
João Ribeiro do Prado;
Eugenio Marques Dias Sobrinho
José Alves de Paiva;
José Francisco Vieira;
Romulo Figueiredo de Araujo.
Waldemiro Guimarães.
Manuel Cavalcante.
Manuel Alves Braga.
Rubens da Silva Rodrigues
Bartholomeu Fernandes.
Elyseu Lucas Ribeiro.
Reynaldo da Silva Gonçalves.
Luiz Felippe dos Santos.
Zair Cordeiro Dias.
José Antonio da Silva.
Arthur Silva.
Walter da Silva Baptista.
Olympio Bispo Corrêa.
José Elyseu de Carvalho.
Francisco Rodrigues da Silveira.
Octaviano Nunes da Silva.
Arthur do Amor Divino Filho.
Domingos Freitas de Oliveira.
Armando Costa.
Augusto de Oliveira Reis.
Antonio da Silva e Souza.
Grinaldo Rodrigues Dias.
Auxiliares de servente a nomear: serventes de 2ª classe:
José Justino Pereira.
Luiz do Carmo.
Ramiro Rodrigues dos Santos.
Delphino Barbosa da Costa Moraes.
Americo Fortes Bustamante Sá.
Jorge José Tito.
Aristides Queiroga de Figueiredo.
Alcides Francisco dos Santos.
Antonio Pinto Pereira.
Norival José de Carvalho.

Além das vagas de carteiros auxiliares e de serventes de segunda classe, cujas propostas de preenchimento são aqui feitas, ainda ficarão para preencher 14 vagas de carteiros-auxiliares e sete de serventes de segunda classe. Para o preenchimento das primeiras terá a Diretoria Geral de abrir concurso, de acôrdo com as disposições contidas no decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e para o das de serventes de 2ª classe proporá esta Diretoria Regional, em tempo proprio a nomeação de sete trabalhadores diaristas de seu quadro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *E. de Barros*, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Benedicta Nazareth, Raul Araripe, Armour of Brazil, Corporation. — Compareçam á Secretaria. Luiz Franco, Carlos Cariús Ferreira, Ernesto Vieira da Costa, José Pedro Epping haus, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento. José Vedelago, propondo compra de socata. — Aguarde a publicação do edital de concurrencia, á qual o requerente poderá licitar. Sylvio, Vasconcellos & Comp., pedindo certidão. — Dê-se a certdão, nos termos pedidos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente, foi designado, para ajudante de ordens do Chefe da Missão Militar Franceza, o 1º tenente Nestor Q' Reilly de Souza, em substituição ao capitão Anthero de Mattos Filho.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Raimundo Inacio de Souza, 3º sargento veterinario, pedindo sua promoção ao posto imediato. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Sidonio Jacinto de Oliveira, 1º sargento contador, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido; não cabe o abono da vantagem; a conveniencia particular e não a de serviço é que levou o requerente a mudar de residencia.

Sebastião Gomes de Lima, soldado corneteiro do 2º R/I, pedindo os beneficios do decreto n. 19.654, de 2-2-31. — Deferido, de acôrdo com a informação da D. G. C. G.

S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatge, solicitando lhe seja permitido o embarque de mercadorias de que trata o aviso n. 87 e concessão de prazo para apresentação da respectiva licença da Prefeitura. — Indeferido, a peticionaria não se acha registrada na D. M. B.

Victor Hugo Theodoro de Jesus, capitão veterinario, pedindo que ao seu primeiro nome seja precedido o titulo de doutor. — Prove que é deutor, mesmo porque isso não interessa ao exercito.

Renato Rocha dos Santos, pedindo matricula no 1º ano de curso de medicina veterinaria do Serviço de Veterinaria do Exercito para os candidatos aprovados no exame vestibular e que deixaram de efetuar matricula por falta de vaga. — Nada ha que deferir.

F. Stevenson & Comp., solicitando permissão para importar de Londres 400 caixas de 20 quilos de dinamite "Brocalite" (força de mais ou menos de 35 % N. G.), com destino exclusivamente a fins industriais. — Prove o consumo da ultima importação concedida por aviso n. 104 de 6-3-33.

Jasper Estevão Harben, reservista, solicitando certidão de seus assentamentos no Forte de Copacabana, no periodo de 1929 a 1930. — Dê-se na fórma da lei.

João Luiz Ribeiro de Moraes, cabo da 2ª Companhia de alunos da E. A. M., solicitando trancamento de matricula. — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltd., solicitando licença para importação de 1 pistola-metralhadora "Schmeisser", com a respectiva munição até 2.000 tiros, afim de fazerem demonstrações. — Cabe á Policia a iniciativa da solicitação, si tiver interesse na importação.

Pelo Sr. diretor:

Delphina Clara Moreira de Souza, pensionista do Govêrno Federal, viuva do 1º tenente Tertuliano Lopes de Souza, solicitando certidão do teôr do titulo de divida de terras que alega ter sido expedido na cidade de Cuiabá, em 30 de setembro de 1970, em favor do seu finado marido. — A requerente, para andamento de seu papel, deve esclarecer, preliminarmente, como seu marido que era oficial, poude alcançar o favor de que se trata, atribuido sómente a voluntarios que não fossem guarda nacionais.

Edmundo Marques Maia, pedindo entrega de sua caderneta militar. — O requerimento anterior já foi assim solucionado: "O requerente compareça ao Q. G. da 1ª região militar afim de ser ouvido sobre as acusações feitas em seu requerimento e receber sua caderneta. Papeis á 1ª região em 14-12-32".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1933

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933 — N. 310.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Declaro-vos que aprovo as vinte e uma inclusas tabelas de distribuição de quantitativos, sob o regimen de massas, ás unidades administrativas do Exercito, á conta de diversas sub-consignações da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — do atual orçamento dêste Ministerio. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Visto:

General *F. Barros*

Diretoria de Intendencia da Guerra

5ª SECÇÃO

Quadro demonstrativo do resumo das tabelas de distribuição anual de quantitativos, ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pelas repartições pagadoras abaixo mencionadas, sob regimen de massas, á conta da Verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", Sub-consignações 1, 2 e 11 do orçamento da Guerra para 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Números das tabelas	REPARTIÇÕES PAGADORAS	Consignação Material				
		Material Permanente			Material de consumo	Total
		Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
		Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., e novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1 F\c 21 F	Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.....	30:037$000	154:290$000	184:327$000	263:780$800	448:107$800
2 F	Delegagcia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Sa o	210:000	2:960$800	3:170$000	6:900$000	10:070$000
3 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.....	12:288$000	72:294$000	84:582$000	160:209$000	244:791$000
4 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.....	360$000	3:4800000	3:840$000	8:700$000	12:540$000
5 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz.....	27$000	1:046$000	1:073$000	2:115$000	3:188$000
6 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.....	33:363$000	97:970$000	131:333$000	222:155$000	353:488$000
7 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.....	702$000	9:292$000	9:994$000	20:835$000	30:829$000
8 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.....	4:721$000	27:204$000	31:925$000	63:035$000	94:960$000
9 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina.....	222$000	3:968$000	4:190$000	8:006$000	13:096$000
10 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baia.....	279$000	3:960$000	4:239$000	7:095$000	11:334$000
11 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.....	210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000
12 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas.....	210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000
13 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.....	279$000	3:96 $000	4:239$000	7:095$000	11:334$000
14 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraiba.....	432$000	3:662$000	4:094$000	8:665$000	12:749$000
15 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.....	210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000
16 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.....	300$000	3:660$000	3:960$000	6:900$000	10:860$000
17 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.....	300$000	5:010$000	5:310$000	9:830$000	15:140$000
18 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.....	210$000	3:960$000	4:170$000	6:900$000	11:070$000
19 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí.....	210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000
20 F	Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas	210$000	5:360$000	5:570$000	10:800$000	16:370$000
	Soma.....	84:780$000	413:916$000	498:696$000	841:510$800	1.340:206$800
	Existia	950:000$000	416:100$000	1.365:100$000	10.410:885$600	11.776:986$600
	Fica existindo.....	865:220$000	2:184$000	867:404$000	9.569:375$800	10.436:779$800
	Dotação orçamentaria.....	1.500:000$000	5 0:000$000	2.000:000$000	14.750:000$000	16.750:000$000

OBSERVAÇÕES

Tendo em vista que os quantitativos distribuidos deverão ser, normalmente, adiantados por trimestres e, considerando que o primeiro destes já terminou, fica revigorado, para o corrente ano, o disposto no aviso n. 260, de 8, publicado no *Boletim do Exercito* n. 34, de 10, tudo de abril de 1931, devendo, na autorisação da requisição dos mesmos quantitativos de massas ás repartições pagadoras, ser observado o constante no aviso n. 16, de 6, publicado no *Boletim do Exercito* n. 573, de 15, tudo de agosto de 1929, á pag. 194.

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 1 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, á conta da Verba 3ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub consignações «Material Permanente» e «Material de Consumo» do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Numero de ordem	UNIDADES	SÊDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de consumo	Total
			Sub consignação n. 1	Sub consignação n. 2	Soma	Sub consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios etc., bem como para novas instalações		Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Quartel General da 1ª Região Militar e escolta	Capital Federal.	93$000	2:000$000	2:000$000	345$000	2:444$000
2	Comando do Setor de Oeste	Capital Federal.	—	600$000	600$000	—	600$000
3	Comando do Setor Leste	Niteroi	—	600$000	600$000	—	600$000
4	1ª Brigada de Infantaria e escolta	V. Militar.	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
5	2ª Brigada de Infantaria e escolta	Capital Federal.	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
6	1º Regimento de Infantaria	V. Militar.	654$000	7:932$000	8:586$000	19:830$000	28:416$000
7	2º Regimento de Infantaria	V. Militar.	654$000	7:932$000	8:586$000	19:830$000	28:416$000
8	3º Regimento de Infantaria	Capital Federal.	654$000	7:934$000	8:588$000	19:830$000	28:416$000
9	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
10	2º Batalhão de Caçadores	Niteroi	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
11	Batalhão Escola	Capital Federal.	970$000	20:000$000	20:970$000	12:660$000	33:630$000
12	1ª Companhia de Administração	Cppital Federal.	160$000	2:203$000	2:363$000	5:520$000	7:883$000
13	Batalhão de Guardas (ex-1ª Companhia de Estabelecimentos)	Capital Federal.	200$000	5:000$000	5:200$000	8:000$000	13:200$000
14	1º Regimento de Cavalaria Divisionario	Capital Federal.	3:800$000	3:840$000	7:640$000	9:600$000	17:240$000
15	Regimento Escola	V. Militar.	3:160$000	3:312$000	6:472$000	8:280$000	14:752$000
16	1º Regimento de Artilharia Montada	V. Militar.	1:803$000	4:110$000	6:003$000	10:275$000	16:278$000
17	2º Regimento de Artilharia Montada	Santa Cruz.	1:803$000	4:110$000	6:003$000	10:275$000	16:278$000
18	1º Grupo de Artilharia Pesada	Capital Federal.	876$000	2:010$000	2:886$000	5:025$000	7:911$000
19	1º Grupo de Artilharia de Dorso	Capital Federal.	330$000	1:008$000	1:338$000	2:520$000	4:858$000
20	Grupo Escola	Capital Federal.	3:160$000	3:755$000	6:915$000	9:390$000	16:305$000
21	Comando do 6º Grupo de Artilharia de Costa	Capital Federal.	—	108$000	108$000	306$000	414$000
22	1ª Bia. do 6º Grupo de Art. de Costa e Forte de Copacabana	Capital Federal.	—	798$000	798$000	2:261$000	3:059$000
23	2ª Bia. do 6º Grupo de Art. de Costa e Forte do Vigia	Capital Federal.	—	696$000	696$000	1:972$000	2:668$000
24	Comando do 7º Grupo de Art. de Costa	Capital Federal.	—	4:000$000	4:000$000	306$000	4:306$000
25	1ª Bia. do 7º Grupo de Art. de Costa e Forte de S. Luiz	Capital Federal.	9$000	696$000	705$000	1:972$000	2:677$000
26	2ª Bia. do 7º Grupo de Art. de Costa e Forte do Imbui	Capital Federal.	9$000	612$000	621$000	1:734$000	2:355$000
27	4ª Bia. Ind. Artilharia de Costa	Lage	—	594$000	594$000	1:683$000	2:277$000
28	1ª Bia. Ind. Artilharia de Costa	Macaé	—	450$000	450$000	1:275$000	1:725$000
29	1º Batalhão de Engenharia	V. Militar.	645$000	2:886$000	3:531$000	1:215$000	4:746$000
30	1º Grupo de Art. de Costa e seu contingente especial	F. Santa Cruz.	—	1:710$000	1:710$000	4:845$000	6:555$000
31	2º Grupo de Art. de Costa	S. João	9$000	1:230$000	1:239$000	3:485$000	4:724$000
32	1ª Formação Sanitaria Divisionaria (1ª R. M.)	Capital Federal.	147$000	780$000	927$000	1:950$000	2:877$000
33	Escola de Cavalaria (e seu contingente especial)	V. Militar.	905$000	840$000	1:745$000	2:100$000	3:845$000
34	Escola de Engenharia Militar (e seu contingente)	Capital Federal.	—	90$000	90$000	225$000	315$000
35	Centro de Preparação de oficiais de Reserva (e seu contingente)	Capital Federal.	480$000	180$000	660$000	450$000	1:110$000
36	Centro Militar de Educação Fisica (e seu contingente)	Capital Federal.	—	2:000$000	2:000$000	1:000$000	3:000$000
37	Contingente do Serviço Geografico do Exercito	Capital Federal.	231$000	1:362$000	1:593$000	3:405$000	4:998$000
38	Escola de Aplicação e Serviço de Veterinaria (e seu contingente)	Capital Federal.	117$000	198$000	315$000	495$000	810$000
39	Escola de Intendencia (seu contingente especial)	Capital Federal.	3$000	2:000$000	2:003$000	400$000	2:403$000
40	Escola do Estado Maior (seu contingente especial)	Capital Federal.	405$000	792$000	1:197$000	1:980$000	3:177$000

Número de ordem	UNIDADE	SÉDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de consumo	Total
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, e tração e cargeiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cpma, etc.	
41	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (e seu contingente)	V. Militar	700$000	720$000	1:420$000	1:800$000	3:220$000
42	Escola Militar (e seu contingente)	Realengo	1:500$000	3:000$000	4:500$000	7:500$000	12:000$000
43	Escola de Sargentos de Infantaria (e seu contingente)	V. Militar	75$000	384$000	459$000	960$000	1:419$000
44	Fabrica de Polvora da Estrella (e seu contingente)	Raiz da Serra	90$000	150$000	240$000	375$000	615$000
45	Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra (e seu contingente)	Realengo	42$000	660$000	702$000	1:650$000	2:352$000
46	Deposito de Paioes (e seu contingente)	Deodoro	—	600$000	600$000	1:500$000	2:100$000
47	Deposito de Remonta de Valença	Valença	150$000	180$000	330$000	450$000	780$000
48	Campo de Instrução	Gericinó	129$000	100$000	229$000	100$000	329$000
49	Contingente do Deposito de Convalescentes de Campo Belo	Camp. Belo	12$000	100$000	112$000	100$000	212$000
50	Deposito Central do Material Belico	Deodoro	36$000	200$000	236$000	100$000	336$000
51	Deposito Central do Material Sanitario do Exercito	Capital Federal.	—	500$000	500$000	—	500$000
52	Inspetoria do Grupo de Regiões	Capital Federal.	—	1:000$000	1:000$000	—	1:000$000
53	Diretoria Geral de Saúde da Guerra	Capital Federal.	—	1:000$000	1:000$000	—	1:000$000
54	Diretoria do Serviço Veterinario	Capital Federal.	—	3:000$000	3:000$000	—	3:000$000
55	Diretoria de Intendencia da Guerra	Capital Federal.	—	3:000$000	3:000$000	—	3:000$000
56	Diretoria de Engenharia	Capital Federal.	—	1:000$000	1:000$000	—	1:000$000
57	Diretoria do Material Belico	Capital Federal.	—	1:000$000	1:000$000	—	1:000$000
58	Serviço Central de Subsistencias Militares	Capital Federal.	—	500$000	500$000	—	500$000
59	Comissão Central de Requisições Militares	Capital Federal.	—	500$000	500$000	—	500$000
60	Hospital Central do Exercito	Capital Federal.	9$000	1:000$000	1:009$000	—	1:009$000
61	Colegio Militar do Rio de Janeiro	Capital Federal.	162$000	1:000$000	1:162$000	—	1:162$000
62	Sanatorio Militar de Itatiaia	Itatiaia	51$000	200$000	251$000	—	251$000
63	Prefeitura Militar	D. Caxias	36$000	200$000	236$000	—	236$000
64	Asilo de Invalidos da Patria	Capital Federal.	—	800$000	800$000	1:900$000	2:700$000
65	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	Capital Federal.	21$000	1:000$000	1:021$000	—	1:021$000
66	1ª Circumscrição de Recrutamento	Capital Federal.	—	200$000	200$000	—	200$000
67	2ª Circumscrição de Recrutamento	Niteroi	—	200$000	200$000	—	200$000
68	1ª Circumscrição Judiciaria Militer	Capital Federal.	—	200$000	200$000	—	200$000
69	1º Distrito de Artilharia de Costa	Capital Federal.	—	1:500$000	1:500$000	255$000	1:755$000
70	1ª Bda. de Artilharia	Capital Federal.	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
71	Quartel General da 4ª Região Militar	Juiz de Fóra	—	2:000$000	2:000$000	—	2:000$000
72	12º Regimento de Infantaria	Juiz de Fóra	270$000	3:132$000	3:402$000	7:830$000	11:232$000
73	11º Regimento de Infantaria	S. J. d'El-Rei	462$000	5:532$000	5:994$000	13:830$000	19:824$000
74	4º Regimento de Cavalaria Divisionario	Tres Corações	1:218$000	2:004$000	3:222$000	5:010$000	8:232$000
75	Esquadrão do 4º Regimento de Cavalaria Divisionario	Juiz de Fóra	531$000	942$000	1:473$000	2:946$000	4:419$000
76	8º Regimento de Artilharia Montada	Pouso Alegre	1:041$000	2:208$000	3:249$000	5:520$000	8:769$000
77	4º Grupo de Artilharia de Dorso	Juiz de Fóra	546$000	1:662$000	2:208$000	4:155$000	6:363$000
78	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	585$000	1:956$000	2:541$000	4:890$000	7:431$000
79	4ª Companhia de Administração	Juiz de Fóra	30$000	552$000	582$000	1:380$000	1:962$000
80	Contingente do Deposito de Remonta	Monte Belo	87$000	180$000	267$000	450$000	717$000
81	Serviço de Subsistencias Militares	Juiz de Fóra	—	500$000	500$000	—	500$000
82	Hospital Militar	Juiz de Fóra	3$000	500$000	503$000	—	503$000
83	8ª Circunscrição de Recrutamento	Juiz de Fóra	—	200$000	200$000	—	200$000
84	4ª Circunscrição Judiciaria Militar	Juiz de Fóra	—	200$000	200$000	—	200$000
85	7ª Brigada de Infantaria	Juiz de Fóra	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
86	1ª Companhia de Preparadores de terrenos de aviação	Capital Federal.	18$000	1:236$000	1:254$000	3:090$000	4:344$000
87	Loboratorio Quimico Farmaceutico Militar	Capital Federal.	—	500$000	500$000	—	500$000
	Soma		30:037$000	154:290$000	184:327$000	260:450$000	444:777$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 2. F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal ao Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo*, a conta da Verba 4ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo;

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Sub-consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	3º Batalhão de Caçadores.....	Vila Velha.....	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	3 Circunscrição de Recrutamento.....	Vila Velha.....	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma.....		210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 3. F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo*, á conta da Verba 8ª. — Serviço de Intendencia da Guerra — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Sub-Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação, reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama	
1	Quartel General da 2ª Região Militar	São Paulo	80$000	2:000$000	2:080$000	—	2:080$000
2	3ª Brigada de Infantaria	São Paulo	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
3	4ª Brigada de Infantaria	Caçapava	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
4	2ª Brigada de Artilharia	São Paulo	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
5	4º Regimento de Infantaria	Quitaúna	654$000	7:932$000	8:586$000	19:830$000	28:416$000
6	5º Regimento de Infantaria	Lorena	270$000	3:132$000	3:402$000	7:830$000	11:232$000
7	II Btl. do 5º Regimento de Infantaria	Pindamonhangaba	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
8	III Btl. do 5º Regimento de Infantaria	São Paulo	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
9	6º Regimento de Infantaria	Caçapava	654$000	7:932$000	8:586$000	19:830$000	28:416$000
10	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
11	6º Batalhão de Caçadores	Ipameri	183$000	1:914$000	2:097$000	4:785$000	6:882$000
12	2º Regimento de Cavalaria Divisionario	Pirassununga	1:218$000	2:004$000	3:222$000	5:010$000	8:232$000
13	Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionario	São Paulo	531$000	942$000	1:473$000	2:355$000	3:828$000
14	4º Regimento de Artilharia Montada	Itú	441$000	2:208$000	2:649$000	5:520$000	8:169$000
15	2º Grupo de Artilharia de Dorso	Jundiaí	546$000	1:662$000	2:208$000	4:155$000	6:363$000
16	2º Grupo de Artilharia Pesada	Quitaúna	606$000	1:458$000	2:064$000	3:645$000	5:709$000
17	1º Grupo de Artilharia de Costa	Itaipú	—				
18	2º Batalhão de Engenharia	Quitaúna	213$000	1:230$000	1:230$000	3:485$000	4:715$000
19	Contingente do Deposito de Remonta	Baurú	150$000	1:632$000	1:845$000	4:080$000	5:925$000
20	Fábrica de Polvora de Piquete e seu Contingente	Piquete	120$000	180$000	330$000	45$000	780$000
21	2ª Companhia de Administração	São Paulo	100$000	500$000	620$000	600$000	1:220$000
22	4ª Circunscrição de Recrutamento	São Paulo	—	700$000	80$000	1:650$000	2:450$000
23	2ª Circunscrição Judiciaria Militar	São Paulo	—	200$000	200$000	—	200$000
24	Contingente de Estabelecimento da 2ª Região Militar	São Paulo	21$000	200$000 720$000	20$000 741$000	— 1:800$000	200$000 2:541$000
25	Hospital Militar de São Paulo	São Paulo	—	500$000	500$000	—	500$000
26	Quartel General e Escolta da Circunscrição Militar	Campo Grande	81$000	2:000$000	2:081$000	255$000	2:336$000
27	17º Batalhão de Caçadores	Curumbá	237$000	3:606$000	3:843$000	9:015$000	12:858$000
28	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
29	10º Regimento de Cavalaria Independente	Bela Vista	1:701$000	2:826$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
30	11º Regimento de Cavalaria Independente	Ponta Porã	1:701$000	2:826$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
31	Regimento de Artilharia Mixta	Campo Grande	1:055$000	2:172$000	3:237$000	5:430$000	8:667$000
32	5º Grupo de Artilharia de Costa	Coimbra	—	732$000	732$000	2:074$000	2:806$000
33	6º Batalhão de Engenharia	Aquidaúna	243$000	3:522$000	3:765$000	8:805$000	12:570$000
34	Companhia de Administração da Circunscrição	Campo Grande	27$000	510$000	537$000	1:275$000	1:812$000
35	2ª Bateria do 1º Grupo de Artilharia de Dorso	Campo Grande	210$000	654$000	864$000	1:635$000	2:499$000
36	2º Batalhão do 12º Regimento de Infantaria	Campo Grande	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
37	Depósito de Remonta	Campo Grande	150$000	180$000	33$000	450$000	78$000
38	Serviço de Intendencia (S. S. M.)	Campo Grande	—	200$000	200$000	—	200$000
39	22ª Circunscrição de Recrutamento	Campo Grande	—	200$000	200$000	—	200$000
40	11ª Circunscrição Judiciaria Militar	Campo Grande	—	200$000	200$000	—	200$000
41	Hospital Militar de Mato Grosso	Campo Grande	—	500$000	500$000	—	500$000
	Soma		12:288$000	72:294$000	84:582$000	160:209$000	244:791$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 4. F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato-Grosso*, á conta da Verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme discriminação abaixo :

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc. bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	16º Batalhão de Caçadores	Cuiabá	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	Contingente de linhas Telegraficas	Cuiabá	150$000	720$000	87 $000	1:800$000	2:670$000
	Soma		360$000	3:480$000	3:840$000	8:700$000	12:540$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 5. F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goiáz*, á conta da Verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme discriminação abaixo :

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	3ª Cia. do 6º Batalhão de Caçadores	Goiáz	27$000	846$000	873$000	2:115$000	2:988$000
2	5ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Goiáz	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		27$000	1:046$000	2:115$000	2:115$000	3:188$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

3ª SECÇÃO

TABELA N. 6 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul*, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de consumo	
			Sub-Consignação n. 1	Sub-Consignação n. 2		Sub-Consignação n. 12	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e carga e ferros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Q. G. da 3ª Região Militar	Porto Alegre	80$000	2:000$000	2:080$000	—	2:080$000
2	Q. G. da 1ª Divisão de Cavalaria e escolta	São Tiago do Boqueirão	81$000	800$000	881$000	255$000	1:136$000
3	Q. G. da 2ª Divisão de Cavalaria e escolta	Alegrete	81$000	800$000	881$000	255$000	1:136$000
4	Q. G. da 3ª Divisão de Cavalaria e escolta	Bagé	81$000	800$000	881$000	255$000	1:136$000
5	5ª Brigada de Infantaria	Santa Maria	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
6	6ª Brigada de Infantaria	Rio Grande	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
7	3ª Brigada de Artilharia	Cruz Alta	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
8	7 Regimento de Infantaria	Santa Maria	462$000	5:532$000	5:994$000	13:830$000	19:824$000
9	8º Regimento de Infantaria	Passo Fundo	270$000	3:132$000	3:402$000	7:830$000	11:232$000
10	9º Regimento de Infantaria	Pelotas	270$000	3:132$000	3:402$000	7:830$000	11:232$000
11	I Batalhão do 8º Regimento de Infantaria	Cruz Alta	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
12	I Batalhão do 9º Regimento de Infantaria	Rio Grande	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
13	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
14	8º Batalhão de Caçadores	São Leopoldo	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
15	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
16	3º Regimento de Cavalaria Divisionario	Jaguarão	1:749$000	2:922$000	4:671$000	7:305$000	11:976$000
17	Esquadrão do 3º Regimento de Cavalaria Divisionario	Porto Alegre	531$000	942$000	1:473$000	2:355$000	3.828$000
18	1º Regimento de Cavalaria Independente	Boqueirão	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
19	2º Regimento de Cavalaria Independente	São Borja	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
20	3º Regimento de Cavalaria Independente	São Luiz Gonzaga	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
21	4º Regimento de Cavalaria Independente	Santo Angelo	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
22	5º Regimento de Cavalaria Independente	Foguario	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
23	6º Regimento de Cavalaria Independente	Alegrete	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
24	7º Regimento de Cavalaria Independente	Livramento	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
25	8º Regimento de Cavalaria Independente	Uruguaiana	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
26	9º Regimento de Cavalaria Independente	São Gabriel	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
27	12º Regimento de Cavalaria Independente	Bagé	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
28	13º Regimento de Cavalaria Independente	Lavras	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
29	14º Regimento de Cavalaria Independente	D. Pedrito	1:701$000	2:726$000	4:527$000	7:065$000	11:592$000
30	5º Regimento de Artilharia Montada	Santa Maria	1:041$000	2:268$000	3:249$000	5:520$000	8:769$000
31	6º Regimento de Artilharia Montada	Cruz Alta	1:041$000	2:268$000	3:249$000	5:520$000	8:769$000
32	3º Grupo de Artilharia Pesada	Taquari	606$000	1:458$000	2:064$000	3:645$000	5:709$000
33	1º Grupo de Artilharia a Cavalo	Itaqui	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
34	2º Grupo de Artilharia a Cavalo	Uruguaiana	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
35	3º Grupo de Artilharia a Cavalo	Bagé	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
36	4º Grupo de Artilharia a Cavalo	Santo Angelo	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
37	5º Grupo de Artilharia a Cavalo	Livramento	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
38	6º Grupo de Artilharia a Cavalo	São Gabriel	453$000	762$000	1:215$000	1:905$000	3:120$000
39	3º Grupo de Artilharia de Dorso	Montenegro	546$000	1:662$000	2:208$000	4:155$000	6:363$000
40	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	723$000	2:376$000	3:099$000	5:940$000	9:039$000
41	1º Batalhão Ferro-Viario	Jaguarão	192$000	5:156$000	6:348$000	15:390$000	21:738$000
42	2ª Companhia de Estabelecimentos	Porto Alegre	33$000	1:098$000	1:131$000	2:745$000	3:876$000
43	3ª Companhia de Administração	Porto Alegre	30$000	650$000	680$000	1:650$000	2:340$000
44	Companhia de Preparadores do Terreno	Porto Alegre	18$000	1:236$000	1:254$000	3:090$000	4:344$000
45	Serviço de Intendencia Regional	Porto Alegre	—	500$000	500$000	—	500$000
46	Contingente da Carta Geral do Brasil	Porto Alegre	500$000	720$000	1:220$000	1:800$000	3:020$000
47	Contingente do Deposito de Remonta	São Simão	180$000	330$000	510$000	825$000	1:335$000
48	Contingente da Coudelaria Nacional do Rincão	São Borja	200$000	420$000	620$000	1:050$000	1:670$000
49	Contingente da Coudelaria Nacional de Saicã	Côrte	300$000	714$000	1:014$000	1:785$000	2:799$000
50	Arsenal de Guerra de Porto Alegre	Porto Alegre	12$000	500$000	512$000	—	512$000
51	Colegio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre	90$000	500$000	590$000	—	590$000

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de consumo	Total
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2	Soma	Sub-consignação n. 21	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e carga e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações		Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
52	6ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Porto Alegre	—	200$000	200$000	—	200$000
53	3ª Circunscrição Judiciaria Militar	Porto Alegre	—	200$000	200$000	—	200$000
54	Hospital Militar	Porto Alegre	6$000	500$000	506$000	—	506$000
55	Hospital Militar	Alegrete	6$000	300$000	306$000	—	306$000
56	Hospital Militar	Cruz Alta	—	300$000	300$000	—	300$000
57	Hospital Militar	Sadta Maria	—	300$000	300$000	—	300$000
58	Hospital Militar	São Gabriel	—	300$000	300$000	—	300$000
59	Hospital Militar	Bagé	—	300$000	300$000	—	300$000
	Soma		33:363$000	97:970$00	131:333$000	222:155$000	353:488$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 7 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais*, á conta da Verba 8 . Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme discriminação abaixo :

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de consumo	Total
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2	Soma	Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e carga e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc. bem como para novas instalações.		Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	8ª Brigada de Infanteria	B. Horizonte	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
2	10º Regimento de Infanteria	B. Horizonte	462$000	5:532$000	5:994$000	13:830$000	19:824$000
3	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
4	7ª Circunscrição de Recrutamento Militar	B. Horizonte	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		702$000	9:292$000	9:994$000	20:835$000	30:829$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coranel, *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto

General *P. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 8 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná*, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo;

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	SOMA	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Quartel-General da 5ª Região Militar	Curitiba	80$000	500$000	580$000	—	580$000
2	9ª Brigada de Infantaria	Curitiba	30$000	800$000	830$000	105$000	935$000
3	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	270$000	3:132$000	3:402$000	7:830$000	11:232$000
4	11º Batalhão do 13º Regimento de Infantaria	Porto União	192$000	2:400$000	2:592$000	6:000$000	8:592$000
5	13º Batalhão de Caçadores	Porto União	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
6	15º Regimento de Caçadores	Curitiba	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
7	5º Regimento de Cavalaria Divisionario	Castro	1:218$000	2:004$000	3:222$000	5:010$000	8:232$000
8	Esquadrão do 5º Regimento de Cavalaria Divisionario	Curitiba	531$000	942$000	1:473$000	2:355$000	3:828$000
9	9º Regimento de Artilharia Montada	Curitiba	1:041$000	2:208$000	3:249$000	5:520$000	8:769$000
10	5º Regimento de Artilharia de Dorso	Lapa	546$000	1:662$000	2:208$000	4:155$000	6:363$000
11	5ª Bateria de Artilharia de Costa	Paranaguá	—	100$000	100$000	170$000	270$000
12	5º Batalhão de Engenharia	Curitiba	303$000	4:554$000	4:857$000	11:385$000	16:242$000
13	5ª Companhia de Administração	Curitiba	30$000	510$000	540$000	1:275$000	1:815$000
14	5ª Circunscrição Judiciaria Militar	Curitiba	—	200$000	200$000	—	200$000
15	9ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Curitiba	—	200$000	200$000	—	200$000
16	Companhia Preparadora de Terreno de Aviação	Curitiba	18$000	1:236$000	1:254$000	3:090$000	4:344$000
17	Hospital Militar do Paraná	Curitiba	—	300$000	300$000	—	300$000
18	Companhia Fóz do Iguassú	Iguassú	42$000	936$000	978$000	2:340$000	3:318$000
	Soma		4:721$000	27:204$000	31:925$000	63:035$000	94:960$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 9 F

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina*, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Sub-consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	2ª Bateria de Artilharia de Costa (Marechal Luz)	Florianopolis	6$000	354$000	360$000	1:003$000	1:363$000
3	3ª Bateria de Artilharia de Costa (Marechal Moura)	Florianopolis	6$000	354$000	360$000	1:003$000	1:363$000
4	10 Circunscrição de Recrutamento Militar	Florianopolis	—	200$000	200$000	—	200$000
5	Hospital Militar de Santa Catarina	Florianopolis	—	300$000	300$000	—	300$000
	Soma		222$000	3:968$000	4:190$000	8:906$000	13:096$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente coronel *Aristides Dario da Rosa*. chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA 10 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exército, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baia*, á conta da Verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações.	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Quartel General e Escolta da 6ª Região Militar	São Salvador	69$000	500$000	569$000	195$000	764$000
2	19º Batalhão de Caçadores	São Salvador	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
3	11ª Circunscrição de Recrutamento Militar	São Salvador	—	200$000	200$000	—	200$000
4	6ª Circunscrição Judiciaria Militar	São Salvador	—	200$000	200$000	—	200$000
5	Hospital Militar da Baia	São Salvador	—	300$000	300$000	—	300$000
	Soma		279$000	3:960$000	4:239$000	7:095$000	11:334$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel *Aristides Dario Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General, *F. Barrso*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 11 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe*, á conta da verba 8 — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 1 — Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Sub-consignação n. 2 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Material de Consumo — Sub-consignação n. 11 — Remonte de calçado, Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	Total
1	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	12ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Aracajú	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel, *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 12 F.

Tabela de distribrição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas*, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 1 — Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Sub-consignação n. 2 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc., bem como para novas instalações, etc.	Soma	Material de Consumo — Sub-consignação n. 11 — Remonte de calçado, Aquisição e conservação, reparação de roupa de cama, etc.	Total
1	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	13ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Maceió	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel, *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TÁBELA N. 13 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco*, á conta da Verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações.	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Quartel General e excolta da 7ª Região Militar	Recife.....	69$000	500$000	569$000	195$000	764$000
2	21º Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
3	14ª Circunscrição de Recrutamento Militar...	Recife.....	—	200$000	200$000	—	200$000
4	7ª Circunscrição Judiciaria Militar.....	Recife.....	—	200$000	200$000	—	200$000
5	Hospital Militar de Pernambuco.....	Recife.....	—	300$000	300$000	—	300$000
	Soma.....		279$000	3:960$000	4:239$000	7:095$000	11:334$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel, *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 14 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito ás quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraiba*, á conta da Verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	22º Batalhão de Caçadores.....	João Pessôa....	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	Bateria de Dorso do Regimento de Artilharia Mixta.....	João Pessôa....	222$000	702$000	924$000	1:755$000	2:679$000
3	15ª Circunscrição de Recrutamento Militar...	João Pessôa....	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma.....		432$000	3:662$000	4:094$000	8:655$000	12:749$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel, *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 15 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exército, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte*, á conta da Verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo :

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente		Soma	Material de Consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiros, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc. bem como para novas instalações.		Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	29º Batalhão de Caçadores	Natal	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	16º Circunscrição de Recrutamento Militar	Natal	—	200$000	20 $000	—	200$000
	Soma		210$000	2:960$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto :

General, *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 16 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará* á conta da Verba 8ª. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações "Material Permanente" e "Material de Consumo" de orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Número de ordem	UDANIDES	SÈDES	Consignação Maierial				Total
			Material Permanente		Soma	Material de consumo	
			Sub consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas installações		Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	23º. Batalhão de Caçadores	Fortaleza	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	Colegio Militar do Ceará	Fortaleza	90$000	500$000	590 000	—	590$000
3	8ª. Circunscrição Judiciaria Militar	Fortaleza	—	200$000	200$000	—	200$000
4	7ª. Circunscrição de Recrutamento Militar	Fortaleza	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		300$000	3:660$000	3:960$000	6:900$000	10:860$000

Capital Federal 19 de Abril de 1933. — Tenente coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 17 F

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará*, conta da Verba 3ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação "Material Permanente" e "Material de Consumo" do orçamento da Guerra para o anno de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	Quartel-General e Escolta da 8ª Região Militar	Belém	69$000	500$000	569$000	195$000	764$000
2	26º Batalhão de Caçadores	Belém	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
3	1ª Bateria do 4º Grupo de Artilharia de Costa	Obidos	21$000	450$000	471$000	1:275$000	1:746$000
4	Contingente de Oiapoque	Oiapoque	—	200$000	200$000	500$000	700$000
5	20ª Circunscrição de Recrutamento Militar	Belem	—	200$000	200$000	—	200$000
6	Contingente da Administração da 8ª Região Militar	Belém	—	400$000	400$000	960$000	1:360$000
7	Hospital Militar do Pará	Belém	—	300$000	300$000	—	300$000
8	10ª Circunscrição Judiciaria Militar	Belém	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		300$000	5:010$000	5:310$000	9:830$000	15:140$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5

Visto

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 18 F

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão*, á conta da Verba 3ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o anno de 1933, tudo conforme a discriminação abaixo:

Numero de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				Total
			Material Permanente			Material de consumo	
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	24º Batalhão de Caçadores	São Luiz	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	9ª Circunscrição Judiciaria Militar	São Luiz	—	1:000$000	1:000$000	—	1:000$000
3	13ª Circunscrição de Recrutamento Militar	São Luiz	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma		210$000	3:960$000	4:170$000	6:900$000	11:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 19 F.

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauhy*, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-Consignações «Material Permanente» e «Material de Consumo», do orçamento da Guerra para 1933, tudo conforme a discrimanação abaixo:

Número de ordem	UNIDAES	SÉDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de consumo	Total
			Sub-Consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargeiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para novas instalações	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	25º Batalhão de Caçadores.....	Terezina.....	210$00	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	18ª Circumscrição de Recrutamento Militar.	Terezina.....	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma.....		210$000	2:690$000	3:170$000	6:900$000	10:070$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933.— Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª SECÇÃO

TABELA N. 20 F

Tabela de distribuição de massas ás unidades administrativas do Exercito, as quais devem ser pagas pela *Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas* á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material - Sub-consignação "Material Permanente" e "Material de Consumo", do orçamento da Guerra para o ano de 1933, tudo conforme discriminação abaixo:

Número de ordem	UNIDADES	SÉDES	Consignação Material				
			Material Permanente			Material de Consumo	Total
			Sub-consignação n. 1	Sub-consignação n. 2		Sub-consignação n. 11	
			Conservação e reparação de arreiamento de montaria, tração e cargueiro, etc.	Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, utensilios, etc., bem como para as novas instalações.	Soma	Remonte de calçado. Aquisição, conservação e reparação de roupa de cama, etc.	
1	27º Batalhão de Caçadores.....	Manáos.....	210$000	2:760$000	2:970$000	6:900$000	9:870$000
2	Contingente de Cucuí.....	Cucuí.....	—	200$000	200$000	500$000	700$000
3	Contingente de Rio Branco.....	Rio Branco.....	—	200$000	200$000	500$000	700$000
4	Contingente de Tabatinga.....	Tabatinga.....	—	200$000	200$000	500$000	700$000
5	Contingente de Japurá.....	Japurá.....	—	200$000	200$000	500$000	700$000
6	Contingente de Içá.....	Içá.....	—	200$000	200$000	500$000	700$000
7	Contingente de Porto Velho.....	R. Madeira.....	—	500$000	500$000	500$000	1:000$000
8	Contingente de Guajará Mirim.....	R. Madeira.....	—	500$000	500$000	500$000	1:000$000
9	Contingente do Forte do Principe da Beira...	R. Madeira.....	—	400$000	400$000	400$000	800$000
10	21ª Circunscrição Judiciaria Militar.....	Manáos.....	—	200$000	200$000	—	200$000
	Soma.....		210$000	5:350$000	5:570$000	10:800$000	16:370$000

Capital Federal, 19 de abril de 1933. — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Visto:

General *F. Barros*

5ª. SECÇÃO

TABELA N. 21 F.

Tabela de distribuição de quantitativos para aquisição de fardamento, a que teem direito os sargentos-ajudantes abaixo relacionados, os quais foram alistados antes da lei n. 5.617 A, de 12 de Janeiro de 1927, e se acham residindo no Asilo de Invalidos da Patria.

Número de ordem	GRADUAÇÕES	NOMES	IMPORTANCIA
1	Sargento-ajudante	Cosme José Corrêa	302$000
2	Sargento ajudante	Constantino Aquiles dos Santos	302$800
3	Sargento-ajudante	Manoel Marcelino Gomes Martinho	302$000
4	Sargento-ajudante	Marcolino Barreto dos Santos	302$800
5	Sargento-ajudante	Antonio José de Souza Lobo	302$800
6	Sargento-ajudante	José Olimpio Xavier dos Reis	302$800
7	Sargento-ajudante	Vicente Linhares Lima	302$000
8	Sargento-ajudante	João José da Rosa	302$800
9	Sargento ajudante	Pedro Graciano dos Santos	302$800
10	Sargento ajudante	Alcino Peixoto de Carvalho	302$800
11	Sargento-ajudante	Miguel Bezerra da Silva	302$800
	Soma		3:330$000

OBSERVAÇÕES

I — Os quantitativos constantes da presente tabela foram calculados de acôrdo com a tabela n. 7 das I. D. F. e correm por conta da Verba 8. — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação Material de Consumo — Sub-Consignação n. 11 (fardamento para o pessoal do Exercito, etc.)

II — Esses quantitativos devem ser recebidos de uma só vez na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, sob o regimen de massas.

Capital Federal, 19 de abril de 1933 — Tenente-coronel *Aristides Dario da Rosa*, chefe da S. 5.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Senarmonte Gonçalves, 2º tenente em comissão, do 3º R. C. D., pedindo transferencia para o 7º R. C. I. — Sim, por conveniencia relativa do serviço.

Francisco Ferreira de Oliveira, 2º sargento escrevente do Q. G. da 1ª R. M., pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, de acôrdo cmo a informação da G. I.

Marinho Ribas, 3º sargento escrevente do Q. G. da 2ª R. M., pedindo reengajamento por três anos. — Concedo reengajamento por três anos.

Valdemar Elias da Rocha, 1º sargento escrevente da 5ª C. J. M., pedindo permissão para gozar ferias na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Concedo a permissão pedida.

Nelson de Campos Rezende, 1º sargento do Q. I., aluno do C. M. E. F., pedindo permissão para inscrever-se no concurso para cirurgião dentista, no Serviço de Saúde da Armada. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Antonio René Ribeiro, 2º sargento do Q. I. da 2ª R. M., pedindo segunda via de certificado do C. E. F. — Passe-se certificado do Curso de Monitores, de acôrdo com a informação do C. M. E. F.

Genesio Antonio dos Santos, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, devendo o 1º R. A. M. fazer entrega da caderneta de reservista de 1ª categoria.

José Lobo, soldado reservista, pedindo entrega de caderneta militar. — Deferido. Encaminhe-se a certidão passada pelo 6º B. E. á 1ª R. M. para que a 1ª C. R. entregue a caderneta.

Enéas Felix, pedindo providencias pelo constrangimento que diz estar sofrendo. — Nada ha que deferir.

Enéas Galvão de Oliveira, ex-cabo, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, de acôrdo com a informação do R. I.

Manoel Guilherme, cabo do 5º R. C. D., pedindo transferencia para a Circunscrição Militar, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Evilasio Simões Paim, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o 15º B. C. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Pedro Alberto Cabral, cabo reservista do 6º R. I., pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G. I.

Dione de Souza Machado, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferencia para o 18º R. I. — Indeferido, de acôrdo com a informação do Batalhão Escola.

João Ribeiro da Costa, cabo da 1ª Companhia de Administração, pedindo transferencia para uma das unidades da arma de Aviação. — Indeferido, de acôrdo com o art. 43 de R. S. M.

Renato de Castro Borjes Fortes, 1º tenente veterinario, do D. C. M. V. E. pedindo contagem pelo dobro de quatro mêses de licença que fazia jús, em virtude do decreto n. 14.663, artigo 17. — Indeferido, por não amparar o requerente o decreto 20.063, art. 2º de 2 de junho de 1931.

Arthur Zilington Balster, cabo do 15º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 2ª R. M., sujeitando-se ás despesas de transporte. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Eduardo Lopes Corrêa, soldado do 6º G. A. C. e Forte do Vigia, pedindo licenciamento do serviço do Exercito, por ser arrimo de familia. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G. 6.

Mesmin Loureiro Costa, 3º sagento do 12º R. I., pedindo transferencia para o 26º B. C. — Indeferido, por não se sujeitar o requerente ao rebaixamento de posto.

João Côrtes de Oliveira, soldado do Contingente Especial da F. C. A. G., pedindo reengajamento por 3 anos com destino á 1ª Companhia de Administração. — Indeferido, de acôrdo com o aviso n. 835 de 23 de dezembro de 1931.

Dionizio Maciel do Nascimento Junior, aspirante a oficial, do 3º R. C. D., pedindo licença para contrair matrimonio, nesta capital. — Concedo a licença e a permissão pedida, correndo por conta propria as despesas de transporte.

João Alberto de Lima, soldado do 19º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo um atestado de origem. — Passe-se por certidão o teôr da Ficha médica de evacuação.

Francisco Bentes Pimentel, reservista de 1ª categoria, pedindo engajamento para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Pedro Barroso Soares da Costa, 2º sargento do 20º B. C., pedindo transferencia para a 5ª R. M. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G. 1.

Higina Catanhede Pires, progenitora do cabo Mainarde Pires, do 18º B. C., pedindo a transferencia de seu filho para o 24º B. C., alegando ser o mesmo o seu unico filho. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G. 1.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Requerimentos despachados:

Pelo senhor general, diretor da Aviação:

Hermes Cruz, segundo sargento, piloto aviador, servindo no Grupo de Aviação, solicitando transferencia para a Escola de Aviação Militar. — Não póde ser atendido, por falta de vaga, na E. Av. M., em [illegible]

Cid Sebastião da França Brugger, terceiro sargento, piloto aviador, servindo na Escola de Aviação Militar, pedindo transferencia para o Grupo de Aviação. — Indeferido, á vista das informações, em 16-5-33.

Americo Vespucio Alvarez, José Felix Soledade Santos, cabos da segunda companhia de alunos da Escola de Aviação Militar, pedindo transferencia de "Navegante" para "Técnico", por equidade; Nodgie de Almeida Fortuna, reservista, ex-aluno do Curso de Sargento Aviador, pedindo matricula no referido Curso. — Indeferido, á vista das informações, em 18-5-33.

Dante Cabral de Mélo, civil, ex-aluno do Curso de Sargento Aviador, em 16-5-33; e Hugo de Azevedo Marques, civil, ambos pedindo restituição de documentos, em 19-5-33. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933 — Circular n. 66 — Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a êste ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que deve ser usada obrigatoriamente a ortografia simplificada do idioma nacional, a que se refere o decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931, em todos os departamentos dependentes dêste ministerio, não só na correspondencia oficial, como na instrução dos processos. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Govêrno Provisorio:

Marival Padilha de Oliveira, (n. 25.807, de 1933) e Benedicto Duarte Monteiro (n. 26.685, de 1933), solicitando nomeação. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro:

N. 7.782, de 1933 — Hygiderando José dos Santos, ex-condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, solicitando sua reintegração. — Indeferido. Arquive-se.

N. 9.523, de 1933 — "Propaganda Elpis Limitada", solicitando autorização para realizar sorteio de premios em mercadorias. — Preliminarmente, cumpra, querendo, as exigencias do parecer supra.

N. 14.477, de 1933 — França de Almeida & Comp., pedindo o pagamento de divida relacionada pela Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, na importancia de 12:580$975. — Aguarde-se a abertura do credito destinado á liquidação das dividas apuradas pela referida comissão.

N. 24.152, de 1933 — Bitumuls of Brazil, Inc., reclamando contra dispositivos do decreto n. 22.656, de 20 de abril dêste ano. — Não procede a reclamação da "Bitumuls of Brazil, Ic." O decreto n. 22.656, de 20 do mês passado, modificando o art. 621 da Tarifa das Alfandegas, se refere exclusivamente ao asfalto ou betume *"natural"* e não ao *"artificial"*.

O alfalto *"liquido"* ,produto importado como materia prima no preparo da emulsão asfaltica, está sujeito á taxa de $020, razão 50 %, em face do estabelecido no inciso 1º do art. 1º da lei n. 2.524, de 30 de dezembro de 1911, reproduzido nas leis orçamentarias subsequentes, inclusive a de n. 5.606, de 19 de dezembro de 1928. — Publique-se e arquive-se.

— Pelo Sr. diretor geral:

N. 27.054, de 1933 — Francisco Leopoldo Carneiro da Silva, agente fiscal do imposto de consumo na Paraíba, pedindo sua transferencia para outro Estado. — Sêle, com revalidação, o memorial de fls. 4.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76 — Remetendo o processo relativo ao pagamento a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. da importancia de 3:092$100, proveniente de fornecimento de gazolina á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, e comunicando que deixa de ser autorizado o pagamento porque não foi observado, para a aquisição do aludido material, o que prescreve o § 8º do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1933.

Ao Sr. diretor do Dominio da União:

Ns. 184 a 186 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a admissão dos Srs. Manoel Barretto e Aurelino Barretto como trabalhadores de campo da Administração do dominio da União no Estado da Baía; dos Srs. Domingos de Paula Ferreira e João Rosa, para a administração no Estado de Minas Gerais; e dos Srs. Carlos Porto, Sebastião Januario, Raul Guedes, Paulo Olympio Seabra Azamor, João Francisco dos Santos e José Maria Oliveira para a Administração no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 41 — Comunicando que a Inspetoria da Fiscalização do Exercicio da Medicina solicitou o comparecimento, no dia 26 do corrente, ás 11 horas, do carimbador da Caixa de Amortização, Augusto Barroso Junior, afim de ser submetido a inspeção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Comunicando que o servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, João Scaffo, foi julgado em condições de não invalidês na inspeção de saude a que se submeteu para aposentadoria, no dia 17 de abril ultimo.

N. 132 — Comunicando haver o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, prorrogado por vinte dias o prazo concedido ao segundo escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Sebastião de Mello Menezes, para se apresentar a sua repartição, por ter sido dispensado da comissão de agente aduaneiro em Guajará-Mirim, Territorio do Acre.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 67 — Declarando, em referencia ao oficio n. 119, de 15 de dezembro ultimo, em que a Alfandega do Recife pediu autorização para sacar da agencia do Banco do Brasil a quantia de réis 2:159$200, afim de atender a restituição de direitos á Companhia Antartica Paulista, daquela praça, que, nos termos da portaria n. 131, de 18 de março deste ano, da Diretoria Geral do Tesouro á da Receita Publica, só a esta compete autorizar tais pagamentos.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 231 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que deve habilitar-se previamente em concurso o Sr. Manoel da Cruz Filho, que solicitou sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa.

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aceitar o oferecimento da Sociedade Brasileira de Quimica no sentido de colaborar no projeto da Tarifa.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de maio de 1933

Do Sr. contador geral

Oficios:

N. 1.520 — Ao Sr. diretor da Despeza Publica — Transmitindo por copia o oficio n. 1.437, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do decreto n. 22.608, de 3 de abril ultimo.

— Aos senhores chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.521 — Comissão Central de Compras —— Sobre funcionario mandado servir nesta Contadoria.

N. 1.522 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo portaria declara que foi mandado servir nessa delegação, o funcionario Argeu Machado Bezerra.

N. 1.523 — Comissão Central de Compras — Remetendo portaria declara que foi mandado servir nessa delegação, o funcionario Rubens de Souza Carvalho.

N. 1.524 — Delegacia Fiscal no Piauí — Remetendo o aviso de lançamento numero 33 que, por engano, foi enviado a esta Contadoria.

N. 1.525 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Sobre funcionarios designados pelo Sr. ministro da Fazenda, para o serviço de exame das contas e escriturçação dessa repartição.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Secional:

N. 1.527 — Comissão Central de Compras — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.528 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de 500 exemplares das circulares de 1930 a 1932, de acôrdo com a requisição n. 24.

N. 1.529 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Niterol — Remetendo processo protocolado sob numero 3.093|33.

N. 1.530 — Ao chefe da Sub-contadoria Secional na Delegacia Fiscal na Baia — Respondendo o oficio n. 58, declara que foram remetidos em 12 deste mês, os exemplares de balanço de ativo e passivo.

N. 1.531 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo o pedido n. 410.003.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 20 de maio de 1933

Requerimento de Antonio Pedroso Reis administrador do Necroterio do Instituto Medico Legal, pedindo diminuição de consignação. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia do parecer (Proc. n. 26.710, de 1933).

Dia 22

Oficios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 490 — Remetendo-vos o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 22.504, deste ano, em que é interessado "O Credito Popular", solicito-vos informeis a respeito, com a devida urgencia.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 491 — Para os devidos fins, vos devolvo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.300, de 1933 e encaminhado com o vosso oficio n. 48, de 20 de abril ultimo que veio sem assinatura.

— Sr. presidente da Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica:

De ordem do Dr. consultor da Fazenda Publica, convido-vos a comparecer a este Gabinete, afim de que tomeis conhecimento das exigencias feitas ao vosso requerimento, pedindo aprovação reforma dos estatutos da Caixa que presidias.

—Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 495 — Tendo sido encontrados, entre os papeis deixados pelo escriturario dessa repartição Dr. Senhorinho Gurrity Pessôa, que serviu neste Gabinete, os dois processos inclusos, sendo um originado do oficio 102, de 16 de março de 1931, da Caixa de Amortização, e outro a que se prende o oficio n. 110, de 2 de março de 1932, cabe-me encaminhar-vos os devidos processos para os fins devidos.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 496 — Encareço vossas providencias no sentido de ser este Gabinete informado se Joaquim Ricardo Lopes foi porteiro da Caixa de Estabilização, quando se verificou a sua exoneração desse cargo e se o mesmo ficu sem vencimentos n period de janeiro a maio de 1931.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 497 — Em solução á vossa consulta, constante do oficio n. 138, de 20 de abril transato, cumpre-me informar-vos que os descontos em folha de pagamento continuam a se processar de acôrdo com as disposições do decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1933

Processos:

N. 13.718, de 1933 — Pirelli S. A., sobre redução de direitos. — Arquive-se. (Em 11 de maio de 1933).

N. 15.388, de 1933 — Engenheiro Edson de Carvalho, sobre isenção de direitos para canos de aço. — Arquive-se. (Em 17 de maio de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 25.164, de 1933 — Société Anonime du Gas de Rio de Janeiro, sobre isenção de direitos. — E' convidada a satisfazer exigencias. (Em 19 de maio de 1933).

N. 25.968, de 1933 — Pirelli S. A., sobre a circular n. 13, de fevereiro ultimo. — Prove a qualidade em que requer. (Em 19 de maio de 1933).

N. 28.830, de 1933 — Dona Beatriz Maria da Cruz Braga, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Diretoria Geral. (Em 20 de maio de 1933).

Oficios:

Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 32 — Transmitindo o processo fichado sob n. 27.808, deste ano, relativo ao termo de contrato firmado na Delegacia Fiscal no Pará, entre a Fazenda Nacional e Prefeitura Municipal de Vigia, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia eletrica.

— Ao Sr. secretario do Conselho de Contribuintes:

N. 461 — De ordem do Sr. diretor da Receita Publica e, para o estudo de um pedido de reconsideração da Companhia Deodoro Industrial, solicita providencias no sentido de serem encaminhados a esta Diretoria, o auto n. 155, de 1924 e os documentos de fls. 1 a 220 que foram restituidos a esse Conselho, com o oficio n. 327, de 4 de abril findo, desta Diretoria.

— Ao Sr. secretario da Comissão de Revisão do Regulamento do Imposto de Consumo:

N. 462 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Associação Comercial do Rio de Janeiro, resolveu autorizar o consultor juridico da mesma Associação, Otto de Andrade Gil, a acompanhar os trabalhos dessa Comissão, conforme consta do oficio n. 161, de 5 do corrente mês, da Diretria Geral do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 463 — Em referencia ao oficio numero 1.032, de 29 de abril ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e fichado sob n. 25.848, deste ano, com que transmitistes a cópia do acórdão desse Conselho, n. 1.768, de 3 de dezembro de 1932, — solicita providencias no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria o processo que o originou.

—Ao Sr. Affonso Duarte Ribeiro:

N. 464 — Remetendo o processo fichado sob n. 21.729, do corrente ano, em que é interessada a Comparhia de Navegação Lloyd Brasileiro e outras emprezas de navegação.

— Ao Sr. Dr. terceiro procurador da Republica:

N. 325 — Solicitando providencias no sentido de mandar cancelar a divida de taxa de pena dagua, do exercicio de 1928, constante das certidões numeros 9.222|3. F. I., pelo predio n. 99, da rua do Bispo, á vista do que dispõe a Recebedoria do Distrito Federal em oficio n. 4.053, de 10 de maio de 1933.

N. 326 — Solicitando providencias no sentido de mandar retificar para o numero 363 da rua Lobo Junior em nome de José de Souza a certidão n. 3.758, série F. J., relativa á taxa dagua por pena do exercicio de 1928, que, por equivoco, foi extrafda pelo n. 26|28 da mesma rua, em nome da menor Maria Antonia de Medeiros, á vista do oficio n. 4.009, de 10 de maio do corrente, da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 327 — Em referencia ao oficio número 1.871, de 16 de novembro do ano passado, anexo ao processo fichado sob n. 27.755, deste ano, e atendendo á solicitação nele contida, cientifica, nos termos da informação prestada pela Recebedoria Federal, em seu oficio número 3.778, de 4 do corrente mês, de que ali consta lançada, para efeito de pagamento do imposto de industrias e profissões, a firma J. Velloso & Comp., á rua Benedicto Ottoni n. 102, com o negocio "madeiras", quite do referido imposto, em 1932.

Outrossim, informa-vos que em relação á firma Valentim Fernandes não consta a sua inscrição na mesma Recebedoria.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 328 — Em solução ao oficio número 762, de 28 de março último, restituo o processo de executivo fiscal n. 7.756|57, série F. E., e informo que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de junho do ano passado, permitiu que a multa imposta pela Recebedoria do Distrito Federal, ao conservador do gabinete de maquinas da Escola Naval, Genesio Paulino Xavier, por infração do regulamento anexo ao decreto número 17.538, de 1926, em virtude do auto de infração n. 727, de 1928, fosse descontada em folha de pagamento, pela 5ª parte dos seus vencimentos, resolução essa que foi comunicada por esta diretoria á de Fazenda do Ministerio da Marinha, em oficio n. 505, de 18 de julho de 1932.

Já estando sendo feito o desconto, conforme certidão passada pela Escola Naval, (documento de fls. 14, do processo que ora vos restitúo), solicito as vossas providencias no sentido de ser

sustado o executivo fiscal, até o final do desconto da importancia total da multa referida, quando então, providenciará esta diretoria, na sentido de serem canceladas as certidões ns. 7.756 e 57, da série F. .E.

— Ao Sr. Dr. segundo procurador da Republica:

N. 329 — Em refrencia ao oficio n. 903, de 17 de abril último, fichado sob n. 22.157, dêste ano, com que, transmitindo o processo de executivo fiscal — que ora restitúo — n. 9.740, série F. G., movido pela Fazenda Nacional contra a Sociedade Anonima Marvin, solicitais esclareimentos a respeito, — cientifica de que, nos termos da informação prestada pela 3ª Sub-diretoria desta diretoria, a divida a que o mesmo executivo se refere foi paga naquela secção, de acêrdo com o artigo 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, cujo cancelamento da certidão respetiva foi solicitado pelo oficio desta diretoria n. 297, de 13 do corrente.

— Ao presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 456 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.809, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão dêsse Conselho constante do acórdão n. 1.459, publicado no *Diario Oficial* de 14 de março último, que deu provimento ao recurso interposto por Jayme Luterman do áto da Delegacia Fiscal em Alagôas que confirmou o da Alfandega do Maceió que o multou por infração do regulamento de vendas mercantis, proferiu, em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interoptso pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter por seus fundamentos o acórdão recorrido."

N. 457 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.491, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão dêsse Conselho, constante do acórdão n. 1.749, publicado no *Diario Oficial* de 11 de abril ultimo, que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Comercial e Maritima contra o áto da Alfandega do Rio de Janeiro relativo ao extravio de mercadorias, proferiu, em data de 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dou provimento, de acôrdo com as razões do recurso do Sr. representante da Fazenda. Contrariamente ao que se lê do acórdão, a vistoria não se fez á revelia da parte, que foi intimada e após o ciente de 5/2/30 (fls. 9). Acresce, ainda, que os volumes descarregaram *sem* indicios de violação, quebra ou avaria, de sorte que não poderiam ser citados, de acôrdo com o estabelecido no decreto n. 15.518, de 13/6/22, do que a falta só poderia ser constatada por ocasião da conferencia, dada a divergencia de peso."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, com o qual concordou o Sr. ministro, está concebido nos seguintes termos:

"Julgando que o processo fôra organizado com preterição de formalidades essenciais, o honrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 1.749, deu provimento ao recurso sob n. 851, interposto pela Companhia Comercial e Maritima contra o áto da Alfandega desta Capital, responsabilisando-a pelo pagamento de direitos sobre mercadoria extraviada.

Alude a decisão, de que ora recorro para V. Ex. á irregularidade na intimação para a vistoria e na realização desta. Em face da lei, porém, não existem tais irregularidades, como é facil demonstrar á vista do processo. O representante da companhia foi intimado da vistoria, conforme se vê do seu "ciente", e assistiu á mesma, á vista do que está expresso no termo respectivo, que faz fé, até prova em contrario.

Aliás, no seu recurso, a companhia não contesta esse fato, pois apenas invoca a prescrição do art. 666 da Nova Consolidação que se não aplica á especie, e considera irregular a falta de cintagem dos volumes, quando esses desembarcaram com diferença de peso, mas sem indicio de violação (decreto numero 15.518, de 1922, e art. 370, paragrafo unico da Nova Consolidação).

Nessas condições, não procede o argumento da decisão ora recorrida, similhante, aliás, a anteriores, que V. Ex. tem reformado, ao dar provimento a recursos meus, como se vê nos oficios numeros 997 e 1.001, da Diretoria da Receita, de 31/12/1932, no *Diario Oficial* de 3/1/1933).

Certo é, por outro lado, que o honrado Conselho de Contribuintes não devêra ter tomado conhecimento do recurso, porque, este sim, foi apresentado com preterição de formalidade insuprivel, qual a falta do deposito dos direitos exigidos, ou, mesmo á assinatura do termo de responsabilidade.

Da mesma fórma, em caso similhante, tem V. Ex. resolvido que não é possivel tomar conhecimento de recursos sem aquele deposito ou sem fiança especial, que nenhuma outra póde substituir.

Mêrece, assim, senhor ministro, ser reformada a decisão recorrida, para ser restabelecida a de primeira instancia, como é de direito."

N. 458 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.804, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão dêsse Conselho, constante do acórdão número 1.355, publicado no *Diario Oficial* de 2 de março último, que deu provimento ao recurso interposto por Isaac & Companhia, do ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco que confirmou o da 1ª coletoria das rendas federais na capital do mesmo Estado que os multou por infração do regulamento do imposto de consumo, em data de 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de, reformando o acórdão, conceder o perdão de 50 % da multa imposta, na fórma do art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O parecer emitido, por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Recorre, neste processo, o representante da Fazenda, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 1.355, relevou, com fundamento no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 200$, imposta pela Recebedoria do Distrito Federal a Isaac & Comp., por infração dos arts. 24 e 25, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Deu lugar á lavratura do auto a ausencia dos livros regulamentares no estabelecimento da firma infratora que um mês depois de estabelecida ainda não os possuia nem se achava inscrita. Verifica-se, do exposto, que houve falta do pagamento do imposto, hipotese prevista no item 4º, do art. 1c, do decreto numero 21.459, citado, e não simples infração regulamentar que é beneficiada pelo artigo 4º, do mesmo decreto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurs do representante da Fazenda, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e reduzida de 50 % a multa imposta."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, está concebido nos seguintes termos:

"Em varias decisões, como na de que trata êste processo, tem o Conselho de Contribuintes decidido que a falta de livro para o registro das vendas á vista a que se refere o art. 24 do decreto número 17.535, de 1926, é simples infração regulamentar que beneficia da relevação total do art. 4º, do decreto número 21.459, de 1932.

É certo que, em arestos posteriores, sobre casos identicos, como no recurso n. 1.084, julgado na sessão de 7-12-932, ou em hipotese similhante, como na falta de emissão de duplicata (Recurso número 1.099 A, julgado na sessão de 30-11-932) recurso n. 1.849, julgado na sessão de 16-1-1933) ou falta de autorização bancaria (recurso n. 21.107, julgado na sessão de 3-2-1933) tem o mesmo Conselho adotado orientação diversa, admitindo apenas a relevação da metade da multa, conforme o n. 4, do art. 1º do decreto citado, por entender, e entender bem, que as infrações dessa natureza importam na falta de pagamento do imposto, não sendo daquelas que forem perdoados integralmente pelo citado art. 4. De acôrdo com esse modo de interpretar o chamado decreto de anistia fiscal e na conformidade de recursos meus anteriores, recorro para V. Ex. da presente decisão, pedindo seja restabelecida a da instancia inferior, como é de lei e de justiça."

N. 459 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.321, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 700, publicado no "Diario Oficial" de 17 de dezembro de 1932, que deu provimento ao recurso interposto por Azevedo & Comp., do áto da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que manteve o da Coletoria Federal de Garanhuns que o multou por infração do regulamento do sêlo, proferiu, em data de 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da instancia inferior.

Atendendo, porém, ao disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459 de 1 de junho de 1932, declaro relevada a multa imposta."

O parecer emitido, por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, dêste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão numero 700, deu provimento ao recurso interposto por Azevedo & Comp., do áto da Delegacia Fiscal em Pernambuco, mantendo o da coletoria das rendas federais em Garanhuns, que lhes impôs a multa de 100$000, por infração do vigente regulamento do sêlo. A infração arguida é a da nota terceira do parágrafo 4°, da tabéla B, do regulamento anéxo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que manda o credor importancia correspondente ao sêlo aplicado aos mesmos documentos. E' uma obrigação que a lei impôs por um de seus dispositivos que continúa em vigor.

Opino no sentido de ser dado provimento ao recurso do representante da Fazenda e restabelecida a decisão da instancia inferior."

O recurso do senhor representante da Fazenda Publica, está concebido nos seguintes termos:

"Por infração do disposto na nota terceira do parágrafo 4°, da tabéla B, do decreto n. 17.538, de 1926, a coletoria federal de Garanhuns, por áto mantido pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, impôs, a Azevedo & Comp., a penalidade correspondente. O douto Conselho de Contribuintes, entretanto, pelo acórdão n. 700, resolveu dar provimento ao recurso sob n. 260-A, interposto daquela decisão, por considerar que "tem sido controvertida" a interpretação do dispositivo legal.

Desse áto recorro para V. Ex. conforme me autorizam os arts. 2 e 9, do decreto n. 20.350, de 1931.

Prescreve o regulamento do sêlo, no dispositivo em causa, que o credor fica obrigado a incluir nos recibos e faturas, a importancia correspondente ao sêlo. E o serviço de fiscalização apreendeu os recibos constantes do processo, emitidos por empregado daquela firma, nos quais não foi satisfeita a exigencia regulamentar, com a declaração do valor do sêlo.

Não contesta o respeitavel acórdão ora recorrido, que tenha havido infração fiscal. Apenas considéra vagamente que tem sido controvertida a interpretação da lei e, aludindo, sem citar, ás decisões do Tesouro favoraveis aos infratores, conclue apressadamente pelo provimento do recurso.

Um dos principais objetivos da creação do Conselho de Contribuintes foi precisamente a necessidade de firmar, aperfeiçoar e uniformizar a jurisprudencia fiscal. As oscilações desta não devem eximí-lo de deliberar; ao contrario, impõe mais que em outros casos, o seu dever de tomar partido na controvercia, declarando a verdadeira interpretação da lei. Na decisão de que ora recorro, o honrado Conselho de Contribuintes fugiu á sua missão, deixando de dar a sua interpretação ao dispositivo regulamentar, para mandar ou não, aplicá-lo, á especie do processo. Essa atitude é tanto menos justificavel, quanto vem ressurgir duvidas já dirimidas, ha muito, sobre o sentido do texto questionado. Efetivamente, a obrigação de "incluir" nos recibos o valor de sêlos, não póde significar senão o dever de "pôr em" tais documentos, mencionar, declarar esse valor, como se vem fazendo, ha muitos anos, em toda parte do país.

Nada ha, portanto que justifique a revogação das decisões das instancias inferiores, que merecem ser restabelecidas pelos seus fundamentos juridicos."

N. 460 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 20.217, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 1.680, publicado no "Diario Oficial" de 29 de março proximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Antonio Saghi, do áto da Delegacia Fiscal em São Paulo, que confirmou o da sexta coletoria das rendas federais da capital do mesmo Estado, que o multou por infração do regulamento de vendas mercantis, proferiu em data de 5 do corrente mês o seguinte despacho:

"De acórdo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão proferida em primeira instancia.

Não consfando do processo ter sido evidenciado dólo ou má fé por parte do autuado na infração praticada, relevo 50 °|° da multa imposta de acórdo com o inciso 4° do art. 1°, do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão numero 1.680, relevou, com fundamento no art. 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 200$000, imposta pela sexta coletoria federal em São Paulo, e confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, a Antonio Saghi, de acôrdo com o art. 31, do regulamento anéxo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Trata-se do proprietario de um atelier fotográfico que, estabelecido ha três anos, não possuia o livro de vendas mercantis. Quer isso dizer que se verificou a falta do pagamento do imposto, infração que não pode beneficiar da relevação prevista no citado art. 4°, que se refere ás simples infrações regulamentares onde não haja falta ou insuficiencia no pagamento do imposto. Não estando evidente o dólo ou má fé, cabe, na especie, o perdão de 50 °|° da multa imposta, de acôrdo com o inciso 4°, do art. 1°, do decreto aludido, porque houve falta de pagamento do imposto. Assim, merece provimento o recurso do representante da Fazenda."

O recurso do senhor representante da Fazenda Publica está concebido nos seguintes termos:

"Em varias decisões, como na de que trata este processo, tem o Conselho de Contribuintes decidido que a falta de livro para o registro das vendas á vista a que se refere o art. 24 do decreto numero 17.535, de 1926, é simples infração regulamentar que beneficia da relevação total do art. 21.459, de 1932. E' certo que, em atestos posteriores, sobre casos identicos, como no recurso numero 1.084-A, julgado na sessão de 7-12-32, ou em hipóteses semelhantes, como na falta de emissão da duplicata (recurso n. 1.099-A, julgado na sessão de 30-11-932, recurso n. 1.849, julgado na sessão de 16-1-933) ou falta de autorização bancaria (recurso n. 2.107, julgado na sessão de 2-2-933) tem o mesmo Conselho adotado orientação diversa, admitindo apenas a relevação da metade da multa, conforme o n. 4, do art. 1°, do decreto citado, por entender e entender bem, que as infrações dessa natureza importam na falta de pagamento do imposto, não sendo daquelas que foram perdoadas integralmente pelo citado artigo 4°.

De acôrdo com esse modo de interpretar o chamado decreto de anistia fiscal e na conformidade de recursos meus anteriores, recorro para V. Ex. da presente decisão, pedindo seja restabelecida a da instancia inferior, como é de lei e de justiça."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 427 — Para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria, restitúe o processo fichado sob n. 2.326, do corrente ano, em que é interessada Maria Amelia de Azevedo.

N. 428 — Remetendo o processo fichado sob n. 24.768, do corrente ano, em que é interessado Nestor dos Guimarães Peixoto, para o fim indicado no despacho desta diretoria.

N. 429 — Para o fim indicado no despacho desta diretoria, remete o processo sob n. 21.817, do corrente ano, em que é interessada Amelia Rosa Pereira.

N. 430 — Afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 25.131, do corrente ano, em que é interessada a firma Anthero Cruz & Comp.

N. 431 — Para o fim indicado no despacho desta diretoria, remete o processo fichado sob n. 21.81, do corrente ano, em que é interessado Albert Harry Roberts.

N. 432 — Remetendo o processo fichada sob n. 25.002, do corrente ano, em que é interessado Haroldo Bezerra Cavalcanti.

N. 433 — Transmitindo o processo fichado sob n. 21.816, do ano em curso, em que Amelia Rosa Ferreira solicita restituição da importancia liquida de 52$801, para indevidamente a titulo de imposto de renda, no exercicio de 1927.

N. 434 — Transmitindo, para os fins constantes do despacho, o processo fichado sob n. 21.799, deste ano, em que é interessada Amelia Rosa Ferreira.

N. 435 — Para os fins constantes do despacho desta diretoria, remete o processo fichado sob n. 21.800, deste ano, em que é interessada Amelia Rosa Ferreira.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 132 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 13.888, deste ano, em que é interessado Alberto Moreira da Rocha.

N. 133 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.930, do corrente ano, em que é interessado o Banco Central de Peinambuco, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 134 — Transmitindo o processo fichado sob n. 20.697, do corrente ano, em que é interessado Felicio Chaves, para que essa delegacia se pronuncie a respeito.

N. 135 — Remetendo o processo fichado sob n. 20.105, do corrente ano, em que é interesada a firma M. Cunha & Comp., afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 136 — Rmetendo o processo fichado sob n. 23.924, do corrente ano, em que é interessado Grmano Diedrichs, afim de serem prestados os neceario esclarecimentos.

N. 137 — Afim de serm prestados os necessarios esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 20.450. do corrente ano, èm que é interessado Antonio Pereira de Carvalho.

N. 138 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 20.451, do ano em curso, em que é interessado João José Pires Netto.

N. 139 — Solicitando audiencia, transmite o processo fichado sob numero 20.452, deste ano em que é interessado Oscar Antonio Carneiro.

N. 140 — Devolvendo, para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, o processo fichado sob n. 25.746, do corrente ano, em que é interessad Hugo Thompson Nogueira.

N. 141 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.901, do corrente ano, em é interessado Juvenal Antonio Alves, afim de que essa delegacia se manifeste a respito.

N. 142 — Remetendo o processo fichado sob n. 20.453, do corrente ano, em que é interessado Osorio Dias Carneiro, afim de serem prestados os necesarios esclaremintos.

N. 143 — Transmitindo o processo fichado sob n. 4.976, de 133, em que é intrssado Eugnio Carrira Ceal.

N. 144 — Solicitando audiencia sobre o assunto remete o processo fichado sob n. 25.741, deste ano, em que é interessado Octavio de Mattos Mendes.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 15 — Para que seja cumprido o despacho desta Diretoria remete o processo fichado sob n. 21.803, dêste ano, em que é interessada a Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 38 — Restituindo para os constantes do despacho desta Diretoria, o processo fichado sob n. 66.995, de 1932, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 27 — Confirmando a ordem telegrafica n. 382, de 12 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.203, do ano em curso, em que Ildefonso Stockler, presidente da Associação Comércial do Paraná pede desembaraço de acôrdo com a circular n. 45, de 8 de março proximo findo, de quinhentos (500) sacos de cevadá, recebidos por Muller & Wolf e trazidos pelo vapor "Ansgir", procedente de Hamburgo, deferiu o pedido na fórma dos precedentes, dêsde que a mercadoria embarcada antes da circular em apreço, antes de desembaraçada pela respectiva estação fiscal, sêja marcada em sentido diagonal em ambas as faces do saco, com letreiros cujas letras não sêjam inferiores a quinze centimetros para gozar o regimen anteriormente vigorante.

N. 28 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 19.909, dêste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 363 — Afim de ser cumprido o despacho desta Diretoria, restitúe o processo fichado sob n. 27.020, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 364 — Remetendo o processo fichado sob n. 26.227, do corrente ano, em que é interessada a San Paulo Gas Co. Ltd., para o fim indicado no despacho desta Diretoria.

N. 365 — Remetendo o processo fichado sob n. 21.933, do corrente ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Ligth and Power Company Limited, para o fim indicado no despacho desta Diretoria.

N. 366 — Afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 18.747, do corrente ano, em que é interessado Augusto de Oliveira Camargo.

N. 367 — Remetendo o processo fichado sob n. 21.932, do corrente ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, para o fim indicado no parecer da Primeira Sub-Diretoria.

N. 368 — Para o fim indicado no parecer da Primeira Sub-Diretoria, devolve o processo fichado sob n. 21.384, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 673 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o oficio número 1.681, de 24 de abril último, ficado sob n. 23.818, dêste ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede baixa do termo de responsabilidade referente á apresentação da certidão da efetiva descarga do volume despachado pela nota de transito n. 1.553, de 1929, proferiu, em data de 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no artigo 549 da Nova Consolidação, cobre-se a multa de 10% sobre os direitos devidos pela mercadoria constante da guia de transito n. 1.553, de agosto de 1929, depois do que dê-se baixa no termo".

N. 674 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o oficio número 1.709, de 25 de abril último, fichado sob n. 24.042, dêste ano, em que a Companhia de Navegação Costeira pede baixa do termo de responsabilidade referente á apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de transito n. 2.018, de 1929, proferiu em data de 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no artigo 549, da Nova Consolidação, cobre-se a multa de 10% sôbre os direitos em que incidir a mercadoria descrita em a nota de despacho n. 2.018, de 5 de novembro de 1929, depois do que dêse baixa no termo de responsabilidade".

N. 675 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encominhado com o oficio número 1.654, de 22 de abril último, fichado sob n. 23.623, dêste ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede baixa do termo de responsabilidade referente á apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de transito n. 974, de 1929, proferiu em data de 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do que dispõe o artigo 549, da Nova Consolidação, cobre-se a multa de 10% sobre os direitos devidos pela mercadoria declarada na guia de transito n. 974, de fls. 2, e, satisfeita esta, dê-se baixo no termo de responsabilidade".

N. 676 — Comunicando que o Sr. ministsro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 26.012, dêste ano, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Powers Company Limited pede permissão para ceder á Companhia Ferro Carril Corioca vinte mil (20.000) quilos de trilhos de aço e cinco mil (5.000) quilos de acessorios, material êsse importado com os favôres do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, por despacho proferido em data de 13 do corrente mês, deferiu êsse pedido, por perdurarem ainda os motivos que determinaram a suspensão do disposto na circular n. 64, de 11 de dezembro de 1930.

N. 678 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado sob o n. 58.181, de 1932, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo Mineira.

N. 679 — Transmitindo, para os fins constantes do despacho desta Diretoria, o processo fichado sob o n. 25.101, dêste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 680 — Restituindo, para que preste os necessarios esclarecimentos, o processo fichado sob o n. 23.612, dêste ano, em que é interessada a firma Massas Alimenticias Aymoré, Ltda.

N. 681 —Para o fim indicado no despacho desta Diretoria, restitue o processo fichado sob o n. 24.739, do corrente ano, em que é interessada a General Electric S. A.

N. 682 — Afim de ser informado a respeito, remete o processo fichado sob o n. 26.159 do corrente ano, em que é interessado o secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 33 — Comunicando que, por despacho de 20 de abril último, mandou arquivar o processo que se fez acompanhar do ofício n. 50, de 21 de fevereiro transato, fichado sob o n. 13.967, dêste ano, relativo ao inquerito instaurado contra o agente fiscal João Roberto dos Reis, em 1923, o qual falecera a 1 de abril do ano passado, pelo que restitue, para os devidos efeitos, o mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão:

N. 16 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou The Bank of London and South America, Limited, em processo fichado sob o n. 13.581 do ano em curso, autorizou, por despacho de 2 do corrente mês, a troca das seguintes estampilhas do bienio 1930-1931, por ou-

...s da emissão em vigor, de vez que ...asa da Moeda as reputou legítimas:

5. de 5$000.	50$000
9. de 4$000.	36$000
3, de 2$000.	86$000
8. de 1$000.	8$000
9	180$000

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba:

N. 35 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob o número 10.117, do ano em curso, que tem por base o relatorio apresentado pelo exinspetor fiscal nêsse Estado, Christodolindo de Moraes, relativo ao 1° semestre de 1932, proferiu, em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

Tendo sido tomadas pêla Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba as providencias solicitadas no presente relatorio, arquive-se.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais:

N. 67 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 129, de 28 de março último, fichado sob o n. 19.071, dêste ano, em que Antonio do Amor Divino pede dispensa do depósito prévio, de conformidade com o § 2° do art. 72 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, afim de poder recorrer da decisão que o multou por infração do regulamento do sêlo, — por despacho proferido em data de 13 do corrente mês, indeferiu êsse pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — Restituindo o processo fichado sob n. 5.171 do corrente ano em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegrense, para o fim indicado no despacho desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 35 — Solicitando providencias no sentido de ser cumprida a ordem n. 101 de 17 de agosto de 1931, já reiterada pelas de numeros 7, de 27 de janeiro, 26 de 26 de abril e 80 de 12 de novembro, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — A' vista do processo encaminhado com o oficio n. 302, de 10 do corrente mês, fichado sob n. 28.322, deste ano, em que o ex-fiscal do selo adesivo em São Mateus, nesse Estado, Serafim Magalhães Bravo, pede permissão para gosar as ferias regulamentares a que tem direito no corrente ano, declara que o interessado deverá se dirigir a essa delegacia fiscal, nos termos do art. 1° do decreto n. 22.678, de 29 de abril ultimo.

N. 45 — Comunicando que o ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 39, de 20 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 13.304, deste ano, relativo á creação de uma coletoria das rendas federaes em Jataí, municipio de Piraí, nesse Estado, por despacho proferido em data de 10 do corrente mês, mandou arquivar o mesmo processo, de acôrdo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me não haver conveniencia na creação da coletoria em Jataí, á vista da exiguidade da renda que não atingiu o limite exigido na circular n. 19, de 6 de abril de 1918."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 72 — Em referencia ao oficio numero 217, de 24 de abril ultimo, fichado sob n. 23.914, deste ano, e atendendo á solicitação nele contida, cientifica de que o ex-inspetor fiscal no Estado de Sergipe, Rubens de Figueiredo, se apresentou na Delegacia Fiscal respetiva em data de 10 de março transato.

N. 73 — Transmitindo, afim de que essa repartição informe a respeito, o processo fichado sob n. 5.277, deste ano, em que é interessado Antonio Martins de Souza.

N. 74 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 104, de 27 de fevereiro deste ano e fichado sob n. 18.053, do ano em curso, em que o Lyceu de Artes e Oficios de Petropolis, nesse Estado, pede isenção de taxas para um sorteio entre socios, por despacho proferido em data de 2 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Concordo que o pedido não póde ser atendido; não porque o caso se ache incluido nas disposições do decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, que dele não cogita, visto como não se trata de teatro, empresa de diversões ou qualquer outro estabelecimento comercial, mas, unicamente porque, ao meu ver, tais sorteios estão proibidos pelo decreto numero 21.143, de 10 de março de 1932, que em seu artigo 17 estabelece: "Constitue loteria proibida toda operação que faça depender de sorteio a aquisição de qualquer ganho ou lucro pecuniario". Por mais nobre que seja a obra da instituição, não é possivel atender, uma vez que a lei terminantemente se opõe ao que a mesma deseja levar a efeito."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 170 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituido com o oficio n. 320, de 27 de abril último, fichado sob numero 25.458, deste ano, em que Jorge Isper, estabelecido em Pau d'Alho, no municipio de Salto Grande, nêsse Estado, pede permissão para recolher em prestações mensais o seu débito para com a Fazenda Nacional, proveniente de multas que lhe foram impostas por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por despacho proferido em data de 11 do corrente mês, indeferiu êsse pedido, visto como, "dado o lapso de tempo decorrido o peticionario foi práticamente atendido".

N. 171 — Restituindo para os fins constantes do despacho desta diretoria, o processo fichado sob n. 57.708, deste ano, em que é interessada a firma Lior & Comp.

N. 172 — Para o fim indicado na informação e no parecer da 2ª Sub-Diretoria, remete o processo fichado sob numero 22.260 do corrente ano, em que é interessada a firma Troula & Comp.

Diretoria da Despêsa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1933

N. 6.615, de 1933 — Dr. Ernesto Moura, pedindo retificação de título de aposentadoria. — As gratificações adicionais foram abolidas pelo artigo 6°, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, exceptuadas as que são pagas ás praças de pret a título de engajamento ou reengajamento.

Ao ser apostilado por decreto de 4 de julho de 1932, o suplicante recebia apenas os vencimentos fixos de seu cargo efetivo, sem quaisquer outras vantagens e nesta conformidade foi expedido o título declaratório dos proventos que lhe cabem na inatividade, sendo julgada legal a concessão pelo Tribunal de Contas.

Por estes fundamentos, indefiro o pedido de fls..

N. 14.887, de 1933 — Luiz Candido de Figueiredo, solicitando desconto pela decima parte da divida realmente devida. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13

N. 26.542, de 1933 — D. Lourença Justina Caceres da Conceição, pedindo sejam expedidos títulos de meio soldo e montepio. — Satisfaça-se a exigência.

Dia 16

N. 26.446, de 1931 — Joaquim José da Silva, solicitando pagamento de pensão de montepio deixada de receber por sua falecida mãi. — Apresente alvará de autorização.

Dia 18

N. 25.447, de 1933 — D. Irene Zevebelein Porto, pedindo ser dispensada de cumprir a exigência do despacho desta diretoria de 25 de abril último. — Mantenho o meu despacho anterior, indeferindo o pedido da requerente, em vista do resolvido, ultimamente, pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo de D. Sebastiana de Carvalho Rosa.

N. 20.348, de 1933 — D. Maria dos Santos Faria, por seu procurador João Alfredo Delduque, pedindo juntada de alvará. — Prove a qualidade em que requer.

N. 26.101, de 1933 — D. Virginia Paz Mirindiba, e outros, solicitando sejam expedidos títulos de montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, entregando-se os documentos, mediante recibo.

N. 26.327, de 1933 — D. Mercedes de Barros, pedindo sejam expedidos títulos de meio soldo e montepio. — Satisfaça a exigência do parecer.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1933

N. 1.840 — Da Delegacia Fiscal em Sergipe, enviando processo de terreno de marinha no lugar denominado Porto d'Anta pretendido por Tancredo de Souza Campos. — Indeferido. Desde que realmente não se subméte ás exigencias da circular n. [illegible], de 13 de abril de 1922, deverá a Delegacia Fiscal em Sergipe providenciar imediatamente para ser intentada a ação de comisso. (Processo n. 72.505-32.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1933

Requerimento de dona Yvette Ramos Valença, pedindo mudança de seu nome para Yvette Valença Batalha. — Junte o titulo (Proc. 1.136-933.)

Dia 20

Oficios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 777 — Pedindo fornecimento para esta repartição de 10 livros para protocolo, com 100 folhas cada um.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 778 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de acrescido de marinha situado á rua Porto dos Mastros, municipio dessa capital, pretendido por Alfredo Cumming, e comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aprôvo, de acôrdo com o parecer." (Proc. 31.310-932.)

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 779 — Enviando a minuta da escritura de compra e venda a ser lavrada entre a Fazenda Nacional e esta Prefeitura, relativo ao terreno que constitue a quadra F da Esplanada do Castelo, terreno este destinado á construção de um edificio para a séde do Ministerio de Educação e Saude Publica. (Proc. 21.672-933.)

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 780 — Pedindo restituição dos documentos referentes ao processo n. 601-6 de 1931 á sua legitima proprietaria, D. Maria da Gloria Mattos da Costa logo que não sejam mais necessarios para os fins a que foram enviados.

— Ao Sr. comandante da Escola de Aviação Militar:

N. 781 — Sobre o imovel da Avenida Sete de Setembro n. 50, na Vila Marechal Hermes, adquirido por Rubens Gimenez.

— Ao Sr. dlegado fiscal na Baía:

N. 782 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento de terreno de marinha, sito á rua dos Coqueiros do Pilar, nessa capital, pretendido por Marianna Cerqueira de Magalhães e recomendando o encaminhamento do processo á administração desta diretoria. (Proc. 64.898-32.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 783 — Remetendo o processo relativo a um terreno de marinha denominado "Sala das Pedras", sito á praia das Pitangueiras, no Guarujá, municipio de Santos, nesse Estado, pretendido por Paulo Orlandi, recomenda que a administração desta diretoria satisfaça ás exigencias formuladas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia. (Processo n. 2.500-933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 784 — Sobre a comunicação dessa delegacia fiscal, em oficio n. 76, de 22 de março ultimo, de haver ruido o predio á Avenida Conselheiro Furtado n. 7, nessa capital, o que ha muito jazia em abandono, estado em que se encontram tambem os de ns. 1 á mesma avenida e 14 á travessa Arcipreste Manoel Theodoro, proprios nacionais, recomenda encaminhar o assunto á administração desta diretoria nesse Estado, afim de ser remetida a planta e mais detalhes. (Proc. 19.519-933.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR DO DISTRITO FEDERAL

Dia 22 de maio de 1933

Requerimento de Agostinho Ferro. — Satisfaça o requerente as exigencias contidas na informação da Secção Administrativa. (Proc. n. 48.996-926.)

Requerimento de Benedicto Apostolo de Carvalho. — Apresente prova de pagamento de fóros de 1930 a 1933. (Processo n. 57.664-932.)

Requerimento de José Corrêa Teixeira. — Apresente provas de pagamento de fóros correspondentes aos anos de 1932 a 1933. (Processo n. 14.507.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de maio de 1933

Requerimentos:

N. 12.362 — José Ramos Lopes. — Façam-se as devidas anotações no livro de 1932, e oficie-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão indicada.

N. 29.131 — Max Mathiesen & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 7.735 — Stephen Schaefer & Companhia. — Idem.

N. 7.633 — Antonio Germano Franco. — Faça prova da aquisição do negocio em hasta publica, com documento habil. Intime-se.

N. 23.283 — Ernesto Basilio Simões. — Transfira-se.

N. 4.327 — Casemiro Graça Machado. — Idem.

N. 2.741 — Antonio Alves. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 2:400$000. Imponho a Antonio Alves a multa de 50$, minimo da lei.

N. 28.985 — Anna Amaro. — Faça-se a transferencia do predio da rua Barreiras n. 207, para o nome de Anna Amaro, tendo em vista o documento de fls. 6|8, independente de multa, em face do disposto no art. 18 do decreto numero 20.951, de 18-1-32, anote-se o goso dagua por hidrometro, de acôrdo com o documento de fls. 5 e em seguida vá o processo á 1ª Sub-diretoria para dizer sobre a restituição.

N. 28.207 — José Luiz Figueiredo — Arquive-se.

N. 29.334 — Loja Vieira Nunes Ltd. — Faça-se a transferencia do negocio de que se trata para a Loja Vieira Nunes Ltd. a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 28.388 — M. Lopes & Comp. — Depois de registrados os documentos de fls. 3 a 6 do Registro de Titulos e Documentos, como manda a ordem n. 638, de 1927, da Diretoria da Receita, volte o processo a despacho.

N. 7.201 — Motta & Comp. — Arquive-se.

Notificações:

N. 301 — Carlos & Delgado — São Christovão n. 551 — O principio de equidade, invocado pelos notificados, é privativo da superior autoridade. Mantenho, pois, o despacho de 10 de maio corrente, exarado a fls. 4, do presente processo, por seus fundamentos legais.

Certidões:

N. 479 — Martha Schaal. — Certifique-se.

N. 478 — Lino & Pinto. — Idem.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 1.987

Recurso n. 2.120 — Vendas mercantis.

Recorrente — J. Alves Martins.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do art. 6 letra "a" do regulamento do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 — Aplicação do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o Conselho de Contribuintes por J. Alves Martins, estabelecidos em Bragança, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatoria da proferida pela 1ª Coletoria de S. Paulo, que, em face do auto lavrado em 6 de março de 1931, impoz ao mesmo a multa de 500$, penalidade estabelecida no art. 32 § 2º do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo dec. n. 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 3 de janeiro de 1933. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Andrade Queiroz*. — *Candido Borges*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Ulderico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.979

Recurso n. 1.031-A — Vendas mercantis.

Recorrente — Manoel de Almeida Guido.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Multa imposta por infração do art. 6º letra "a" do regulamento aprovado pelo dec. n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por Manoel de Almeida Guido, estabelecido em Pelotas, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, confirmatoria da proferida pela Alfandega de Pelotas, que, em face do auto lavrado em 11 de março de 1930, impoz ao mesmo a multa de 500$, penalidade estabelecida no art. 32, § 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo dec. n. 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta ao recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Serafim Vallandro.* — *José L. Salgado Scarpa.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Malaquias dos Santos.* — *Andrade Queiroz.* — *João Augusto Alves.* — *Candido Borges.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Benedicto da Costa.* — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.978

Recurso n. 1.009-A — Vendas mercantis.

Recorrente — C. Moreira.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do art. 6º, létra A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por C. Moreira, estabelecido em Sorocaba, da decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatoria da proferida pela 1ª Coletoria do mesmo Estado, que, em face do auto lavrado em 11 de setembro de 1930, impôs ao mesmo a multa de 500$, penalidade estabelecida no art. 32, inciso 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1933:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Serafim Vallandro.* — *Raul de Araujo Maia.* — *José L. Salgado Scarpa.* — *Andrade Queiroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *João Augusto Alves.* — *Candido Borges.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Benedicto da Costa.* — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO M. 1.601

Recurso n. 826 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº. Ltd.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

As peças de motores a gasolina e estes motores, quando importados isoladamente, embora se destinem a automoveis, devem ser classificados para pagamento de direitos, no art. 1.008 da Tarifa.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Limited submeteu a despacho na Alfandega do Rio de Janeiro, peças de amostras á gasolina que classificou: maquinas motrizes a qualquer mistura explosiva, do art. 1.008, da Tarifa.

Impugnada essa classificação e ouvida a Comissão da Tarifa, com esta concordou o inspetor que mandou classificar as peças aludidas como pertences de trusks de automoveis sujeitos á direitos de 5% *ad-valorem*.

Atendendo a requerimento da Companhia, designou o inspetor da Alfandega um engenheiro para certificar o emprego das peças submetidas a despacho, declarou este que as peças eram aplicadas a motores do fabricante "Daimler".

Da decisão sobre classificação não consta intimação á Companhia, que, em requerimento de 30 de abril, protocolado a 8 de maio, tudo de 1930, solicitou encaminhamento do recurso interposto da aludida decisão.

Tudo visto:

Considerando que, conforme certifica o engenheiro designado pela Alfandega recorrida, as peças despachadas se aplicam a motores, e, portanto, devem seguir, pagamento de direitos, o regimen destes que estão incluidos no art. 1.008 da Tarifa, como maquinas motrizes;

Considerando que, assim, não se pódem confundir com partes de trucks para automoveis, de que trata o artigo 810 da Tarifa.

Considerando que, aos precisos têrmos desse artigo o motor de automovel só está sujeito aos direitos nêle indicados quando importado com os trucks.

Se não fosse claro o texto do mesmo artigo, o elucidaria perfeitamente a classe em que está — 30ª — Carros e outros veículos—e o truck, com ou sem motor, ali está porque é um carro por acabar; tanto assim que condiciona a cobrança dos direitos do art. 810, á inexistencia de preparo ou caixa de carro, porque, com estes acessorios, estaria completo e incluido na primeira parte do mesmo artigo;

Considerando que não havendo disposição legal que autorize desclassificar a maquina motriz conforme seu destino; qualquer que este seja a maquina deve ser classificada conforme o fim que preenche, motora ou operatriz:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar bem despachada a mercadoria indicada.

Conselho de Contribuintes, em 11 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*, vencido. — *Andrade Queiroz*, vencido. — *Malaquias dos Santos*, vencido. — *João Augusto Alves*, vencido. — *Xisto Vieira Filho.* — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Paulo Seabra.* — *Raul Vallandro.* — *José L. Salgado Scarpa.* Recorri desta decisão, na fórma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.850

Recurso n. 1.843 — Classificação de mercadorias — Recorrente, S. A. Lojas Americanas — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Em face da amostra classifica-se a mercadoria em lide como utensilio manual não classificado da taxa de $600.

A S. A. Lojas Americanas despachou pela Alfandega do Rio, pela nota 47.677, de agosto de 1931, seis caixas que declarou conter: utensilios manuais não classificados da taxa de $600 o quilo, art. 1.025. Pede que seja ouvida a Comissão da Tarifa, visto o senhor conferente querer classificar a mercadoria como "garfo para trinchar", da taxa de $150 cada um, do art. 793. Na comissão cinco conferentes julgaram bem despachada no art. 1.025; um conferente manda classificar no artigo 793, taxa $350 cada um; e dois conferentes mandam classificá-la: "garfo para trinchante, art. 793, direitos 50 % dos atribuidos ás facas correspondentes, tendo o Sr. inspetor decidido com estes três ultimos, de cuja decisão não consta no processo que a parte tenha sido intimada, não tendo tambem sido observada a circ. n. 15, de 10 de março de 1923, pela autoridade que proferiu a decisão.

A 10 de outubro de 1931, a S. A. Lojas Americanas recorre para o Conselho de Contribuintes, insistindo que se trata de uma "forqueta ou garfo", para cozinha, que pelo seu uso e emprego não é outra coisa sinão utensilio de cozinha, de uso manual; extranha que o Sr. inspetor tenha decidido com a opinião de dois conferentes abandonando a opinião de cinco conferentes e termina citando o art. 13, das Preliminares da Tarifa que, a seu ver, deve ser aplicado para assemelhações que favoreçam ás partes.

Isto posto, e

Considerando que a mercadoria em causa não é em absoluto um garfo de trinchante, pois lhe falta o caracteristico de um terceiro dente, em geral até articulado;

Considerando que as considerações com fundamento no acabamento do objeto não são procedentes, pois com o mesmo acabamento ha no Conselho amostras de objetos indiscutivelmente classificaveis no art. 1.025 como utensilios manuais não classificados, amostras pertencentes ao recurso n.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para mandar classificar a mercadoria em causa no art. 1.025, taxa de $600 o quilo.

Conselho de Contribuinte, em 12 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*, vencido. — *Serafim Vallandro.* — *José L. Salgado Scarpa.* — *Andrade Queiroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *Paulo Seabra.* — *João Augusto Alves.* — *Uldarico Cavalcanti*, vencido, por considerar a mercadoria nominalmente classificada na Tarifa: art. 793, combinado com a nota 105ª, 1ª parte. — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa*, vencido.

Recorri desta decisão, na fórma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.946

Recurso n. 893 — Diferença de direitos.

Recorrente — The S. Paulo Tranmway Light and Power C.ª Ltd.

Repartição de origem — Alfandega de Santos.

Tambores de aço batido simples pagam 20 %, "ad-valorem," nos termos da ordem n. 48, de 1930, classificando-se no art. 755, da Tarifa.

A The S. Paulo Tramway Light and Power C.ª Ltd., despachou pela nota n. 64.081, de 18 de setembro de 1930, na Alfandega de Santos, tambores de aço batido simples, e como lhe cobrassem direitos a razão de 20 % *ad-valorem*, e pretendendo pagar tão sómente os direitos a razão de $100 por kg., recorreram para o Sr. ministro da Fazenda vindo a este Conselho para decidir por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

O asunto já tem sido por demais debatido nêste Conselho, e emquento não fôr revogada a ordem n. 48, de 1930, outra taxação não póde ser aplicada á mercadoria em causa sinão a de 20 % *ad-valorem*.

Isto posto, e

Considerando que, como já tem sido decidido por este Conselho os tambores de aço batido simples, devem pagar os direitos á razão de 20 % *ad-valorem*.

Considerando mais que, emquanto não revogada a ordem n. 48, de 1930, da Diretoria da Receita, outra taxação não póde ser aplicada;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em negar provimento ao recurso para considerar a mercadoria bem despachada para pagar 20 % *ad-valorem*.

Conselho de Contribuintes, em 28 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.969

Recurso n. 1.064 A — Vendas mercantis — Recorrente, The River Steam Navigation C°. Ltd. — Repartição de origem, a Delegacia Fiscal no Amazonas.

Provado que o botequim de bordo não possuia o livro de vendas, nega-se provimento ao recurso, deixando-se de aplicar o decreto de anistia, pelo fáto de ter sido a autuada anteriormente intimada a regularisar a sua situação.

A 9 de janeiro de 1930, foi autuada a The Amazon River Steam Navigation C°. Ltd., por infração do art. 24, do decreto n. 17.935, de 1926, por isso que, o vapor "Victoria" de sua propriedade mantinha negocio de botequim sem livro de vendas á vista, para o pagamento do imposto devido.

Defendende-se a autuada, alegando que o seu botquim destinava-se a efetuar vendas á vista para o pagamento do imposto devido.

Defende-se a autuada alegando que o seu botequim destinava-se apenas a efetuar vendas ao pessoal de bordo, e que tambem vendia aos passageiros para seu regalo e comodidade, sem a menor intenção de lucro, e que sendo assim, as suas vendas não estavam sujeitas ao imposto de vendas mercantins, pois que não eram as mesmas realizadas com intuito de lucro.

O agente fiscal informa, sustentando o auto, e declarando que a autuada teima em negar-se ao pagamento de um imposto cuja incidencia já foi resolvida por uma consulta feita por ela propria, cuja resposta foi publicada no "Diario Oficial" de 17 de novembro de 1923, citando uma ordem e a circular n. 49, de 24 de outubro de 1929, da qual teve a autuada conhecimento oficial, sendo-lhe até marcado o prazo de 30 dias para que se aparelhasse com os livros devidos. Ha mais duas informações sustentando o auto — o Sr. inspetor da alfandega condena a The Amazon River á multa de 200$ com a obrigação de pagar tambem o imposto devido.

Depositada a multa, recorre The Amazon River, para o delegado fiscal insistindo m suas alegações. O dalegado fiscal nega provimento ao recurso, de acôrdo com informações e com a declaração de que os principios juridicos invocados não se aplicam ao caso, e que não só a ignorancia da lei não póde prevalecer e mais que a autuada já havia sido intimada para regularizar a sua situação.

The Amazon River recorre para o senhor ministro da Fazenda insistindo em suas alegações e procurando interpretar a circular n. 49, de 24 de outubro de 1929, que a seu vêr não cogitou do seu caso especial em lide visto o seu navio não possuir registro diario das vendas efetuadas.

Isto posto, e,

Considerando que não procedem as alegações da autuada, que tendo se negado a cumprir intimação sôbre a infração arguida demonstra o intuito de não pagar o imposto, intuito portanto de fraude, impede aplicar-se os beneficios do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, para manter a multa de 200$000, devendo a repartição providenciar para a cobrança do imposto devido.

Conselho de Contribuintes, em 30 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Serafim Vallandro*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Andrade Queiroz*. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.975

Recurso n. 972 A, vendas mercantis; recorrente, Saturnino Mauricio da Silva; repartição de origem: Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Multa imposta por infração do art. 6°, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n 17.545, de 10 de novembro de 1926 — Aplicação do decreto numero 21.458, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para éste Conselho por Saturnino Mauricio da Silva, estabelecido em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, da decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, reformando a preferencia pela 3ª Coletoria de Petropolis, que, em face do auto lavrado eem 30 de agosto de 1929, impôs ao mesmo a multa de 500$, penalidade estabelecida no art. 32, § 2°, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Sarafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Andrade Queiroz*. — Ciente. *Sá Filho*, represeentante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.976

Recurso n. 994 A. vendas mercantis; recorrente, Paulo Tavares; repartição de origem: Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do art. 6°, letra a, do decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 — Aplicação do decreto n. 21.438, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para êste Conselho por Paulo Tavares, estabelecido em Jahu', São Paulo, da decisão da Delegacia Fiscal naquele Estado, confirmatoria da proferida pela 1ª Coletoria de Ribeirão Preto, que, em face do auto n. 26, lavrado em 27 de julho de 1928, impôs ao mesmo a multa de 500$, penalidade estabelecida no art. 32, § 2°, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta ao requerente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Sarafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de maio de 1933

Requerimentos despachados:

N. 8.657/32 — Gaspar José de Barros. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 14.297/32 — Jorge Bragança. — A dedução dos juros não póde ser autorizada, á vista do art. 98 do regulamento. Quanto aos seguros, corrija-se a importancia.

N. 9.574/32 — A. Scheifler. — Cancele-se o lançameto *ex-officio* de exercicio de 1931.

Oficios expedidos:

N. 59 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo processo em que trata de objeto de serviço.

N. 152 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem.

Ns. 153/154 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de caixotes para as Secções de Sergipe e Paraná.

N. 256 — Ao diretor da Receita Pública, transmitindo processo em que é interessado, João Francisco de Castro.

Ns. 571/572 — Ao Dr. Procurador Criminal da Republica, restituindo processo em que é interessado, James Alexandre Burns e Maria Joanna Baptista.

N. 573 — Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando ser remetida uma nova relação nominal dos funcionarios.

N. 574 — Ao diretor da Caixa de Amortização, idem.

N. 575 — Ao Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Civel, fazendo comunicação.

N. 576 — Ao Dr. Procurador Criminal da Republica, restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra, José Montenegro Serra.

N. 577 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos, fazendo comunicação.

Ns. 701/704 — Aos delegados fiscais no Amazonas e Piauí, fazendo comunicação.

N. 705 — Ao delegado fiscal na Paraíba, transmitindo processo em que é interessado, João Ribeiro de Souza Campos.

N. 706 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Estado do Rio, remetendo fichas de informações nas fontes.

Ministerio da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.220 — Declara que o empenho da despesa de 50:447$000, proveniente de obras executadas pelo engenheiro Alberto Haas, no edificio da extinta Estação de Combustiveis e Minerios, não foi feito préviamente, por ter sido o contrato, em virtude do qual foram tais obras realizadas, registrado em 11 de janeiro ultimo, pelo Tribunal de Contas, quando já se estava providenciando sobre a remodelação do orçamento do ministerio para 1933 e ficára resolvido que todas as despesas de material, mesmo as de janeiro e fevereiro, deveriam ser atendidas pelas novas dotações que afinal foram decretadas em 27 de fevereiro (decreto n. 2.509).

N. 1.238 — Solicita pagamento da importancia de 800$000, de que é credor o ex-auxiliar de escrita da secção de classificação oficial do algodão da extinta Superintendencia do Serviço do Algodão, Rougôt de L'Isle Perez.

EXPEDEINTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1933

Oficios:

Ao diretor da Diretoria de Plantas Texteis:

N. 1.221 — Remete o processo referente á conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 266$000, proveniente de uma passagem concedida pela extinta Superintendencia do Serviço do Algodão, á esposa do funcionario contratado Julio Costa Theophilo, afim de ser a despesa classificada.

N. 1.222 — Recomenda que sejam convidados os funcionarios Mario Perucchi, Raimundo Gondin e João Mendes, a recolherem aos cofres da Delegacia Fiscal, no Estado do Ceará, as importancia que pela mesma lhes foram indevidamente pagas em janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal em Fortaléza:

N. 1.223 — Comunica a providencia constante do oficio n. 1.222, desta data.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral da Industria Animal:

N. 1.224 — Transmite o telegrama do ex-delegado do extinto Serviço de Industria Pastoril, no Ceará, Pedro H. Menescal, sobre a falta de crédito para mais um veterinario de 3ª clase, no mês de janeiro.

— Ao diretor da Diretoria de Fruticultura:

N. 1.225 — Solicita informações relativas ao requerimento de José Gomes, pedindo o abono de dois mêses de vencimentos.

N. 1.226 — Idem, ao de José de Oliveira, idem.

— Ao secretario da Agricultura — Salvador, Baía:

N. 1.227 —Comunica que a Delegacia Fiscal nesse Estado foi habilitada a pagar os vencimentos dos funcionarios da Inspetoria Regional da Diretoria do Fomento da Produção Animal, nesse Estado.

— Ao diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.228 — Comunica que foi transmitida á Diretoria da Despesa Publica a cópia da relação dos créditos postos á disposição dessa comissão, das verbas 1ª a 4ª do ministerio.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos, Ba.:

N. 1.229 — Declara haver comunicado que o Sr. ministro resolveu delegar-lhe competencia e ao seu substituto legal, para requisição de pagamentos e adeantamentos por conta dos créditos de Pessoal e Material, distribuidos á referida Delegacia.

— Ao diretor do Patrimonia Agricola "João Coimbra":

N. 1.230 — Em referencia ao vosso telegrama n. 76, de 8 do corrente mês, comunica que, a Delegacia Fiscal nesse Estado está habilitada a atender aos pagamentos de Pessoal e Material, desse Patronato, no corrente ano.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 1.231 — Restitue a conta de José Pedro Thomé, afim de ser classificada.

N. 1.232 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda declarou que, dado o aumento crescente dos serviços a cargo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio e das Pagadorias do Tesouro Nacional, e em vista do reduzido número de funcionarios encarregados dos pagamentos, não pode aquele Ministerio atender á solicitação feita pela estinta Diretoria Geral de S. de I. Pastoril, pelos oficios ns. 2.335 e 2.465, de 11 e 17 de julho do ano passado.

N. 1.233 — Reitera a solicitação constante do oficio n. 920, de 24 de abril findo, relativo a passagens concedidas ao Dr. Octacilio Camará Martius e senhora.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.234 — Comunica que foi providenciado com relação ao adeantamento de que trata o seu oficio n. 1.037, de 10 do corrente.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.235 — Comunica que a 2ª via da comprovação do adeantamento de 30 contos recebidos pelo Dr. Carlos de Freitas Lima, foi remetida em 15 de fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

N. 1.236 — Remete o processo referente a uma cambial de $1.270, emitida para pagamento á Dra. Carlota Joaquina Maury.

— Ao Sr. José Corrêa Sena. — Baixo Guandú — Espirito Santo:

N. 1.237 — Comunica que para ter andamento o requerimento em que solicita pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu falecido pai, Sr. Antonio Corrêa Sena, é necessario mandar sêlar não só o requerimento, como os documentos que o acompanham.

Segunda Secção

Requerimento despachado

Lupercinio Vieira Sales, pede abono de dois mêses. — Prove que tem mais de dez anos de serviço publico.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1933

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 673 — Pede providencias no sentido de ser baixada, pelo Sr. ministro, Portaria mudando a denominação da Fazenda de Sementes de Santarém, situada no municipio do mesmo nome, no Estado do Pará, para Campo de Sementes de Plantas Texteis em Santarém.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 675 — Remete a 2ª via do conhecimento de empenho n. 4, na importancia de 3:000$000, relativo á ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao diretor desta Repartição.

— Sr. administrador da Fazenda do Sementes de Santarém — Pará:

N. 676 — Remete, aprovadas, as relações numericas do pessoal variavel contratado para essa Fazenda e a "Augusto Montenegro", nos mêses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 677 — Remete a 3ª via do conhecimento de empenho n. 4, na importancia de 3:000$000, relativo á ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao diretor desta Repartição.

— Sr. Interventor Federal no Estado do Pará:

N. 678 — Submete á sua apreciação, a minuta do acôrdo a ser celebrado entre a União e o Govêrno desse Estado, para execução, no seu territorio, dos serviços públicos relativos á produção, melhoramento, padronisação, beneficiamento e defêsa sanitaria do algodão e outras plantas texteis de valôr economico.

Circular:

Sr. inspetor de 1ª classe da Diretoria de Plantas Texteis no Estado da Baia:

N. 13 — Reitera a circular n. 2, de 27 de fevereiro último, pedindo a remessa com urgnecia, de uma relação completa dos automoveis oficiais, quer de passageiros, quer de carga, existentes e julgados indispensaveis ao serviço.

Identicos: Administrador da F. S. Santarém, Administrador da F. S. Terezina, diretor da Estação Experimental de Piracicaba e inspetor de 1ª classe desta Diretoria, servindo em Itaocára.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

Expediente de 17 de maio de 1933

João Alves Ribeiro, requerimento pedindo a sua conservação no quadro da Diretoria Geral, seja como almoxarife, seja come auxiliar. — Despacho do senhor ministro, de 16 de maio de 1933: Indeferido, em vista das informações.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio, em nome do Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acôrdo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o Dr. Alvaro Esteves de Souza para exercer o cargo de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro 16 de maio de 1933. — *Salgado Filho.*

N. 2.098-932 — O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio, em nome do Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acôrdo com o disposto no § 1º, do art. 2º, do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear Joaquim Rocha, para exercer o cargo de suplente da Comissão Mixta de Conciliação do municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1933. — *Salgado Filho.*

Dia 19 de maio de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 159 — Solicitando seja posto á disposição deste Ministerio, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e atribuições, o engenheiro da Inspetoria de Portos, Rios e Canais, Dr. Mauricio Joppert da Silva, afim de servir no meu gabinete, como consultor tecnico nos assuntos de sua especialidade.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 160 — Em resposta ao aviso numero P|14|6(00)921, de 23 de janeiro ultimo, comunica-se-lhe que, por decreto de 11 de maio corrente, foi nomeado o diretor da Secção do Departamento Nacional de Estatistica bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos, para exercer as funções de representante do Governo Brasileiro na XXI sessão do Instituto Internacional de Estatistica, convocada para o proximo mez de outubro, na cidade do Mexico.

— Aos Srs. Drs. Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres e Augusto Varella Corsino:

Ns. 161 e 162 — Convidando-os para fazerem parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

— Ao Sr. diretor geral, engenheiro Dulphe Pinheiro Machado:

N. 163 — Designando-o para presidir a comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 164 — Em referencia ao aviso n. 1.100, de 29 de abril proximo findo, encaminhando a este ministerio um memorial da Federação do Trabalho do Pará, datado de 9 do referido mez e relativo á representação das classes do norte do país na Assembléa Constituinte, comunica-se-lhe que este ministerio informa áquela federação estar o assunto convenientemente resolvido pelas instruções baixadas com o decreto numero 22.696, de 11 de maio de 1933.

— Ao Sr. bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 165 — Designado-o para presidente da comissão destinada a elaborar um ante-projéto de regulamentação do exercicio da profissão de corretor de seguro.

— Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, atuario do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 166 — Designando-o para fazer parte da comissão especial que, sob a presidencia do bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, vae ser constituida para elaborar um ante-projéto de regulamentação do exercicio da profissão de corretor de seguro.

Dia 20 de maio de 1933

Avisos:

Ao Sr. bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa, diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado:

N. 167 — Designando-o para presidir a Comissão Especial destinada a exercer a ação coordenadora e orientadora que por ventura se torne necessaria á normal e perfeita execução do decreto n. 22.696, de 11 do corrente mês, que regula a representação de associações profissionais da Assembla Constituinte.

— Aos Srs. Otto Prazeres, diretor da secretaria da extinta Camara dos Deputados e Oswaldo Gomes da Costa Miranda, oficial de gabinete do Sr. ministro:

Ns. 168 e 169 — Designando-os para fazerem parte de uma comissão especial destinada a exercer a ação coordenadora e orientadora que por ventura se torne necessaria á normal e perfeita execução do decreto n. 22.696, de 11 do corrente mês, que regula a representação de associações profissionais na Assembléa Constituinte.

— Ao Sr. Oswaldo José da Silva:

N. 170 — Convidando-o para na qualidade representante da União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro fazer parte da comissão encarregada da elaboração de um ante-projeto de regulamento do horario para o trabalho nos mercados municipais.

Dia 2 de maio de 1933

Processos:

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede nesta capital, apresentando um ante-projeto de regulamentação dos serviços de transporte de carga e mercadorias, executados pelo sindicato. D. G. E. 410-S-932. — Como parece ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. E' o seguinte o parecer: (O projeto de regulamentação dos serviços de transportes de carga e mercadorias deve ser preliminarmente objeto de convenção coletiva do trabalho, a ser assinada entre as classes interessadas. Nsesa convenção serão estatuidas as normas gerais do referido serviços.

Rio, 12 de janeiro de 1933. — *A. Bandeira de Mello* (diretor geral).

Sindicato dos Trabalhadores em Moinhos e Classes Anexas de Porto Alegre, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. D. G. E. 315-S-933. — Defiro; prossiga-se nos termos em que propõe o senhor diretor da quarta secção.

Sindicato dos Bancarios, de Juiz de Fóra, Estado de Minas Gerais, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. D. N. T. 1.244-S-933. — De-

firo: prossiga-se nos termos em que propõe o Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Operarios Metalurgicos com sede na cidade de S. Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. D. G. E. 476-S-933. — Defiro; prossiga-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1933

Oficios (em aditamento)

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 622A — Comunicando-lhe que, por portarias desta data, o senhor ministro nomeou os senhores doutor Alvaro Esteves de Souza e Joaquim Rocha para exercerem, respectivamente, os cargos de presidente e suplente da Commissão Mixta de Conciliação do municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Oficios (em aditamento) dia 18

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 636 — Comunica-se que, foi remetido em original, ao Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de S. Paulo, o processo 3.071, (D. N. T. 851—852) relativo ao dissidio verificado entre os operarios e a Diretoria da Tecelagem Paraiba, de S. José dos Campos, naquele Estado.

—Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de S. Paulo:

N. 635 — De ordem do Sr. ministro remete-se em original, o processo D. G. E.. 3.071-932. (D. N. T. 851-932), relativo ao dissidio verificado entre os operarios e a Diretoria de Tecelagem Paraiba, S. A., de S. José dos Campos, nesse Estado.

Dia 19 de maio de 1933

Oficios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 637 — Requisitando o processo protocolado sob o n. DNT 40-H-933, requerimento de Holopercio Joaquim Lins Albuquerque, que se acha arquivado na 4ª secção desse Departamento.

— Ao mesmo:

N. 641 — Comunicando-lhe que o senhor ministro convidou o Dr. Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres para fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

— Ao mesmo:

N. 642 — Comunicando-lhe que o senhor ministro designou o engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, para presidir a comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

N. 644 — Comunicando-lhe que o senhor ministro da Marinha trouxe ao conhecimento do Sr. ministro não haver inconveniente em o capitão-tenente Cezar Feliciano Xavier servir nesse Departamento, para cooperar na solução dos problemas do trabalho maritimo, por isso que se trata de um oficial reformado que poderá exercer sua atividade onde lhe convier.

— Ao mesmo:

N. 647 — Comunicando-lhe que o senhor ministro resolveu constituir uma commissão para estudar e elaborar um ante-projecto de regulamentação do exercicio da profissão de corretor de seguro, commissão essa que deverá ser composta do bacharel Oscar Saraiva, procurador desse Departamento, como presidente, do Sr. Clodoveu de Oliveira, actuario desse mesmo Departamento, de um representante do Sindicato acima mencionado e de outro da Companhia de Segurança Industrial, esse por parte dos empregadores.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 638 — Remetendo-lhe o decreto que nomeia Jose de Almeida para exercer o cargo de porteiro-arquivista da 1ª Inspetoria Regional deste ministerio, com sede nessa capital.

— Ao Sr. inspetor da 6ª Inspetoria Regional:

N. 639 — Remetendo-lhe o decreto que nomeia Alcimiro Fernando de Bogoa Saint-Clair para exercer o cargo de auxiliar-dactilografo dessa inspetoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica:

N. 640 — Remetendo-lhe o decreto que nomeia o diretor da Secção desse Departamento, bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos para exercer as funções de representante do Governo Brasileiro na XXI sessão do Instituto Internacional de Estatistica, convocada para o proximo mês de outubro, na cidade do Mexico.

— Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho do Pará:

N. 643 — Em referencia ao memorial que, relativamente á representação das classes do norte do país, na Assemblea Constituinte, dirigiu, em 9 de abril proximo findo, ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunica-se-lhe que o assunto está convenientemente resolvido pelas instruções baixadas com o decreto n. 22.69, de 11 de maio de 1933, publicado no *Diario Oficial* de 13 do corrente mês.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros:

N. 645 — Havendo o Sr. ministro resolvido incluir um representante desse sindicato na comissão que vai ser constituida com o fim de organizar um ante-projéto de regulamentação da profissão dos corretores de seguros, dirigiu, em 9 de abril proximo findo, ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunica-se-lhe que o assunto está convenientemente resolvido pelas instruções baixadas com o decreto n. 22.69, de 11 de maio de 1933, publicado no *Diario Oficial* de 13 do corrente mês.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros:

N. 645 — Havendo o Sr. ministro resolvido incluir um representante desse sindicato na comissão que vai ser constituida com o fim de organizar um ante-projéto de regulamentação da profissão dos corretores de seguros, dirigiu, em 9 de abril proximo findo, ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunica-se-lhe que o assunto está convenientemente resolvido pelas instruções baixadas com o decreto n. 22.69, de 11 de maio de 1933, publicado no *Diario Oficial* de 13 do corrente mês, pedindo-se-lhe que indique com urgencia, o nome do representante escolhido por esse sindicato, para fazer parte da referida comissão.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Segurança Industrial:

N. 646 — Havendo o Sr. ministro resolvido incluir um representante dessa companhia, por parte dos empregadores, na comissão que vai ser constituida com o fim de organizar um ante-projéto de regulamentação da profissão dos corretores de seguros, pede-lhe que indique, com urgencia, o nome do representante dessa companhia que deverá tomar parte nos trabalhos da referida comissão.

Dia 20 de maio de 1933

Oficios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 650 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro convidou o Sr. Oswaldo José da Silva, para representar aquela União, na comissão encarregada da elaboração de um ante-projeto de regulamento do horario para o trabalho nos mercados municipais.

— Ao mesmo:

N. 653 — Comunicando que o Sr. ministro, em 12 do mês corrente, proferiu o seguinte despacho sobre o requerimentoe m que Ovidio Peixoto Meira, socio do Sindicato Medico Brasileiro, faz considerações a respeito da interpretação do art. 4º do decreto numero 22.653, de 20 de abril de 1933, que fixa o numero e estabelece o modo de escolha dos representantes de associações profissionais que participarão da Assembléa Nacional Constituinte: — "E' inaplicavel ás associações civis não sindicalizaveis a lei de sindicalização. Elas se regem pela lei especial que as regula.

A duvida ao peticionario surge da apreciação individualista que faz, quando o eleitor é a associação e não os socios dela. Estes apenas figuram como elementos constitutivos da organização e escolhem, por lei, o seu delegado — eleitor. Assim inexistente a duvida sugerida".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 684 — Comunicando-lhe que, por decreto de 10 de maio corrente, foi para exercer o cargo de interprete desse departamento.

— Ao mesmo:

N. 651 — Comunicando-lhe que, por decreto de 11 de maio corrente, foram nomeados Othão de Oliveira Costa e o Dr. João Cevais Cavalcante Vieira para exercerem, respectivamente, o cargo de interprete, auxiliar da inspetoria e, interinamente, o de medico especialista de olhos, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres, durante o impedimento do funcionario efetivo, Dr. Nilson de Rezende, que se acha no estrangeiro, sem vencimentos.

— Ao Sr. Actuario Clodoveu de Oliveira:

N. 649 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro resolveu convidar os senhores Joaquim Chagas e Oswaldo José da Silva, para constituirem a comissão que, sob vossa presidencia, está encarregado da elaboração de um ante-projéto de regulamento do horario para o trabalho nos mercados municipais.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 652 — Comunicando-lhe que, por decreto de 11 do mês corrente, foi nomeado José Corrêa da Costa para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, dessa Secretaria, emquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Eugenio Bartholomeu dos Reis.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 654 — Remetendo-lhe quarenta e quatro (44) decretos de nomeação de funcionarios dêsse Instituto, de acôrdo com a recente remodelação do quadro do pessoal aprovada pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia Radiotelegrafica Brasileira:

N. 655 — Agradecendo-lhe a remessa de uma cópia do relatorio da Liga das Nações sobre o problema das quarenta horas de trabalho por semana, remetido

pela estação radiotelegrafica da mesma Liga, em Genebra.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Carasinho:

N. 656 — Agradecendo a comunicação sobre a eleição da diretoria que deverá gerir os destinos dessa Associação até abril de 1934.

— Ao Sr. primeiro secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Armazem e Trapiches em São Francisco do Sul:

N. 657 — Agradecendo-lhe a comunicação da posse da diretoria que deverá gerir êsse Sindicato até novembro profuturo.

— Ao Sr. 1º secretário da União B. e R. Operaria:

N. 658 — Agradecendo-lhe a comunicação sobre a posse da diretoria que deverá gerir os destinos dessa agremiação até maio de 1934.

Cartas de 20 de maio de 1933

Ao Sr. Gregorio Porto da Fonseca, secretário da Chefia do Govêrno Provisorio:

De ordem do Sr. ministro, restitúese o memorial da Comissão dos Proprietarios de Salões de Barbeiros de Santos, protocolados no Palacio sob numero 240, (D. G. E. 225-J-933), informando-lhe que o assunto nêle contido escapa á apreciação dêste Ministerio, ao qual cabe, apenas, regular as horas de trabalho não estabelecer os horarios para a execução da lei federal.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1933

Requerimentos despachados

211-C-933 — "O Campo", Sociedade Limitada, requer sejam tomada 200 assinaturas anuais daquela revista para diversas diretorias deste ministerio. — Como parece. Arquive-se.

Dia 17

3.387-933 — Os mensalistas, contratados, da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Santa Cruz", que não residem na séde do serviço, pedem a concessão de passagens gratuitas na E. F. Central do Brasil, visto já gozarem do mesmo favor, os funcionarios e trabalhadores do Nucleo Colonial "S. Bento". — A situação de S. Bento é diversa pela impossibilidade de localização, desde logo, do pessoal no nucleo, e a inexistencia de habitações nas proximidades. Não ha o que deferir.

Dia 18

173-A-933 — Adelino Luiz Ferreira, eletricista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres, pedindo o pagamento de salarios, a que se julga com direito, no periodo de 12 de janeiro de 1931 e 28 do janeiro do ano seguinte, quando, ali recolhido como "sem trabalho", exerceu as mesmas funções. — Não ha o que deferir, como bem opina o D. G. da D. G. C.

Avisos:

1-C-154 — Ao ministro da Fazenda, remetendo o processo relativo a divida de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limitada, proveniente de transportes realizados nos mêses de novembro e dezembro de 1932 a requisição do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando o respectivo pagamento.

1-C-155 — Ao mesmo, idem, idem, de que é credor o Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, proveniente do aluguel do predio onde se acha instalada a Junta de Corretores.

1-C-156 — Ao mesmo, remetendo o proceso relativo á divida de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Eletrica, proveniente de fornecimento de luz eletrica feito á Hospedaria da Ilha das Flôres, solicitando o pagamento da mesma.

Dia 19

1-C-157 — Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando seja cedida a este ministerio a "dargline" de caterpilar motor a oleo crú, força de 80 H. P. que se acha presentemente em Campos.

1-C-158 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser pago ao Dr. João de Assis Lopes Martins, procurador da Missão Dominicana na Conceição do Araguaia, Estado do Pará, o auxilio na importancia de 25:000$000.

Dia 20

Avisos:

N. 1-C-159 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que seja pósta á disposição da Delegacia do Tesouro em Londres a importancia, ouro, de 8:500$, para pagamento ao Dr. Affonso Bandeira de Mello, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. e ao Sr. Henrique Stepple Jr., delegados do Brasil á XVII Conferencia Internacional do Trabalho, das ajudas de custo aos mesmos concedidas, por terem de partir para a Europa, no desempenho de tal incumbencia.

N. 1-C-160 — Ao ministro da Fazenda, solicitando seja feito com a maxima urgencia o expediente dependente daquele ministerio sobre o assunto de que trata o aviso n. 1-C-159, dirigido ao Tribunal de Contas.

N. 1-C-161 — Ao mesmo, solicitando sejam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem emitidas, a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd.", apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de 7:047$740.

N. 1-C-162 — Ao mesmo, idem, idem a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Eletrica, apolices da Divida Publica Federal, na importancia de réis 5:837$254.

N. 1-C-163 — Ao mesmo, idem, idem da Companhia Carris Porto Alegrense, apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de 56:633$390.

N. 1-C-164 — Ao mesmo, idem, idem da Companhia Mineira de Eletricidade, apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de 5:685$906.

N. 1-C-165 — Ao mesmo, idem, idem da The City of Santos Improvements Company, Limited, apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de 156:646$076.

N. 1-C-166 — Ao mesmo, idem, idem da The Leopoldina Railway Company, Limited, apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de réis 22.698$172.

N. 1-C-167 — Ao mesmo, idem, idem da The Pará Electric Railway and Lighting Company. Limited, apolices da Divida Publica Federal, na importancia total de 25:747$432.

Telegramas:

Delegado Fiscal — Amazonas — Declarando que a autorização constante dos telegramas do dia 13 compreende tambem os creditos distribuidos áquela delegacia, por conta da verba 5ª.

Delegado Fiscal — Pará, idem, idem, idem.

Inspetores regionais de Manáos, Belêm, São Luiz, João Pessôa, Recife, São Salvador, Vitoria, São Paulo, Curitiba, Florianopolis, Porto Alegre, Bélo Horizonte, Cuiabá e a Benjamin Malcher de Souza. — Delegação competencia comunicada telegrama dia 13 compreende tambem creditos verba 5ª.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio

Oficios:

1-C-715 — Ao diretor da secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do conhecimento do empenho n. 111, na importancia de réis 1:000$000.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 22 de maio de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 108 E, de 1932 — Euclydes da Silva contra Uzina Piedade. — O diretor da Secção mandou arquivar o processo em virtude da informação do 2º oficial Castellar Borges, exarada nestes termos: "A caderneta de férias apensa ao presente processo não está legalizada.

Esse documento foi confecionado após a data da publicação do decreto n. 19.8[illegible] de 28 de março de 1931, o que prova, [illegible] sofismavelmente, não ter sido o mesmo apresentado pelo reclamante á firma realmente, no ato de sua admissão [illegible] serviço, como lhe cumpria fazer, em face do disposto no § 3º do artigo 11, do [illegible]

creto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Ora, determinado o artigo 10, do decreto n. 19.808, acima citado, que "só terão direito a férias os empregados ou operarios que tiverem suas cadernetas devidamente legalizadas, por meio de registro, no estabelecimento onde trabalham", e, provado como está, (provado com a propria caderneta apresentada) que não houve a "má vontade ou negligencia" do patrão, prevista no § 2º do referido artigo 10, uma vez que a caderneta foi adquirida e apresentada (si é que o foi), para o cumprimento da formalidade legal, quando o reclamante teve necessidade de recorrer a êste Departamento, afim de pleitear uma indenização a que se julga com direito, isto é, após 7 de abril de 1931, S. M. J. — penso que êste processo deve ser arquivado, em vista do exposto e de acôrdo com o que preceitúa o artigo 10, do decreto 19.808, acima citado."

N. 553, de 1927 — Manoel Lopes Cereja contra Lucas & Comp. — Arquive-se.

N. 125, de 1930 — Aurelio Barbosa Monteiro contra Mega & Comp. Ltda. — Junte a caderneta.

N. 198, de 1930 — José Maria Basilio contra Alfredo Pereira da Fonseca. — O diretor da Secção proferiu o seguinte despacho: "Em vista da declaração de fls. 8, intime-se sob pena de multa". A informação aludida no parecer supra, foi proferida pelo então chefe da fiscalização de férias do Conselho Nacional do Trabalho, o Sr. José Gomera, nos seguintes termos: "Efetuada a sindicancia requerida ás fls. 6 verso, pelo Exmo. Senhor procurador geral, verifiquei que o livro de ponto apresentado pela firma Alfredo Pereira da Fonseca, rua General Camara n. 233, conforme diz a informação de fls. 6, não posso afirmar que tivesse sido confecionado propozitalmente, mas, notei fato ainda mais grave que é de ter a referida firma forjado as 25 faltas, modificando o sinal "1" que significa comparecimento para "0" que é o sinal de falta, emendas essas que foram feitas com pouca perícia."

N. 165, de 1928 — Miguel Thomaz contra o Moinho Inglês. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 287, de 1929 — Antonio Ferreira de Moura contra F. Borgonovo & Comp. Ltd. — Arquive-se.

N. 907, de 1927—Nilo Francisco Coelho contra Estamparia Colombo S. A. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 548, de 1927 — Luiz Nencardino contra Pagani & Cortier. — Arquive-se.

N. 519, de 1929 — José Aureo d'Oliveira contra Arturo Vecchi. — Arquive-se.

N. 727, de 1928 — Luiz da Silva Ripper contra a The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Ltd. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 685, de 1928 — Florismundo de Oliveira Cardoso contra a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 905, de 1927 — Waldemar Martins contra Middletown Car Company. — Aguarde-se.

N. 509, de 1928 — Lamiro Leite contra Gaspar Monteiro de Meirelles. — Sem que seja satisfeita a divida para com o Estado, não poderá prosseguir o andamento do processo.

N. 90, de 1927 — Rodolpho Herman contra Hinfe & Comp. — Aguarde-se.

N. 503, de 1928 — Joaquim Alves contra Gusmão Dourado & Baldassini Ltd. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 1.037, de 1927 — Zeferino José Siqueira contra Martinho de Almeida. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 179, de 1928 — Horacio Monteiro da Costa contra Industrias Reunidas "Alba" S. A. — Aguarde-se.

N. 160, de 1928 — Manoel José Corrêa e outros contra Varejão & Comp. — Aguarde-se.

N. 904, de 1927 — Julia Mendes Duarte contra a Companhia Calçado "Cleveland". — Aguarde-se.

N. 987, de 1927 — Francisco José Ferreira contra S. A. Estaleiros Guanabara. — Aguarde-se.

N. 451, de 1929 — Caio Ferreira contra a Fabrica Vitória Companhia Industrial Fluminense. — Arquive-se.

N. 432, de 1929 — Francisco Umgeher contra a Companhia Fiat-Luz (Fabrica Barreto). — Arquive-se.

N. 466, de 1929 — Heggino Victorino de Oliveira contra a Sociedade Anonima White Martins. — Arquive-se.

N. 465, de 1929 — Hipolito Fernandes dos Santos contra Botelho & Ferreira. — Arquive-se.

N. 457, de 1929 — Walter da Paz contra a Fábrica Vitória Comp. Industrial. — Arquive-se.

N. 305-F, de 1932 — Francisco Scorza contra a firma J. Balbi & Companhia. — Arquive-se.

N. 10, de 1929 — Hercilia de Paula Barros contra Cibreiros & Salgueiro. — Aguarde-se.

N. 45-I, de 1932 — Izabel Dias Ribeiro contra José Maria Teixeira & Comp. — Arquive-se.

N. 98, de 1928 — Euclydes Fernandes Silva, contra Irmão Souza & Companhia. — Aguarde-se a quitação da divida.

N. 157, de 1928 — José Luiz contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Aguarde-se.

Intimações:

N. 1.606 — Ao Sr. Pimenta de Mello & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Aureliano do Nascimento. (Proc. 495, de 1929).

N. 1.607 — Ao Sr. Pimenta de Mello & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Mario Machado de Oliveira. (Proc. 52, de 1927).

N. 1.608 — Ao Sr. Armando Duarte Corrêa, — Idem, idem ao seu ex-empregado Egino Gonçalves Ferreira. (Proc. 633, de 1929).

N. 1.609 — Ao Sr. diretor dos Arquivos Brasileiros de Medicina. — Idem, idem ao seu ex-empregado Maria de Lourdes Pinheiro. (Proc. 64, de 1929).

N. 1.610 — Ao Sr. M. Bouças & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Quides Roberto Baptista. (Proc. 145, de 1929).

N. 1.611 — Ao Sr. diretor da Companhia Importadora Atlas. — Idem, idem ao seu ex-empregado Salvador Roberto Vieira. (Proc. 758, de 1929).

N. 1.612 — Ao Sr. G. R. Kanitz. — Idem, idem ao seu ex-empregado Carmen dos Santos Vidal. (Proc. número 656, de 1929).

N. 1.613 — Ao Sr. Antonio Rodrigues Rezende. — Idem, idem ao seu ex-empregado Eduardo Neves. (Proc. n. 694, de 1929).

N. 1.614 — Ao Sr. diretor da Companhia de Calçados "Ouro". — Reitero-vos os termos da intimação numero 1.465-B, de 10 de maio, de 1933, no sentido de efetuardes o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado José Jeronymo da Sant.Anna. (Proc. 783, de 1928).

N. 1.615 — Ao Sr. diretor da Companhia de Calçados "Ouro". — Idem, idem n. 1.465-A, de 10 de maio de 1933, do vosso ex-empregado José Domingos da Silva. (Proc. 730, de 1928).

N. 1.616 — Ao Sr. diretor da S. A. Albetam. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Ambrosio de Oliveira. (Proc. 961, de 1928).

N. 1.617 — Ao Sr. Manoel Sebastião de Souza. — Idem, idem ao seu ex-empregado Felicio Oazen. (Proc. 876, de 1927).

N. 1.618 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Idem, idem ao seu ex-empregado Elias Guimarães. (Proc. 255, de 1927).

N. 1.619 — Ao Sr. Alvarino Ribeiro Dias. — Intimando essa firma a provar, se cumpriu com a sentença do Conselho Nacional do Trabalho, de 16 de maio de 1929, que lhe impôs a multa de 100$, no processo de férias número 849, de 1928, no qual é parte reclamante Bartholomeu Martins.

N. 1.620 — Aos Srs. Aluisio & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias, a seu ex-empregado Dorina da Silva Conteiro. (Proc. n. 108-D, de 1932).

N. 1.621 — Ao Sr. proprietário da Fábrica de Chapéos Mangueira. — Intimando essa firma a exibir nesta Repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Esmeraldo de Almeida. (Proc. n. 208-E, de 1931).

N. 1.622 — Aos Srs. Salvador & Frederico. — Intimando essa firma a apresentar nesta Repartição, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias do seu ex-empregado Emygdio Cardoso Ramos, de acôrdo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 1.254, de 1930).

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1933

André & Comp. (processo n. 9.640, de 1932). — Compareçam a este departamento.

Francisco Peduti (processo número 1.699, de 1933). — Prove que com a marca foi tambem transferido o genero de indústria ou de comércio, nos termos do art. 98, do decreto n. 16.264, de 1923.

Aurelio de Pilla (processo n. 3.973, de 1933). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia constante do art. 135 do Codigo Civil.

Pedidos de garantia de prioridade:

Orlando Carrapatoso, para "Auto-propaganda Rodo-Car". — Deferido.

Dr. Gerardo Magelli Ribeiro de Andrade, para "placas transvisiveis refletidas". — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Antonio Rodrigues de Sá, para "uma vassoura de fios de borracha vulcanizada". — Defezido, como descrito e reivindicado, de acôrdo com o laudo técnico.

João Rodrigues Nunes, para "um novo modelo de estojo cilindrico para velas filtrantes". — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

Pedidos de privilegio de invenção:

Luiz Hofer, para "um dispositivo de cesta de costura e feita da concha do tatú". — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Maurus Banyai, para "um cobertão para rodas". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Austro Daimler-Puchwerke A. G., para "uma roda de trilho". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

A. Barreiro, para "uma boca, cortadeira e caixa de moldagem de tijolos perfurados". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Lloyd L. Lawson e Per Sand, para "fecho integral, elastico, para garrafas". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Standard-I. G. Company, para "um combustivel para motores e processo de sua fabricação". — Deferido, de acôrdo com os pareceres.

Max Ruch, para "processo de preparação de couro artificial". — Deferido, de acôrdo com o parecer do examinador do Instituto de Química.

Nicolino Guimarães Moreira, para "novo tipo de torneira para gaz". — Indeferido, por faltar ao pedido a caracteristico essencial da novidade.

Plinio Danelon, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de retenção e passagem de fluidos". — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Pedido de registro de marca:

Paulo Proença & Comp. Ltda., da marca "Bismofantil", para a classe 3. — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencias de patentes:

Vitali Cohen e Moacyr da Silva Dias (processo n. 5.701, de 1933, transferencia para o nome de ambos, da patente n. 20.393, concedida a Julien Segura), William Fiflinger (processo n. 8.757, de 1932, transferencia para o seu nome da patente n. 20.937, concedida a Julio Fiflinger) e Bernardino Figueiredo (processo n. 5.783, de 1933, transferencia para o seu nome da patente n. 16.295, concedida a Carmelo Bellanca). — Anotem-se as transferencias e dêm-se as certidões.

Desistencia de privilegio de invenção:

Schneider E& Cie. (processo n. 6.260, de 1933 — pedem o arquivamento do processo n., 11.481, de 1931, termo número 10.606). — Anote-se a desistencia e arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 20 de maio de 1933

A. Alves de Almeida. — Lavre-se o termo.

João Baptista Tessier. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Momsen & Harris (processos números 6.203 a 6.208 e 6.217 a 6.220, de 1933). — Expeçam-se guias.

Companhia Swift do Brasil, S. A. (processo n. 6.169, de 1933). — Atenda-se.

Paulo Bigler (processo n. 6.273, de 1933). — Dê-se certidão.

International Latex Processes Ltd. (processo n. 6.414, de 1933). — Junte-se ao processo.

Armando da Silva Carvalho (processo n. 6.213, de 1933). — Preste esclarecimentos.

João Paulo e Olympio Vieira de Mello (processo n. .800, de 1933). — Sim, mediante recibo.

André Laurent (processo n. 7.705, de 1926). — Satisfaça a exigencia do examinador.

Sociedade Anonima "Cyclone" (processo n. 2.609, de 1932). — Faça-se o expediente.

Arquivamento de processos de privilegio:

Jayme Cunha da Gama e Abreu (processo n. 4.557, de 1932) e João Ignacio Rodrigues e outro (processo número 2.429, de 1932). — Arquivem-se. Aditamento ao dia 19 de maio de 1933

Arquivamento de processos de privilegio:

Ninni Maria Kronberg (processo número 5.184, de 1930), José de Deus Paiva (processo n. 5.512, de 1932 e Luiz Michillon & Comp. (processo número 6.789, de 1932). — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCA

Dia 20 de maio de 1933

Companhia Taubaté Industrial e J. R. Kanitz. — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Ungarelli, Corteze & Negri, Armando & Almeida e A. Góes & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Amandio Alves (processo n. 6.369, de 1933). — Moacyr da Nobrega e Silva (processo n. 6.131, de 1933) e Pedro Baldassarri & Irmãos (processo n. 6.231, de 1933). — Dê-se certidão.

E. Andrade & Comp. (processo numero 4.705, de 1933). — Junte, preliminarmente, o cliché da marca.

J. Caldas & Comp. Ltda. (processo n. 4.501, de 1933). e Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada (processo numero 3.992, de 1933). — Juntem procuração.

Arquivamento de processo de marca:

E. R. Squibb & Sons (processo numero 2.431-A, de 1930). — Arquive-se.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acôrdo com o artigo 108, letra "b" do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Companhia Brasil Editora S. A., marca "Educação Physica". (P. 12.177, de 1931.)

The Robinson Milling Company, marca "Selecta". (P. 6.555, de 1931.)

Fontoura & Serpa, marca "Néo Carbon Fontoura". (P. 968, de 1932.)

Laura Le Magourou, marca "Hotel Le Magourou". (P. 1.346, de 1932.)

Kirby, Beard & Co. Limited, marca "Keepine" (P. 1.858, de 1932.)

Irmãos Fabri, marca "Chá Espumante" (P. 2.037, de 1932.)

Raul Leite & Comp., duas marcas "Into-Cortican". (P. 3.053, de 1932) e "Cutivacin" (P. 3.390, de 1932.)

Clark & Company, Limited, marca "Atlas". (P. -- 3.125, de 1932.)

Lopes Sá & Comp., marca "Patria". (P. -- 3.363, de 1932.)

Companhia Paulista de Louça Esmaltada, marca "Sem Fim". (P. 3.419, de 1932.)

Hugo Molinari & Co. Ltd., marca "Inalex". (P. 4.167, de 1932.)

American Flange & Manufacturing Company, marca "Tri-Sure" (P. 4.421, de 1932.)

Companhia Fornecedora de Materiais, marca "Suprema". (P. 4.422, de 1932.)

Frank Kay, marca "Kontite". (P. 4.796, de 1932.)

Amiesite Corporation, marca "Amiesite". (P. 4.798, de 1932.)

Chrysler Corporation of Canadá, Limited, marca "Floating Power. (P. 4.870, de 1932.)

Toddy, Inc., marca "Toody" (Processo n. 4.970, de 1932.)

J. Cordeiro & Irmão, marca "Casa Bonifacio". (P. 3.055, de 1932.)

Renda produzida pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, durante o periodo de 15 a 20 de maio de 1933:

Por meio de guias (recolhidas á Recebedoria do Tesouro Nacional)	13:705$000
Por meio de sêlo	5:663$400
Total	24:368$400

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "Aneis Inviolaveis, destinados a fecho de garrafas e similares", para a qual pediu privilegio A. Alves de Almeida (depositon . 12.376, de 20 de maio de 1933):

1) Aneis inviolaveis como descrito no relatorio, destinados a fechos de garrafas de boca larga ou estreita e similares.

2) Aneis inviolaveis como reivindicados fabricados de metal apropriado, celuloide e substancias similares tendo as formas da parte superior dos gargalos a que se destinem e formados essencialmente de duas superficies, uma horizontal e outra vertical ou inclinada, sendo a primeira destinada a firmar os discos adiante referidos sobre a boca da garrafa e a segunda a firmar o proprio anel no sulco circundante do gargalo da garrafa.

3) Aneis inviolaveis tendo a borda da superficie horizontal em linhas retas, curvas ou angulosas formando figuras geometricas ou não geometricas, como figuras de animais ou vegetais e similares.

4) Aneis inviolaveis em que a superficie vertical ou inclinada dispõe de tentaculos ou são lisas ou dispõe de uma resaliencia circundante, destinando-se os tentaculos e resaliencias a firmarem o anel no bocal das garrafas.

5) Aneis inviolaveis cuja superficie vertical ou inclinada tem um ou mais recórtes em linhas curvas, rétas ou angulosas, reduzindo a superficie de sua fixação no gargálo.

6) Aneis inviolaveis que, a partir da borda destes recortes, dispõem de cortes ou fendas, furos, semicortes, desgastes ou prensamento da expessura da lamina para facilitar a sua rutura da superficie vertical ou inclinada e o dobramento ou quebramento da superficie superior.

7) Aneis inviolaveis cujas superficies poderão ser pintadas, estampadas litografadas, contendo dizeres variados obtidos por estes processos ou outros similares indicados na arte.

8) Aneis inviolaveis contendo no seu interior discos de papelão, madeira, cortiça, celuloide, aluminio ou outras substancias similares, destinadas ao vedamento das bocas das garrafas, podendo ser ou não parafinados, como virem aderidos aos aneis ou a eles serem juntos no fechamento das garrafas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anéxo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro A. Goes & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 26.185, de 20 de maio de 1933):

Consiste em um rótulo retangular, tendo o nome caracteristico "Super-Phosphatan", a seguir A. Goes & Comp., rua 1° de Março, 17-6°, Rio de Janeiro.

A marca, poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir um preparado farmaceutico de seu comércio e industria, sendo usada nos vidros, rótulos e envolucros que contiverem o preparado. Tudo de acôrdo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. R. Kanitz, destinada a artigos das classes 46 e 48, (depósito n. 26.186, de 20 de maio de 1933):

Consiste em rótulo dividido em quatro partes, todas guarnecidas de filetes e arabescos art-noveau; no 3°, o principal, vê-se em um quadro guarnecido de borduduras a figura em busto de uma moça, com bastos cabelos e uma flôr do lado esquerdo; superiormente ao mesmo quadro lê-se os dizeres caracteristicos — Tonico Bay-Rum — para os cabelos, e, inferiormente a firma do fabricante; na primeira face vê-se em seu todo transversal e entre dizeres explicativos uma folha da planta denominada — Bay Rum, tendo ao lado a firma R. Kanitz, em uma etiqueta; as demais faces contém dizeres explicativos.

A marca, poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir o tonico acima e as demais perfumarias, pó de arrôs, sabonetes, brilhantinas, creme, oleo, cosmetico, pomada, extratos, loção, agua de colonia, dentifricio, essencias, perfumadores a base do clorureto de estila (lança perfumes), talco ou amido perfumados ou não e mais artigos de perfumarias de seu fabrico, artigos esses incluidos nas classes 48 e 46, da industria e comércio do requerente.

E' renovação do registro n. 13.150, de 23 de maio de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Taubaté Industrial, destinada a artigos da classe 23, (depósito n. 26.187, de 20 de maio de 1933):

Consiste essencialmente na representação de um panteon, tendo acima as palavras "Cretone Superior", abaixo a palavra "Pantheon" e finalmente os dizeres "Industria Brasileira".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir cretone, na classe 23, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Armando & Almeida, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 26.188, de 20 de maio de 1933):

Consiste numa etiqueta contendo um desenho de ornato, formato de um laço de gravata, cortado no centro por um outro ornato, de forma octogonal guarnecido de bordados e tendo no centro uma elipse com o nome caracteristico *"Neyde"*. As pontas do primeiro ornato, contem diversos traços e a palavra "Calçado", na primeira e "de luxo", na segunda.

A referida marca servirá para distinguir calçado, de sua industria, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Ungarelli, Corteze & Negri, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 26.189, de 20 de maio de 1933):

Consiste num rotulo retangular tendo no seu interior escrito a palavra em cursivo de fantasia: "Eleita"; esta marca deve ser registrada na classe 36 do regulamento para distinguir produtos do comercio e industria dos requerentes.

A marca acima será usada em rotulos, taboletas, letreiros, reclames, faturas, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1933

Ao Sr. Valencio de Oliveira Xavier, — Alameda Jaú n. 94, São Paulo:

N. 1.598 — Para conhecimento e devidos fins, transmite por cópia, o oficio da Diretoria Geral de Contabilidade dêste ministerio, sob n. 2-C-683, de 12 do corrente mês, endereçado a esta Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 1.600 — Respondendo ao oficio n. 1.109, de 2 do corente, informa que no Estado do Paraná não existe nenhum Patronato Agricola, e no do Rio Grande do Sul apenas o Patronato "Visconde da Graça", em Pelotas, o qual poderá esclarecer á Comissão de Sindicancias do Ministerio da Agricultura sobre o caso da conta que teria sido paga, em 1926, á firma J. Mourão & Comp. Limitada.

— Ao Sr. representante da Repartição Internacional do Trabalho — Rua das Larangeiras n. 279:

N. 1.601 — Informa que os quadros estatisticos do movimento migratorio dos portos nacionais começam a ter publicidade no "Diario Oficial, em 11 de abril ultimo, continuando até sua conclusão, que terá lugar dentro de alguns dias.

— Ao Sr. diretor da Segunda Divisão da Comissão Central de Compras do Govêrno Federal:

N. 1.602 — Em resposta á vossa carta n. 3.834, de 25 de abril proximo findo, transmite, por cópia, a informação que a respeito foi prestada pelo engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.603 — Solicita o pagamento da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de três mil e setecentos réis (3$700), proveniente de transporte de bagagem em proveito dêste Departamento, no mês de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.604 — Respondendo ao oficio numero 594, de 11 do corrente, informa que o proceso D. G. E. 3.021-933, foi, em 9 do corrente, enviado á Diretoria Geral de Contabilidade dessa Secretaria de Estado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.605 — Solicita providencias no sentido de ser cancelado o pedido numero 806.027, empenho n. 1, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres, relativo ao fornecimento de cem (100) chapéus de palha.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial S. Bento:

N. 1.609 — Devolve os "memoriais" dos funcionarios da Secretaria dessa comissão, que acompanharam o oficio n. 191, de 16 de maio corrente, afim de serem selados de acordo com a lei.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz:

N. 1.610 — Remete o processo referente á conta apresentada pela S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, referentes a construção de dez casas para colonos nesse centro, afim de ser declarada no verso das contas que o serviço foi prestado.

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Iudustria e Comercio:

N. 1.612 — Respondendo ao oficio n. 661, de 9 do corrente mês, comunica que as providencias a que o mesmo se refere ao caso do adiantamento de 20:000$, pedido para o senhor engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite, foram dadas ao mês de março proximo passado, conforme se verifica pelos oficios numeros 799, e 1:046, de 7 e 29, do mês acima referido, desta diretoria geral á Diretoria de Despesa Publica.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.613 — Tendo saido com incorreções, no *Diario Oficial* de 17 do corrente o edital de concurrencia publica para a exploração do Restaurante e Casa de Cambio, na Hospedaria de

Imigrantes, solicita a publicação, uma só vez naquele diario, do edital de retificação.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.614 — Tendo, nesta data, providenciado para que, por conta da verba 5ª, titulo II, sub-consignação n. 3, do orçamento vigente, seja posto á disposição dessa comissão, no Tesouro Nacional ,mais o credito de réis 200:000$, para atender ás despesas de material do Nucleo Colonial "São Bento" e Centro Agricola "Santa Cruz", solicita providencias no sentido de não ser interrompido o fornecimento aos mesmos, notadamente os pedidos que se dizem respeito ao material necessario ao abastecimento de agua ao Centro Agricola "Santa Cruz".

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.615 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão Central de Compras, com a possivel urgencia, a importancia de 200:000$, por conta da sub-consignação n. 3 — Artigos de expediente, etc. — Consignação — Material — Titulo II — Localisação de trabalhadores, etc. — da verba 5ª, Departamento Nacional do Povoamento, da vigente lei de Despesa, para com ela atender aos pedidos de material para o Centro Agricola Santa Cruz e Nucleo Colonial São Bento.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Termo de contráto celebrado entre a Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e a senhora D. Sophia Sonne Villar e seus filhos Wlademir, Wilma e Wilka, condominos do predio n. 348 da rua Goiaz, estação da Piedade, nesta Capital.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres, na Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, perante o doutor Alberto Vieira da Cunha, na qualidade de representante da citada Diretoria, compareceram dona Sophia Sonne Villar e seus filhos Wlademir, Wilma e Wilka, esta menor pubere, condominos do predio numero tresentos e quarenta e oito (348), da rua Goiaz, Estação da Piedade, todos com domicilio legal, nesta Capital, declarando que têm justo e contratado alugar o predio acima referido á Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal para nêle continuar a funcionar o Centro de Saude de Inhauma, nas condições seguintes:

Primeira — O prazo da locação vigorará até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, prazo esse que poderá ser prorrogado por mais dois anos se isso convier á Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e desde que seja concedido credito para o serviço respectivo, sendo o contráto rescindido, imediatamente, em caso contrário, não podendo daí resultar direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização por parte dos proprietarios contratantes.

Na hipotése de haver prorrogação de contráto de que se trata neste termo, o sêlo proporcional será pago pelos proprietarios contratantes em cada termo a ser lavrado;

Segunda — O aluguel mensal será de um conto e setenta mil réis (1:070$000), pago no Tesouro Nacional;

Terceira — A locataria receberá o predio em perfeito estado de conservação e asseio e com todas as intalações em funcionamento, obrigando-se a Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal a entregá-lo, finda a locação por qualquer motivo, nas mesmas condições recebidas e com o respectivo habite-se da autoridade sanitaria competente;

Quarta — A locataria poderá modificar a estructura e divisões do predio, obrigando-se, no emtanto, a entregá-lo com a estructura e divisões que ele tinha ao ser alugado;

Quinta — Qualquer bemfeitoria que a locataria fizer no predio e que importe em melhoramento para o mesmo, ficará pertencendo ao predio, independente de qualquer indenização por parte dos locadores;

Sexta — A locataria obriga-se a trazer sempre encerado o soalho do predio, não podendo o mesmo ser lavado;

Setima — O presente contráto, que foi definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Educação e Saude Publica, para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica tendo-se em vista o que dispõe a letra *d* do artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno da União por qualquer indenização si aquêle Instituto denegar o registro;

Oitava — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta da sub-consignação trinta (30) — "Despesas diversas" — da rubrica "Centro de Saude de Inhaúma", da verba 11ª, do art. 7º (setimo) do decreto numero vinte e dois mil trezentos e vinte (22.320) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e trinta e tres (1933), da qual foi deduzida;

Nona — O sêlo proporcional foi cobrado sobre o valor do contráto em apreço e pago pelos locadores do predio, na importancia total de "trinta e nove mil e duzentos réis", sendo trinta e nove mil réis em estampilhas federais e duzentos réis em um sêlo da Educação e Saude Publica;

Decima — O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste contráto importa na sua imediata rescizão, independentemente de notificação ou interpelação judiciaria;

Decima primeira — O Fôro para dirimir qualquer questão judiciaria que possa surgir entre as partes contratantes será o desta Capital.

E por estarem assim acôrdes lavrou-se o presente termo de contráto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal ,doutor Alberto Vieira da Cunha; por dona Sopha Sonne Villar e seus filhos Wlademir, Wilma e Wilka Sonne Villar, esta menor pubere que tambem assina em cumprimento á decisão do Tribunal de Contas proferida na sessão de oito (8) de abril de 1931, e pelas testemunhas abaixo: Arnaldo de Souza e Ernesto Alves da Rocha.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

1ª SESSÃO ORDINARIA (1581), REALIZADA AOS 17 DE ABRIL DE 1933 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*).

A's 17 horas, abre-se a sessão, presentes os senhores Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Francisco José de Oliveira Vianna, Luiz Felippe Vieira Souto, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Nelson de Senna, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Liberato Bittencourt, Alfredo Ferreira Lage, José Maria Moreira Guimarães, Virgilio Correia Filho, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, José Wanderley de Araujo Pinho, Mario de Sousa Ferreira, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Rodrigo Octavio Filho, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Laudelino Freire e Manuel Tavares Cavalcanti.

O sr. VIEIRA SOUTO (*servindo de 2º secretário*) lê as Efemerides do Barão do Rio-Branco, relativas á data da sessão.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) diz que confiava em que os trabalhos encetados fôssem tão satisfatorios quanto os dos 95 anos anteriores, pois conhecia a capacidade, diligencia e devotamento dos consocios, aos quais efusivamente saudou.

No intervalo das sessões, ocorreram, no quadro social, três perdas lamentabilissimas, as dos srs. João de Mello Vianna, dr. Paulo de Frontin e almirante marquês Indio do Brasil, á memoria dos quais seria, em tempo, prestada a homenagem prescrita pelos Estatutos e a que daria explendor a consagrada eloquencia do orador perpetuo do Instituto, barão de Ramiz. Na áta da sessão se consignaria a magua causada por êsses obitos.

Recebeu o Instituto o precioso donativo de magnifica e avultada coleção de livros com a respectiva artistica estante, pertencentes que foram ao finado general dr. Samuel de Oliveira. Ofertou-as, com o retrato do ilustre e saudoso extinto, sua viuva, digna filha de José de Alencar. Renovou-lhe o sr. presidente profundos agradecimentos.

Em Dezembro último, realizou-se, sob os auspicios do Instituto, o Congresso do Instituto Pan Americano de Geografia e História, que alcançou fulgente exito, como os três outros empreendimentos do mesmo genero, promovidos e efetuados pela

velha associação: o 1º Congresso de História Nacional (1914); o Congresso Internacional de História da America (1922); o II Congresso de História Nacional (1931).

Com sentimento identico ao que os inspirou, — o amor da Patria conjugado com a fraternidade continental, — celebrar-se-ia naquela sessão, a convite do sr. dr. L. S. Rowe, diretor geral da União Pan Americana de Washington, o "Dia da America", solenidade ali estabelecida em 1930, por iniciativa do embaixador brasileiro Gurgel do Amaral e adotada por todas as vinte e uma nações do Novo Mundo.

A comemoração do Instituto ia ter insuperavel realce, graças á erudição, nobreza de conceitos, suma competencia do orador especialmente convidado para ela: o vice-presidente do Instituto, ministro Rodrigo Octavio, que, por seus estudos de assuntos americanos, notaveis livros e discursos, explanando-os e elucidando-os, importantes comissões de carater internacional superiormente exercidas em varias republicas do Continente, onde conta numerosos amigos e admiradores, juntou aos seus fóros de insigne brasileiro, os de genuina sumidade continental.

Satisfazendo á geral ansiedade, o sr. presidente apressava-se em proporcionar-lhe a ocasião de, ainda uma vez, grangear unanimes aplausos para sua palavra sempre magistral. (*Calorosas palmas*).

O Sr. Rodrigo Octavio, da tribuna, profere a seguinte conferencia:

"Por bem avisada sugestão da Pan American Union, o Presidente Hoover criou, em 1931, o dia pan-americano, destinado a comemorar a efetividade da concordia continental. Estendida a significativa sugestão aos demais Estados da America, vai por toda a parte, sendo seguido o exemplo do chefe da grande União do Norte e póde-se dizer que já, desde alguns anos, em todos os recantos das tres Americas num mesmo dia, sob a inspiração do mesmo sentimento, largo e generoso, elevam-se de todos os espiritos os votos e anhelos pelo futuro do continente, na paz e na fraternidade.

Ás associações nacionais que, no presente ano, contribuem para essa patriotica comemoração, veiu juntar-se o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por especial e desvanecedor convite do Sr. Leo Rowe, preclaro diretor geral do grande e benemerito organismo que é a Pan American Union. E, é com enthusiasmo e bem compenetrado do alto sentimento que ditou a comemoração, que este Instituto dela participa.

Por designação do nosso egregio presidente, a mim coube a honra de vir dizer-vos o que essa comemoração significa, designação que me tocou, certamente, pela circunstancia de ser eu sempre obediente ás ordens de nosso chefe ilustre.

Cumprindo essa honrosa determinação, aqui estou.

Senhores, o pan-americanismo é um sentimento de solidariedade, de cooperação e, pois, de cordialidade e de paz, e póde parecer extranho que se venha falar de paz e cordialidade nesta hora da vida do continente em que quatro de seus Estados se enfrentam numa ameaça, contristadora e temerosa de guerra.

Não importa, porém; ha poucos dias, recebendo na Sociedade Brasileira de Direito Internacional, o eminente advogado americano, Severo Mallet-Prevost, antigo presidente da Sociedade Pan-Americana dos Estados Unidos, eu tive oportunidade de me referir a essa dolorosa circunstancia e disse então: "Infelizmente, nesta hora soturna em que me ouvis, póde parecer ingenuo e ridiculo, mesmo, falar de espirito e sentimento panamericano. O nosso continente que, com voz tão alta e confiante, chamavamos de Continente da Paz e que, desde mais de um seculo, sob a influencia oracular de Monroe, se constroe, se desenvolve, se consolida no sentido de se constituir como uma só Nação pela fraternidade, pela cooperação, pela solidariedade em face do resto do mundo, o nosso continente vive um tragico momento ensanguentado.

Não penso, porém, que devamos, ao peso doloroso das guerras que nele se desenvolvem, aqui e alí, calar ou abafar no mais fundo de nossos corações, o sentimento panamericano.

Pelo contrário. É para mim essa a oportunidade de se proclamar, de se dizer bem alto, de se gritar, para que nossa voz seja ouvida por todos os recantos da America, que dentro dela a guerra é um crime sem perdão e que é incompreensivel que, sob o pretexto de posse de terras, que, temos todos, excessivas e desocupadas, dormindo ainda o mesmo sono em que o homem civilizado as veiu surpreender na exuberancia de sua vida nativa, se venha quebrar o rito de uma harmonia tradicional e abençoada, que se impunha á admiração do resto do mundo, agitado e egoista".

Assim falei.

Esqueçamos, pois, o cenario de hostilidades que se apresentam neste momento no territorio pacifico de nossa America.

O sentimento de solidariedade não se calou ainda; a luz que nos mostra o caminho da concordia e da paz não se apagou. Perturbam o ritmo de nossa vida desentendidos passageiros que, em breve, confiemos na vitoria do bom senso e da razão, terão desaparecido, sem deixar vestigios. Nada obsta, pois, a que comemoremos hoje o dia Pan-Americano, na plenitude de sua significação.

A America é o continente da Paz, nada nela existe que possa contrariar o seu glorioso destino.

As razões dêsse feliz e excepcional estado de coisas não são dificeis de se compreender. Já tive um dia oportunidade de dizer, falando na Universidade de Colombia, em Nova York, que tendo surgido para o convivio internacional mais tarde, quando a civilização já havia atingido a um certo gráu de elevação, não tendo participado dos horrores dos seculos passados, as nações da America eram melhores por isso.

E, evidentemente, somos, senão melhores, ao menos diferentes dos povos dos outros continentes.

Tivemos ao nascer, como fadas bôas a nos ajudar o nascimento e a projetar sua ação através da vida, o genio de Bolivar e a previsão de Monroe.

Bolivar deu á formação dos Estados que criou na America espanhola, o sentido da liberdade, e, seguro de que é ao conhecimento reciproco dos povos e da colaboração mutua dos Estados, na vida internacional, que nasce a confiança, base da harmonia e da paz, propugnou pelo entendimento das nações, pêla organização de Confederações de Estados, pêla realização de Congressos Internacionais, onde se selassem pactos e se fixassem normas comuns de vida.

Monroe, apesar das diversidades multiplas existentes entre os Estados Unidos e os demais Estados, que se estavam formando no continente, e que precisavam de tranquilidade para concluirem a obra da emancipação, sentindo que sua patria já havia adquirido, pêla riqueza de seu solo, vigor de seus filhos e seus rapidos progressos, o necessario prestigio para falar no concerto universal, estendeu sobre a debilidade das antigas colonias emancipadas o manto de sua força nascente, sob o aspecto carinhoso da solidariedade continental.

Quaisquer que tenham sido os átos da politica dos Estados Unidos, no seculo que decorreu, depois de 2 de dezembro de 1823, em que foram ditas as palavras de Monroe, átos que não têm merecido aprovação por parte das republicas latinas da America, quaisquer que tenham sido êsses atos não se póde atribuir á doutrina de Monroe a sua responsabilidade. As palavras do grande presidente americano são claras nos seus termos e precisas na sua compreensão. Elas não podem legitimar, e mesmo justificar qualquer tentativa de ocupação, de usurpação, de dominio por parte dos Estados Unidos. A explicação, a razão de ser, a justificativa dêsses átos da politica americana, a que me refiro, devem ser buscados em outros principios de direito internacional, de conveniencia dos Estados interessados, a que é inteiramente alheia a doutrina de Monroe.

O que Monroe fez, aliás, como um verdadeiro porta-voz de um generoso impulso profundamente arraigado já no sentimento dos homens publicos de seu paiz, foi proclamar em sua famosa mensagem inaugural ao Congresso dos Estados Unidos, que "essa Nação considerava como um principio, cuja violação afetaria seus direitos e interêsses, que as nações do continente americano, em virtude das condições de liberdade e inoependencia por êlas mesmo adquiridas e mantidas, não poderiam ser consideradas, dóra em diante, como susceptiveis de colonização futura da parte de qualquer potencia européa."

Era uma resposta ousada mas oportuna ás evidentes tendencias e aspirações da Santa Aliança no sentido da reintegração das republicas espanholas, no dominio da corôa de Espanha. E, de modo mais positivo e direto, falou ainda Monroe. Proseguindo, êle afirmou: "o sistema politico das

potencias aliadas sendo essencialmente diferente do da America, cabia-lhe, por lealdade, em razão das relações amigaveis existentes entre os Estados e essas potencias, declarar que qualquer intervenção por parte dessas potencias no sentido de estender seu sistema a qualquer parte do hemisferio americano, seria considerada como perigosa para a paz e a segurança. Os Estados Unidos não poderiam encarar a intervenção de qualquer potencia européa, com a intenção de oprimir qualquer parte da America ou pesar sôbre seu destino, senão como uma manifestação pouco amistosa para com êles".

Tais palavras e os sentimentos que elas revelam não deverão jamais ser esquecidas dos povos latinos da America. A importancia transcedente dessas palavras não póde ser negada. Um dos grandes filhos da União Americana, é que, por sua ação fecunda em favor da concordia mundial, vê seu nome consagrado e abençoado no mundo inteiro, o Sr. Elihu Root, em um de seus notaveis discursos inaugurais da Sociedade Americana de Direito Internacional, e que êle denominou a *verdadeira doutrina de Monroe*, pronunciou estas palavras singelas e expressivas: "Essa doutrina não afirma, nem confere direito algum aos Estados Unidos, de restringir ou fiscalizar a soberania independente de qualquer estado americano. Na vida das nações, como na dos individuos existem numerosos direitos incontestados e universalmente reconhecidos. O principio fundamental do direito internacional é o da independencia da soberania; é sobre êsse principio que dssentam todas as demais regras do direito internacional.

Graças a êle, o sentimento comum dos Estados civilisados reconhece nos Estados menores e mais fracos a liberdade de tratarem êles mesmos de seus negocios, sem intervenções de qualquer outro Estado, por maior que seja".

A doutrina de Monroe, pois, não afeta êsse direito; pelo contrário, ela afirma êsse direito. De acôrdo com a declaração de Monroe, os direitos e interesses dos Estados Unidos lhe criaram a obrigação de salvaguardar a independencia de todos os países americanos. E' "essa independencia por êles adquirida e mantida", que conforme a declaração, os exclue da possibilidade de qualquer colonização no futuro.

Este o sentido das declarações de Monroe aliás, o único que se desprende logicamente da clareza cristalina do texto. Essas declarações foram feitas em 1823, quando as nascentes nações da America, tendo proclamado sua independencia, achavam-se desprevenidas de todos os elementos de defesa pois, as unicas forças regulares que no seu sólo existiam eram as da velha metropole, e não lhes poderiam resistir ou dificilmente, e com grandes sacrificios o poderiam fazer, mormente, contra uma coligação de potencias européas. E, nesse momento e em tal situação, os Estados Unidos apresentaram-se espontaneamente para os amparar e disseram á Europa: — Alto lá. Pensem no que vão fazer. É comigo que terão de se encontrar.

Essa atitude que, deve ser dita em honra da Inglaterra, era francamente apoiada pelo Gabinete de St. James, onde fulgurava então o genio politico de Canning, essa atitude deu ás incipientes republicas da America Latina a segurança de sua tranquilidade e a despreocupação necessaria para cuidarem de se consolidar e organizar.

A palavra de Monroe, refletindo o sentimento da unidade americana e o da solidariedade continental, criou o panamericanismo, que traduz a expressão da cordialidade que une as nações da America e que, póde-se dizer, nasceu dêsde que esses novos Estados abriram os olhos para a vida independente.

Graças a êsse sentimento, a vida do continente se desenvolveu na paz internacional. As desinteligencias que circunstancias fortuitas e mal entendidos ocasionais têm gerado, vão sendo resolvidos pacificamente pelas mesmas partes interessadas, movidas pelo mesmo espirito de fraternidade e o mesmo desejo de harmonia.

O mesmo terá de acontecer com os desentendidos que se estão agora manifestando.

Elevemos, pois, nossos pensamentos neste dia de consagração coletiva, até a gloria imperecivel e inegualavel de Bolivar e de Monroe. Como já tive ocasião de dizer um dia, não nos devemos esquecer, porém, povos da America, na consagração dêsse dia, que fica sendo o do reconhecimento da independencia de cada um de nossos Estados, ao mesmo tempo que o da proclamação dos deveres que o sentimento de solidariedade continental cria em beneficio da comunhão geral, não nos esqueçamos, cada um de nós, dos patronos de nossas nacionalidades, daqueles que, inspirando-se na lição eloquente de Bolivar, incutiram no espirito de seu povo o sentimento da liberdade e, compreendendo o alcance das palavras de Monroe, de cujo sentido se desprende o principio de que a União faz a fôrça, colaboraram com êle, dêsde logo, para a obra da unidade espiritual da America.

Entre nós deve ser lembrado o nome de José Bonifacio. Ele foi o espirito que animou o genio irrequieto e vacilante de D. Pedro, na jornada da independencia; êle foi o inspirador das primeiras leis e normas que pautaram a vida do Imperio; e o barão Wendel de Mareshal, arguto representante da Austria no Brasil, por esses tempos agitados, em oficio a seu govêrno registra em mais de um ponto, o *enthusiasmo americano* que animava o espirito apaixonado de José Bonifacio.

E si é certo que os Estados Unidos, pelo órgão dêsse mesmo presidente Monroe, foi a primeira nação a reconhecer a independencia do Brasil, o Brasil foi por sua vez, e antes do reconhecimento de sua independencia pelos Estados Unidos, o primeiro Estado a reconhecer e aceitar a doutrina de Monroe. De fato, nas Instruções do Govêrno ao agente confidencial mandado aos Estados Unidos, em 1824, com o fim de alcançar o reconhecimento da independencia e do Imperio, datadas de 31 de Janeiro dêsse ano, o que significa apenas cincoenta e nove dias depois da leitura da mensagem de Monroe, se encontra a afirmação de que "os interesses do Brasil se acham em inteira concordancia com os proprios principios do Govêrno dos Estados Unidos, e sua politica", principios êsses, proseguem as instruções, que tiveram, agora, na mensagem do presidente a ambas as Camaras, em Dezembro passado, uma aplicação mais generica para todos os Estados do continente, visto que, na mesma mensagem claramente se anuncia a necessidade de nos ligarmos e propugnarmos pela defensão de nossos direitos e territorios".

E êsse mesmo foi o espirito que manteve o Governo brasileiro no inicio da vida independente da nação.

Em 1824, nas instruções que, com data de 30 de julho, foram dadas ao representante do Brasil no Prata, se dizia: "deveis observar que a politica do gabinete brasileiro é propriamente americana e tem o seu objeto principal a independencia em relação a toda especie de tutela européa".

Na expressão dêsses atos oficiais está indicado o espirito com que o Brasil iniciou sua vida de Estado no continente e traçada a projeção de sua politica internacional para o futuro.

Registre-se, porém, que êsse já havia sido o sentimento brasileiro, dentro da atividade restrita da colonia, no periodo anterior á independencia. Foi do Brasil que partiu o primeiro reconhecimento da independencia da Argentina e do Chile, e, por uma circunstancia realmente extraordinaria, partida do proprio Monarca lusitano, ainda na America. Era seu ministro Sylvestre Pinheiro Ferreira, uma das mais brilhantes e notaveis personalidades da politica portuguêsa na primeira metade do seculo passado; êsse grande ministro de uma metropole européa, movido, entretanto, pelo sentimento americano, quiz intencionalmente que êsse ato de fraternidade partisse mesmo da America. As instruções para o reconhecimento da independencia daqueles novos Estados, dadas ao primeiro representante estrangeiro ante elas acreditado, José Manoel de Figueiredo, têm a data de 16 de Abril de 1821, isto é, cinco dias apenas antes do regresso da Côrte portuguêsa para Europa.

Mas, em relação a essa parte da America, que é nossa, mesmo antes de Sylvestre Pinheiro Ferreira, em materia de sentimento americano, ha ainda outro nome a lembrar, o de Alexandre de Gusmão, integralmente brasileiro, nascido em Santos, educado na Baía.

Em dia de comemoração do espirito pan-americano, o nome de Gusmão não póde ser deixado em silencio. Ele foi o primeiro apostolo dêsse sentimento, e verdadeiro e eloquente precursor de Monroe.

Em 1750, inspirando e redigindo o tratado de 13 de Janeiro, assinado em Madrid, pelos plenipotenciarios dos Reis de Espanha e de Portugal, Gusmão inseriu uma clausula em que se declara que, si por desgraça, uma guerra irrompesse entre os dois Estados, queriam seus Reis que não se sen-

tissem em guerra entre si os seus subditos da America, que deveriam continuar em paz, sendo punido o menor ato de hostilidade de um contra outro, e recomendando sob severas sancções o estabelecimento da paz perpetua e do espirito de vizinhança.

E ainda mais, para dar fórmula material e significativa a êsse sentimento de fraternidade americana, nas instruções que foram dadas para delimitações das fronteiras dos territorios dos Imperios coloniais daquelas potencias, se determinou que nos marcos divisorios se inscrevesse o versiculo biblico: — *justitia et pax osculatae sunt* — a justiça e a paz se beijaram.

E, como atestam Ayres do Casal e Raja Gabaglia, nos confins do norte, marcos foram colocados com essa inscrição.

Por tal fórma elaborado e cimentado o espirito que gerou o panamericanismo, exprimindo na vida do continente um sentimento de verdadeira unidade, nada mais logico e racional que se promover a realização conjunta e geral de um dia panamericano.

Ele será o dia comum de toda a America, a representação material da fraternidade, da solidariedade, da união dos Estados em que se divide seu territorio, sem prejuizo da individualidade de cada um. A sugestão da Pan American Union indica claramente que êsse dia será o símbolo comemorativo da soberania das Nações do continente e da União voluntaria de todas elas em uma comunidade continental.

Nesse dia, em todos os recantos dêsses vastos territorios que se estendem, através dos mares do Norte a Sul, todos nós, que somos brasileiros, norte americanos, argentinos e de todos os demais Estados da America, teremos a sensação de que somos americanos, filhos de uma patria maior, forte, justa, gloriosa e una.

E' preciso que êsse sentimento, que nos engrandece e faz confiar no futuro, se fortifique ainda mais e se consolide, afim de que possa ser apresentado ao mundo como um grande exemplo a ser imitado.

E terminarei hoje estas palavras de fé e de entusiasmo com a enunciação ardente do voto para que, de pronto, veja o vivificante sol da America a acidentada extensão do continente livre do fantasma da guerra e seus filhos exclusivamente entregues á atividades pacificas que elevam o homem e engrandecem as nações. (*Prolongados aplausos.*)

O sr. Conde de Affonso Celso (*presidente perpetuo*) agradece ao orador a gentileza com que aceitara a incumbencia do Instituto e o felicita pelo modo, aliás esperado, por que a desempenhara e que lhe valera tão justas palmas.

O sr. Vilhena de Moraes enviou a seguinte proposta:

1°) Considerando que a 19 de Março do ano proximo futuro se comemora o 4° centenario do nascimento do veneral padre José de Anchieta, o apostolo do Novo Mundo;

2°) considerando que a magnitude inegavel da obra realizada, durante quasi meio seculo, pelo inclito missionario, em pról da catequese e da civilização brasileira, coloca justamente o seu nome entre os dos mais ilustres construtores da nacionalidade;

3°) considerando que o estudo aprofundado, sob multiplos aspectos, dessa obra extraordinaria, entende com a solução de problemas capitais, relativos aos primordios do nosso passado historico;

4°) propomos que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, rendendo ao grande vulto todas as homenagens que lhe são devidas nessa gloriosa efeméride, promova, dêsde já, sobre Anchieta e sua obra uma série de conferencias especiais, a cargo dos socios do Instituto, ou de outros estudiosos adrede convidados, as quais deverão constituir um tomo da "Revista" consagrado á comemoração do referido centenario".

O sr. Conde de Affonso Celso (*presidente perpetuo*) declara aprovada a proposta, tal a sua relevancia e a justiça que ela encerra.

E' a seguir submetido a votação é unanimemente aprovado o parecer da Comissão de Fundos e Orçamento, tendo sido relator o sr. Rodrigo Octavio, favoravel ás contas prestadas pelo sr. tesoureiro interino, relativas ao exercicio de 1932.

O sr. Conde de Affonso Celso (*presidente perpetuo*) declarou que, para encerrar condignamente a memoravel sessão, tinha a satisfação de apresentar, justificando-as, duas moções, que receberam unanime aprovação da Casa. Em consequencia disso, foi expedido ao Chefe do Govêrno Provisorio êste telegrama:

"Na sua sessão comemorativa do dia da America" votou por unanimidade o Instituto Historico e Geographico Brasileiro que se impetrasse do Govêrno: 1°) fixar-se definitivamente a celebração anual oficial brasileira daquela solenidade confraternizadora, em vinte de Abril, data natalicia do grande americano barão do Rio Branco; 2°) o restabelecimento do feriado nacional de 21 de Abril, aniversario do sacrificio heroico e santo de Tiradentes, pela liberdade da Patria. Zelador dos nomes e dos feitos que impõem o Brasil e o Novo Mundo á veneração universal, o Instituto submete estes anhelos civicos ao alto criterio patriotico de V. Ex. a quem tem a honra de reverentemente saudar, e, confiando em pronta e favoravel decisão, antecipa os protestos do seu reconhecimento, compartido, de certo, pela consciencia do país."

Encerra-se a sessão ás 18 horas.

L. F. Vieira Souto,
Servindo de 2° Secretário.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 20 de maio de 1933.....	11.654:630$583
Em 22 de maio de 1933.....	518:079$430
	12.172:710$013
Em igual periodo de 1932.....	10.238:853$909
Diferença para mais em 1933.....	1.933:856$104
Arrecadada em 2 de janeiro a 22 de maio de 1933	95.985:513$465
Em igual periodo de 1932.....	92:894$477$222
Diferença para mais em 1933.....	3.091:036$243

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
22 de maio de 1933.....	101:601$300	11:924$800
Receita mensal:		
De 2 de maio a 22 de maio de 1932	1.668:771$200	1.485:142$200
De 2 de maio a 22 de maio de 1933	2.826:317$400	3.064:017$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	1.157:446$200	1.578:875$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1932.....	10.861:194$200	10.264:457$400
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1933.....	18.069:998$400	17:650:004$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	7.208:804$200	7.385:546$600

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de maio de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: instavel, com chuvas; com periodo apreciavel de insolação. Temperatura: noite fria e ligeira ascensão de dia. Ventos: do quadrante sul, com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: instavel, com chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador, com chuvas. Temperatura: noite fria e ligeira ascensão de dia, salvo a léste, onde continuará em declinio.

Estados do sul — Tempo: instavel, com chuvas, até Santa Catarina e bom, com nebulosidade, no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e entrará em elevação de dia. Ventos: de suéste a nordeste, até Santa Catarina e de norte a léste no Rio Grande. Rajadas, muito frescas, no Rio Grande.

Sinopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 20 ás 14 horas do dia 21

O tempo foi bom á tarde e á noite e instavel, com chuvas, hoje. A temperatura sofreu ligeira ascensão á noite e declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.5 e minima 20.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.9 e minima 21.1, respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e as 10 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de maio de 1933

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força			
Manáus (X)									
Belém (X)									
São Luiz (X)									
Barra do Corda (X)									
Grajahú (X)									
Therezin (X)a									
Fortaleza (Porangaba) (X)									
Quixeramobim (X)									
Sobral (X)									
Iguatú (X)									
Natal (X)									
João Pessôa (X)									
Campina Grande	759.6	—	23	—	SE	2	5b	—	B
Recife (Olinda) (X)									
Pesqueira (X)									
Goianna	60.5	—	27	—	E	2	2a	—	B
Guaranhuns (X)									
Fernando Noronha (X)									
Maceió (X)									
Sant'Anna do Ipanema (X)									
Aracajú	61.8	-0.5	27	1	SE	2	2b	—	B
Propriá (X)									
Ondina (São Salvador)	62.0	-1.3	26	0	SE	2	5b	Chão	I
B. do Rio Grande (X)									
Caetité	63.5	0.4	19	1	C	0	9b	—	I
Ilhéus	63.6	—	22	—	S	2	9b	P. vgs.	I
Caravellas	63.5	-0.7	23	1	NW	2	0	Tranq.	B
Bello Horizonte (X)									
Januaria	61.5	-5.0	24	1	C	0	2a	—	B
Theophilo Ottoni	62.4	-0.7	16	-4	E	2		—	B
São Lourenço	64.8	-0.2	16	0	C	0	9a	—	B
Cambuquira (X)									
Passa Quatro (X)									
Poços de Caldas (X)									
Juiz de Fóra (X)									
Goiaz	63 8	0.1	24	1	E	2	2a	—	B
Catalão	62.0	—	19	—	E	2	0	—	B
Cuiabá (X)									
Corumbá (X)									
Aquidauana	—	—	23	—	C	0	9b	—	I
Bela Vista (X)									
Victória (X)									
C. Iatpemirim	765.9	0.0	20	1	C	0	0	—	B

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)						
Belém (X)						
São Luiz (X)						
Barra do Corda (X)						
Grajahú (X)						
Therezin (X)a						
Fortaleza (Porangaba) (X)						
Quixeramobim (X)						
Sobral (X)						
Iguatú (X)						
Natal (X)						
João Pessôa (X)						
Campina Grande	26	19	8	I	Ao 2	I
Recife (Olinda) (X)						
Pesqueira (X)						
Goianna	28	19	—	I	I	I
Guaranhuns (X)						
Fernando Noronha (X)						
Maceió (X)						
Sant'Anna do Ipanema (X)						
Aracajú	23	21	1	A	B	A
Propriá (X)						
Ondina (São Salvador)	27	22	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X)						
Caetité	23	15	0	I	I	I
Ilhéus	27	21	0	Io	B	I
Caravellas	27	17	0	B	B	B
Bello Horizonte (X)						
Januaria	31	6	0	B	B	B
Theophilo Ottoni	28	13	0	B	B	B
São Lourenço	28	8	0	B	B	B
Cambuquira (X)						
Passa Quatro (X)						
Poços de Caldas (X)						
Juiz de Fóra (X)						
Goiaz	32	17	0	B	B	B
Catalão	28	14	0	B	B	B
Cuiabá (X)						
Corumbá (X)						
Aquidauana	35	20	0	I	I	B
Bela Vista (X)						
Victória (X)						
C. Iatpemirim	19	14	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de maio de 1933 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.5	1.6	23	4	W	2	9b	P. vgs.	I	29	22	0	B	B	I
Campos	63.9	1.1	22	-2	C	0	9b	—	I	31	18	0	B	B	B
Paraiba do Sul (X)															
Friburgo	63.8	-1.1	18	3	C	0	2a	—	B	26	9	0	B	B	B
Petropolis	64.0	0.1	20	2	NE	2	5a	—	B	20	14	0	B	B	B
Rezende	64.4	0.3	18	0	C	0	5a	—	B	21	16	0	B	B	B
Terezopolis	64.9	0.3	16	-1	C	0	2a	—	B	27	10	—	B	B	I
Cabo Frio	63.7	1.1	23	1	W	2	9b	P. vgs.	I,ai	26	21	0	B	B	I
Angra dos Reis (X)															
S. Paulo	64.3	0.1	18	2	C	0	9b	—	I	26	15	1	B	Io	I
Santos	64.9	2.2	22	-3	SW	2	9b	P. vgs.	I	28	22	1	B	B	Ao°
Ribeirão Preto	63.2	—	20	0	C	0	9b	—	I	29	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	65.5	—	17	—	SE	2	9b	—	I	29	15	0	B	B	I
Faxina	63.2	0.1	22	3	SE	2	5a	—	B	28	17	0	B	I	I
Campinas	65.4	0.6	20	0	C	0	9b	—	I	29	18	0	B	B	I
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	66.9	2.4	15	-2	E	2	9b	—	I	22	14	1	I	I	A
Paranaguá	66.9	3.7	19	-2	S	2	9o	Tranq.	M	25	18	19	I	I	Ao°
Guarapuava	63.5	0.8	16	-1	E	2	5b	—	B	21	14	12	I	—	Aot
Palmas	63.8	1.8	15	-2	NE	2	9b	—	I	18	14	11	I	Io	Io
Florianopolis	66.9	3.6	18	-2	SE	2	9b	Chão	Mo°	23	18	18	I	I	Ao2
Lages	65.5	3.6	13	-3	NE	5	9b	—	I	20	12	5	I	Ao°	Ao°
Herval Novo	64.7	2.1	18	0	NE	2	9b	—	I	23	12	4	Io	Io	I
S. Francisco	66.4	3.4	18	-3	SW	2	9o	Chão	Mo	22	17	14	Ao°	Ao°	Ao
Xanxerê	61.0	1.1	17	-1	C	0	9b	—	I	20	10	29	Io	Io	Io
Porto Alegre	65.5	1.5	18	2	SE	2	2b	—	B	22	15	0	B	B	B
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga	—	—	15	-2	E	2	2a	—	B	20	14	0	B	B	B
Santa Vitoria (X)															
Montevidéu	68.1	0.9	11	-5	ENE	3	5a								
Buenos Aires	65.0	-3.0	14	2	NE	3									

As temperaturas maximas verificaram-se em Aquidauna e Franca com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Rio Negro com 7° C.

Observações — Estado do céo: em decimos do céo encoberto: de O, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; T, trovoada; ∴ chuviscos; ⊙⊙ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoada com relampagos; ⊼ relampago; ||| ventania; ⌓ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa, lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo occorrido em todo o pais de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas, exceto em alguns pontos do Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul e parte de São Paulo, ende decorreu bom. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas, esparsas, nos demais Estados. A temperatura foi estavel, salvo em um ou outro ponto de Santa Catarina e São Paulo, onde declinou. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Morangue
Maxima	21.7	(X) 29.5	24.6	—	(X) 28.8	—	—	26.0	—	25.8	23.6	—	—
Minima	18.9	17.2	21.4	—	19.6	—	—	21.2	—	20.5	19.7	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 29:		
Esperança (X)		
S. P. Olivença (X)		
Fonte Bôa (X)		
Tefé (X)		
Manáus (X)		
Porto Velho (X)		
Itacoatiara (X)		
Parintins (X)		
Obidos	6.46	0.00
Santarém (X)		
Porto Nacional (X)		
Carolina (X)		
Bôa Vista	1.49	-0.03
Imperatriz	3.20	-0.07
Conc.ão do Arag.a (X)		
Cruzeiro do Sul (X)		
S. Felipe (X)		
Rio Branco (X)		
Labréa (X)		
S. Gabriel (X)		
Humaitá (X)		
Maués (X)		
Mjr. Amarante	1.84	-0.02
Itaituba (X)		
Arumanduba (X)		
Alta Mira (X)		
Rio S. Francisco — Dia 21:		
Pirapora	0.60	0.00
S. Francisco	0.68	-0.01
Januaria	1.16	-0.02
Carinhanha	0.85	0.00
Rio Branco (X)		
Barra do Rio Grande	1.63	-0.05
Remanso (X)		
Joazeiro (X)		
Cabrobó	1.65	-0.02
Paulo Afonso (X)		
Piranhas	2.75	-0.15
Propriá	0.90	-0.13

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Rio Paraiba do Sul — Dia 21:		
Guararema	0.22	-0.04
Jacarei	0.12	-0.04
Caçapava	0.50	-0.04
Pindamonhangaba	0.60	-0.04
Guaratinguetá	0.63	0.00
Rezende	0.40	0.00
Barra Mansa	1.46	0.00
Barra do Piraí	1.28	-0.02
Paraiba do Sul	0.29	-0.01
Anta	0.93	0.03
Porto Novo	0.54	-0.03
S. Fidelis	2.30	-0.05
Campos	7.00	-0.04
Rio Itajaí-Assú — Dia 21:		
Barracão (X)		
Taió (X)		
Rio do Sul	1.58	0.06
Hansa	0.83	0.08
Subida (X)		
Aquidaban (X)		
Indaial	1.38	0.16
Passo Manso (X)		
Blumenáu	1.10	0.95
Gaspar	1.70	0.20
Ilhota	2.10	-0.15
Rio Belmonte-Pardo — Dia 21:		
Arassuaí	1.31	-0.04
Barra Pontal	1.15	0.00
Itinga (X)		
Itaobim	1.05	-0.01
São Pedro	1.45	-0.01
Bacia Paraná-Paraguai — Dia 20:		
Três Lagôas (X)		
Pres. Epitacio (X)		
Guaira (X)		
Porto Mendes (X)		
Fóz Iguassú (X)		
Cuiabá	2.00	-0,03
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá	5.53	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 20 — Estacionario em Obidos. Baixando em Bôa Vista, Imperatriz e Major Amarante.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará em declinio entre Piranhas e Penedo e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraiba do Sul — Dia 21 — Continuará em declinio entre Porto Novo e Campos e estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 21 — Estacionario em Barra do Pontal e baixando no resto.

Bacia Paraná-Paraguái — Dia 20 — Estacionario em Corumbá e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)..	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 3	E 2	NE 3	E 2	SSE 3	ESE 7	SSE 8	S 6	—
Vitória (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SW 2	WSW 5	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 7	SSW 6	SW 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	NNW 2	WSW 3	SW 3	S 1	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 11	NE 16	ENE 11	NNE 7	NE 6	ENE 8	ENE 7	SE 5	9.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 89/128	4 83/128
Valor da libra	51$114,808	51$630,252
Sobre Paris	—	$620
Sobre Italia	—	$820
Sobre Alemanha	—	3$685
Sobre Portugal	—	$482
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2$190
Sobre Hespanha	—	1$340
Sobre Suissa	—	3$030
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	13$300
Sobre Montevidéu	—	7$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3$980
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	—
Sobre Japão	—	3$370
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1$000	7$264
Lira (papel)	1$135
Escudo (papel)	$725

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas, miúdas, de 5 %	800$000
Uniformizadas de 1:000$000, 5 %	864$000
Diversas emissões de 1:000$000, 5 %, nom	864$000
Diversas emissões de 1:000$000, 5 %, port	865$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1921, 7 %	1:009$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 %, (1930)	1:000$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	1:004$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	1:004$000
Emprestimo municipal de 1904, nom	445$000
Emprestimo municipal de 1906, port	162$500
Emprestimo municipal de 1914, port	160$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto número 1.535)	172$000
Emprestimo municipal de 1931, port	185$000
Estado de Minas, de 1:000$000, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	870$000
Estado de Minas, de 200$000, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	172$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500$000, 9 %	508$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000$, 9 %	1:028$000

Bancos:

Banco dos Funcionarios Públicos	47$000
Banco Português do Brasil, port	85$000
Banco do Comércio	130$000
Banco do Brasil	400$000

Companhias:

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande	100$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo	129$000
America Fabril	170$000
Imobiliaria Fazenda das Palmeiras	489$000
Docas de Santos, nom	220$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	212$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:000$000

Vendas por alvará

62 apolices diversas emissões de 1:000$000, 5 %, nom	864$000
1:000 apolices do emprestimo municipal de 1904, nom	445$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	15.851
Saídas	25.768
Consumo local	500
Existencia	382.085

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	12$300
Tipo 4	12$000
Tipo 5	11$700
Tipo 6	11$400
Tipo 7	11$100
Tipo 8	10$500

Assucar

	Sacos
Entradas	11.533
Saídas	5.740
Existencia	96.744

Mercado calmo.

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal	51$000 a 52$000
C. amarelo	43$000 a 44$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	32$000 a 34$000

Algodão

	Fardos
Entradas	214
Saídas	561
Existencia	22.130

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	56$000 a 57$000
Tipo 4	54$000 a 55$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	42$000 a 43$000
Tipo 5	39$000 a 40$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	39$000 a 40$000

Matas:

Tipo 3	37$000 a 38$000
Tipo 5	35$000 a 36$000

Paulista:

Tipo 3	37$000 a 38$000
Tipo 5	35$000 a 36$000

O sindico, *Bento Dias Pereira.*

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE ABRIL DE 1933

Genero — Unidade de venda — Qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo
Aguas minerais:		
Por caixa:	Sem casco	Com casco
Caxambú	38$000	55$000
Lambarí	37$000	54$000
Salutaris	37$000	54$000
Cambuquira	37$000	54$000
São Lourenço	38$000	55$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos — Extra-sêlos:		
De Paratí	265$000	270$000
De Angra	255$000	260$000
De Campos	240$000	250$000
De Pernambuco	—	—
Alcool:		
De 40 gráus	470$000	480$000
De 38 gráus	440$000	450$000
De 36 gráus	410$000	420$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	$420	$440
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	6$000	7$500
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	2$500	3$500
Estrangeiros	5$000	5$500
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	68$000	70$000
Brilhado de 2ª (agulha)	58$000	62$000
Especial	60$000	62$000
Superior	58$000	60$000
Bom	53$000	55$000
Regular	48$000	50$000
Japonês especial	46$000	48$000
Japonês de 1ª	43$000	44$000
Japonês de 2ª	41$000	42$000
Sanga	22$000	24$000
Assucar:		
Por saco de 60 quilos.		
Branco cristal	54$000	55$000
C. amarelo	44$000	45$000
Mascavinho	—	—
Mascavo	33$000	35$000
Por quilo:		
Refinado 1º (extra)	—	$960
Refinado 1ª	—	$900
Refinado 3ª	—	$800
Bacalháu:		
Por caixa com 58 quilos:		
Diversas marcas	135$000	170$000
Por 1/2 caixa:		
Cascudo	50$000	52$500
Cascudo Peixelin	—	—
Banha:		
Por quilo:		
De Porto Alegre:		
Latas com 20 quilos	1$950	2$200
Latas com 2 quilos	1$960	2$200
Latas com 1 quilo	1$960	2$200
Laguna:		
Lata com 30 quilos	1$900	1$960
Itajaí:		
Latas com 20 quilos	1$950	2$040
Latas com 10 quilos	1$950	2$040
Latas com 2 quilos	1$950	2$040
Mineira e Paulista:		
Latas com 20 quilos	—	—
Latas com 2 quilos	—	—
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional:		
Mineira e Paulista	$720	$820
Rio Grande	$700	$800
Estrangeira	$880	$900
Cebolas:		
Por quilo:		
Nacionais	$960	1$100
Café:		
Por quilo:		
Torrado:		
De 1º	2$200	2$600
De 2ª	1$800	2$200
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7	—	11$500
Farelo de trigo:		
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais	4$000	4$500
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Porto Alegre:		
Fina	20$000	23$000
Entrefina	17$000	18$000
Grossa	14$000	16$000
Laguna:		
Fina	—	—
Grossa	—	—
Farinha de trigo:		
Saco com 44 quilos:		
Moinho Fluminense:		
Especial	—	32$000
S. Leopoldo	—	31$000
Diamantina	—	30$000

Semolina	—	34$000
Moinho Inglês:		
(R.F.M.) Buda	—	32$000
Nacional	—	30$000
Semolina	—	34$000
Soberana	—	31$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto:		
Bom	—	—
Regular	—	—
De côres, de Porto Alegre	—	—
Preto novo — especial	33$900	34$000
Manteiga	68$000	72$000
Branco:		
Nacional	63$000	70$000
Estrangeiro	—	—
Enxofre	56$000	58$000
Amendaim	—	—
Fradinho	45$000	50$000
Mulatinho	45$000	52$000
De outras qualidades	—	—
Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas — especial	55$000	80$000
Em corda, de Minas — bom	30$000	55$000
Em corda, de Minas — baixo	12$000	20$000
Rio Grande — amarelo de 1ª	36$000	40$000
Rio Grande — amarelo de 2ª	32$000	36$000
Rio Grande — comum de 1ª	34$000	36$000
Rio Grande — comum de 2ª	26$000	30$000
De Santa Catarina: especial (de 1ª)	22$000	24$000
De Santa Catarina: superior (de 2ª)	16$000	20$000
De Santa Catarina: baixo (de 3ª)	—	—
Da Baía: especial	80$000	90$000
Da Baía: superior	40$000	55$000
Da Baía: bom	30$000	40$000
Qucrozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	45$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná	1$100	2$200
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio	5$000	5$600
Santa Catarina — latas 5 a 10 quilos	—	—
Estrangeiras — diversas marcas	—	—
Milhos:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	12$000	12$500
Vermelho	13$000	13$500
Mesclado	9$000	10$000
Do Rio da Prata	—	—
Oleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	2$700
Em lata	—	—
Por litro:		
De caroço de algodão nacional	—	1$900
De caroço de algodão estrangeiro	—	—
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	$650	$700
De Porto Alegre	$650	$700
De Santa Catarina	$650	$700
Fósforos:		
Em latas:		
Marca "Ipiranga	—	170$000
Marca "Olho"	—	170$000
Marca "Sól"	—	170$000
Outras marcas	—	—
Queijos:		
Um:		
De Minas	1$800	4$000
Por quilo:		
De Palmira tipo "Rheno"	9$000	12$000
Tipo prata — nacional	5$500	7$000
Sal:		
Por saco, com 60 quilos:		
Do Norte:		
Grosso	—	9$100
Moido	—	10$300
De Cabo Frio:		
Grosso	—	8$100
Moido	—	9$300
Estrangeiro	—	—
Tapióca:		
Por quilo:		
Diversas procedencias	$600	$900
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum	1$800	2$200
De fumeiro	2$600	2$700
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30$000	40$000
Por caixa:		
Estrangeiro	48$000	60$000
Vinhos:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	105$000
Por pipa:		
Estrangeiro:		
Virgem	—	1:800$000
Verde	—	1:800$000
Colares	—	1:800$000
Charqueas:		
Por quilo:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	—	—
Do Rio da Prata — mantas	2$500	2$600
Do Rio Grande — patos e mantas	1$400	1$500
Do Rio Grande — mantas	1$600	2$000
Do Mato Grosso — patos e mantas	—	—
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1$300	1$500

O sindico, *Bento Dias Pereira.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE MAQUINISTAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta nesta Secretaria pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição para o concurso relativo ao preenchimento de duas (2) vagas de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa da Força).

2. Este concurso obedecerá ao respeito preceituado nos arts. 30, 31 e seus paragrafos do regulamento em vigor dêste estabelecimento, baixado com o decreto n. 16.427, de 18 de agosto de 1923.

3. Os candidatos, além das exigencias enquadradas nos citados arts. 30 e 31, cujas informações a respeito e outros quaisquer esclarecimentos serão prestados nesta Secretaria aos interessados, deverão satisfazer mais as seguintes exigencias:

a) ser brasileiro;

b) ser maior de 21 anos e menor de 35;

c) ser vacinado contra a variola;

d) apresentar caderneta de reservista, na falta desta certificado de alistamento militar;

e) folha corrida da Policia;

f) ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta medica dêste Arsenal;

g) ser matriculado na Capitania do Porto.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º oficial, sub-secretario.

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O vice-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao SO-AR-MA (cc), Marcoleone Marco, que, pelo presente edital, publicado na fórma do artigo nú-

mero 255, do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer á Diretoria do Pessoal da Armada (Secção D. P. 5), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 1933. — *Oscar Gitahy de Alencastro*, vice-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionario

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. deste regimento, serão recebidas no almoxarifado, alterações dos preços da concurrencia administrativa até ás 12 horas do dia 24 do corrente.

Quartel em São Cristóvão, 17 de maio de 1933. — O secretario do C. A., *Newton Junqueira de Sousa*, capitão ajudante.

Batalhão Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia pública para o estabelecimento e exploração da cantina, publicado ás fls. 9.814 do "Diario Oficial" de 19 de maio.

Quartel na Vila Militar, 18 de maio de 1933. — *Orlando de Carvalho*, 2º tenente, secretário.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALESA DE S. JOÃO

De ordem do Sr. major comandante, interino, deste grupo e fortalesa e presidente do Conselho de Administração, faço saber, a quem interessar que, no dia 5 de junho, ás 9 (nove) horas, neste quatel, serão vendidos em hasta publica, os seguintes animais julgados inserviveis para o serviço do Exercito, a saber: três (3) cavalos e um (1) muar.

Para informações e outros esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao almoxarifado deste grupo, nos dias uteis, das 7 ás 15 horas. — *Lamartine Vitral Juppert*, 1º tenente-contador, almoxarife, pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Relação dos candidatos inscritos no concurso de primeira entrancia para auxiliares de terceira classe, que serão chamados quinta-feira, dia 25 de maio corrente, para prestar a prova pratica de telegrafia:

Amelia Moreira Mesquita.
Zaril Vianna de Amorim.
Carmen da Silva Bottentuit.
Belmiro Felippe Maia.
Alcery Cauduro.
Emilia Longo.
Francisco Alarico Soares.
Theodorina Rodrigues Chaves.
Ruben Israel Folco.
João de Azevedo Maia.
Haroldo Pivatelli.
José Francisco Fernandes Lima.
Argemiro Paulo da Fonseca.
Aristoteles Falcão de Paula Barros.
Humberto dos Santos Barros.
Helio Pereira do Lago.
Luiz Franco Cabral.
Noli Frederico Tuxen.
Manoel Castro Vianna.
Mario Sampaio Avilez.
René Mariath do Couto Grangeiro.
Dahyl Le Masson.
Julieta Aurelina Sapucaia.
Roberto Belmiro Céa.
Paschoal Romano.
Moacyr Coelho Bastos.

A prova acima será realizada á rua Conde de Bomfim n. 290, e os senhores candidatos deverão comparecer ás 11 horas, no referido local.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — O secretario, *Djalma Vamorim*.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA, PARA INSPETORES DE LINHAS DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente do encurso de segunda entrancia para inspetores de linhas, de 3ª classe, são convidados a comparecer ás 9 horas do dia vinte e sete (27), do corrente, na sala da Bibliotéca da Diretoria Geral, afim de se submeterem ás provas orais de "português" e "aritmetica pratica") os seguintes candidatos inscritos:

Francisco de Paula Barreto Sobrinho.
Octacilio Vianna Austin.

Armando José do Patrocinio.
Jayme de Oliveira Gomes.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *Epimenides Menezes*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. asissistente chefe desta estação, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurencia administrativa, para fornecimento de material de consumo habitual a esta repartição, durante o corrente ano, e publicado á pagina n. 9.028, no *Diario Oficial* n. 105, de 9 do corrente.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, 15 de maio de 1933. — *Roberto Findlay*, escriturario.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAL PERMANENTE INSERVIVEL, EXISTENTE NA SECRETARIA DE ESTADO

Proposta apresentada pela firma Joaquim Moreira & Torres, para aquisição do material acima referido e cópia da áta da mesma concurrencia, realizada em 19 do corrente mês.

Eu, abaixo assinado, estabelecido á rua D. Manoel n. 70, venho por meio desta, propôr a esse ministerio a compra de 12 (doze) maquinas de escrever, usadas, sendo 10 (dez) ao preço de 228$000 (duzentos e vinte e oito mil réis) por unidade, e 2 (duas), que se acham em estado imprestaveis, ao preço de 25$000 (vinte e cinco mil réis), por unidade. — *Joaquim Moreira & Torres*.

Áta da sessão de concurrencia publica, para o recebimento de propostas para compra de maquinas de escrever e peças de mobiliario, pertencentes a esta Secretaria de Estado

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres, ás quatorze horas, presentes no arquivo da Secretaria de Estado os funcionarios da Diretoria de Expediente e Contabilidade, Mario Ramirez Deleito, chefe da segunda secção, na qualidade de presidente da comissão, e o primeiro oficial Rafael Lemos, para o recebimento de propostas para a compra de maquinas de escrever e peças de mobiliario fóra de uso, nesta secretaria, de conformidade com o edital de concurrencia publica, inserto no *Diario Oficial* do dia vinte e dois de abril proximo passado e editais de chamada de atenção dos interessados, publicados no *Diario Oficial* dos dias nove e dezesseis de maio corrente, foi aberta a sessão.

Apresentaram propostas para adquirirem o material acima referido os senhores Manoel Munioz de Medeiros, José do Prado Carvalho, Silva Parreira & Comp Ltd., Joaquim Moreira & Torres e Manoel Reutman.

Lidas as propostas, foram as mesmas rubricadas pela comissão e pelos concurrentes.

O presidente da Comissão de Concurrencia declarou que as propostas rubricadas e aceitas seriam publicadas na integra no *Diario Oficial*, antes de qualquer decisão. Por não haver nada mais a tratar nem resolver, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Rafael Lemos, 1º oficial desta Secretaria de Estado, do Ministerio da Agricultura, lavrei a presente áta, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão. — *Mario Ramirez Deleito*, chefe de secção. — *Rafael Lemos*, 1º oficial.

MINISTERIO DA EDUCA

GABINETE DO

Mapa da concurrencia para aquisição de diver

Nº de ordem	ARTIGOS	UNIDADE	FIRMAS									
			Dias Garcia & Cia.	Afonso & Homero	Melo Sampaio & Cia.	Borlido Maia & Cia.	Cia. Fornecedora de Materiais	J. Veloso & Cia.	Carvalho Lauro & Cja.	Fontes Garcia & Cia.	Eugenio Florencio & Cia.	Oscar Taves & Cia.
1	Aço doce, homogeneo, vergalhões de 3/16	Quilo	1$250	—	—	—	—	—	—	$090	—	—
2	Aço doce, homogeneo, vergalhões de 1/4	Quilo	$945	—	—	—	—	—	—	$890	—	—
3	Aço doce, homogeneo, vergalhões de 5/16	Quilo	$935	—	—	—	—	—	—	$890	—	—
4	Aço doce, homogeneo, vergalhões de 3/8	Quilo	$930	—	—	—	—	—	—	$800	—	—
5	Aço doce, homogeneo, vergalhões de 1/2 a 1 1/2	Quilo	$930	—	—	—	—	—	—	$900	—	—
6	Arco de serra de 14" reforçado	Um	14$000	—	—	—	—	—	8$800	12$000	—	—
7	Agua raz "Pratta"	Quilo	4$780	4$749	—	—	—	—	4$950	4$600	—	—
8	Agua raz Americana	Quilo	—	2$500	—	—	—	—	2$600	2$000	—	—
9	Alvaiade "Ville Montagne"	Quilo	1$790	1$849	1$930	—	—	—	—	1$700	—	—
10	Azul R. U	Quilo	10$500	10$800	12 330	—	—	—	11$000	8$000	—	—
11	Algodão para vernis	Quilo	—	3$600	—	—	—	—	6$200	3$200	—	—
12	Alcool a 40º lata com 18 litros	Lata	35$000	48$000	—	—	—	—	31$200	34$200	—	—
13	Acido muriatico	Litro	5$500	2$900	—	—	—	—	—	3$500	—	—
14	Balde de ferro galvanizado, chapa comum, de 16"	Um	—	11$000	—	—	—	—	—	8$000	—	—
15	Balde de ferro galvanisado, chapa comum, de 14"	Um	5$500	4$000	—	—	—	—	4$000	6$900	—	—
16	Balde de ferro galvanizado, chapa comum, de 12"	Um	5$000	3$490	—	—	—	—	2$900	5$400	—	—
17	Balde pequeno para tinta de 8" de diametro	Um	2$800	1$900	—	—	—	—	1$900	2$400	—	—
18	Balde pequeno para tinta de 6" de diametro	Um	2$500	2$500	—	—	—	—	—	2$200	—	—
19	Brocha franceza A. P. n. 14	Uma	15$000	14$000	—	—	—	—	16$500	12$000	—	—
20	Brocha para caiação "Paulistas" n. 30	Uma	—	5$000	—	—	—	—	2$800	3$900	—	—
21	Brocha para caiação n. 6	Uma	3$000	3$500	—	—	—	—	2$200	3$500	—	—
22	Brocha para caiação n. 10	Uma	3$900	4$000	—	—	—	—	3$000	3$500	—	—
23	Barra de aço para ferramentas, 3/8×3 3/4	Quilo	—	—	—	—	—	—	—	8$000	—	—
24	Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa de 4,5'	Uma	215$000	195$000	214$000	—	197$800	—	240$000	195$000	199$000	—
25	Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa de 5'	Uma	226$000	205$000	229$000	—	211$800	—	254$000	210$000	213$000	—
26	Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 5,5'	Uma	264$000	245$000	259$000	—	236$700	—	294$000	248$000	248$000	—
27	Banheira de ferro fundido, esmaltado, completa, de 6'	Uma	300$000	289$000	294$000	—	289$000	—	334$400	275$000	289$000	—
28	Bidet de louça	Um	130$000	135$000	90$000	—	81$800	—	93$500	155$000	99$000	—
29	Breu em pedra	Quilo	1$400	1$400	—	—	—	—	—	1$400	—	—
30	Bomba japi n. 3	Uma	95$000	115$000	124$000	—	—	—	90$000	78$000	—	—
31	Cano de chumbo para agua de 1/2 a 2 1/2"	Quilo	1$280	1$340	1$349	—	—	—	—	1$290	—	—
32	Cano de chumbo para gas de 1/4 a 1"	Quilo	1$280	1$340	1$349	—	1$540	—	—	1$290	—	—
33	Cabos para limas	Um	$300	$800	$620	—	—	—	$400	$900	—	—
34	Cabo manilha de 1/2, 3/4 e 1"	Quilo	4$300	4$550	—	—	—	—	—	3$200	—	—
35	Caixa automatica, de ferro fundido, pintada	Uma	29$500	24$900	25$900	—	23$800	—	30$000	22$000	47$00	—
36	Caixa de ferro galvanisado, chapa de 1/8 para 1.200 litros	Uma	—	—	339$000	—	—	—	496$500	370$000	—	—
37	Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8 para 1.500 litros	Uma	—	—	409$000	—	—	—	590$000	450$000	—	—
38	Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8 para 1.800 litros	Uma	—	—	534$000	—	—	—	671$000	520$000	—	—
39	Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8 para 2.000 litros	Uma	—	—	539$000	—	—	—	730$000	590$000	—	—
40	Caixa de ferro galvanizado, chapa de 1/8 por 2.500 litros	Uma	—	—	890$000	—	—	—	874$000	680$000	—	—
41	Caixa para ralo, de barro vidrado, de 15 × 15 cms	Uma	—	—	18$900	—	—	—	—	9$500	—	—
42	Caixa para ralo, de barro vidrado, de 20 × 20 cms	Uma	—	—	19$900	—	—	—	—	12$500	—	—
43	Caixa para ralo, de barro vidrado, de 25×25 cms	Uma	—	—	—	—	—	—	—	14$900	—	—
44	Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 1/2"	Um	15$000	11$900	14$300	—	—	—	18$900	12$800	16$000	—
45	Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 3/4	Um	16$000	14$900	15$600	—	—	—	15$000	14$900	20$000	—
46	Chuveiro de cobre de 8", completo, entrada de 5/8	Um	13$000	13$700	13$400	—	—	—	14$400	15$000	17$000	—
47	Chumbo em lencol	Quilo	2$400	2$750	2$590	—	—	—	—	2$200	—	—
48	Correia de sola dobrada, de 2"	Metro	9$000	8$300	—	—	—	—	7$450	7$000	—	—
49	Correia de sola dobrada, de 2 1/2"	Metro	11$000	7$800	—	—	—	—	9$900	8$000	—	—
50	Correia de sola dobrada, de 3"	Metro	13$200	9$300	—	—	—	—	11$800	9$000	—	—
51	Correia de sola dobrada, de 3 1/2"	Metro	15$500	10$900	—	—	—	—	14$700	12$000	—	—
52	Correia de sola dobrada, de 4"	Metro	17$500	12$600	—	—	—	—	16$800	14$000	—	—
53	Curva de barro vidrado, para esgoto, de 2"	Uma	1$800	2$300	2$300	—	—	1$850	—	1$550	—	—
54	Curva de barro vidrado, para esgoto, de 3"	Uma	2$500	3$300	2$700	—	—	2$550	—	1$800	—	—
55	Curva de barro vidrado, para esgoto, de 4"	Uma	2$800	4$400	3$400	—	—	3$250	—	2$200	—	—
56	Curva de barro vidrado, para esgoto, de 5"	Uma	—	—	—	—	—	4$500	—	2$800	—	—
57	Curva de barro vidrado, para esgoto, de 6"	Uma	3$200	5$500	4$300	—	—	4$550	—	3$000	—	—
58	Curva de ferro galvanizado de 1/4"	Uma	—	—	1$210	—	—	—	—	2$500	—	$900
59	Curva de ferro galvanizado de 3/8"	Uma	1$200	1$250	1$240	1$400	—	—	—	1$200	—	1$080
60	Curva de ferro galvanizado de 1/2"	Uma	1$300	1$600	1$710	—	—	—	—	1$500	—	1$360

ÇÃO E SAUDE PUBLICA

ENGENHEIRO

sos materiais realizada a 27 de março de 1933

CONCURRENTES											PREFERIDA POR SER A MAIS VANTAJOSA	REIS
Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	Hime & Cia	A. Prestes & Cia.	Montes Crus & Cia.	J. Araujo & Cia.	Aços Roechling Buderus. Brasil Ltd.	Duarte Soares & Cia.	Gesso Brasil Ltd.	Santos Seabra & Cia.	Marques Couto & Cia.	Cia. Auxiliar de Viação e Obras		
1$400	1$150	—	—	—	—	—	—	—	1$260	—	Fontes Garcia & Cia.	$990
1$300	1$100	—	—	—	—	—	—	—	1$260	—	Fontes Garcia & Cia.	$890
1$200	$950	—	—	—	—	—	—	—	1$230	—	Fontes Garcia & Cia.	$890
1$000	$890	—	—	—	—	—	—	—	1$100	—	Fontes Garcia & Cia.	$800
$980	$800	—	—	—	—	—	—	—	1$090	—	Fontes Garcia & Cia.	$900
12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	
4$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	8$800
—	—	4$900	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	4$600
1$780	1$770	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	Fontes Garcia & Cia.	2$000
10$000	—	—	—	—	—	—	—	—	11$600	—	Fontes Garcia & Cia.	1$700
5$500	—	—	—	—	—	—	—	—	3$600	—	Fontes Garci & Cia.	8$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$200
3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	3$300	—	Afonso & Homero.	31$200
10$000	—	9$440	—	—	—	—	—	—	9$200	—	Fontes Garcia & Cia.	2$900
6$500	—	7$400	—	—	—	—	—	—	6$600	—	C. rvalho Lauro & Cia.	8$000
5$300	—	6$000	—	—	—	—	—	—	4$000	—	Carvalho Lauro & Cia.	4$000
2$000	—	5$000	—	—	—	—	—	—	2$800	—	Afonso & Homero.	2$900
1$900	—	4$600	—	—	—	—	—	—	2$500	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	1$900
14$000	14$300	—	—	—	—	—	—	—	16$000	—	Fontes Garcia & Cia.	12$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$800
4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$200
2$500	—	—	—	—	5$200	—	—	—	—	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	2$500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Aços Roechling-Buderus.	5$200
208$700	—	—	200$000	—	—	—	—	—	244$00	—	Afonso & Homero.	195$000
220$700	—	—	218$000	—	—	—	—	—	259$000	—	Dias Garcia & Cia.	205$000
255$900	—	—	238$000	—	—	—	—	—	299$000	—	Cia. Fornc. Materiais.	236$700
291$700	—	—	280$000	—	—	—	—	—	343$000	—	Fontes Garcia & Cia.	275$000
—	—	—	95$000	—	—	—	—	—	98$000	—	Cia. Fornec. Materiais.	81$800
1$300	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	1$300
110$000	93$500	—	—	—	—	—	—	—	99$000	—	Fontes Garcia & Cia.	78$000
1$570	1$195	—	1$370	—	—	—	—	—	1$500	—	Hime & Cia.	1$195
1$570	1$220	—	1$370	—	—	—	—	—	1$790	—	Hime & Cia.	1$320
1$200	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	—	Dias Garcia & Cia.	$300
4$370	—	—	—	—	—	—	—	—	4$000	—	Fontes Garcia & Cia.	3$200
—	—	28$400	23$000	—	—	—	—	—	29$000	—	Fontes Garcia & Cia.	22$000
439$000	490$000	470$000	—	—	—	810$000	—	—	490$000	—	Melo Sampaio & Cia.	339$000
500$000	540$000	490$000	—	—	—	840$000	—	—	500$000	—	Marques Couto & Cia.	500$000
600$000	585$000	524$000	—	—	—	1:100$000	—	—	525$000	—	Fontes Garcia & Cia.	520$000
632$000	695$000	570$000	—	—	—	1:800$000	—	—	560$00	—	Melo Sampaio & Cia.	539$000
755$000	778$000	780$000	—	—	—	1:520$000	—	—	760$000	—	Fontes Garcia & Cia.	680$000
—	—	—	16$000	—	—	—	—	—	8$100	—	Marques Couto & Cia.	8$100
—	—	—	16$000	—	—	—	—	—	9$200	—	Marques Couto & Cia.	9$200
—	—	—	—	—	—	—	—	—	10$500	—	Marques Couto & Cia.	10$500
13$900	—	—	15$000	—	—	—	—	—	15$000	—	Afonso & Homero.	11$900
15$900	—	—	18$000	—	—	—	—	—	18$600	—	Afonso & Homero.	14$900
14$700	—	—	17$000	—	—	—	—	—	16$000	—	Fontes Garcia & Cia.	13$900
2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	3$200	—	Fontes Garcia & Cia.	2$200
7$400	—	—	—	—	—	—	—	—	3$900	—	Marques Couto & Cia.	3$900
9$200	—	—	—	—	—	—	—	—	9$000	—	Afonso & Homero.	7$800
11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10$800	—	Fontes Garcia & Cia.	9$000
13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	12$800	—	Afonso & Homero.	10$900
17$600	—	—	—	—	—	—	—	—	14$500	—	Afonso & Homero.	12$600
1$590	—	—	2$000	—	—	—	—	—	1$440	—	Marques Couto & Cia.	1$440
1$890	—	—	2$200	—	—	—	—	—	1$650	—	Marques Couto & Cia.	1$650
2$190	—	—	2$500	—	—	—	—	—	1$850	—	Marques Couto & Cia.	1$850
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	2$500
2$690	—	—	3$200	—	—	—	—	—	2$300	—	Marques Couto & Cia.	2$300
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Tavares & Cia.	
1$100	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	—	Oscar Tavares & Cia.	1$050
1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1$750	—	Oscar Tavares & Cia.	1$300

N. DE ORDEM	ARTIGOS	UNIDADE	FIRMAS									
			Dias Garcia & Cia.	Afonso & Homero	Melo Sampaio & Cia.	Borlido Maia & Cia.	Cia. Fornecedora de Materiais	J. Veloso & Cia.	Carvalho Lauro & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Eugenio Florencio & Cia.	Oscar Taveira & Cia.
61	Curva de ferro galvanizado de 3/4"	Uma	2$000	2$050	2$090	—	—	—	—	2$000	—	1$850
62	Curva de ferro galvanizado de 1"	Uma	3$000	3$050	3$080	—	—	—	—	2$900	—	2$700
63	Curva de ferro galvanizado de 1 1/4"	Uma	4$500	4$700	4$730	—	—	—	—	4$400	—	4$100
64	Curva de ferro galvanizado de 1 1/2"	Uma	6$500	6$600	6$600	—	—	—	—	6$300	—	5$800
65	Curva de ferro galvanizado de 2"	Uma	9$000	9$900	9$900	—	—	—	—	10$000	—	8$700
66	Curva de ferro galvanizado de 2 1/2"	Uma	16$500	17$900	18$150	—	—	—	—	17$500	—	16$000
67	Curva de ferro galvanizado de 3"	Uma	24$000	26$900	26$400	—	—	—	—	26$000	—	23$300
68	Curva de ferro galvanizado de 4"	Uma	46$000	51$500	50$600	56$00	—	—	—	38$000	—	44$600
69	Chaves de boca de 3/8 a 1"	Jogo	50$000	35$000	—	—	—	—	26$300	18$000	—	—
70	Chave Stylson de 24"	Uma	—	35$000	—	46$000	—	—	37$000	22$000	—	38$000
71	Chave franceza de 12"	Uma	—	—	—	—	—	—	—	12$000	—	—
72	Chaves francezas de 1/4 a 3/4"	Jogo	—	—	—	—	—	—	—	18$000	—	—
73	Chaves francezas de 3/8 a 1"	Jogo	—	—	—	—	—	—	—	21$000	—	—
74	Chaves francezas de 1/2 a 1 1/2"	Jogo	—	—	—	—	—	—	—	36$000	—	—
75	Chave Jacaré até 5"	Uma	—	120$000	—	180$000	—	—	118$000	120$000	—	160$000
76	Crazwaldine	Lata	2$000	2$150	—	—	—	—	2$100	1$998	—	—
77	Celorex	M2	—	11$300	—	—	—	—	—	13$000	—	—
78	Dobradiça de ferro pino solto de 1"×2"	Par	—	$249	—	—	—	—	—	$300	—	—
79	Dobradiça de ferro pino solto de 1"×2 1/2"	Par	$360	$350	—	—	—	—	—	$390	—	—
80	Dobradiça de ferro pino solto de 1"×3"	Par	$500	$480	—	—	—	—	—	$500	—	—
81	Dobradiça de ferro pino solto de 1"×3 1/2"	Par	$800	$780	—	—	—	—	—	$800	—	—
82	Dobradiça de ferro pino solto de 1"×4"	Par	1$200	1$150	—	—	—	—	—	1$100	—	—
83	Dobradiça de vai-vem de ferro 3"	Par	12$000	11$900	—	—	—	—	11$200	11$000	—	—
84	Dobradiça de vai-vem de ferro de 3 1/2"	Par	—	—	—	—	—	—	—	14$000	—	—
85	Dobradiça de vai-vem de ferro de 4"	Par	—	16$400	—	—	—	—	15$000	18$000	—	—
86	Dobradiça de vai-vem de ferro de 5"	Par	—	27$900	—	—	—	—	—	24$000	—	—
87	Dobradiça de vai-vem de metal de 3"	Par	—	25$000	—	—	—	—	35$000	28$000	—	—
88	Dobradiça de vai-vem de metal de 3 1/2"	Par	—	—	—	—	—	—	—	35$000	—	—
89	Dobradiça de vai-vem de metal de 4"	Par	—	49$000	—	—	—	—	—	40$000	—	—
90	Dobradiça de vai-vem de metal de 5"	Par	—	70$500	—	—	—	—	—	80$000	—	—
91	Dobradiça de vai-vem niqueladas de 3"	Par	17$000	13$850	—	—	—	—	16$000	15$000	—	—
92	Dobradiça de vai-vem niqueladas de 3 1/2"	Par	—	—	—	—	—	—	—	20$000	—	—
93	Dobradiça de vai-vem niqueladas de 4"	Par	—	21$900	—	—	—	—	21$000	28$000	—	—
94	Dobradiça de vai-vem niqueladas de 5"	Par	—	21$700	—	—	—	—	—	60$000	—	—
95	Estambo Cumaru	Quilo	12$000	12$800	12$490	11$500	—	—	—	—	—	—
96	Estopa branca abrigada	Quilo	1$500	3$780	3$730	—	—	—	4$400	3$490	—	—
97	Estopa branca de 1ª qualidade	Quilo	2$100	2$119	2$120	2$600	—	—	2$000	2$200	—	—
98	Estopa branca de 2ª qualidade	Quilo	2$200	1$985	1$980	2$300	—	—	1$000	1$740	—	—
99	Estopa de côr de 1ª qualidade	Quilo	—	1$805	1$930	2$400	—	—	2$000	1$790	—	—
100	Estopa de côr de 2ª qualidade	Quilo	—	1$720	1$770	2$200	—	—	1$800	1$600	—	—
101	Ezmalte branco	Quilo	10$000	8$795	—	—	—	—	9$600	11$900	—	—
102	Ferragem de ferro para janela de g ro	Jogo	—	2$750	—	—	—	—	—	14$000	—	—
103	Ferragem de ferro para janela basculante	Jogo	—	$800	—	—	—	—	—	35$000	—	—
104	Fecho de botão de 60 cms.	Um	2$500	1$300	—	—	—	—	1$000	1$200	—	—
105	Fecho de botão de 20 cms.	Um	$900	$400	—	—	—	—	$480	$800	—	—
106	Fecho de embutir de 60 cms.	Um	1$800	1$600	—	—	—	—	1$400	1$400	—	—
107	Fecho de embutir de 20 cms.	Um	$900	$600	—	—	—	—	$660	$600	—	—
108	Fechadura de embutir Sargent	Uma	—	14$850	—	—	—	—	—	70$000	—	—
109	Fechadura de embutir Nacional	Uma	—	4$870	—	—	—	—	8$400	9$000	—	—
110	Fechadura Corge de 3x4"	Uma	8$000	4$450	—	—	—	—	3$900	4$000	—	—
111	Fechadura Corge de 4x3"	Uma	7$500	4$100	—	—	—	—	3$600	3$800	—	—
112	Folha de cano corrugada	P2	$830	$819	—	—	—	—	—	$780	—	—
113	Flange de 4"	Um	1$000	1$680	1$650	1$850	—	—	—	1$300	—	1$100
114	Flange de 1"	Um	2$600	2$800	2$750	3$100	—	—	—	2$600	—	2$400
115	Flange de 2"	Um	6$000	6$500	6$400	7$300	—	—	—	6$000	—	5$800
116	Gesso para empreg	Quilo	$800	$700	—	—	—	—	$730	1$100	—	—
117	Gesso crú cavalo marinho	Quilo	$700	$615	$520	—	—	—	$920	$580	—	—
118	Grampo Lonela sistema Sodert, para machina de fazer corrêa, n. 6, caixa com 36 tiras de 20 grampos	Caixa	—	12$000	—	—	—	—	—	20$000	—	—
119	Idem, idem n. 4, caixa com 36 tiras de 20 grampos	Caixa	—	20$000	—	—	—	—	—	19$000	—	—
120	Idem, idem n. 4, caixa com 36 tiras de 20 grampos	Caixa	—	23$900	—	—	—	—	—	18$000	—	—
121	Idem, idem n. 3, caixa com 36 tiras de 20 grampos	Caixa	—	19$000	—	—	—	—	—	16$000	—	—
122	Grampo de carpinteiro n. 18	Um	—	18$400	—	—	—	—	15$400	6$000	—	—
123	Grampo de carpinteiro n. 20	Um	—	24$800	—	—	—	—	19$900	8$000	—	—
124	Grapa Texas n. 3 larg. de 35 Elras.	Uma	—	—	—	—	—	—	—	35$000	—	—
125	Goma laca clara	Quilo	—	7$350	13$200	11$000	—	—	8$200	7$990	—	—
126	Goma laca escura	Quilo	—	6$965	12$400	11$000	—	—	7$800	7$000	—	—
127	Junção de barro vidrado para esgoto de 2"	Uma	2$200	2$200	2$700	—	3$000	2$550	—	1$800	—	—
128	Junção de barro vidrado para esgoto de 3"	Uma	2$500	2$600	3$000	—	3$200	3$050	—	2$000	—	—
129	Junção de barro vidrado para esgoto de 4"	Uma	3$500	3$200	4$100	—	3$200	3$550	—	2$800	—	—
130	Junção de barro vidrado para esgoto de 5"	Uma	5$000	—	—	—	—	5$000	—	3$500	—	—
131	Junção de barro vidrado para esgoto de 6"	Uma	9$000	8$500	8$700	—	5$800	6$050	—	3$800	—	$240
132	Joelho de ferro galvanizado de 1"	Um	—	—	$550	—	—	—	—	$500	—	$480
133	Joelho de ferro galvanizado de 3/8"	Um	$350	$300	$550	—	—	—	—	1$500	—	$480
134	Joelho de ferro galvanizado de 1/2"	Um	$740	$700	$770	—	—	—	—	$800	—	$163
135	Joelho de ferro galvanizado de 1"	Um	1$400	$800	$800	—	—	—	—	1$000	—	$570

CONCURRENTES											PREFERIDA POR SER A MAIS VANTAJOSA	REIS
Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	A. Prestes & Cia.	Montes Cruz & Cia.	J. Araujo & Cia.	Aços Roechling Buderus Brasil Ltd.	Duarte Soares & Cia.	Gesso Brasil Ltd.	Santos Seabra & Cia.	Marques Couto & Cia.	Cia. Auxiliar de Viação e Obras		
1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$450	—	Oscar Tavares & Cia.	1$850
2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Tavares & Cia.	2$700
4$280	—	—	—	—	—	—	—	—	5$300	—	Oscar Tavares & Cia.	4$100
5$900	—	—	—	—	—	—	—	—	7$400	—	Oscar Tavares & Cia.	5$800
8$900	—	—	—	—	—	—	—	—	10$900	—	Oscar Tavares & Cia.	8$700
16$300	—	—	—	—	—	—	—	—	19$900	—	Oscar Tavares & Cia.	16$000
23$000	—	—	—	—	—	—	—	—	29$800	—	Fonseca Almeida & Cia.	23$000
45$000	—	—	—	—	—	—	—	—	56$000	—	Fontes Garcia & Cia.	38$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	18$000
36$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	22$000
16$000	—	—	—	—	—	—	—	—	14$000	—	Fontes Garcia & Cia.	12$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	18$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	21$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	36$000
220$000	—	—	—	—	—	—	—	—	75$000	—	Marques Couto & Cia.	75$000
2$100	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200	—	Fontes Garcia & Cia.	1$998
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	13$000
$300	$240	—	—	—	—	—	—	—	$300	—	Hime & Cia.	$210
$400	$330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Hime & Cia.	$330
$550	$470	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Hime & Cia.	$470
—	$740	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Hime & Cia.	$740
—	1$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Hime & Cia.	1$050
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	11$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	14$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	15$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	24$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	25$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	33$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	40$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	79$500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	13$850
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	20$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	21$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	31$790
12$406	11$140	—	—	—	—	—	—	—	11$800	—	Hime & Cia.	11$410
3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	3$800	—	Fontes Garcia & Cia.	3$490
2$800	—	2$000	—	—	—	—	—	—	2$100	—	A. Prestes & Cia.	2$000
2$500	—	1$870	—	—	—	—	—	—	1$860	—	Fontes Garcia & Cia.	1$740
2$500	—	1$900	—	—	—	—	—	—	1$740	—	Marques Couto & Cia.	1$740
1$900	—	1$700	—	—	—	—	—	—	1$650	—	Marques Couto & Cia.	1$650
11$000	—	6$400	—	—	—	—	—	—	14$000	—	A. Prestes & Cia.	6$900
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	3$780
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	35$000
3$500	1$050	—	—	—	—	—	—	—	2$000	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$000
1$500	$400	—	—	—	—	—	—	—	$900	—	Hime & Cia.	$400
4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	2$000	—	Fontes Garcia & Cia.	1$600
2$300	—	—	—	—	—	—	—	—	1$100	—	Afonso & Homero.	$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	14$850
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso & Homero.	4$870
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$900
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$900
$860	$770	—	—	—	—	—	—	—	1$100	—	Hime & Cia.	$770
1$500	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	—	Fontes Garcia & Cia.	1$300
2$500	—	—	—	—	—	—	—	—	3$20	—	Oscar Taves & Cia.	2$400
6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	7$800	—	Oscar Taves & Cia.	5$800
$800	$670	—	—	—	—	—	$550	—	1$260	—	Gesso Brasil Ltd.	$550
—	$680	—	—	—	—	—	—	—	$680	—	Fontes Garcia & Cia.	$580
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	20$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	19$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	18$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	16$000
25$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	6$000
35$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	8$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	35$000
9$000	7$700	—	—	—	—	—	—	—	8$500	—	Afonso & Homero.	7$350
8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	8$200	—	Afonso & Homero.	6$965
2$400	—	—	2$500	—	—	—	—	—	1$620	—	Marques Couto & Cia.	1$620
2$800	—	—	3$000	—	—	—	—	—	2$100	—	Fontes Garcia & Cia.	2$000
3$500	—	—	3$500	—	—	—	—	—	2$900	—	Fontes Garcia & Cia.	2$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	3$500
4$400	—	—	4$500	—	—	—	—	—	$660	—	Afonso & Homero.	3$500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	$660	—	Oscar Taves & Cia.	$440
$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	$480
$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	$680
$900	—	—	—	—	—	—	—	—	4$100	—	Oscar Taves & Cia.	$870

n. de ordem	Artigos	Unidade	Diaz Garcia & Cia.	Afonso & Homero	Melo Sampaio & Cia.	Borlido Maia & Cia.	Cia. Fornecedora de Materiais	J. Veloso & Cia.	Carvalho Lauro & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Eu enl... Fi... e... & C...	Oscar C. Taves & Cia.
						FIRMAS						
136	Joelho de ferro galvanizado de 1"	Um	1$500	1$400	1$540					1$500		1$350
137	Joelho de ferro galvanizado de 1/4"	Um	2$200	1$990	2$200	2$500				2$000		1$940
138	Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2"	Um	3$200	3$300	3$300					3$000		2$900
139	Joelho de ferro galvanizado de 2"	Um	3$600	3$990	3$050					3$800		3$500
140	Joelho de ferro galvanizado de 2 1/2"	Um	7$000	7$700	7$700	8$500				7$400		6$800
141	Joelho de ferro galvanizado de 3"	Um	11$000	12$800	12$100					12$000		10$600
142	Joelho de ferro galvanizado de 4"	Um	20$000	23$000	22$000					22$000		19$400
143	Cola da Bahia de 1ª qualidade	Quilo	3$400	2$600	4$330					3$100		
144	Cola da Bahia de 2ª qualidade	Quilo	3$400	2$400	4$280					2$400		
145	Lamina de serra de 14"	Duzia	12$000	8$500					6$500	8$400		
146	Latrina turca de ferro esmaltado de 0,63 x 0,65	Uma	180$000	169$000	169$000		163$000		175$800	140$000		
147	Latrina turca de ferro esmaltado de 0,68 x 0,59	Uma	170$000	159$000	163$000		153$000		171$700	150$000		
148	Lavatorio Solecto n. 130 de 0,28 x x 0,46	Um	52$000	33$900	49$000		43$800		37$000	32$000	45$000	
149	Lima meia cana murça de 6"	Uma	1$900	1$800					1$800	1$600		
150	Lima meia cana murça de 8"	Uma	2$800	2$700					2$100	2$200		
151	Lima meia cana murça de 10"	Uma	3$600	3$800					3$000	3$200		
152	Lima meia cana murça de 12"	Uma	4$800	4$900		5$100			4$100	4$400		
153	Lima meia cana bastarda de 8"	Uma	4$000	2$600		2$500			1$700	1$500		
154	Lima meia cana bastarda de 10"	Uma	3$300	2$900		3$100			2$400	2$800		
155	Lima meia cana bastarda de 12"	Uma	4$500	4$100					3$300	3$800		
156	Lima meia cana bastarda de 14"	Uma	5$800	5$900					5$000	5$200		
157	Lima bastarda chata de 8"	Uma	2$000	2$200					1$600	1$900		
158	Lima bastarda chata de 10"	Uma	3$000	2$900					2$200	2$800		
159	Lima bastarda chata de 12"	Uma	4$000	3$900					3$400	3$000		
160	Lima chata bastarda de 14"	Uma	4$000	5$600					4$800	5$000		
161	Lima murça chata de 8"	Uma	2$100	2$500					1$800	2$000		
162	Lima murça chata de 10"	Uma	2$500	3$400					2$800	2$800		
163	Lima murça chata de 12"	Uma	4$500	4$700					4$000	4$400		
164	Lima murça chata de 14"	Uma	7$500	6$500					5$500	6$000		
165	Lima murça paralela de 8"	Uma	—	4$200					2$200	3$000		
166	Lima murça paralela de 10"	Uma	—	3$900					2$600	4$800		
167	Lima murça paralela de 12"	Uma	—	5$900					4$000	6$500		
168	Lima murça paralela de 14"	Uma	—	8$000	5$440				6$300	8$000		
169	Limatão quadrado, murça de 1/4"	Um	—	2$000					1$300	1$600		
170	Limatão quadrado murça de 3/8"	Um	—	3$000					2$300	2$200		
171	Limatão quadrado murça de 1/2"	Um	—	4$500					3$500	4$500		
172	Limatão quadrado bastardo de 1/4"	Um	1$400	1$900		1$850			1$100	1$500		
173	Limatão quadrado bastardo de 3/8"	Um	2$300	3$000		2$500			1$800	2$000		
174	Limatão quadrado bastardo de 1/2"	Um	3$000	3$900		3$300			2$700	4$900		
175	Limatão redondo, bastardo de 1/4"	Um	1$200	1$800		1$850			$900	1$500		
176	Limatão redondo, bastardo de 3/8"	Um	2$300	2$500		2$500			1$800	2$000		
177	Limatão redondo, bastardo de 1/2"	Um	2$800	3$800		3$300			2$500	4$500		
178	Limatão redondo murço de 1/4"	Um	2$000	1$800					1$200	1$900		
179	Limatão redondo murço de 3/8"	Um	3$000	2$800					1$900	2$800		
180	Limatão redondo, murço de 1/2"	Um	3$400	4$000					2$800	3$800		
181	Lixa para madeira ns 00, 0, 1, 1 1/2"	Cento	7$000	7$500		8$200			7$000	6$000		
182	Lixa para ferro ns. 00, 0, 1, 1 1/2, 2 e 3	Cento	28$000	35$000		38$000			36$000	34$000		
183	Luvas de redução de ferro galvanizado de 1: 1 1/2	Uma	—	1$900	1$760					1$600		1$550
184	Luva de redução de ferro galvanizado de 1 1/2: 1 1/4	Uma	—	1$900	1$760					1$600		1$550
185	Luva de redução de ferro galvanizado de 1 1/2: 2"	Uma	—	2$900	2$750					2$500		2$000
186	Maquina para emendar correia "Eureka"	Uma	—	—						65$000		
187	Martelo americano, marca "Ferradura" n. 3	Um	—	12$000						8$000		
188	Martelo americano marca "Ferradura" n. 4	Um	—	13$000						9$900		
189	Martelo americano, marca "Ferradura" n. 5	Um	—	15$000						11$000		
190	Martelo americano, marca "Ferradura" n. 6	Um	—	20$000						12$000		
191	Massa para soldar	Lata	—	—						3$000		
192	Mictorio de ferro esmaltado "Selecta" n. 578	Um	24$000	28$000	26$000		23$900			25$000		
193	Manilha de barro vidrado, para esgoto de 2"	Uma	1$100	1$700	1$290		1$400	1$250		1$100		
194	Manilha de barro vidrado, para esgoto de 3"	Uma	1$250	1$950	1$490		1$500	1$550		1$200		
195	Manilha de barro vidrado, para esgoto de 4"	Uma	1$500	2$200	1$790		1$700	1$850		1$800		
196	Manilha de barro vidrado, para esgoto de 5"	Uma	2$200	—	—			2$500		2$200		
197	Manilha de barro vidrado, para esgoto de 6"	Uma	2$200	2$600	2$690		2$300	2$550		2$200		
198	Niples de ferro galvanizado de 1/4	Um	—	—	$330	$600				$400		$300
199	Niples de ferro galvanizado de 3/8"	Um	$340	$300	$330	$600				$300		$300
200	Niples de ferro galvanizado de 1/2	Um	$440	$400	$440					$400		$380
201	Niples de ferro galvanizado de 3/4	Um	$510	$500	$550					$600		$480
202	Niples de ferro galvanizado de 1"	Um	$650	$600	$660					$700		$580
203	Niples de ferro galvanizado de 1 1/4"	Um	1$000	$900	$990	1$090				1$100		$870
204	Niples de ferro galvanizado de 1 1/2	Um	1$300	1$200	1$320	1$500				1$400		1$150
205	Niples de ferro galvanizado de 2"	Um	1$800	2$200	1$980					2$000		1$700
206	Niples de ferro galvanizado de 2 1/2	Um	4$200	4$700	4$620	5$150				4$400		4$100
207	Niples de ferro galvanizado de 3"	Um	6$500	7$800	5$150	7$900				7$000		6$800
208	Niples de ferro galvanizado de 4"	Um	10$500	12$000	11$550	12$700				12$000		10$200
209	Oleo de linhaça "blond-Spence"	Quilo	3$300	2$900	3$630				3$600	2$790		
210	Oca lavada	Quilo	$450	$390	$418					$300		
211	Pregos de qualquer tamanho, com cabeça	Quilo	2$800	2$090		4$700				2$100		
212	Pregos de qualquer tamanho, sem cabeça	Quilo	3$800	2$790						1$820		
213	Pasta de breu para correia	Quilo	—	—						4$000		
214	Pincel para caiação, diversos tamanhos	Um	—	2$500	1$930				1$800	1$800		
215	Pincel francês, chato n. 30	Um	—	4$500		4$000			2$800	2$800		
216	Pó leve de 1ª qualidade	Quilo	12$000	5$500					8$000	6$000		
217	Pedra pomes em pó	Quilo	—	1$600					1$200	1$400		
218	Polvora	Quilo	—	—					6$500	—		
219	Pó de sapato	Quilo	$800	$700	$619	$700			$800	$590		
220	Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata de 3/8" x 7"	Grosa.	1$600	1$670		2$200			1$765	1$470		
221	Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata de 1 1/4 x 8"	Grosa.	2$500	3$100		3$950			3$100	2$590		

Nº DE ORDEM	ARTIGOS	UNIDADE	FIRMAS									
			Dias Garcia & Cia.	Affonso & Homero	Mello Sampaio & Cia.	Borlido Maia & Cia.	Cia. Fornecedora de Materiais	J. Velozo & Cia.	Carvalho Lauro & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Eugenio Florencio & Cia.	Oscar Taves & Cia.
222	Parafuso de fenda, para madeira, cabeça chata de 1X8	Grosa	2$100	2$300	—	2$950	—	—	2$050	1$960	—	—
223	Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata de 1X7	Grosa	2$000	1$990	—	2$200	—	—	2$100	1$680	—	—
224	Parafusos de fenda, para madeira, cabeça chata, de 2X8	Grosa	3$400	3$900	—	5$000	—	—	2$020	3$360	—	—
225	Ralo de ferro fundido, de 15X15 cms	Um	1$800	1$600	1$700	—	—	—	1$780	2$000	—	—
226	Ralo de ferro fundiddo, de 20X20 cms	Um	3$200	2$400	2$400	—	—	—	2$900	2$600	—	—
227	Ralo de ferro fundido, de 25X25 cms	Um	7$500	4$500	—	—	—	—	4$700	6$000	—	—
228	Ralo de ferro fundido de 30X30 cms	Um	9$000	12$000	—	—	—	—	6$000	11$000	—	—
229	Registro para agua (pena) de 3/4	Um	—	6$500	6$900	—	—	—	7$500	6$500	—	—
230	Ralo de passagem para cano de ferro de 1"	Um	13$000	10$200	9$900	15$500	—	—	8$500	8$000	—	—
231	Redução de ferro galvanizado de 1 1/2: 3/4	Uma	17$000	2$200	1$700	1$950	—	—	—	1$900	—	1$550
232	Redução de ferro galvanizado de 2": 1 1/4	Uma	2$500	3$200	2$750	3$050	—	—	—	2$800	—	2$400
233	Registro de gaveta com volante de 1 1/2"	Um	38$000	36$000	43$900	—	—	—	34$000	30$000	—	48$000
234	Registro de gaveta com volante de 2"	Um	60$000	55$000	59$000	—	—	—	53$000	48$000	—	71$000
235	Registro de gaveta com volante de 2 1/2"	Um	110$000	99$000	139$000	—	—	—	97$000	75$000	—	118$000
236	Registro de gaveta com volante de 3"	Um	165$000	157$000	214$000	—	—	—	190$000	—	—	190$000
237	Registro de gaveta com volante de 4"	Um	470$000	850$000	490$000	—	—	—	—	—	—	—
238	Registro de pressão de 3/4	Um	4$000	3$500	3$900	—	—	—	3$900	3$800	—	—
239	Registro de pressão de 1/2	Um	2$700	—	2$700	—	—	—	2$800	—	—	—
240	Registro de pressãode 1"	Um	7$200	—	6$900	—	—	—	6$800	5$800	—	—
241	Registro de pressão de 1 1/4"	Um	12$500	—	13$900	—	—	—	16$000	8$000	—	—
242	Registro de pressão de 1 1/2"	Um	20$000	—	20$900	—	—	—	29$000	14$000	—	—
243	Ruberoid, com 1,00 de largura e 4 m/m de espessura, rolo com 20,00m	Rolo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
244	Solda preparada	Quilo	4$900	4$800	5$400	—	—	—	4$500	4$800	—	—
245	Secante "Castell"	Quilo	1$390	1$700	1$520	$700	—	—	1$500	1$390	—	—
246	Sargento de 0,50	Um	—	25$000	—	—	—	—	21$000	22$000	—	—
247	Sargento de 1m00	Um	—	35$000	—	—	—	—	29$600	32$000	—	—
248	Sargento de 1m50	Um	—	44$000	—	—	—	—	33$000	49$000	—	—
249	Sargento de 2m00	Um	—	120$000	—	—	—	—	42$000	65$000	—	—
250	Sifão de barro vidrado para esgoto de 2"	Um	5$000	—	4$500	—	—	—	—	3$000	—	—
251	Sifão de barro vidrado para esgoto de 3"	Um	6$000	—	6$500	—	—	—	—	4$300	—	—
252	Sifão de barro vidrado para esgoto de 4"	Um	7$000	—	7$900	—	—	—	—	6$000	—	—
253	Sifão de barro vidrado para esgoto de 5"	Um	8$000	—	—	—	—	—	—	9$000	—	—
254	Sifão de barro vidrado para esgoto de 6"	Um	8$000	—	13$500	—	—	—	—	9$000	—	—
255	Saida de metal de 1/2	Uma	1$000	1$000	$990	1$500	—	—	1$500	1$200	—	—
256	Saida de metal de 3/4	Uma	1$500	1$500	1$590	2$500	—	—	1$800	1$600	—	—
257	Saida de metal de 1"	Uma	1$800	2$400	1$990	3$500	—	—	2$200	1$800	—	—
258	Serra Griffin de 12"	Duzia	7$000	6$500	—	—	—	—	6$600	5$400	—	—
259	Tês de ferro galvanizado de 1 1/2"	Um	34$000	3$400	3$520	3$900	—	—	—	3$400	—	3$100
260	Tês de ferro galvanizado de 1/4"	Um	$800	—	$770	1$000	—	—	—	$800	—	$480
261	Tês de ferro galvanizado de 3/8	Um	$900	$750	$770	$960	—	—	—	$800	—	$680
262	Tês de ferro galvanizado de 1/2	Um	—	$800	$880	1$050	—	—	—	1$000	—	$760
263	Tês de ferro galvanizado de 3/4	Um	1$300	1$110	1$210	1$400	—	—	—	1$300	—	1$050
264	Tês de ferro galvanizado de 1"	Um	2$800	1$500	1$650	1$900	—	—	—	1$700	—	1$450
265	Tês de ferro galvanizado de 1 1/4"	Um	—	2$300	2$530	2$800	—	—	—	2$500	—	2$200
266	Tês de ferro galvanizado de 2"	Um	4$400	4$900	4$850	5$350	—	—	—	4$600	—	4$200
267	Tês de ferrofalvanizado de 2 1/2"	Um	8$500	9$900	9$350	10$000	—	—	—	8$500	—	8$200
268	Tês de ferro galvanizado de 3"	Um	13$000	15$500	14$300	16$000	—	—	—	14$000	—	12$600
269	Tês de ferro galvanizado de 4"	Um	25$000	29$000	27$500	31$000	—	—	—	27$000	—	24$200
270	Tês de redução de ferro galvanizado de 1 1/2: 1 1/4	Um	3$400	3$400	3$520	3$900	—	—	—	1$900	—	3$100
271	Tês de redução de ferro galvanizado de 1 1/2: 1"	Um	3$400	—	3$520	—	—	—	—	1$900	—	3$100
272	Tês de redução de barro vidrado de 3:2"	Um	2$500	—	14$300	—	—	2$550	—	2$900	—	—
273	Tês de redução de barro vidrado de 4:2"	Um	3$900	—	27$500	—	—	3$600	—	3$500	—	—
274	Tês de redução de barro vidrado de 4:3"	Um	3$900	—	27$500	—	—	3$650	—	3$900	—	—
275	Tês de redução de barro vidrado de 6:3"	Um	4$500	—	—	—	—	6$200	—	5$500	—	—
276	Tês de redução de barro vidrado de 6:4"	Um	4$800	—	—	—	—	6$500	—	6$000	—	—
277	Tubo de ferro galvanizado, para agua, de 1/4 a 4"	Quilo	1$680	—	1$749	—	—	—	—	1$740	—	1$900
278	Tarracha "Castor" com catraca, de 1 a 2"	Uma	—	—	—	—	—	—	—	290$000	—	380$000
279	Tarracha "Castor" com catraca, de 1/4 a 3/4"	Uma	—	—	—	—	—	—	—	190$000	—	195$000
280	Targetes de ferro polido de 2"	Um	—	$300	—	—	—	—	—	$380	—	—
281	Targetes de ferro polido de 3 1/2	Um	—	—	—	—	—	—	—	$400	—	—
282	Targetes de ferro polido de 3"	Um	—	$700	—	—	—	—	—	$390	—	—
283	Torneira niquelada, de macho de 3/8"	Uma	10$000	4$500	—	—	—	—	6$500	6$000	—	—
284	Torneira niquilada, de macho, de 1/2"	Uma	12$000	5$500	7$500	—	—	—	7$500	7$000	—	—
285	Torneira niquilada, de macho, de 3/4".)	Uma	16$000	8$500	10$900	—	—	—	11$000	9$300	—	—
286	Torneira niquilada, de macho, de 1"	Uma	15$000	20$000	19$900	—	—	—	20$000	19$000	—	—
287	Torneira de metal amarelo de pressão de 3/8"	Uma	3$000	3$400	3$600	—	—	—	3$800	2$990	—	—
288	Torneira de metal amarelo, de pressão de 1/2"	Uma	3$800	3$500	3$800	—	—	—	4$200	3$390	—	—
	Torneira de metal amarela de pressão de 3/4"	Uma	7$500	5$800	6$300	6$600	—	—	6$800	4$900	—	—

CONCURRENTES

Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	A. Prestes & Cia.	Montes Cruz & Cia.	J. Araujo & Cia.	Aços Roechling-Buderus Brasil Ltd	Duarte Soares & Cia.	Gesso Brasil Ltd.	Santos Seabra & Cia.	Marques Couto & Cia.	Cia Auxiliar de Viação e Obras	Preferida por ser a mais vantajosa	
1$390	—	—	—	—	—	—	—	—	1$780	—	Oscar Taves & Cia.	1$550
1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$600	—	Oscar Taves & Cia.	1$940
2$950	—	—	—	—	—	—	—	—	3$900	—	Oscar Taves & Cia.	2$900
3$590	—	—	—	—	—	—	—	—	4$600	—	Oscar Taves & Cia.	3$500
6$900	—	—	—	—	—	—	—	—	8$800	—	Oscar Taves & Cia.	6$500
10$800	—	—	—	—	—	—	—	—	13$900	—	Oscar Taves & Cia.	10$600
19$200	—	—	—	—	—	—	—	—	28$000	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	19$200
3$200	2$940	—	—	—	—	—	—	—	3$200	—	Hime & Cia.	2$940
2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	2$900	—	Afonso & Homero	2$400
7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	10$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	6$500
—	—	—	210$000	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	140$000
—	—	—	196$000	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	150$000
—	—	—	56$000	—	—	—	—	—	58$000	—	Fontes Garcia & Via.	32$000
1$780	—	—	—	—	—	—	—	—	2$300	—	Fontes Garcia & Cia.	1$600
2$470	—	—	—	—	—	—	—	—	2$900	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$100
3$400	—	—	—	—	—	—	—	—	4$200	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$000
4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	5$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	4$100
2$030	—	—	—	—	—	—	—	—	2$400	—	Fontes Garcia & Cia.	1$500
2$850	—	—	—	—	—	—	—	—	3$300	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$400
3$900	—	—	—	—	—	—	—	—	4$900	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$300
5$700	—	—	—	—	—	—	—	—	6$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	5$000
1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	2$400	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$600
2$490	—	—	—	—	—	—	—	—	3$200	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$200
3$600	—	—	—	—	—	—	—	—	4$500	—	Fontes Garcia & Cia.	3$000
5$330	—	—	—	—	—	—	—	—	6$400	—	Dias Garcia & Cia.	4$000
2$100	—	—	—	—	—	—	—	—	2$700	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$800
3$100	—	—	—	—	—	—	—	—	4$200	—	Fontes Garcia & Cia.	2$800
3$870	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	3$870
5$870	—	—	—	—	—	—	—	—	7$600	—	Carvalho Lauro & Cia.	5$500
2$730	—	—	—	—	—	—	—	—	3$300	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$200
3$790	—	—	—	—	—	—	—	—	3$900	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$600
4$990	—	—	—	—	—	—	—	—	5$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	4$000
6$940	—	—	—	—	—	—	—	—	8$000	—	Melo Sampaio & Cia.	5$440
2$000	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$300
2$700	—	—	—	—	—	—	—	—	3$100	—	Fontes Garcia & Cia.	2$200
3$790	—	—	—	—	—	—	—	—	4$400	—	Carvalho Lauro & Cia.	3$500
1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	1$900	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$100
2$100	—	—	—	—	—	—	—	—	2$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$800
3$230	—	—	—	—	—	—	—	—	3$400	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$700
1$890	—	—	—	—	—	—	—	—	2$100	—	Carvalho Lauro & Cia.	$000
2$000	—	—	—	—	—	—	—	—	2$600	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$800
3$050	—	—	—	—	—	—	—	—	3$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$500
1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$300	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$200
2$598	—	—	—	—	—	—	—	—	3$200	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$900
3$600	—	—	—	—	—	—	—	—	4$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	2$800
7$800	—	—	—	—	—	—	—	—	6$000	—	Fontes Garcia & Cia.	6$000
37$000	—	—	—	—	—	—	—	—	36$000	—	Dias Garcia & Cia.	28$000
1$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	1$550
1$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	1$550
2$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	2$100
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	6 $000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	8$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	9$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	11$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	12$000
4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	3$000
—	—	—	23$000	—	—	—	—	—	—	—	Montes Cruz & Cia.	23$000
1$100	—	—	1$100	—	—	—	—	—	$990	—	Marques Couto & Cia.	$990
1$200	—	—	1$300	—	—	—	—	—	1$080	—	Marques Couto & Cia.	1$080
1$700	—	—	1$500	—	—	—	—	—	1$380	—	Marques Couto & Cia.	1$380
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia.	2$200
2$200	—	—	2$400	—	—	—	—	—	1$840	—	Marques Couto & Cia.	1$840
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	$500
$300	—	—	—	—	—	—	—	—	$400	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	$300
$400	—	—	—	—	—	—	—	—	$580	—	Oscar Taves & Cia.	$280
$500	—	—	—	—	—	—	—	—	$660	—	Oscar Taves & Cia.	$480
$600	—	—	—	—	—	—	—	—	$700	—	Oscar Taves & Cia.	$560
$900	—	—	—	—	—	—	—	—	1$150	—	Oscar Taves & Cia.	$870
1$200	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	—	Oscar Taves & Cia.	1$150
1$800	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200	—	Oscar Taves & Cia.	1$700
4$200	—	—	—	—	—	—	—	—	4$800	—	Oscar Taves & Cia.	4$100
6$400	—	—	—	—	—	—	—	—	7$900	—	Melo Sampaio & Cia.	5$150
10$000	—	—	—	—	—	—	—	—	13$000	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	10$000
3$800	3$270	—	—	—	—	—	—	—	2$890	—	Marques Couto & Cia.	2$890
$600	—	—	—	—	—	—	—	—	$600	—	Fontes Garcia & Cia.	$300
2$400	1$831	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Hime & Cia.	1$834
3$500	2$590	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	1$920
13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	45$000
4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	—	Marques Couto & Cia.	1$400
2$900	—	—	—	—	—	—	—	—	4$300	—	Fontes Garcia & Cia.	2$500
18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	7$500	—	Afonso & Homero	5$300
1$300	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	—	Carvalho Lauro & Cia.	1$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	6$500
$800	—	—	—	—	—	—	—	—	$640	—	Fontes Garcia & Cia.	$500
1$680	—	—	—	—	—	—	—	—	1$700	—	Fontes Garcia & Cia.	1$470
2$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$900	—	Fontes Garcia & Cia.	2$590

CONCORRENTES

Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	Haime & Cia.	A. Prestes & Cia.	Montes Cruz & Cia.	J. Araujo & Cia.	Aços Roechling Buderus. Brasil Ltd.	Duarte Soares & Cia.	Gesso Brasil Ltd.	Santos Seabra & Cia.	Marques Couto & Cia.	Cia. Auxiliar de Viação e Obras	PREFERIDA POR SER A MAIS VANTAJOSA	RE
2$280	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200	—	Fontes Garcia & Cia.	1$060
1$997	—	—	—	—	—	—	—	—	2$000	—	Fontes Garcia & Cia.	1$680
3$840	—	—	—	—	—	—	—	—	3$700	—	Fontes Garcia & Cia.	3$360
1$780	—	4$000	—	—	—	—	—	—	2$500	—	Afonso & Homero.	1$600
2$600	—	5$000	—	—	—	—	—	—	2$900	—	Melo Sampaio & Cia.	2$400
6$800	—	7$000	—	—	—	—	—	—	6$800	—	Afonso & Homero.	4$500
12$300	—	9$000	—	—	—	—	—	—	10$500	—	Carvalho Lauro & Cia.	6$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	6$300
12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	8$000
1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	1$550
2$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	2$400
40$000	—	—	—	—	—	—	—	—	35$400	—	Carvalho Lauro & Cia.	34$000
55$000	—	—	—	—	—	90$000	—	—	58$000	—	Fontes Garcia & Cia.	48$000
130$000	—	—	—	—	—	100$000	—	—	154$000	—	Fontes Garcia & Cia.	75$000
190$000	—	—	—	—	—	120$000	—	—	194$000	—	Duarte Soares & Cia.	120$000
300$000	—	—	—	—	—	155$000	—	—	440$000	—	Duarte Soares & Cia.	155$000
4$000	—	—	4$200	—	—	—	—	—	4$600	—	Afonso & Homero.	3$500
3$000	—	—	2$800	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia.	2$700
6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	7$900	—	Fontes Garcia & Cia.	5$300
—	—	—	—	—	—	—	—	—	14$600	—	Fontes Garcia & Cia.	8$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	24$000	—	Fontes Garcia & Cia.	14$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	102$000	Cia Aux. Viação e Obras	102$000
5$500	—	—	—	—	—	—	—	—	5$200	—	Carvalho Lauro & Cia.	4$500
1$570	1$400	—	—	—	—	—	—	—	1$490	—	Borlido Maia	$700
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	21$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	29$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	33$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Carvalho Lauro & Cia.	42$000
3$200	—	—	4$000	—	—	—	—	—	3$000	—	Marques Couto & Cia.	3$000
4$300	—	—	4$500	—	—	—	—	—	4$100	—	Marques Couto & Cia.	4$100
6$500	—	—	5$800	—	—	—	—	—	5$800	—	Marques Porto & Cia.	5$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia.	8$000
9$000	—	—	6$200	—	—	—	—	—	8$000	—	Montes Cruz & Cia.	6$200
1$600	—	—	1$000	—	—	—	—	—	1$300	—	Melo Sampaio & Cia.	$990
1$500	—	—	1$800	—	—	—	—	—	1$800	—	Dias Garcia & Cia.	1$720
2$000	—	—	3$500	—	—	—	—	—	2$200	—	Fontes Garcia & Cia.	1$800
10$000	—	—	—	—	—	—	—	—	8$500	—	Fontes Garcia & Cia.	5$400
3$150	—	—	—	—	—	—	—	—	4$300	—	Oscar Taves & Cia.	3$100
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	$400
$700	—	—	—	—	—	—	—	—	$890	—	Oscar Taves & Cia.	$690
$800	—	—	—	—	—	—	—	—	1$000	—	Oscar Taves & Cia.	$760
1$100	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400	—	Oscar Taves & Cia.	1$050
1$500	—	—	—	—	—	—	—	—	1$800	—	Oscar Taves & Cia.	1$450
2$250	—	—	—	—	—	—	—	—	2$800	—	Oscar Taves & Cia.	2$200
4$350	—	—	—	—	—	—	—	—	5$800	—	Oscar Taves & Cia.	4$200
8$400	—	—	—	—	—	—	—	—	10$500	—	Fontes Garcia & Cia.	8$500
12$600	—	—	—	—	—	—	—	—	16$000	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	12$600
24$200	—	—	—	—	—	—	—	—	35$000	—	Oscar Taves & Cia.	24$200
3$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	1$900
3$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	1$900
3$100	—	—	2$800	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia.	2$500
3$900	—	—	4$000	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	3$500
4$200	—	—	4$000	—	—	—	—	—	—	—	J. Velozo & Cia.	3$650
5$800	—	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia.	4$500
6$200	—	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	Montes Cruz & Cia.	4$500
1$750	1$875	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Haime & Cia.	1$675
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	290$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	190$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Afonso Homero.	$300
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	5$400
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	$390
—	—	—	6$500	—	—	—	—	—	5$600	—	Afonso & Homero.	4$500
—	—	—	6$800	—	—	—	—	—	6$300	—	Afonso & Homero	5$500
—	—	—	9$800	—	—	—	—	—	10$000	—	Afonso & Homero.	8$500
13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	15$400	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	13$500
—	—	—	3$200	—	—	—	—	—	4$400	—	Fontes Garcia & Cia.	2$900
45$000	—	—	3$600	—	—	—	—	—	4$600	—	Dias Garcia & Cia.	3$300
75$000	—	—	4$800	—	—	—	—	—	6$900	—	Montes Cruz & Cia.	4$800

N. de ordem	ARTIGOS	UNIDADE	FIRMAS									
			Dias Garcia & Cia.	Afonso & Homero	Melo Sampaio & Cia.	Borlido Maia & Cia.	Cia. Fornecedora de materiais	J. Veloso & Cia.	Carvalho Lauro & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Eugenio Fiorencio & Cia.	Oscar Taves & Cia.
289	Torneira de metal amarelo, de pressão, de 1"	Uma	—	10$000	8$900	—	—	—	9$900	9$900	—	—
290	Torneira de metal amarelo, de macho, de 3/8	Uma	—	3$800	3$990	—	—	—	4$200	3$000	—	—
291	Torneira de metal amarelo, de macho, de 1/2"	Uma	—	4$000	4$390	—	—	—	4$600	3$600	—	—
292	Torneira de metal amarelo, de macho, de 3/4	Uma	—	7$500	8$700	—	—	—	7$500	6$000	—	—
293	Torneira de metal amarelo, de macho, de 1"	Uma	—	12$000	11$900	11$500	—	—	12$500	12$000	—	—
294	Torneira, niquilada, de pressão de 3/8"	Uma	7$000	4$500	6$000	6$800	—	—	6$500	5$500	—	—
295	Torneira, niquilada, de pressão de 1/2"	Uma	16$000	5$000	7$000	7$500	—	—	7$500	6$000	—	—
296	Torneira, niquilada, de pressão de 3/4"	Uma	—	8$000	8$490	—	—	—	11$000	8$500	—	—
297	Torneira niquilada, de pressão, de 1"	Uma	—	19$000	15$900	—	—	—	17$500	14$000	—	—
298	Torneira de boia, de 1/2"	Uma	3$600	3$800	3$690	—	—	—	3$800	3$300	3$300	—
299	Torneira de boia, de 3/4"	Uma	7$000	7$000	6$990	—	—	—	7$200	5$900	—	—
300	Torneira de boia, de 1"	Uma	11$000	12$000	10$490	12$000	—	—	13$000	9$800	—	—
301	Torneira de boia, 1 1/2"	Uma	35$000	36$000	31$900	15$000	—	—	28$000	28$000	—	—
302	União de ferro galvanizado de 1/4"	Uma	—	—	1$980	3$500	—	—	—	2$000	—	1$450
303	União de ferro galvanizado de 3/8"	Uma	1$900	2$100	1$980	2$500	—	—	—	2$000	—	1$750
304	União de ferro galvanizado de 1/2"	Uma	2$400	2$600	2$530	2$900	—	—	—	2$500	—	2$200
305	União de ferro galvanizado de 3/4"	Uma	2$900	3$300	3$300	3$800	—	—	—	3$200	—	2$900
306	União de ferro galvanizado de 1"	Uma	3$800	3$900	3$850	4$400	—	—	—	3$800	—	3$400
307	União de ferro galvanizado de 1 1/4"	Uma	4$800	4$900	4$950	5$600	—	—	—	4$800	—	4$400
308	União de ferro galvanizado de 11/2"	Uma	6$400	6$600	6$600	7$500	—	—	—	6$500	—	5$800
309	União de ferro galvanizado de 2"	Uma	8$500	9$600	9$460	11$000	—	—	—	9$800	—	8$300
310	União de ferro galvanizado de 2 1/2"	Uma	16$000	18$500	17$600	20$500	—	—	—	18$000	—	15$600
311	União de ferro galvanizado de 3"	Uma	25$000	29$000	27$500	32$000	—	—	—	28$000	—	25$300
312	União de ferro galvanizado de 4"	Uma	55$000	62$000	60$500	69$000	—	—	—	58$000	—	53$500
313	Valvula de ladrão, de 1/2"	Uma	1$800	1$800	1$990	2$500	—	—	2$200	1$800	—	—
314	Valvula de ladrão, de 3/4"	Uma	2$600	2$500	2$690	—	—	—	2$900	2$200	—	—
315	Valvula de ladrão, de 1"	Uma	4$200	4$000	4$390	—	—	—	4$600	3$500	—	—
316	Valvula de ladrão, de 1 1/2"	Uma	7$500	8$000	8$990	—	—	—	—	8$000	—	—
317	Valvula de ladrão, de 2"	Uma	—	11$000	14$900	—	—	—	—	18$000	—	—
318	Vidro branco comum, de uma grossura	Dcm2	$133	—	—	—	—	—	$132	$120	—	—
319	Vidro branco comum, de duas grouras	Dcm2	$265	—	—	—	—	—	$260	$230	$230	—
320	Vidro branco comum, de tres grossuras	Dcm2	$669	—	—	—	—	—	$660	$520	—	—
321	Vidro armado, com 7 m/m de espessura	Dcm2	$740	—	—	—	—	—	$720	$170	—	—
322	Vidro branco fosco, de uma grossura	Dcm2	$199	—	—	—	—	—	$180	$260	—	—
323	Vidro branco fosco, de duas grossuras	Dcm2	$299	—	—	—	—	—	$324	$540	—	—
324	Vidro branco fosco, de tres grossuras	Dcm2	$649	—	—	—	—	—	$708	$700	—	—
325	Verniz isolante, em 1/4 de galão	Galão	—	—	—	—	—	—	—	32$000	—	—
326	Verde Paris	Quilo	—	2$500	—	—	—	—	—	3$000	—	—
327	Verde Londres	Quilo	2$400	2$400	—	—	—	—	—	2$200	—	—
328	Vermelhão de sapateiro lavado	Quilo	$450	$360	—	—	—	—	—	$300	—	—
329	Vieux-Chene	Garrafa	1$800	1$500	—	—	—	—	—	1$300	—	—
330	Zarcão genuino "Elefante"	Quilo	3$600	3$000	—	—	—	—	—	2$890	—	—

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no dia 24 do corrente, o imovel sito á rua Petropolis n. 10.

Poderá comparecer á vistoria, querendo, o proprietario do mesmo, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos ás vistorias sanitarias, no dia 24 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua Estacio de Sá n. 91 (sobrado), ás 14|00 horas.

Rua Estacio de Sá n. 24 (sobrado), ás 14|10 horas.

Rua Francisco Eugenio n. 162, ás 14|20 horas.

Rua Francisco Eugenio n. 164, ás 14|30 horas.

Rua Cadete Ulysses Veiga (barracão) n. 35, ás 14|40 horas.

Rua Emerenciana (fundos) n. 17, ás 14|50 horas.

Rua Alegria n. 70, ás 15|00 horas.
Rua Alegria n. 72, ás 15|10 horas.
Rua Alegria n. 74, ás 15|20 horas.
Rua Alegria n. 76, ás 15|30 horas.
Rua Alegria n. 78, ás 15|40 horas.
Rua Alegria n. 80, ás 15|50 horas.
Rua Alegria n. 82, ás 16|00 horas.

Rua General Bruce (20 casas) numero 34, ás 16|10 horas.

Rua Dr. Garnier n. 223 V, ás 16|30 horas.

Poderão comparecer ás vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de seis mêses, fica aberta a inscrição de concurso para provimento efetivo da cadeira de "Termodinamica — Motores Termicos".

Os candidatos no áto da inscrição, deverão atender ao seguinte:

Art. 92. O candidato ao provimento no cargo de professor catedratico deverá apresentar á Secretaria da Escola, no áto da inscrição em concurso:

I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II, prova de sanidade e de idoneidade moral;

III, curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou cientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV, diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e

CONCORRENTES											PREFERIDA POR SER A MAIS VANTAJOSA	
Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	A. Prestes & Cia.	Montes Cruz & Cia.	J. Araujo & Cia.	Aços Roechling Buderus. Brasil Ltd.	Duarte Soares & Cia.	Gesso Brasil Ltd.	Santos Seabra & Cia.	Marques Couto & Cia.	Cia. Auxiliar de Viação e Obras		
15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	14$500	—	Mello Sampaio & Cia.	8$900
4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	4$500	—	Fontes Garcia & Cia.	3$000
4$500	—	—	6$500	—	—	—	—	—	4$900	—	Fontes Garcia & Cia.	3$600
8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	8$600	—	Affonso & Homero	7$500
16$000	—	—	—	—	—	—	—	—	13$600	—	Borlido Maia & Cia	11$500
—	—	—	3$600	—	—	—	—	—	5$600	—	Montes Cruz & Cia.	3$600
—	—	—	4$000	—	—	—	—	—	6$800	—	Montes Cruz & Cia.	4$000
—	—	—	5$600	—	—	—	—	—	11$000	—	Montes Cruz & Cia.	5$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—	14$600	—	Fontes Garcia & Cia.	14$000
4$000	—	—	3$500	—	—	—	—	—	4$400	—	Fontes Garcia & Cia.	3$300
8$000	—	—	6$500	—	—	—	—	—	7$800	—	Fontes Garcia & Cia.	5$900
—	—	—	9$500	—	—	—	—	—	11$000	—	Montes Cruz & Cia.	9$500
—	—	—	28$000	—	—	—	—	—	36$000	—	Borlido Maia & Cia.	15$ 00
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	1$450
1$800	—	—	—	—	—	—	—	—	2$600	—	Oscar Taves & Cia.	1$750
2$300	—	—	—	—	—	—	—	—	3$000	—	Oscar Taves & Cia.	2$200
3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3$900	—	Dias Garcia & Cia.	2$900
3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	4$200	—	Marques Couto & Cia.	4$200
4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	5$500	—	Oscar Taves & Cia.	4$400
6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	7$200	—	Oscar Taves & Cia.	5$800
8$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Oscar Taves & Cia.	8$300
15$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	15$200
24$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	24$000
53$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Fonseca Imeida & Cia. Ltd.	53$000
3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	2$900	—	Affonso & Homero.	1$800
3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3$500	—	Fontes Garcia & Cia.	2$200
—	—	—	—	—	—	—	—	—	4$900	—	Fontes Garcia & Cia	3$500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	10$000	—	Dias Garcia & Cia	7$900
—	—	—	—	—	$160	—	—	—	17$000	—	Affonso & Homero.	11$000
—	—	—	—	$120	—	—	—	—	$134	$134	J. Araujo & Cia.	$120
—	—	—	—	$240	—	—	—	$266	$264	—	Fontes Garcia & Cia	$230
—	—	—	—	$550	—	—	—	$580	$660	—	Fontes Garcia & Cia	$520
—	—	—	—	$600	—	—	—	$680	$730	—	Fontes Garcia & Cia	$170
—	—	—	—	$150	—	—	—	$200	$180	—	J. Araujo & Cia	$150
—	—	—	—	$270	—	—	—	$300	$330	—	J. Araujo & Cia	$370
—	—	—	—	$660	—	—	—	$710	$720	—	J. Araujo & Cia	$660
—	—	34$000	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia	32$000
9$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400	—	Affonso & Homero.	2$500
23$200	—	20$000	—	—	—	—	—	—	23$400	—	A. Prestes & Cia.	23$000
$600	—	—	—	—	—	—	—	—	$660	—	Fontes Garcia & Cia	$300
2$500	—	2$400	—	—	—	—	—	—	1$300	—	Marques Couto & Cia	$130
3$400	3$140	—	—	—	—	—	—	—	3$900	—	Fontes Garcia & Cia	$800

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1933. — (a) *H. C. Barroso*, escriturario. — Visto. (a) *Souza Aguiar*, Engenheiro do ministerio.

além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V, titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso, profissional, pelo menos, seis anos antes.

Chamo a atenção dos interessados para os arts. 103 e seu paragrafo, e 104 do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Escola Politecnica, 22 de fevereiro de 1933. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS IMIGRANTES ALI RECOLHIDOS.

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurrencia pública publicado no *Diario Oficial* de 17 do corrente, a paginas 9.688 e 9.689, e do edital de retificação das clausulas 9ª, 12ª e 21ª, por terem saído com incorreções, publicado no *Diario Oficial* de 19 do andante, a pagina 9.827, relativo á exploração do restaurante e casa de cambio na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e fornecimento de rações, quando necessario, aos imigrantes ali recolhidos.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 20 de maio de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

CERTIFICADO

Ao alto as armas da Republica: Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 18 de maio de 1933, arquivou-se nesta Repartição, sob o n. 10.800, o documento referente á Casa Pratt, S. A. a saber: Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 17 de abril ultimo que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. (a) J. Higino de Araujo, 1º oficial. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis, além do selo de educação e saude. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C—3.022—22-5-933—17$300)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: Arthur Gonçalves da Cruz, Antonio Couto, Americo Costa, Marcellino José Carlos e Manoel da Cunha.

Reprovados: cinco.

Inspetoria do Trafego, em 22 de maio de 1933. — O inspetor geral, *E. D. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, os os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 18 de maio de 1933

Passeio:

N. 759, Studbacker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 775, J. Thedim, art. 144 — Motorista.

Dia 18

N. 1.156, A. F. Velozo, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 1.217, A. S. Ribeiro, art. 79 — Motorista.

N. 1.239, Dr. J. G. Souza, art. 144 — Motorista.

N. 1.250, Dr. J. F. Araujo, art. 144— Motorista.

N. 1.423, A. O. Leal, art. 144 — Motorista.

Dia 18

N. 1.437, O. N. Frias, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 1.768, J. Vieira, art. 248 E — Motorista.

N. 1.872, J. Rolla, art. 144 — Motorista.

N. 2.033, J. Carvalho, art. 81 — Motorista.

N 2.195, M. Blatgé, art. 100 — Motorista.

Dia 18

N. 2.206, Dr. R. Ferreira, art. 102— Motorista.

N. 2.265, A. B. O. Mattos, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 2.381, Cap. M. C. Lage, arts. 81-252 — Proprietario.

Dia 19

N. 2.983, M. J. Fernandes, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 3.389, A. A. Ferreira, art. 81 — Moterista.

Dia 19

N. 3.662, Dr. A. S. Jacsom, art. 144— Motorista.

N. 3.844, F. Guimarães, arts. 102-257—Motorista.

N. 3.867, M. Lourenço, art. 248 L —

N. 3.961, M. Bueno, art. 79 — Motorista.

Dia 18

N. 4.071, L. R. Comp., art. 144 — Motorista.

N. 4.365, W. Biskup, art. 102 — Motorista.

N. 4.584, H. S. Gomes, art. 144 — Motorista.

Dia 19

N. 4.729, Dr. J. T. Dosdont, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 4.833, Brea & Comp., arts. 81-248 — Motorista.

Dia 18

N. 4.863, Dr. E. B. Faria, art. 102— Motorista.

Dia 19

N. 4.906, J. C. Miranda, art. 248 L— Motorista.

Dia 18

N. 5.201, G. Irmãos, arts. 102-257 — Motorista.

Dia 19

N. 5.296, S. B. Velloso, art. 91 — Motorista.

N. 5.298, Fiat B. S. A., art. 144 — Motorista.

N. 5.311, Fiat B. S. A., art. 248 L— Motorista.

Dia 18

N. 5.517, M. Magalhães, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 5.528, P. Fernandez, arts. 102-257 —Motorista.

Dia 18

N. 5.529, R. J. Irmãos, art. 102 — Motorista.

N. 5.635, F. Chiada, art. 102 — Motorista.

Dia 14 de fevereiro de 1933

N. 5.636, J. G. Soares, arts. 246-252 — Motorista.

Dia 19 de maio de 1933

N. 5.708, O. Bufa, art. 79 — Motorista.

Dia 18

N. 5.786, Ala B. Giovanni, art. 102— Motorista.

Dia 19

N. 5.822, J. R. Janeiro, art. 86 — Motorista.

Dia 18

N. 6.900, A. Bordallo, art. 85 — Motorista.

Dia 19

N. 6.933, A. J. Cijeda, art. 92 — Motorista.

Dia 18

N. 6.063, D. Coelho, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 6.254, C. Sally, art. 248 L — Motorista.

N. 7.020, G. Hachya, art. 248 E — Motorista.

Dia 18

N. 7.020, G. Hachya, art. 248 E — Motorista.

Dia 19

N. 8.080, F. Figueiredo, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 8.125, R. M. Santos, art. 100 — Motorista.

Dia 19

N. 8.202, Dr. A. M. Junior, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 8.259, A. Francisco Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.286, O. S. Jacintho, art. 144 — Motorista.

N. 8.366, A. Menchutz, art. 79 — Motorista.

N. 8.569, C. Pereira Jean, art. 79 — Motorista.

N. 8.574, R. R. Miranda, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 8.605, O. F. Paiva, art. 79 — Motorista.

Dia 18

N. 8.633, Steinberg & Comp., art. 248 L — Motorista

Onibus:

Dia 19

N. 121, Light Power, artigo 79, motorista.

N. 116, Light Power, artigos 79 e 252, motorista.

Dia 18

N. 171, N. Brauer, artigo 82, motorista.

Dia 19

N. 205, V. Nacional, artigo 79, motorista.

N. 288, V. Brasil, artigo 79, motorista.

Dia 18

N. 361, N. Brauer, artigos 82 e 81, motorista.

N. 426, N. Brauer, artigos, 82 e 81, motorista.

N. 427, N. Brauer, artigos 82 e 81, motorista.

N. 427, N. Brauer, artigos 81 e 81, motorista.

N. 472, N. Brauer, artigos 82 e 81, motorista.

Dia 19

N. 135, E. B. Onibus, artigo 252, motorista.
N. 33, Light Power, artigo 144, motorista.
N. 76, Light Power, artigo 144, motorista.
N. 82, Light Power, artigo 144, motorista.

Dia 20

N. 102, Light Power, artigo 144, motorista.

Dia 19

N. 146, M. Jordão & Comp., artigo 144, motorista.
N. 152, M. Jordão & Comp., artigo 144, motorista.
N. 162, E. V. Popular, artigo 144, motorista.
N. 290, M. Jordão & Comp., artigo 144, motorista.
N. 302, M. Jordão & Comp. artigo 144, motorista.

N. 170, N. Brauer, artigo 248-E, motorista.
N. 274, V. Brasil, artigo 248 L, motorista.
N. 384, L. V. Souto, artigo 248 L, motorista.
N. 415, M. Bianchi, artigo 248 E, motorista.
N. 447, R. Janeiro A. O., artigo 248, E, motorista.

Dia 18

N. 471, R. Janeiro A. O., artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 473, R. Janeiro A. O., artigo 248 E, motorista.
N. 491, N. Brauer, artigo 248 L, motorista.

Dia 18

N. 25, Light Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 74, Light Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 18

N. 171, N. Brauer, artigos 248 L e 81, motorista.
N. 170, N. Brauer, artigos 248 L e 81, motorista.
N. 171, N. Brauer, artigos 248 L e 81, motorista.
N. 320, V. Elite, artigos 248 L e 81, motorista.
N. 335, Light Power, artigo 248 L, motorista.
N. 391, N. Brauer, artigos 248 L e 81, motorista.

Dia 19

N. 399, E. O. Luxo Ltda., artigo 248 L, motorista.

Dia 18

N. 426, N. Brauer, artigos 248 L, 81, motorista.
N. 427, N. Brauer, artigos 248 L 81, motorista.
N. 472, N. Brauer, artigos 248 L 81, motorista.
N. 492, N. Brauer, artigos 248 L 81, motorista.
N. 498, M. Bianchi, artigo 248 L, motroista.

Dia 19

N. 53, Light Power, artigo 248 L, motorista.
N. 94, Light Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 18

N. 159, N. Campos, artigo 248 L, motorista.

Dia 20

N. 97, Light Power, artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 202, A. V. Metropolitana, artigo 248 L, motorista.

Dia 19

N. 238, V. Ipiranga, artigo 248 L, motorista.
N. 276, V. Brasil, artigo 248 L, motorista.
N. 317, A. G. Oliveira, artigo 248 L,
N. 363, E. B. Onibus, artigo 248 L, motorista.
N. 365, E. B. Onibus, artigo 248 L, motorista.
N. 399, E. O. Luxo, artigo 248 L, motorista.
N. 456, Independencia A. A., artigo 248 L, motorista.
N. 15, M. Bianchi, artigo 106, motorista.
N. 135, E. B. Onibus, artigo 106, motorista.

Dia 19

N. 141, M. Jordão & Comp., artigo 106, motorista.
N. 173, U. Progresso, art. 106, motorista.
N. 174, J. A. Moreira, art. 106, motorista.
N. 175, J. A. Moreira, art. 106, motorista.
N. 176, R. Janeiro A. O., art. 106, motorista.
N. 194, E. O. Luxo, art. 106, motorista.
N. 209, V. Nacional, art. 106, motorista.
N. 227, V. Ipiranga, art. 106, motorista.
N. 340, V. Metropolit., art. 106, motorista.
N. 377, V. Motropolit., art. 106, motorista.
N. 381, V. Metropolit., art. 106, motorista.
N. 384, L. V. Souto, art. 106, motorista.
N. 415, M. Bianchi, art. 106, motorista.
N. 444, E. O. Luxo, art. 106, motorista.
N. 455, Independencia A. O., art. 106, motorista.
N. 456, Independencia A. O., art. 106, motorista.
N. 475, R. Janeiro A. O., art. 106, motorista.
N. 476, J. A. Moreira, art. 106, motorista.
N. 477, J. A. Moreira, art. 106, motorista.
N. 498, M. Bianchi, art. 106, motorista.

Dia 18

N. 12, M. Jordão & Comp., arts. 248-C e 81, motorista.

N. 174, J. A. Moreira, art. 248-C, motorista

Dia 19

N. 188, E. V. Guanabara, art. 248-C e 81, motorista.
N. 210, V. Nacional, arts. 248-C e 81, motorista.

Dia 18

N. 297, Light Power, art. 248-C, motorista.
N. 363, E. B. O., art. 248-C, motorista.

Dia 19

N. 369, L. V. Souto, arts. 248-C e 81, motorista.
N. 462, E. V. Popular, art. 81, motorista.

Dia 20

N 485, E. V. Guanabara, arts. 248-C e 81, motorista.

Dia 18

N. 280, E. V. Popular, art. 106, motorista.

Dia 19

N. 280, E. V. Popular, art. 248-C, motorista.

Dia 18

N. 280, E. V. Popular, art. 248-C, motorista.

Dia 19

N. 280, E. V. Popular, art. 248-E, motorista.

Dia 18

N. 480, N. Bramer, arts. 82 e 81, motorista.
N. 480, N. Bramer, arts. 248-L e 81, motorista.
N. 480, N. Bramer, arts. 248-L e 81, motorista.

Dia 19

N. 456, Independencia S. A., artigo 248-E, motorista.
Carga:
N. 19, M. R. Peixoto, art. 248-E, motorista.

Dia 18

N. 489, E. S. Prates, art. 100, motorista.

Dia 19

N. 554, W. & Carvalho, art. 248-L, motorista.
N. 753, L. Carvalho, art. 79, motorista.

Dia 18

N. 1.218, A. C. Tosta, art. 248-L, motorista.
N. 1.416, P. Mello & Comp., art. 79, motorista.

Dia 20

N. 1.813, J. Benevenuti, art. 248-S, motorista.

Dia 19

N. 2.023, Light Power, art. 79, motorista.

Dia 18

N. 2.557, A. S. Oliveira, art. 79, motorista.

Dia 19

N. 3.714, J. Rocha, art. 79, motorista.
N. 3.399, A. Barros, art. 248-L, motorista.

N. 3.610, E. C. Monteiro, art. 88, motorista.
N. 4.766, Schilick & Noguer, artigo 81, motorista.
N. 6.548, A. J. Teixeira, arts. 144 e 248-B, motorista.

Dia 23 de março

N. 6.845, C. C. Brama, 248-A, motorista.

Dia 18 de maio

N. 234, A. P. Costa, art. 79, motorista.

Dia 11

N. 352, L. J. Costa, arts. 81, 248-L e 249, motorista.

Dia 19

N. 421, Dr. E. Lodi, art. 144, motorista.

Dia 18

N. 421, Dr. E. Lodi, art. 144, motorista.

Dia 19

N. 476, M. M. Gonçalves, art. 144, motorista.
N. 8.875, A. M. Costa, art. 144, motorista.

Dia 18

N. 9.104, Studebaker Br., art. 82, idem.
N. 9.123, J. A. Pereira, art. 87, idem.
N. 9.299, P. B. Salgado, art. 102, idem.

Dia 19

N. 9.377, J. A. Pinto, art. 79.

Dia 14

N. 9.680, T. J. Wright Co., arts. 257 e 249, idem.

Dia 18

N. 9.819, D. Supervile, art. 102, idem.
N. 9.909, B. S. Garcia, art. 82, idem.
N. 1.007, F. P. Santos, art. 102, idem.

Dia 19

N. 11.109, A. Barbosa, art. 257, idem.
N. 10.173, A. C. Brias, art. 144, idem.
N. 10.351, Alvaro Peiroto, art. 159, idem.
N. 10.421, Fco. M. Teixeira, artigos 102 e 257, idem.
N. 10.491, B. R. Maia, art. 79, idem.
N. 10.702, M. Sutton, art. 144, idem.

Dia 18

N. 10.731, M. Blatgé, art. 79, idem.

Dia 19

N. 10.856, R. X. Fernando, art. 144, idem.
N. 10.795, J. Ferreira, art. 79, idem.
N. 11.090, A. Peixoto, art. 144, idem.
N. 11.124, M. Cruz & Comp., artigo 242-C, idem.
N. 11.134, F. Meagareli, art. 81, idem.
N. 11.355, H. G. Santos, arts. 85 e 257, idem.

Dia 18

N. 11.355, H. G. Santos, arts. 257 e 102, idem.

Dia 19

N. 11.591, J. T. O. Diniz, art. 159, idem.
N. 11.620, D. L. Hell, art. 144, idem.
N. 11.831, Dr. J. A. Maurat, art. 144, idem.

Dia 6

N. 12.323, C. J. Queiroz, arts. 246 e 252, idem.

Dia 19

N. 13.346, Fiat Bras. S. A., artigo 144, idem.

Dia 18

N. 13.721, E. Caldas, art. 144, idem.
N. 13.767, E. R. Galzer, art. 248-E, idem.

Dia 19

N. 13.925, D. Nogueira, art. 102, idem.
N. 14.175, L. C. Reis, art. 144, idem.

Dia 18

N. 14.182, J. F. Couto, art. 102, idem.

Dia 14

N. 14.823, E. C. S. Cristovão, artigos 252 e 254, idem.

Dia 18

N. 14.914, O. Avellar, art. 79, idem.
N. 14.949, M. Gusmão, art. 102, idem.

Dia 19

N. 15.210, A. B. R. Pires, art. 144, idem.

Dia 18

N. 15.593, V. S. Albuquerque, artigo 102, idem.

Dia 19

N. 15.610, J. Cordeiro, art. 248-L, idem.

Dia 18

N. 15.677, H. Pedroso, art. 144, idem.

Dia 19

N. 15.745, J. Coimbra, art. 81, idem.

Dia 18

N. 15.775, J. G. Magalhães, artigo 248-L, idem.

Dia 19

N. 15.847, J. G. P. Novas, art. 79, idem.
N. 16.260, V. P. Cavalcanti, art. 102, idem.

Dia 18

N. 6.947, Dr. A. B. Saraiva, artigos 102 e 257, idem.

Dia 19

N. 17.155, A. P. Vasques, art. 79, idem.

Dia 18

N. 17.197, A. M. Marques, art. 102, idem.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.604, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — O inspetor, *E. P. Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

O candidato á inscrição deverá requerel-a ao Sr. presidente juntando certidão completa das notas que tiver no ponto das repartições em que servir e tenha servido, atestado de sua aptidão para o serviço público, passado pelo seu chefe imediato e visado pelo chefe da repartição, e certidão de tempo de serviço, provando que conta mais de um ano de efetivo exercicio a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não.

De acôrdo com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, deverá o candidato prestar exames das seguintes materias: — escrituração mercantil por partidas dobradas e aplicada á contabilidade pública, noções de economia politica e de ciencia das finanças e legislação da fazenda e pratica de repartição.

Sala do concurso, em 27 de abril de 1933. — O secretário *Fernando Medeiros*.

Diretoria do Dominio da União

EDITAL PARA ALIENAÇÃO DO IMOVEL (TERRENO E RUINAS DO PREDIO) ONDE FUNCIONOU A S. A. "O PAIZ", SITO Á AVENIDA RIO BRANCO N. 128, NESTA CAPITAL.

I

Tendo o Sr. ministro da Fazenda autorizado a Diretoria do Dominio da União a proceder á venda do imovel (terreno e ruinas do predio), onde fun-

(Jornal e S. A. "O Paiz"), sito á avenida Rio Branco n. 128, nesta Capital, faço publico que serão recebidas propostas para compra do referido imovel, do qual se tornou proprietaria a União Federal, em virtude da escritura de venda passada pelo Banco do Brasil no tabelião do 17° oficio, desta Capital, Luiz Cavalcanti Filho, em 5 de maio do corrente ano.

II

As propostas serão apresentadas á comissão designada especialmente para esse fim, até ás 15 horas do dia 8 de junho de 1933 e não poderão conter emendas, razuras ou entrèlinhas, devendo no ato de sua apresentação, os concurrentes, fazerem prova de haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 50:000$000 (cinconeta contos de réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal, para garantia do cumprimento de suas propostas.

III

O proponente preferido será o que oferecer maior quantia em moeda corrente pela compra do imovel.

IV

O proponente aceito será obrigado a efetuar o pagamento integral do preço de sua proposta, até três dias depois de publicado no *Diario Oficial* o despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando-a. Se o não fizer no referido prazo, perderá direito á importancia aucionada que reverterá para os cofres publicos.

V

Uma vez efetuado o pagamento integral do imovel far-se-á imediatamente a restituição da caução do proponente aceito, e quanto ás dos demais proponentes, a restituição terá lugar quando fôr publicado o despacho de aceitação daquela proposta.

VI

As proposta serão apresentadas no dia e hora, acima indicados no meu gabinete, á comissão constituida pelos senhores sub-diretores engenheiros Affonso Celso Marchand e Euzebio Naylor, e pelo administrador do Dominio no Distrito Federal engenheiro Ayres Ferreira Baroso Junior, devendo ser as mesmas propostas, incontinenti, abertas e rubricadas pelos membros da comissão e por todos os concurrentes, sendo em seguida submetidas ao julgamento do Sr. ministro da Fazenda.

VII

Fica reservada ao Sr. ministro da Fazenda a faculdade de tornar sem efeito a presente concurrencia desde que os seus resultados não convenham aos interessados do Tesouro, não assistindo aos concurrentes direitos a reclamação de especie alguma.

VIII

Aos senhores concurrentes será permitida por esta diretoria a visita ao imovel e o exame dos papeis, plantas e etc., existentes nesta repartição.

Diretoria do Dominio da União, em 23 de maio de 1933. — *J. de Sá Freire Pecanha*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar meteorologista de 1ª classe Aristides Garcia Gil Pimentel para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher ao cofres publicos a importancia de 5:495$300, alcance proveniente de despezas glozadas nas comprovações das aplicações dadas aos adiantamentos de 8:003$ e 8:905$, que lhe foram feitos, respectivamente, em 31 de julho e 29 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condenado por despacho proferido em sessão de 1 de fevereiro de 1928 e mantido a 28 de outubo de 1931, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de dez dias, contados 30 dias depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para êsse fim, dirigirem-se á secretaria:

N. 4.007/33 — Tarouquella & Comp. Ltda. — Praça 15 de Novembro n. 32, sala n. 207.

N. 3.793/33 — Henrique Anderson — Rua Francisco Muratori n. 2.

N. 2.955/33 — Alberto Cocozza — Mercado Central ns. 143/145.

N. 1.645/33 — Caetano Saccó — Estrada de Santa Cruz n. 231.

N. 2.433/33 — Domingos Gonçalves Junior — Jardim Botanico n. 610, (antigo 510).

N. 4.774/33 — Agostinho Fortes.

N. 934/33 — José Eichler Hansler — Rua Marquês de Valença n. 139.

N. 1.440/33 — Italia Zuccaros — Rua Alvaro Miranda n. 151.

N. 3.155/33 — Rádio Club do Brasil — Rua Bittencourt da Silva n. 21/3° andar.

N. 1.229/33 — Banco do Brasil — Rua 1° de Março n. 66.

N. 1.229/33 — Companhia Docas de Santos.

N. 4.086/33 — Sociedade Industrial Maquina Fekima Ltda. — Rua Monte Alegre n. 30 A.

N. 2.214/33 — M. Routman — Rua Real Grandesa n. 111.

N. 2.856/33 — Gaspar Silva & Comp. — Rua dos Ourives n. 55, esquina de Alfandega ns. 80/82.

N. 4.187/33 — Edmundo de Araujo Braga — Rua Maria Passos n. 346.

N. 2.694/33 — Castro & Pinheiro — Rua do Carmo n. 54.

N. 479/33 — Adriano Soares.

N. 4.265/33 — Dr. Raul Leite & Companhia — Laboratorio Nutroterapico.

N. 354/33 — Marcus Gregorio Faerstein — Rua Lins de Vasconcelos, 25.

N. 1.690/33 — Companhia de Estrada de Ferro Vitória e Minas — Rua Teofilo Otoni n. 72.

N. 5.453/31 — Herbert Moses — Avenida Rio Branco n. 50.

N. 14.379/32 — José Afonso — Rua Picuí n. 191 — Estação Oswldo Cruz.

N. 2.821/33 — "Diario da Noite" — Rua Treze de Maio ns. 33/35.

N. 163|33 — Marcus Himelstein & Comp.

N. 5.883|32 — José Paranhos Fontenelle — Rua Sá Ferreira n. 72 e rua Buenos Aires n. 68.

N. 10.288|32 — Gabriel & Martins — Rua do Catete n. 106.

N. 2.934|33 — S|A "Diario de Noticias" — Rua Buenos Aires n. 154.

N. 1.438|33 — Pinto Guimarães & Comp., rua Buenos Aires n. 170.

N. 10.381|31 — Ximenes & Corrêa — rua Chile n. 15, 1° andar.

N. 12.499-32 — Vasconcellos & Santos — Rua Aristides Lobo n. 134.

N. 12.028|32 — Agostinho Fortes — Rua 1° de Março n. 82, 1° andar.

N. 11.372|31 —Rodolpho Santos Freitas.

N. 501|33 — Luiz Pedro de Alcantará (Arthur) — Sindico do Convento de Santa Tereza.

N. 1.696|33 — Erwin Theodoro Eugenio Dieterle — Rua São Pedro numeros 29-31.

N. 3.937|33 — Pantaleão Rinaldi & Comp.

N. 3.570 — Manoel da Silva Relvas.

N. 2.917-33 — Manoel Victor Caillaux Rauniel — Rua do Ouvidor n. 89.

N. 1.826|33 — Guilhermino Teveira — Rua da Alfandega n. 169.

N. 12.177|32 — Juvenal de Oliveira Santos — Rua Baroneza n. 200, Jacaré-paguá.

N. 2.245|33 — Antonio V. da Silveira — Rua Leandro Martins n. 56.

N. 3.394|33 — Ribeiro & Siqueira, Ltda.

N. 3.286|33 — Paul Redecke — Rua Theophilo Ottoni n. 156.

N. 13.216|32 — Ginasio Anglo-Brasileiro — Caixa Postal 46.

N. 3.753|33 — Cypriano da Silveira & Comp.

N. 2.306|33 — Ramiro Lemos Correia — Rua Cap. Rezende n. 151.

N. 13.587|32 — A "Elekeiroz" S|A — Rua São Bento n. 63.

N. 11.638|32 — Fernando Teixeira d'Abreu — Rua da Harmonia n. 29.

N. 12.087|32 — J. Barros — Rua São Clemente ns. 26-28.

N. 1.922|33 — S. Vieira & Comp., Ltda. — Rua Buenos Aires n. 80.

Oswaldo Crespo Pereira de Souza, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DE AJUDANTE DE DESPACHANTES

De ordem da Banca Examinadora, convido os seguintes candidatos ao exame de habilitação de que trata o art. 8° do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, a comparecerem, quarta-feira, dia 24, ás 15 horas, no Liceu de Artes e Oficios, afim de se submeterem á exame oral de português.

Ivo da Silva Rocha.
Jayme da Cunha Villa Verde.
Léo Santos.
Luiz Medalha.
Luiz de Carvalho Borges.
Suplementares:
Miguel Vetromile.
Moacyr da Nobrega Guimarães.

Alfandega, em 22 de maio de 1933. — *Thales de Mello*, secretario.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISOS

Referencia edital 711.056 (maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o material constante do edital supra, publicado no *Diario Oficial* de 17 de maio de 1933, deverá ser entregue na Imprensa Naval. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencias editais:
703.251/2 (Material de laboratorio).
707.039/40 (Material de pintura).
711.056 (Maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concurrencia acima mencionados, publicados *Diario Oficial* de 17 de maio de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 703.302/12 (Material isolante e de engarhetamento).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concurrencia, acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 19 de maio de 1933:

Onde se lê: No item 15:

/8", quilo	60

Deve-se lêr:

1/8", quilo	50

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compra do Govêrno Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sôbre as especificações aqui fornecidas, cópias exátas das enviadas pelas repartições requesitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret.*

Edital 419.076

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29 de maio de 1933.

Para *stock*:

1.	Alvaiade de zinco em pó em barricas de 100 quilos (peso liquido), marca Ville Montague quilo	2.000
2.	Cal de Cabo Frio em sacos — zona urbana, quilo	5.000
3.	Coque para fundição (inglês) — Especificação 113 — E. F. C. B., tonelada	60
4.	Coque tipo Domestico, tonelada	10
5.	Oleo de linhaça crú de 1ª, em barris de 180 a 200 litros — peso liquido — Densidade 0,930 a 0,935, quilo	2.400

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1º de junho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás especificações e condições supra-estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima, com exceção do artigo constante do item 2 que deverá ser entregue sómente na zona urbana.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da asinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de apção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6.º O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de regeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratadas, ou por se encontrarem em máu estado de acondicionamento, multa de 5 % sôbre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sôbre o valor da quantidade regeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sôbre o valor da quantidade regeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importancias das multas e aquisições de material não substituido, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na comissão, descontadas da caução, ou cobrados por ação executiva.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Deverão os proponentes declarar a procedencia, bem assim descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos que pertendem fornecer.

9.º Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

10. Deverão os proponentes declarar a densidade do oleo oferecido (item 5), bem como a marca dos artigos constantes dos itens 1 e 5 do presente edital.

11. A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante deste edital, serão exigiveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

12. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar

uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituida após o esgotamento completo de todo o "stock", ou findo o prazo contratual.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concurrencia no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

15. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo no dia 29 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Edital 419.071

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 29-5-1933.

1. Flanéla de lã (baêta encarnada), de 0,70 x 0,65 — Peso de cada pano 0,095, uma..... 120
2. Pano de algodão crú para limpeza — Dim: 1,00 x 0,80, um..... 200
3. Papel higienico em pacotes de 1.000 folhas, garantidas de 12 x 16 e 500 grs. liquidas —. Zona rural e maritima, pacote..... 500
4. Sabonete de 1ª qualidade em barras de 200 grs. De côco, barra 2.000

Nota: As mercadorias acima, deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de junho de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos oferecidos, deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás condições e especificações acima estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana — suburbana — rural e maritima, com exceção do artigo constante do item 3, que deverá ser entregue sómente nas zonas rural e maritima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos obrigando-se a fornecer a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á C. C. C.

5º — O material acima, será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem de qualidade ou marca contratadas, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição:

c) na terceira vez, multa de 20 %, sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de Fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importancias das multas e aquisições de material não substituido, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca e procedencia dos artigos contantes dos itens 3 e 4 dêste edital, que se propõem fornecer.

9.º Deverão os proponentes apresentar analise do artigo constante do item 4, oferecido.

10. A C. C. C. agirá com o maximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante dêste edital, serão exigiveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a criterio exclusivo da C. C. C.

11. Os preços unitarios versarão sómente sôbre as quantidades liquidas.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sôbre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sôbre o preço mais baixo.

13. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sôbre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que só será restituida, após o exgotamento completo de todo *o stock*, ou findo o prazo contratual.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concurrencia no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

15. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A C. C. C. avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para êste edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 29 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia: Edital 244.061 (bomba hidraulica centrifuga).

A Commissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concurrencia supra mencionado, foi publicado no *Diario Oficial* de 20 de maio de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia: Edital 904.250/51 (material isolante e de fundição).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados, que, o edital supra mencionado foi publicado com o nú-

mero omitido, no *Diario Oficial*, n. 106, de 10 de maio de 1933, á pags. 9. 103/104. Outrossim, comunica a Comissão, que nesse mesmo edital, onde se lê; no item 3:

Argila refratarias para 1.800, quilo..... 1:000

Deve-se lêr:

Argila refrataria para 1.800, quilo..... 1.000

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

—

Referencia: Edital 904.235/6 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concurencia acima mencionado, publicado no *Diario Oficial*, de 2 de maio de 1933:

Onde se lê: No item 18:

Renovador "Faxina Brillex, galão..... 40

Deve-se lêr:

Removedor "Faxina Brillex", galão..... 40

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

—

Referencia: Edital 702.103 (Cabos de cairo e de manilha):

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concurencia acima mencionado, publicado no *Diario Oficial*, de 9 de maio de 1933:

Onde se lê: No item 9:

21-C-4: Cabo de manilha de 3", uma peça, quilo..... 95

Deve-se lêr:

21-C-4: Cabo de manilha de /", uma peça, quilo..... 93

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anonima)

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, Á REALIZAR-SE EM 24 DE MAIO DE 1933

Srs. acionistas — Em obediencia ao que determina a lei das sociedades anonimas e os nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação as contas, balanço e átos desta diretoria, referentes ao ano encerrado a 31 de dezembro de 1932 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Os serviços desta Empresa continuam a ser executados com toda a regularidade, nada tendo ocorrido que mereça menção especial.

De acôrdo com a deliberação tomada, a diretoria já anunciou o pagamento de mais um dividendo a razão de 6 % sobre o capital.

Tem a assembléa geral de proceder a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1933.

A diretoria agradece aos Srs. membros do Conselho Fiscal que terminaram o mandato, o auxilio que sempre lhe prestaram e fica a disposição dos Srs. acionistas para quaisquer informações.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1933. — Os diretores: *Franklin Sampaio. — Durval Egydio de Souza.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Construtor do Brasil (nova sociedade anonima) tendo examinado atentamente o balanço e contas da diretoria relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1932, em face da escrituração do Banco e documentos arquivados, é de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e átos da diretoria durante o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1933. — *Adriano dos Reis Guartin. — Alfredo Barradas. — Eugenio de Valladão Catta Preta.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Abastecimento dagua e iluminação eletrica em Petropolis.		1.500:000$000
Obras novas.		367:116$657
Predios e terrenos em Petropolis		149:094$100
Moveis e utensilios.		23:121$962
Apolices da Prefeitura de Petropolis		51:675$000
Ações de bancos e companhias		49:879$200
Caixa Económica — c/depósito		75:019$300
Depósito judicial.		16:000$000
Depósito da diretoria.		20:000$000
Camara Municipal de Petropolis — c/caução.		20:000$000
Camara Municipal de Petropolis		2.933:023$611
Diversas contas.		2.530:567$903
Caixa, dinheiro em moeda corrente		83:372$436
		7.818:870$169

Passivo

Capital.		1.312:300$000
Fundo de reserva.		716:233$968
Fundo de resgate de capital		900:000$000
Caução da diretoria		20:000$000
Apolices caucionadas.		20:000$000
Depositos de consumidores de luz		115:852$948
Imposto de consumo de energia eletrica		960$197
Diversas contas.		1.196:114$568
Dividendos:		
O 43° a distribuir	78:738$000	
Não reclamados.	1:496$400	80:234$400
Lucros e perdas.		3.457:174$088
		7.818:870$169

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores: Dr. *Franklin Sampaio.* — Dr. *Durval Egydio de Souza.* — O guarda-livros, *Sebastião de Lemos.*

(C — 3.021 — 22-5-933 — 77$500)

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1933

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e três, ás dezeseis horas, na séde da companhia, á praça Mauá numero sete, decimo nono pavimento, acusando o livro respectivo a presença de quatorze acionistas representando 4.580 (quatro mil quinhentas e oitenta) ações, o senhor doutor Carlos Giehl, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e disse que a assembléa tinha por fim a aprovação das contas, do relatorio da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1932, e a eleição de diretor presidente, diretor gerente, do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1933, de acôrdo com os seus estatutos. Pediu, então, aos senhores acionistas que escolhessem quem deveria presidir a assembléa. Aclamado o senhor doutor Guilherme Guinle, convidou este para primeira e segundo secretarios os senhores Ismael de Oliveira Maia e Galdino Lima que aceitaram, ficando assim constituida a mesa. Procedida pelo senhor secretario á leitura da ata anterior foi a mesma, sem discussão, aprovada. Declarou o senhor presidente que ia mandar proceder á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio de 1932 apresentadas pela diretoria e que se achavam sobre a mesa. Pediu, então, a palavra o senhor Jorge Noceti e propôs a dispensa dessa leitura visto estarem esses documentos publicados no *Diario Oficial* de 22 do corrente, á pagina numero 8.090. Aprovada essa dispensa por unanimidade, foram postos em discussão as contas, relatorio e parecer do conselho fiscal, já referidos, sobre os quais ninguem quiz falar. O senhor presidente submetê-os á aprovação da assem

bléa, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. Em seguida declarou o senhor presidente que, de acôrdo com a proposta da diretoria, não seria feita distribuição de dividendos, em vista do prejuizo verificado no exercicio, e que, tambem, não haveria gratificações á diretoria, concordando a assembléa unanimemente com essa deliberação. Passou-se á eleição dos cargos de diretor presidente e diretor gerente, e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Corrido o escrutinio, apurou-se o seguinte resultado: Para diretor presidente, doutor Carlos Kiehl; para diretor gerente, doutor Fernando Martins Pereira e Souza; para membros do conselho fiscal: doutor Pedro Pernambuco, Joaquim Gonçalves Pecego e Carlos Corrêa Maduro; para suplentes do conselho fiscal: Maurice de Saint Branquat, Jorge Noceti e Galdino Lima. O senhor presidente da assembléa deu os eleitos por empossados nos seus respectivos cargos, mandando que o senhor primeiro secretario fizesse o necessario para que no devido tempo fossem feitas pelos diretores eleitos suas respectivas cauções; fazendo constar, para os efeitos de direito e fiscais, que os cargos da diretoria bem como do conselho fiscal não são remunerados. E por nada mais haver a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente ata que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os presentes, e da da qual uma cópia autenticada pelo secretario da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicações legais. — *Guilhreme Guinle. Ismael de Oliveira Maia. — Galdino Lima. — Carlos Kiehl. —Fernando Martins. — Asterio Lobo. — Pedro Pernambuco. — M. de S. Blanquat. — Haeckel de Lemos. — Jorge Noceti. — Carlos Corrêa Maduro. — Maria Barroso Lobo. — Joaquim Gonçalves Pecego. — Antonio Aurino dos Santos.* — Cópia conferida por mim *Galdino Lima*, 2º secretario da mesa.

(C—3.017—22-5-933—61$200.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO

ATA DA 16ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL, SÃO PAULO E RIO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1933

Aos 26 dias do mês de abril de 1933, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 14 horas, na séde da Companhia Industrial São Paulo e Rio, á rua Uruguaiana número 104, 3º andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os acionistas da referida Companhia, representando 19.450 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presença, para, nos termos das convocações publicadas nos jornais desta Capital, tomarem conhecimento do relatorio e das contas da diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do Conselho Fiscal, e procederem á eleição de cargo vago de diretor-gerente, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Expostos os fins da reunião pelo presidente da Companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, pediu êle que a assembléa indicasse um dos acionistas presentes para presidir os seus trabalhos, sendo por proposta do Dr. Jorge Bueno Monteiro, aclamado o proprio Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual, depois de agradecer a distinção que lhe acabava de ser feita, convidou para secretários os Srs. Domingos Jansen da Costa e Dr. Jorge Bueno Monteiro, ficando assim constituida a mêsa. Submetida á aprovação da assembléa a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada sem discussão. Em seguida, o Sr. presidente, tendo declarado que ia proceder á leitura do relatorio da Diretoria, foi a mesma dispensada, por ser o referido relatorio do conhecimento de todos os senhores acionistas, uma vez que já fôra publicado. Pediu então o Sr. presidente a um dos secretários da mêsa para ler o parecer do Conselho Fiscal, documento que é do teôr seguinte: "O Conselho Fiscal da Companhia Industrial São Paulo e Rio, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou atentamente os atos e as contas da Diretoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, e tendo achado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — Henrique de Souza Queiroz, Jorge Bueno Monteiro, Paulo Assumpção". Finda a leitura do parecer foi o mesmo posto em discussão e como nenhum senhor acionista pedisse a palavra, foi o mesmo posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Declarou então o Sr. presidente que tendo sido aprovado o parecer do Conselho Fiscal, havia sido consequentemente aprovados os atos e as contas da Diretoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932. Em seguida declarou o Sr. presidente que de acôrdo com a convocação da assembléa ia proceder á eleição de um novo diretor-gerente e dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e nesse sentido pediu aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cedulas, pois ia proceder á chamada na ordem da inscrição no livre de presença. Feita a chamada, recolhidas as cedulas a uma urna especial, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: para diretor-gerente foi eleito o Dr. Guilherme Leão de Moura, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Henrique de Souza Queiroz, Jorge Bueno Monteiro e Paulo Assumpção, e para membros suplentes do mesmo Conselho foram reeleitos os senhores Paulo Setubal, Jorge de Paiva Meira e Renato de Souza Aranha, tendo todos obtido unanimidade de votos. O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessario á lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mêsa que presidiu aos trabalhos da assembléa, de acôrdo com a proposta que foi unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1933. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Domingos Jansen da Costa*, secretario. — *Jorge Bueno Monteiro*, secretario.

(C-2.458 — 22-5-933 — 72$100)

BANCO DO BRASIL

Carteira de redescontos

BALANCETE EM 20 DE MAIO DE 1933

Ativo

Titulos redescontados	1.215:178$700
Despezas gerais	320$500
	1.215:499$200

Passivo

Banco do Brasil—Conta corrente	774:333$250
Fundo de reserva	406:335$480
Redescontos	34:830$470
	1.215:499$200

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

THE LONDON & LANCASHIRE FIRE INSURANCE COMPANY, LIMITED

(Companhia Inglêsa de Seguros)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Predios desembaraçados no Reino Unido	29.582:855$240
Predios desembaraçados nos Dominios, Colonias e estrangeiro	22.254:827$170
Predios desembaraçados, parte de salvados	506:583$080
Hipotécas sobre bens de raiz	7.805:599$360
Emprestimos sobre reversões	169:139$210
Deposito em juizo	3.127:858$570
Apolices do Govêrno Britanico	130.642:963$720
Emprestimos municipais e ações de corporações	6.217:484$100
Ações e debentures de estradas de ferro inglêsas	6.631:414$760
Ações de companhias e outros empregos de capitais	43.397:614$860
Apolices e debentures dos Dominios, Indianas e Colonias	81.921:758$210
Apolices norte-americanas, federais, estaduais e municipais, ações e debentures de estradas de ferro norte-americanas	186.181:986$180
Apolices de governos estrangeiros, ações e debentures das estradas de ferro estrangeiras	33.115:874$510
Dinheiro em caixa, nos bancos e em deposito	110.845:182$570
Letras a receber	101:277$300
Saldo em c/c com agentes e sucursais na Inglaterra	14.541:738$840
Idem, idem no estrangeiro	45.919:473$070
Juros acumulados	5.395:295$020
Devedores diversos	648:146$020
	729.008:073$360

Passivo

Capital: 727.862 ações de £ 5 c|u, £ 2 por ação paga	64.069:324$690
Debentures de 5% a resgatar	26.883:539$130
Fundo de reserva....	66.018:000$000
Fundo de reserva, secção de seguros terrestres	156.198:588$000
Fundo de reserva, secção de seguros maritimos	59.020:092$000
Fundo de reserva, secção de seguros c| acidentes	70.837:314$000
Fundo de reserva, secção de pensões....	14.213:236$740
Saldo da conta de lucros de acionistas de seguros de vida — 1925-1929	1.416:482$210
Saldo da conta de Lucros & Perdas.....	76.486:669$750
Fundo de reserva á prazo fixo.....	9.224:803$160
Dividendo pagavel em 10 de maio de 1933	12.513:539$890
Juros sobre debentures	420:094$540
Dividendos não reclamados	57:239$440
Sinistros em via de liquidação	68.489:012$840
Debentures de Cias. Aliadas a liquidar..	14.977:987$800
Letras a pagar.....	15:986$260
Saldo de c|c com companhias re-seguradoras	27.892:233$470
Saldo de c|c com agentes e sucursais na Inglaterra e no estrangeiro	60.273:928$470
	729.008:072$390

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. — *Vivian Lowndes*, representante geral.

N. B. — A conversão da moeda inglêsa para a brasileira foi feita ao cambio de 5 29/64 d. por mil réis.

(C. 3.014 — 22-5-933 — 76$500.)

ESTATUTOS DA S. A. INDUSTRIAS REUNIDAS "CASTELO"

Séde em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais

CAPITULO I

Da denominação, objéto e duração

Art. 1.º Jovino Alves da Silva e Martiniano Zuquim, socios solidarios da firma Zuquim, Silva & Comp., proprietaria da fábrica de bebidas e balas "Castelo", pretendem transformá-la em uma sociedade de possibilidades mais amplas, que assim se designará: "S. A. Indústrias Reunidas Castelo".

Art. 2.º O objéto desta nova organização será, além da exploração do atual ramo, a montagem de uma estamparia, litografia e tipografia, com a necessaria e moderna aparelhagem.

Art. 3.º A séde da S. A. Indústrias Reunidas Castelo, é para todos os effeitos legais a cidade de S. João del-Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 4.º A S. A. Indústrias Reunidas Castelo durará 20 anos, contados da data da publicação dêstes estatutos no orgão oficial, podendo êste prazo ser prorrogado a juizo da assembléa dos acionistas.

CAPITULO II

Do capital, das ações e dos direitos destas decorrentes

Art. 5.º O capital social será de mil contos de réis (1.000:000$000), subdividido em mil ações de um conto de réis (1:000$000) cada uma.

Art. 6.º As ações serão nominativas e perfeitamente negociaveis, ficando assegurado, em caso de transmissão, direito de preferencia aos incorporadores, em igualdade de condições.

Art. 7.º As entradas só efetuarão na seguinte proporção: 30% á vista ou quinze (15) dias após a subscrição; 30% dentro de dois mêses e o restante quando haja necessidade, a juizo da diretoria.

Art. 8.º Feito o balanço completo do ativo e avaliados os bens e direitos da firma Zuquim, Silva & Comp., incorporadora da sociedade, por peritos legalmente nomeados, passará todo o seu patrimonio para a sociedade, isento de quaisquer onus, recebendo a referida firma dois terços do montante em ações e um terço em moeda corrente.

Art. 9.º Realizados três quintos do capital ou decorridos sessenta dias de sua constituição, poderá a sociedade começar a funcionar.

Art. 10. O capital de mil contos de réis poderá ser aumentado. Si a assembléa o resolver (arts. 38 e 39), emitir-se-ão novas ações, acrescendo-se, assim, o capital.

Art. 11. Uma ação confere o direito de um voto, sendo no entanto, para isso mistér a sua inscrição em nome do votante pelo menos quinze dias antes das assembléas.

Art. 12. De todos os mais direitos, tais como o de assistencia ás assembléas gerais e discussão dos negocios da sociedade e o de fiscalização, gozam todos os socios indistintamente, qualquer que seja o seu número de ações.

Art. 13. Nas reuniões dos acionistas, êstes podem representar-se por procurador, tambem acionista.

CAPITULO III

Dos administradores

Art. 14. Os administradores serão em número de quatro, a saber: um diretor-presidente, um diretor-secretário e dois diretores-técnicos.

Art. 15. Cabe ao diretor-presidente:

a) convocar as reuniões do conselho fiscal e as assembléas dos acionistas;

b) distribuir os dividendos;

c) rubricar os livros da sociedade e abrir nêles os respectivos termos.

Art. 16. Cabe ao diretor-secretário:

a) auxiliar o diretor-presidente nas reuniões da diretoria e nas assembléas gerais;

b) substitui-lo nos impedimentos.

Art. 17. Cabe aos diretores-técnicos, "in solidum" ou separadamente:

a) praticar todos os atos normais da gestão comercial e técnica do estabelecimento, como sejam, para exemplificar: contrair as obrigações e realizar as operações que o desenvolvimento do negocio exigir, contratar o pessoal necessario e fixar-lhe remuneração;

b) representar a sociedade em juizo, como autora ou como ré, por si mesmos ou por procurador;

c) dar conhecimento á diretoria e com ela deliberar acerca de providencias que se não enquadram bem nas suas atribuições de diretores-técnicos, mas que a lei não véde expressamente á administração.

Art. 18. Os diretores-técnicos deverão caucionar a responsabilidade de sua gestão com ações, em número de vinte e cinco (25) para cada um.

Art. 19. A caução a que se refere o artigo antecedente poderá ser prestada por qualquer acionista, em favor de quem fôr eleito.

Art. 20. Cada diretor-técnico terá uma mensalidade remunerativa do seu cargo, a ser fixada, anualmente, pela assembléa geral, sendo gratuito o mandato dos demais membros da diretoria, salvo o disposto no art. 26.

Art. 21. O mandato da diretoria vigorará por cinco anos.

CAPITULO IV

Dos fiscais

Art. 22. Os fiscais efetivos serão três, número minimo da lei, e três serão tambem os suplentes.

Art. 23. Tantos os fiscais efetivos como os suplentes serão eleitos pela assembléa geral na sessão ordinaria anual.

Art. 24. As atribuições dos fiscais não serão mais que as prescritas na lei, sendo que, igualmente de acôrdo com a lei, todos os acionistas poderão exercer efetiva vigilancia sobre as transações da sociedade (art. 12).

CAPITULO V

Do balanço e dos lucros

Art. 25. Em dezembro de cada ano procederão os diretores-técnicos ao balanço geral, que deverá estar terminado até o último dia do mês, afim de que possa ser examinado, como quer a lei, pelos socios, antes da assembléa geral ordinaria, que se realizará na primeira quinzena de fevereiro e á qual deverá êle ser apresentado para aprovação, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Art. 26. Os lucros liquidos verificados serão distribuidos da seguinte maneira:

15% para o fundo de reserva;
6% para os incorporadores;
3% para o diretor-presidente;
3% para o diretor-secretário;
3% para os três fiscais efetivos;
70% para os dividendos reservados aos acionistas.

Art. 27. Os dividendos não reclamados no prazo de dez anos, reverterão para o fundo de reserva.

Art. 28. O fundo de reserva será depositado em algum estabelecimento bancario.

Art. 29. Quando o fundo de reserva atingir o dobro do capital, os seus 15% se adicionarão ao dividendo destinado aos acionistas.

Art. 30. Desde porém, que o fundo de reserva sofra diminuição, voltarão a ser-lhe encaminhados 15% dos lucros liquidos.

Art. 31. Os incorporadores terão direito aos 6% pelo prazo de dez anos.

Art. 32. Quando atingir o prazo de dez anos, os 6% dos incorporadores reverterão aos diretores-técnicos.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 33. A assembléa geral ordinaria reunir-se-á na primeira quinzena de fevereiro, afim de se pronunciar sobre o inventario, balanço, e contas anuais dos administradores, que se acompanharão do parecer do conselho fiscal, bem como sobre outras medidas de interesse para a sociedade.

Paragrafo único. A assembléa geral ordinaria se julgará constituida estando presentes tantos acionistas quantos representem a terça parte do capital realizado, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 129, um quarto do cap.

Art. 34. Nessa reunião será sempre eleito o novo conselho fiscal e, de cinco em cinco anos, realizar-se-á tambem a eleição dos administradores.

Art. 35. O diretor-presidente convocará as reuniões extraordinarias que a diretoria julgar precisas, isto é, ocorrendo casos de competencia exclusiva da assembléa (art. 17, letra *c*).

Art. 36. Na fórma da lei, quaisquer socios poderão, por intermedio da diretoria ou por si proprios, convocar extraordinariamente a assembléa.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 37. No silencio dos estatutos, sem dúvida alguma vigoram os dispositivos legais sobre sociedades anonimas, mesmo na parte em que a estas foi facultada a livre regulamentação.

Art. 38. Para inovar os estatutos é necessaria a equiescencia, em assembléa, de acionistas cujas entradas representem três quartos do capital realizado.

Art. 39. Convocados três vêzes os acionistas sem que se obtenha êsse "quantum", na terceira reunião a assembléa deliberará com qualquer número de acionistas, como manda a lei.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 40. As despesas de organização correrão por conta da sociedade.

Art. 41. Os cobradores encarregados de arrecadar as entradas terão 1% sobre as mesmas.

Art. 42. Ficam êstes estatutos no escritorio da firma incorporadora, durante oito dias, findos os quais será iniciada a subscrição.

Art. 43. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuida pela lei, e igualmente aceitam e aprovam êstes estatutos, e, usando da faculdade que lhes dá o artigo 9° do decreto de 17 de janeiro de 1890, nomeiam para os cargos de diretores da sociedade, durante os cinco primeiros anos, os senhores:

João Lombardi, Antonio Ottoni de Carvalho Sobrinho, Jovino Alves da Silva e Martiniano Zuquim.

Numero de ações	Nomes	Residencia
25	João Lombardi	S. João
20	Alberto Custodio de Almeida Magalhães	Idem.
25	A. Ottoni Sobrinho	Idem.
5	Avelino Ottoni de Carvalho	Rio de Janeiro.
2	José Candido da Silva Junior	S. João del-Rei.
1	Francisco Gonçalves de Aquino	Idem.
5	Lourival Polastri	Idem.
10	Adenor Simões Coelho	Idem.
1	Agenor Simões Coelho	Idem.
5	Jasminor Simões Coelho	Idem.
3	Sergio Garcia	Idem.
1	Dr. Antonio de Andrade Reis	Idem.
1	Rezende & Rezende	Idem.
2	Alves, Netto & Comp	Idem.
5	Agenor de Aquino	Idem.
4	Avelino de Andrade	Idem.
1	Onesimo Guimarães	Idem.
1	Clodoveu Guimarães	Nasaré.
5	Manoel Soares de Azevedo	S. João del-Rei.
1	José Belini dos Santos	Idem.
1	Antonio Balbino de Souza	Idem.
1	J. Faleiro & Comp	Idem.
2	Belisario Leite de Andrade Neto	Idem.
10	Onofre de Campos Alvim	Idem.
5	Jose de Assis Sobrinho	Idem.
5	José Eugenio Moreira	Idem.
1	João E. de Rezende	Idem.
10	José Gonçalves Gomes	Idem.
20	Carlota Polognani	Idem.
5	Antonio Polognani	Idem.
1	R. & Sobrinho	Idem.
1	Abel Moraes	Idem.
1	Martins Jacintho Paolucci	Idem.
2	João Mansur	Idem.
10	Joaquim Miranda	Idem.
1	Joaquim Guerra	Idem.
1	Joaquim Roque Teixeira	Idem.
2	Augusto Martins Penna	Idem.
5	Aparicio Almada Campos	Idem.
2	Luis Naccarini	Idem.
2	José do Nascimento Teixeira	Idem.
2	José Braz do Amaral	Idem.
10	Thiago Nicolau da Rocha	Belo Horizonte.
2	Antonio de Lara Rezende	S. João del-Rei.
1	Antonio Fernandes Pinto Coelho	Idem.
2	Elpidio Costa	Conceição da Barra.
1	Jader Gomes Hudson	S. João del Rei.
5	Joaquim Rodrigues Teixeira de Amorim	Idem.
330	Frederico Kowarick Junior (representado por Oscar Verssiani Velloso)	S. Paulo.
20	Oscar Verssiani Velloso	Juiz de Fóra.
2	João Evangelista de Oliveira	S. João del-Rei.
20	A. Rodrigues de Carvalho, p. procuração á Jovino Alves da Silva	Idem.
203	Zuquim, Silva & Comp.	Idem.
43	Jovino Alves da Silva	Idem.
43	A. Ottoni Sobrinho	Idem.
43	João Lombardi	Idem.
43	Martiniano Zurquim	Idem.
1	Tobias Izaak	Idem.
2	Antonio Teixeira Torres (representado por Sergio Garcia), pp	Maria da Fé.
1	Synval Amorim	S. João del-Rei.
5	José de Aguiar	Idem.
1	Augusto das Chagas Viegas	Idem.
2	Antonio José Ferreira	Carmo da Matta.
5	Arthur Savassi & Comp	Belo Horizonte.
2	Severino Firmo Junior	Idem.

(C. 2.451 — 20 — 5 — 33 — 298$900.)

SOCIEDADES CIVIS

RADIO SOCIEDADE MAYRINK VEIGA

ÁTA DA ASSEMBLÉA REALIZADA EM DEZOITO DE MAIODE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, DOS SOCIOS FUNDADORES DA RADIO SOCIEDADE MAYRINK VEIGA.

Aos dezoito do mês de maio de mil novecentos e trinta e três, reunidos na séde social, em uma das salas do sexto andar do predio número vinte e um da rua Mayrink Veiga, os socios fundadores da Radio Sociedade Mayrink Veiga, em número superior a dois terços dêles, assumiu a presidencia o socio Alvaro Gomes Ribeiro, que convidou para secretário o socio Jacintho Dias de Moraes. Formada a mêsa, disse o Sr. presidente que a segunda convocação desta assembléa, feita por carta a todos os socios fundadores, visto que a sociedade nunca tivéra socios efetivos, tinha por objetivo tratar-se da reorganização da sociedade, fundada em 20 de janeiro de 1926, nesta cidade, sob os auspicios da firma Mayrink Veiga & Companhia, hoje sociedade anonima "Casa Mayrink Veiga", afim de permitir que amoldada a sociedade ás exigencias do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, possa ela dar plena execução ao objetivo social. A sociedade, disse o Sr. presidente, não tinha patrimonio, pois todas as instalações eram de propriedade da atual "Casa Mayrink Veiga S. A.", que as cedera, a titulo precario, á Radio-Sociedade, não tendo os socios fundadores concorrido com qualquer valôr para o fundo social, nem tendo a sociedade tido, em tempo algum, socios efetivos. Como houvesse uma proposta dos socios Antenor Mayrink Veiga, Lafayette Gomes Ribeiro e Joaquim Antunes, para a reorganização da sociedade, afim de dotá-la de um patrimonio que facilitasse a execução do programma social, dando-lhe, por outra, uma mais ampla e segura orientação, ficára assentado que os socios fundadores se retirassem da sociedade, abrindo mão dos direitos que os estatutos lhes conferem, para que os três socios remanescentes pudessem convencionar quanto fôsse necessario para a reorganização da sociedade. Essa proposta, entrando, em votação, foi unanimemente aprovada. Propoz o senhor presidente, em seguida, constasse desta áta, um voto de saudade aos socios fundadores falecidos Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Bernardino Brandão e Nysio Brum o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléa e lavrada esta áta por mim secretário datilografada, a qual depois de lida, é por todos assinada. — *Alvaro Gomes Ribeiro, Alvaro Fernandes Martha, Alberto Pedrosa, Ermelindo Araujo Ferreira, Renato Teixeira Soares, Jacintho Dias de Moraes, Graccho Corrêa Pacheco, Gastão Corrêa da Veiga, Luiz Teixeira Mendonha, Victor Brochado Martha, Cauby Costa Araujo, Gustavo Merker, Annibal Fernandes de Oliveira, Luiz Genesio Gomes, Victoriano Augusto Borges, Lafayette Gomes Ribeiro, Joaquim Antunes, Antenor Mayrink Veiga, Jorge Merker, Felicio Mastrangelo.*

(C—3.012—22-5-33—50$000)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA POLICIA DO DISTRITO FEDERAL.

ÁTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1933

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres, na séde da Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Distrito Federal, á rua do Rezende numero sessenta e tres, de acôrdo com o edital de convocação publicado no *Diario Oficial* dos dias tres, quatro e cinco do corrente mês, constando para a ordem do dia a refórma dos estatutos, para inclusão do disposto no decreto vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete (27) de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), refórma das beneficencias, funeral e peculio e prestações de contas, assume a presidencia, na primeira convocação, ás dezessete horas, o senhor presidente, doutor Anôr Margarido da Silva, servindo como secretarios os senhores Manoel Velloso Filho e Joaquim Manso Moreira Maia, segundo secretario e primeiro procurador, respectivamente, declara não haver numero legal para abertura dos trabalhos, cientificando aos presentes que a assembléa será realizada ás dezoitos horas, com qualquer numero de associados presentes, nos termos da convocação. A essa hora, com a presença de cento e oito associados quites, declara aberto os trabalhos o senhor presidente, completando a mesa os dois diretores já referidos. Inica o Sr. presidente agradecendo a escolha de seu nome, sufragado na ultima assembléa, para dirigir os destinos desta associação, agradecimento que faz tambem em nome dos demais diretores. Em seguida, faz uma ligeira exposição sobre a convocação da assembléa para a refórma dos estatutos, dando explicação dos motivos pelos quais deixa de ser cumprida a parte referente a prestações de contas, no que concorda a assembléa. Em seguida, concede a palavra ao senhor Manoel Velloso Filho, para proceder á leitura da áta da ultima assembléa. Posta em discussão, pede a palavra o associado João José de Sampaio, manifestando-se contra a prática, que mais uma vez acaba de verificar, de se exarar a função publica que o individuo exerce, na áta desta associação; devia apenas constar a sua qualidade de associado. Divergindo de tais considerações, fala o associado Alvaro Colás. Como ninguem mais desejasse manifestar-se sobre a áta, é encerrada a sua discussão e em seguida aprovada unanimemente. Passando á ordem do dia, é lido pelo senhor secretario o projéto do novo estatuto, modificando os atuais, nos seguintes pontos, adotado pela assembléa: Extinção do peculio legado pelo associado aos seus herdeiros; aumentando o funeral para seiscentos mil réis, aos associados que contarêm menos de dez anos e de oitocentos mil réis para os que excederem desse prazo, contados ininterruptamente; no caso do associado falecido estar em débito para com a Caixa, será deduzida até a importancia de dois terços para o pagamento da divida; fixar a mensalidade em cinco mil réis e a joia em sessenta mil réis, pagaveis esta de uma só vez ou em prestações mensais nunca inferior a cinco mil réis, importancias que serão descontadas em folhas de pagamento, mediante consignação; auxiliar o associado enfermo, com a pensão mensal de cincoenta mil réis, e que será reduzida trimestralmente, de dez mil réis, até ao limite minimo de dez mil réis interromper a referida pensão, quando desaparacer o motivo em que determinou dentro do mês em que se verificar o restabelecimento do beneficiado; adotar para a carteira de emprestimos, mediante consignação em folha, e para resgate parcelado aos associados quites desta Caixa, o disposto em toda sua plenitude, no decreto vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, assim concebido: "Os emprestimos realizar-se-ão por meio de contrato e estão sujeitos aos juros de doze por cento (12 %) ao ano, quando feitos até o prazo de vinte e quatro mêses, sendo nas mesmas condições elevados á taxa de quinze por cento (15 %) e dezoito por cento (18 %) ao ano, quando os prazos forem de trinta e seis e quarenta e oito mêses, respectivamente, sobre a quantia realmente devida (tabela Price). Os emprestimos a que se refere o artigo vinte serão concedidos até a importancia de um conto de réis por deliberação da diretoria, com a audiencia ou não do conselho fiscal, audiencia que será obrigatoria, quando a importancia fôr maior de um conto de réis. Do contrato do emprestimo constará o nome do associado, categoria, repartição, importancia do emprestimo, juros, amortização, prazo e demais condições, inclusive a faculdade de poder o socio liquidar o seu débito antes do prazo. Nos casos de refórma ou liquidação do emprestimo antes de findo o prazo, serão deduzidos a favor do associado os juros constantes do contrato ultimo do periodo não decorrido para o pagamento total. Os emprestimos só poderão ser reformados depois de decorrido um quarto do prazo estabelecido. As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de quarenta por cento (40 %) dos vencimentos dos associados. O associado receberá no áto do emprestimo a quantia total do mesmo, livre de outros onus e se obrigará ao pagamento de sêlos e despesas decorrentes do recebimento de consignações que, por qualquer motivo, venha ser pago fóra do domicilio da Caixa, conforme preceitúa o paragrafo unico do artigo trinta e quatro, do decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois. Ficarão os associados obrigados ao pagamento dos juros de móra, quando estes forem devidos, na fórma do artigo trinta e seis e paragrafo unico, do decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois. Para obtenção do emprestimo ou refórma, o associado requererá em impresso apropriado ao presidente da Caixa, a importancia que desejar, devendo mencionar o prazo para o respectivo pagamento, uma vez preenchida as seguintes formalidades: *a*) ter bôa saude, comprovada por um facultativo designado pela Caixa; *b*) não ter mais de sessenta anos de idade; *c*) estar no efetivo exercicio de seu cargo; *d*) possuir a importancia liquida disponivel para averbação da consignação. A Caixa poderá recusar o emprestimo ao seu associado, antes de averbado, si o criterio da diretoria verificar que o mesmo, por qualquer dos motivos indicados no artigo

anterior ou pela sua contingencia funcional, não ofereça probabilidades de regular quitação do compromisso assumido." A assembléa adotou ainda a seguinte emenda: "Caso não cumpra esse dever, será suspenso de todos os seus direitos sociais, até que inicie o respectivo pagamento, devendo, após decorrido o tempo acima estabelecido, a diretoria providenciará no sentido de que as respectivas mensalidades sejam levadas a crédito na sua conta corrente, para o fim de abater o seu débito. Si, porém, o débito do associado não se enquadrar para o efeito de desconto em folha de pagamento, no que preceitúa o decreto supracitado, já por exceder o numero de prestações do prazo maxima (quarenta e oito mêses), já pelos respectivos vencimentos não comportarem o desconto de quarenta por cento (40 %), a diretoria mandará averbar a quantia possivel, sendo o restante pago na tesouraria da Caixa, sob pena de incorrer o associado na perda do direito social, até iniciar o pagamento. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão da presente assembléa, ás vinte horas e trinta e minutos, depois de ter senhor presidente agradecido o comparecimento dos senhores associados presentes, do que, para constar, eu, Manoel Velloso Filho, segundo secretario, lavrei a presente áta, que assino com o presidente e demais diretores presente. — *Anôr Margarido da Silva.* — *Joaquim Manso Moreira Maia.* — *Manoel Velloso Filho.*

(C — 3.016 — 22-5-933 — 145$900.)

ANUNCIOS

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que, a firma Rodrigues Barreto & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n. 198, comunicou terem-se extraviado os conhecimentos 04 e 05, de Porto Alegre para Rio, no vapor *Tutoya*, vgm. 89v., entrado neste porto em 14 do corrente, relativos a 115 sacos de arroz e 90 sacos de farinha, marca Seraphim, embarcados por Ritter & Irmão e consignados á ordem. Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzil*, secretário Geral, interino.

(C—2.427—18-5-33—66$300—5 vezes)

Sociedade Anonima "Estaleiros Guanabara"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em segunda convocação, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de maio de 1933, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 20, 1° andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, relativa ao art. 27 dos estatutos e sôbre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *O diretor-presidente.*

(C—2.826—20-5-33—22$400—2 vezes)

Sociedade Nacional Radioeletrica S. A.

A diretoria convoca os Srs. acionistas em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 8 de junho de 1933, na séde social, á rua Bethencourt da Silva número 21-2° andar (Edificio do Lyceu de Artes e Oficios), conforme determinam os estatutos e a Lei das Sociedades Anonimas, para tomarem conhecimento do relatorio, discutirem e deliberarem, sôbre o balanço e contas relativo ao exercicio que findou em 1932, e para apresentação do parecer do conselho fiscal, devendo proceder-se por essa ocasião á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente.

(C—2.440—19-5-33—39$800—3 vezes)

Banco Construtor do Brasil

(Nova sociedade anonima)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em asesmbléa geral ordinaria, no dia 24 de maio corrente, ás 13 horas, no escritorio da séde social, á avenida Rio Branco n. 52, 1° andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, eleição do conselho fiscal e suplentes.

As transferencias das ações ficam suspensas até a realização da assembléa geral ordinaria, e os Srs. possuidores de ações ao portador deverão depositá-las no escritorio da séde, até a ante-vespera da referida assembléa, de acôrdo com o artigo 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.987—17-5-33—45$900—3 vezes)

S. A. "Diario de Noticias"

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do diretor-presidente, convido os Srs. acionistas, em terceira e último convocação, para, no dia 30 do corrente, comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 154, ás 14 horas, afim do tomarem conhecimento e aprovarem as contas do exercicio de 1932, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, bem como para elegerem o fiscais do exercicio de 1933 e ratificarem as modificações feitas no contrato de compra dos maquinismos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — *Aurelio Silva*, diretor-secretário.

(C—3.020—22-5-33—36$700—3 vezes)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e última convocação

O Sr. presidente convida os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral, ás 20 horas e meia de 26 do corrente, para, conforme o determinado no art. 49 do regimento em vigôr, proceder á eleição da diretoria e representantes desta caixa no conselho diretor, durante o biennio de 1933-35. — *Manoel Ferreira Mendes*, secretário.

(C—3.018—22-5-33—27$500—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Oswaldo Jacintho*, diretor-presidente.

(C—3.011—22-5-33—21$400—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Martin Adolpho Koch, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 20 apolices, diversas emissões de 1:000$0000, 5 %, nom., pertencentes ao espolio da finada D. Leocadia de Araujo e Silva.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—3.013—22-5-33—8$200)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda

AVISO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. asosciados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, no local do costume.

Ordem do dia

a) eleição do delegado da Caixa, nos termos do decreto n. 22.696, publicado no *Diario Oficial* de 13 do corrente mês.

b) dar cumprimento ao que determina os nossos estatutos em seu art. 55 e respectivo paragrafo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Miguel A. Carauta*, 2° secretário.

(C—2.456—22-5-33—12$200)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Publica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados todos os associados quites para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 19 horas do dia 25 (quinta-feira), do mês corrente, com o fim especial de serem tratados os interesses gerais desta associação de classe.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *A diretoria.*

(C—3.015—22-5-33—21$400—3 vezes)

Emprêsa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de junho proximo, ás 14 horas, no escritorio da emprêsa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 203, afim de lhes ser submetido o relatorio da diretoria, contas e balanço, relativos ao ano findo e sôbre os mesmos deliberarem. Na mesma assembléa se efetuará a eleição dos membros do conselho fiscal.

Os portadores de ações deverão depositá-las com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *A diretoria.*

(C—3.019—22-5-33—35$900—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sêlos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, guando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Govêrno Provisorio, organizados por A. D.' Ribeiro. 10$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outuro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 . ..... $300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) . . .. 5$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... $500

Alistamento e eleições federais (decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
olume XXVI ..... 7$000

Arquivo da Tesouraria da Baia (Sinopsia das sesmarias do).. 6$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estaelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6$000
Ano de 1917..... 10$000
Ano de 1918..... 8$000
Ano de 1919..... 8$000
Ano de 1920..... 8$000
Ano de 1921..... 10$000
Ano de 1922..... 12$000
Ano de 1923..... 16$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 . . .. $500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 . . .. $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães . ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordéste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1° volume..... 10$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) . . .. 1$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira . ..... 8$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 . . .. $500

Brasil em Haya (C) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa . . .. 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) . ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927..... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação . ..... 1$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... $500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
1° volume ..... 10$000

— Projeto (Traalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projeto (comissão Especial do Senado) 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) . ..... 6$000

— Pareceres sore o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). 2$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contailidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931 ..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) ..... 1$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol..... 20$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constitution of Brazil (Edição em inglês) ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1$500

Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... $500

Chorografia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva... ..... 6$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolcini) ..... 40$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.395, de 1928)..... 2$000

Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... $500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925) ..... 3$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 18.451, de 4 de maio de 1931 ..... $500

Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912. $500

D

Decretos do Govêrno Provisorio:

De março de 1890..... 2$000
De maio de 1890..... 10$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 7$000
De janeiro de 1891..... 3$000

Decisões do Govêrno — Coleções:

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 5$000
de 1890 (Govêrno Prov., 3º e último) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) ..... 1$000
de 1891 ..... 1$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$000
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12$000

Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..... 60$000
2º volume ..... 30$000

Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:

1º volume ..... 30$000
2º volume ..... 50$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)... 1$000

Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... $500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas $500

Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..... $500

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..... 1$000

Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)..... 1$000

Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com indice das ruas e logradouros públicos) ..... 1$000

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil ..... 1$000

Estudos botanicos do Nordéste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes ..... 10$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordéste Brasileiro ..... 8$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)..... 1$500

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... $500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

Ensino Comercial e Regulamenzação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação) $500

Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí ..... 2$500

Geografio, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell ..... 2$500

Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Baía, por R. Sopper ..... 2$500

Govêrno Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 ..... 1$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M). 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.... 5$000

Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti. 40$000

Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).. $500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Inscrições ruprestes no Brasil.. 1$500

J

Justça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Joaias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... $500

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Côrte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) $500

L

Leis (Coleções de)

de 1808 e 1809.....	2$500
de 1810 a 1811.....	2$500
de 1812 a 1815.....	2$000
de 1816 a 1817.....	2$000
de 1818 a 1819.....	2$000
de 1821.....	2$000
de 1822.....	2$000
de 1823.....	2$000
de 1824.....	2$000
de 1825.....	2$000
de 1826.....	1$500
de 1832.....	4$000
de 1833.....	4$600
de 1834.....	3$200
de 1835 — 2 volumes.....	4$000
de 1836.....	3$600
de 1837.....	3$000
de 1838.....	2$300
de 1839.....	1$400
de 1840.....	2$000
de 1842.....	3$500
de 1843.....	2$500
de 1844.....	2$800
de 1845.....	2$300
de 1847.....	2$600
de 1848.....	1$800
de 1850.....	7$000
de 1852 — 2 volumes.....	5$200
de 1856 — 2 volumes.....	5$300
de 1857 — 2 volumes.....	5$600
de 1858 — 2 volumes.....	6$600
de 1859 — 2 volumes.....	5$500
de 1860 — 3 volumes.....	10$000
de 1861 — 2 volumes.....	5$500
de 1862 — 2 volumes.....	5$500
de 1863 — 2 volumes.....	5$500
de 1864 — 2 volumes.....	5$500
de 1864 — Aditamentos.....	$500
de 1865 — 2 volumes.....	7$500
de 1866 — 2 volumes.....	7$000
de 1867 — 2 volumes.....	6$000
de 1868 — 2 volumes.....	6$000
de 1874 — 3 volumes.....	9$000
de 1875 — 3 volumes.....	9$500
de 1876 — 3 volumes.....	19$000
de 1877 — 3 volumes.....	7$500
de 1878 — 2 volumes.....	8$000
de 1879 — 2 volumes.....	6$000
de 1880 — 2 volumes.....	7$000
de 1881 — 3 volumes.....	10$000
de 1882 — 3 volumes.....	12$000
de 1909 — 2 volumes.....	23$000
de 1910 — 3 volumes.....	30$000
de 1911 — 4 volumes.....	45$000
de 1912 — 4 volumes.....	40$000
de 1913 — 4 volumes.....	40$000
de 1914 — 5 volumes.....	40$000
de 1915 — 3 volumes.....	30$000
de 1916 — 3 volumes.....	20$000
de 1917 — 3 volumes.....	20$000
de 1918 — 3 volumes.....	20$000
de 1919 — 3 volumes.....	20$000
de 1920 — 5 volumes.....	40$000
de 1921 — 6 volumes.....	40$000